

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ quarta-feira, 30 de Setembro de 2020 Nº 27.847

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 11.216, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Wilson Santos

**Institui o Memorial Covid-19, em homenagem às vítimas da covid-19 e aos profissionais envolvidos no enfrentamento à pandemia, no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Memorial Covid-19 no Estado de Mato Grosso, de forma digital, no sítio eletrônico oficial do Governo do Estado.

**Parágrafo único** O Memorial deverá manter guardados os nomes das vítimas da covid-19 e dos profissionais envolvidos no combate à pandemia no Estado, bem como abrigar todo o registro histórico, como fotografias, vídeos, reportagens, dentre outros, do período compreendido entre o início e o fim da vigência do decreto estadual de calamidade pública, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública e de suas atualizações.

**Art. 2º** O acervo do memorial de que trata esta Lei ficará à disposição do público em caráter permanente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

LEI Nº 11.217, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo

**Altera a Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que institui o Projeto Olympus, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados o *caput* e os §§1º, 2º e 3º do art. 1º, o art. 2º, o *caput* e os incisos I e V do art. 3º, os incisos I, II e IV do parágrafo único do art. 3º, o *caput* e inciso V do art. 4º, os incisos I, II e IV do art. 5º e os arts. 6º e 7º da Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído o Projeto Olympus, destinado à concessão de bolsa-atleta, bolsa-técnico e premiação por desempenho a serem concedidos aos atletas, paratletas e atletas-guia praticantes do desporto de rendimento em modalidades preferencialmente olímpicas e paralímpicas, individuais e coletivas, e seus técnicos, com registros nas entidades regionais de administração e de prática do desporto no Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** A bolsa-atleta e a bolsa-técnico garantirá aos atletas, paratletas, atletas-guias e técnicos beneficiados valores mensais correspondentes ao que estabelece o Anexo I desta Lei.

**§ 2º** Para efeito do disposto no §1º, ficam criadas a Categoria Atleta Estudantil, destinada aos alunos atletas, paratletas, atletas-guias que participem com destaque em competições de caráter educacional realizadas pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE e Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, e a Categoria Atleta Nacional, relativa aos atletas paratletas e atletas-guias que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional.

**§ 3º** Consideram-se modalidades olímpicas e paralímpicas, individuais e coletivas, aquelas modalidades esportivas assim reconhecidas, respectivamente, pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.”

**“Art. 2º** A concessão de bolsa-atleta, bolsa-técnico e prêmios não gera qualquer vínculo entre os atletas, paratletas, atletas-guias e

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

|                                                              |                                             |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....                         | Mauro Carvalho Junior                       |
| Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....             |                                             |
| Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....           | Silvano Ferreira do Amaral                  |
| Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... | Rosamaria Ferreira de Carvalho              |
| Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... | Nilton Borges Borgato                       |
| Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....       | Alberto Machado                             |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....      | Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa |
| Secretária de Estado de Educação .....                       | Marioneide Angelica Kliemaschewsk           |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                        | Rogério Luiz Gallo                          |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....     | Marcelo de Oliveira e Silva                 |
| Secretária de Estado de Meio Ambiente .....                  | Mauren Lazzaretti                           |
| Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....          | Basilio Bezerra Guimarães dos Santos        |
| Secretário de Estado de Saúde .....                          | Gilberto Gomes de Figueiredo                |
| Secretário de Estado de Segurança Pública .....              | Alexandre Bustamante dos Santos             |
| Procurador-Geral do Estado .....                             | Francisco de Assis da Silva Lopes           |
| Secretário Controlador-Geral do Estado .....                 | Emerson Hideki Hayashida                    |

técnicos beneficiados e a Administração Pública Estadual.”

**“Art. 3º** Para a concessão da bolsa-atleta, na Categoria Atleta Estudantil, os requisitos são:

- I - ter idade mínima de 12 (doze) anos;
- (...);
- V - ter participado, no ano imediatamente anterior, de competições de caráter educacional realizadas pelo COB, CPB, CBDE e CBDU, e/ou sendo classificado como principal evento esportivo dessa categoria em nível nacional, promovido pelo Ministério do Esporte; e
- (...)

**Parágrafo único (...)**

I - fotocópia da carteira de identidade do atleta, paratleta ou do atleta-guia requerente;

II - declaração de sua condição de atleta, paratleta ou atleta-guia estudantil, emitida pela entidade estadual de administração do esporte e/ou pela instituição de ensino a qual está vinculado;

(...)

IV - apresentar, quando menor de idade, documentos do pai, mãe ou representante legal, com a declaração de concordância das condições exigidas nesta Lei.

(...)

**“Art. 4º** Para a concessão da bolsa-atleta na Categoria Atleta Nacional, os requisitos são:

(...)

V - ter participado de competição esportiva em âmbito nacional no ano imediatamente anterior àquele em que tiver pleiteado a concessão de bolsa-atleta e ter obtido até a 5ª (quinta) colocação.”

**“Art. 5º** Os documentos comprobatórios para a concessão da bolsa-atleta na Categoria Atleta Nacional deverão estar anexados ao pedido do interessado e constituem-se de:

I - fotocópia da carteira de identidade do atleta, paratleta ou do atleta-guia requerente;

II - declaração da entidade de prática desportiva, atestando o vínculo desportivo com o atleta, o paratleta ou o atleta-guia requerente;

(...)

IV - declaração emitida pelo próprio atleta, paratleta ou atleta-guia requerente ou por seu representante legal, quando atleta, paratleta ou atleta-guia tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos.”

**“Art. 6º** O benefício constante nos arts. 3º e 4º será cancelado quando o atleta, paratleta ou o atleta-guia não estiver enquadrado em qualquer um dos requisitos previstos nos respectivos artigos.”

**“Art. 7º** Atletas, Paratletas e Atletas-guias de reconhecido destaque, de modalidades não olímpicas ou não paralímpicas não vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional ou ao Comitê Paralímpico Internacional, poderão pleitear a concessão da bolsa-atleta, nas Categorias Atleta Estudantil ou Atleta Nacional, respeitando, no que couber, o estabelecido nos arts. 3º, 4º e 5º, com seus incisos e parágrafos, desta Lei, limitando-se a apenas 01 (um) atleta-guia, por paratleta contemplado, referendados ainda, por histórico de resultados e situação no ranking nacional e/ou internacional da referida modalidade.”

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* e acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 9º da Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º** O pedido para a concessão da bolsa-atleta ou bolsa-técnico será dirigido à Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL, devendo o atleta, paratleta, atleta-guia ou técnico fazer a juntada de indicação, formalizada por escrito, da respectiva entidade regional de administração do esporte.

**§ 1º** Para pleitear a bolsa-técnico, o técnico deverá comprovar os seguintes requisitos:

- I - ter nacionalidade brasileira;
- II - estar em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no mínimo, 01 (um) ano;
- III - estar registrado perante o Conselho Regional de Educação Física, quando exigível;
- IV - ter treinado ou estar treinando atletas que participaram de competições desportivas, conforme as categorias previstas nos arts. 3º e 4º;

V - estar filiado à entidade regional de administração do esporte do Estado de Mato Grosso ou, no caso de inexistência de entidade regional, à entidade nacional de administração do esporte filiadas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou reconhecidas por um desses comitês;

VI - ter residência comprovada no Estado de Mato Grosso.

**§ 2º** O direito à bolsa-técnico será cassado se o técnico incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I - apresentar documentos ou declaração falsos;

II - treinar atleta que foi suspenso em virtude de condenação por uso de *doping*, no período em que seu treinador for beneficiário da bolsa-técnico, desde que comprovada a sua participação nesse período, em cujo caso a cassação será apenas em relação àquele atleta específico;

III - ser condenado à pena privativa de liberdade e/ou perda de direitos irrecorríveis;

IV - deixar de exercer função de técnico desportivo;

V - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento.”

**Art. 3º** Ficam alterados o art. 10, o §2º do art. 11, o art. 12 e o art. 13 da Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10** A indicação de que trata o art. 9º, no que se refere à bolsa-atleta, fundamentar-se-á, única e exclusivamente, em critérios técnico-desportivos, devendo a respectiva entidade estadual de administração do esporte fundamentar as suas razões em função dos resultados obtidos pelo atleta, paratleta ou atleta-guia em competições esportivas oficiais realizadas no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da bolsa-atleta.”

**“Art. 11 (...)**

(...)

**§ 2º** Caso o atleta, o paratleta ou o atleta-guia seja menor de idade, o valor da bolsa-atleta será depositado em nome do pai, da mãe ou do responsável legal do menor.”

**“Art. 12** As despesas decorrentes das disposições desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, por meio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED.”

**“Art. 13** A supervisão, coordenação e orientação normativa da aplicação desta Lei serão executadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.”

**Art. 4º** Fica alterado o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 14** As bolsas-atleta e bolsas-técnico serão concedidas pelo prazo de 01 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais.

**§ 1º** Os atletas, paratletas, atletas-guias e técnicos que já recebem o benefício e mantiverem o ranking serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas bolsas.

**§ 2º** Anualmente, os valores das bolsas-atleta e bolsas-técnico serão revistos pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, podendo ser corrigidos monetariamente mediante portaria, observadas as condições de disponibilidades orçamentárias e financeiras.”

**Art. 5º** Fica acrescentado o art. 14-A à Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, com a seguinte redação:

**“Art. 14-A** Fica autorizada a criação de prêmios específicos para atletas, paratletas, atletas-guias e técnicos que conseguirem convocação e/ou medalha olímpica ou paralímpica, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer estabelecer os critérios e valores por decreto, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

**Parágrafo único** Os valores dos prêmios poderão ser corrigidos monetariamente mediante portaria, observadas as condições de disponibilidades orçamentárias e financeiras.”

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO N. 9.480/2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 357097/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **EUELIO PEREIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 880851/PM/MT e do CPF nº 610.923.551-20, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-002, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 4 Meses e 6 Dias de serviço, e, destes, 23 Anos, 10 Meses e 3 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019, lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Setembro de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**DELWISON SEBASTIÃO MAIA DA CRUZ - CEL PM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar em Substituição Legal
**ATO N. 9.482/2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-A, inciso I, alínea "b" do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 357204/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LUCIANO GONCALVES TORRES**, portador (a) do RG nº 879156/PM/MT e do CPF nº 785.817.531-91, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 25 Anos, 5 Meses e 21 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 5 Meses e 21 Dias de efetivo serviço, contados até 29 de Setembro de 2020., lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Setembro de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**DELWISON SEBASTIÃO MAIA DA CRUZ - CEL PM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar em Substituição Legal
**ATO N. 9.484/2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 357246/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **MARINEIA ETERNA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 883465/PM/MT e do CPF nº 853.570.141-91, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-002, proporcional ao tempo total de 22 Anos, 5 Meses e 7 Dias de serviço, e, destes, 15 Anos, 1 Mês e 6 Dias de efetivo serviço, contados até 29 de Setembro de 2020., lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Setembro de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**DELWISON SEBASTIÃO MAIA DA CRUZ - CEL PM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar em Substituição Legal
**ATO N. 9.485/2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 357307/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos integrais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ESMAEL GREGÓRIO DE AQUINO**, portador (a) do RG nº 878734/POLÍCIA MI/MT e do CPF nº 571.461.951-04, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 4 Meses e 7 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 7 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, contados até 29 de Setembro de 2020, lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Setembro de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**DELWISON SEBASTIÃO MAIA DA CRUZ - CEL PM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar em Substituição Legal
**EXONERAÇÃO****ATO Nº 9.496/2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **332850/2020** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **EDSON ROBERTO FERREIRA BUECHEN LEMOS**, RG. Nº 12.986.544-0 SECC/RJ, do cargo de Apoio Adm. Educacional - Elementar, matrícula Funcional nº **288021/1** lotado na Escola Estadual Nova Chance, da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 11 de**

**Setembro de 2020.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
**ATO Nº 9.497/2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 1º de outubro de 2020:

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE** - R.G. nº 201057 SSP-MT - de Presidente, Nível DGA-01;

**HÉLIO TITO SIMÕES DE ARRUDA** - R.G. nº 270551 SSP-DF - de Vice-Presidente, Nível DGA-03.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil



**NOMEAÇÃO**

ATO Nº 9.498/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HÉLIO TITO SIMÕES DE ARRUDA**, R.G. nº 270551 SSP-DF, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Vice-Presidente, da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 1º de outubro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.499/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar HÉLIO TITO SIMÕES DE ARRUDA**, R.G. nº 270551 SSP-DF, Vice-Presidente, para responder, interinamente, pelo cargo de Presidente, da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 1º de outubro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.**

**Não coloque a sua vida em risco.**

**Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.**

**[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)**





**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 985/2020/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 95157/2020, resolve **conceder a MARCELO LUIS BARROS**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 100008/4, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses, na Universidade de São Paulo - USP, campus de São Paulo - SP**, pelo período de **08 de setembro de 2020 a 20 de abril de 2022**, com fundamento nos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e no Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo o servidor, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio acumuladas ou as que vencerem no decorrer da referida licença e que possam ensejar acúmulo ilegal, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 028/2020 - SEPLAG/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: SINDIFISCO- SINDICATO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDIFISCO - SINDICATO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.753.217/0001-60, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados à seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 23/09/2020 a 22/09/2021**

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**JOÃO JOSÉ DE BARROS**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**

Portaria 52/2020 - BRC

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**, considerando o disposto no artigo 67 c/c art. 116 da Lei 8666.93 e o que consta no Processo nº 202016070000080.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os empregados **NEY FERNANDO PINHEIRO**, CPF nº **759.676.341-34**, Diretor de Planejamento e Portfólio

de Projetos e a comissionada **SIMONE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº **028.701.461-40**, Assessora na **Diretoria de Planejamento e Portfólio de Projetos** do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, como gestores **Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020 - BRC**, celebrado com a **AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL, E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.306/0001-15, cujo objeto é a implantação do Aplicativo ATER BrC, compreendendo cooperação recíproca e atuação conjunta de ações e projetos que possam garantir o pleno cumprimento das atribuições previstas em lei.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.**

**Art. 3º - Cumpra-se e publique-se.**

**Jader Rieffe Julianelli Afonso**  
Secretário-Executivo

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0684/2016/ SAAF/SEFAZ**

**COOPERANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**COOPERADO:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.005.378/0001-76

**PROTOCOLO:** 339155/2020

**OBJETO:** Alteração do item 2.1 da Clausula Segunda - Do Local e dos itens 3.1.1, 3.1.5, 3.1.11, 3.2.1 e ainda, acréscimo do item 3.2.11 da Clausula Terceira - Das Responsabilidades das Partes.

**Data da Assinatura:** 25/09/2020.

**ASSINAM:** pelo Cooperante, Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda e, pelo Cooperado - Paulo Cesar Santos Ruhling - Presidente do CRC/MT.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0240//2020/SAAF/SEFAZ**

**COOPERANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO- SEFAZ/MT.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - CNPJ: 01.614.538/0001-59

**OBJETO:** Cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de União do Sul, visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC com a finalidade de aprimorar o alcance a eficácia da administração fazendária. de ambos os entes federados envolvidos.

**VIGÊNCIA:** 05 anos contados a partir da data de sua assinatura. **Data Assinatura:** 24/09/2020

**ASSINAM:** pelo Cooperante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Relacionamento com o contribuinte, pelo Cooperado, Claudiomiro Jacinto de Queiroz- Município de União do Sul//MT.

**SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR, INCENTIVOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS - CCIR/SUFIS/SARP**

**INTIMAÇÃO: TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL**

Fica INTIMADO o Contribuinte SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S A, Inscrição Estadual Nº 13.660.118-9, CNPJ Nº 26.176.436/0035-79, sito Rodovia BR 163, S/Nº, Setor Industrial, Nova Mutum/MT, a prestar informações acerca das operações de exportação ocorridas durante o período 01/01/2018 a 12/03/2019, objeto da Ordem de Serviço Fiscal Nº 2.704.320-1, de 03/09/2020, atendendo ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 159046, de 09/09/2020. As dúvidas suscitadas pelo Fisco encontram-se dispostas no Processo Nº 5.835.000/2020, de 15/09/2020, que poderão ser acessadas pelos representantes da empresa relacionados no Cadastro de Contribuintes do Estado - CCE e providenciados os devidos esclarecimentos demandados pelo Fisco. O contribuinte terá prazo de 30 (trinta) dias para prestar as informações, a partir da data de publicação da presente Intimação, sob pena de sanções legais, assim compreendidas a constituição de crédito tributário com a correspondente correção de valores e acréscimos moratórios.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

| RAZÃO SOCIAL  | INSCRIÇÃO ESTADUAL | COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL | E-PROCESS    | NAI               |
|---------------|--------------------|-------------------------------|--------------|-------------------|
| J P GUIMARÃES | 134622766          | 369074/1760/39/2020           | 5334405/2017 | 51731004902020102 |
| J P GUIMARÃES | 134622766          | 369086/1760/39/2020           | 5334405/2017 | 51731004902020102 |
| J P GUIMARÃES | 134622766          | 369080/1760/39/2020           | 5334405/2017 | 51731004902020102 |
| J P GUIMARÃES | 134622766          | 369077/1760/39/2020           | 5334405/2017 | 51731004902020102 |
| J P GUIMARÃES | 134622766          | 369081/1760/39/2020           | 5334405/2017 | 51731004902020102 |
| J P GUIMARÃES | 134622766          | 369083/1760/39/2020           | 5334405/2017 | 51731004902020102 |

**FTE:**

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação. [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

| RAZÃO SOCIAL            | INSCRIÇÃO ESTADUAL | COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL | E-PROCESS    | NAI               |
|-------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|-------------------|
| ARMANDO TRINTIN E OUTRA | 13.3473538         | 311572/1760/39/2020           | 5344956/2017 | 51731004682020143 |

**FTE: ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA**

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação. [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

**COORDENADORIA DE CONTROLE E MONIT. DE PEQUENOS CONTRIBUINTES - CMPC**  
**INTIMAÇÃO**  
**CMPC- COORDENADORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PEQUENOS CONTRIBUINTES**

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

| Contribuinte             | Inscrição Estadual | Nº da Notificação   |
|--------------------------|--------------------|---------------------|
| N E RIZATORE BALIEIRO ME | 136409156          | 372770/1758/68/2020 |

**PORTARIA Nº 192/2020 - SEFAZ**

Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei Complementar

(Federal) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e pela Lei Complementar (Estadual) nº 157, de 20 de janeiro de 2004, e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Publicar os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2021.

Parágrafo único Os relatórios constantes dos Anexos I, II, III e IV desta portaria detalham os números utilizados para cálculo definitivo dos índices de participação dos municípios:

I - ACYPR535 - Relação dos Índices Apurados;

II - ACYPR540 - Relação das Variações dos Índices;

III - ACYPR556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice;

IV - ACYPR600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, com fundamento no inciso II do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar (Federal) nº 63/1990, no § 8º do artigo 15 e no artigo 21 da Lei Complementar (Estadual) nº 157/2004, combinado com o parágrafo único do artigo 16-A da Portaria nº 84/2005-SEFAZ, as informações econômico-fiscais dos contribuintes:

I - enquadrados nas CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas com os códigos 6010-1/00 e 6021-7/00;

II - com declarações incompatíveis e/ou inconsistentes de valores nas Escriturações Fiscais Digitais - EFD, a seguir relacionadas:

| MUNICÍPIO                   | INSCRIÇÃO | MESES (ANO BASE 2019) |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|
| Alto Taquari                | 135082641 | Dezembro              |
| Campo Novo do Parecis       | 132758920 | Novembro              |
| Campo Verde                 | 132361272 | Fevereiro e Novembro  |
| Campo Verde                 | 132932172 | Julho                 |
| Canabrava do Norte          | 137449704 | Maior                 |
| Chapada dos Guimarães       | 135535522 | Novembro              |
| Chapada dos Guimarães       | 133213390 | Novembro              |
| Cuiabá                      | 133745287 | Novembro              |
| Cuiabá                      | 134539540 | Julho                 |
| Cuiabá                      | 137047240 | Novembro              |
| Diamantino                  | 132954010 | Setembro              |
| Marcelândia                 | 134049365 | Julho                 |
| Marcelândia                 | 137477112 | Junho                 |
| Nobres                      | 133887367 | Julho e Agosto        |
| Nossa Senhora do Livramento | 136938469 | Outubro               |
| Nova Ubiratã                | 132390485 | Agosto                |
| Poconé                      | 135355214 | Novembro              |
| Santa Terezinha             | 132759667 | Outubro               |
| São José do Rio Claro       | 133326942 | Novembro              |
| Vila Rica                   | 136842828 | Dezembro              |

Art. 3º As respostas referentes às impugnações apresentadas pelos municípios, em relação aos índices preliminares divulgados pela Portaria nº 143/2020-SEFAZ, de 28 de julho de 2020 (DOE de 31/07/2020), poderão ser consultadas no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), a partir do dia 19 de outubro de 2020, pelo acesso disponibilizado ao servidor municipal habilitado, bem como no correspondente *e-process* de impugnação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

| ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS |          |           | ANO BASE 2019 |          | EXERCÍCIO 2020 |            | APLICAÇÃO EM 2021 |          |          |           |
|-----------------------------------------|----------|-----------|---------------|----------|----------------|------------|-------------------|----------|----------|-----------|
| MUNICIPIO                               | IVA ANT  | IVA ATUAL | IVA MED       | IVA 75%  | UCTI           | TRIB PROPR | POPULACAO         | AREA     | COEF SOC | IND FINAL |
| ACORIZAL                                | 0,062200 | 0,079911  | 0,071056      | 0,053292 | 0,000000       | 0,002788   | 0,006198          | 0,000940 | 0,084735 | 0,147953  |
| AGUA BOA                                | 0,717357 | 0,691790  | 0,704574      | 0,528430 | 0,000551       | 0,030688   | 0,029526          | 0,008347 | 0,072995 | 0,670537  |
| ALTA FLORESTA                           | 0,874153 | 1,073249  | 0,973701      | 0,730276 | 0,005294       | 0,049058   | 0,059443          | 0,009898 | 0,074529 | 0,928498  |
| ALTO ARAGUAIA                           | 1,217274 | 0,947526  | 1,082400      | 0,811800 | 0,029467       | 0,013810   | 0,021862          | 0,005986 | 0,075587 | 0,958512  |
| ALTO BOA VISTA                          | 0,071687 | 0,095259  | 0,083473      | 0,062605 | 0,160510       | 0,002497   | 0,007831          | 0,002485 | 0,081741 | 0,317669  |
| ALTO GARCAS                             | 0,587357 | 0,527027  | 0,557192      | 0,417894 | 0,000000       | 0,009632   | 0,013810          | 0,004271 | 0,075911 | 0,521517  |
| ALTO PARAGUAI                           | 0,050987 | 0,047367  | 0,049177      | 0,036883 | 0,021833       | 0,002052   | 0,013036          | 0,002042 | 0,083407 | 0,159252  |
| ALTO TAQUARI                            | 0,941105 | 0,817085  | 0,879095      | 0,659321 | 0,054720       | 0,010852   | 0,012452          | 0,001591 | 0,075480 | 0,814417  |
| APIACAS                                 | 0,125696 | 0,150910  | 0,138303      | 0,103727 | 0,232955       | 0,004192   | 0,011632          | 0,022623 | 0,078835 | 0,453965  |
| ARAGUAIANA                              | 0,113760 | 0,100375  | 0,107067      | 0,080301 | 0,000482       | 0,003270   | 0,003559          | 0,007057 | 0,077458 | 0,172126  |
| ARAGUAINHA                              | 0,009155 | 0,009204  | 0,009179      | 0,006884 | 0,000000       | 0,000544   | 0,001073          | 0,000747 | 0,075911 | 0,085161  |
| ARAPUTANGA                              | 0,400236 | 0,461353  | 0,430795      | 0,323096 | 0,000000       | 0,009060   | 0,019311          | 0,001813 | 0,073398 | 0,426678  |
| ARENAPOLIS                              | 0,080615 | 0,065888  | 0,073252      | 0,054939 | 0,000000       | 0,003879   | 0,011028          | 0,000461 | 0,075587 | 0,145895  |
| ARIPUANA                                | 0,628713 | 0,676102  | 0,652407      | 0,489306 | 0,093271       | 0,024910   | 0,025661          | 0,027325 | 0,078835 | 0,739308  |
| BARAO DE MELGACO                        | 0,026425 | 0,036285  | 0,031355      | 0,023516 | 0,028314       | 0,003100   | 0,009831          | 0,012579 | 0,088689 | 0,166030  |
| BARRA DO BUGRES                         | 0,738943 | 0,804869  | 0,771906      | 0,578930 | 0,017252       | 0,023675   | 0,040139          | 0,006606 | 0,076787 | 0,743389  |
| BARRA DO GARCAS                         | 1,188077 | 1,273027  | 1,230552      | 0,922914 | 0,080873       | 0,049127   | 0,070039          | 0,010083 | 0,071141 | 1,204177  |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA                   | 0,407492 | 0,391327  | 0,399410      | 0,299557 | 0,006134       | 0,001566   | 0,007554          | 0,004716 | 0,080505 | 0,400032  |
| BRASNORTE                               | 1,031992 | 0,964372  | 0,998182      | 0,748636 | 0,079197       | 0,015369   | 0,022609          | 0,017651 | 0,076456 | 0,959918  |
| CACERES                                 | 0,905389 | 0,959711  | 0,932550      | 0,699413 | 0,017630       | 0,069545   | 0,108339          | 0,027151 | 0,075160 | 0,997237  |
| CAMPO VERDE                             | 2,323748 | 2,069115  | 2,196432      | 1,647324 | 0,002221       | 0,062646   | 0,050557          | 0,006262 | 0,070951 | 1,839960  |
| CAMPINAPOLIS                            | 0,174317 | 0,147376  | 0,160847      | 0,120635 | 0,130088       | 0,005588   | 0,018344          | 0,006616 | 0,098910 | 0,380181  |
| CAMPO NOVO DO PARECIS                   | 2,638354 | 2,670386  | 2,654370      | 1,990777 | 0,098435       | 0,061361   | 0,040592          | 0,010420 | 0,072498 | 2,274083  |
| CANARANA                                | 1,007345 | 0,954531  | 0,980938      | 0,735704 | 0,069255       | 0,030524   | 0,024772          | 0,012004 | 0,076787 | 0,949045  |
| CANABRAVA DO NORTE                      | 0,097630 | 0,100139  | 0,098885      | 0,074163 | 0,005143       | 0,001703   | 0,005445          | 0,003812 | 0,079780 | 0,170047  |



|                         |           |           |           |          |          |          |          |          |          |           |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| CARLINDA                | 0,141996  | 0,167912  | 0,154954  | 0,116215 | 0,000000 | 0,003299 | 0,011830 | 0,002677 | 0,080020 | 0,214042  |
| CHAPADA DOS GUIMARAES   | 0,287750  | 0,292728  | 0,290239  | 0,217679 | 0,026891 | 0,019570 | 0,022674 | 0,007301 | 0,077345 | 0,371461  |
| CASTANHEIRA             | 0,188582  | 0,188444  | 0,188513  | 0,141385 | 0,000000 | 0,002572 | 0,010020 | 0,004107 | 0,080020 | 0,238104  |
| COLNIZA                 | 0,400665  | 0,388122  | 0,394393  | 0,295795 | 0,104955 | 0,008078 | 0,044290 | 0,030930 | 0,087092 | 0,571140  |
| COCALINHO               | 0,204350  | 0,215479  | 0,209915  | 0,157436 | 0,059663 | 0,006977 | 0,006543 | 0,018303 | 0,080627 | 0,329549  |
| CLAUDIA                 | 0,306699  | 0,331154  | 0,318927  | 0,239195 | 0,000017 | 0,012428 | 0,013946 | 0,004252 | 0,076128 | 0,345967  |
| COLIDER                 | 0,558366  | 0,557167  | 0,557766  | 0,418325 | 0,000008 | 0,023734 | 0,038385 | 0,003441 | 0,074633 | 0,558526  |
| CAMPOS DE JULIO         | 0,916715  | 1,082368  | 0,999542  | 0,749656 | 0,010030 | 0,015159 | 0,007911 | 0,007517 | 0,071524 | 0,861796  |
| CONQUISTA D OESTE       | 0,063902  | 0,078749  | 0,071325  | 0,053494 | 0,156619 | 0,004285 | 0,004635 | 0,002971 | 0,074114 | 0,296119  |
| COMODORO                | 0,438940  | 0,569934  | 0,504437  | 0,378328 | 0,209124 | 0,019663 | 0,023835 | 0,023790 | 0,077233 | 0,731973  |
| CONFRESA                | 0,511571  | 0,526516  | 0,519043  | 0,389283 | 0,011878 | 0,021159 | 0,035510 | 0,006413 | 0,079661 | 0,543904  |
| CUIABA                  | 13,464481 | 13,051241 | 13,257861 | 9,943396 | 0,085093 | 1,213834 | 0,703175 | 0,005614 | 0,067788 | 12,018899 |
| COTRIGUACU              | 0,151191  | 0,189733  | 0,170462  | 0,127846 | 0,109806 | 0,004130 | 0,022672 | 0,010488 | 0,088542 | 0,363484  |
| CURVELANDIA             | 0,040234  | 0,044186  | 0,042210  | 0,031657 | 0,002558 | 0,001084 | 0,005991 | 0,000395 | 0,077121 | 0,118806  |
| DENISE                  | 0,085545  | 0,098710  | 0,092128  | 0,069096 | 0,000000 | 0,002150 | 0,010862 | 0,001407 | 0,077911 | 0,161426  |
| DIAMANTINO              | 1,706394  | 1,654803  | 1,680598  | 1,260449 | 0,004220 | 0,026670 | 0,025302 | 0,009132 | 0,074114 | 1,399887  |
| DOM AQUINO              | 0,272247  | 0,249047  | 0,260647  | 0,195485 | 0,000000 | 0,003666 | 0,009388 | 0,002416 | 0,077121 | 0,288076  |
| FELIZ NATAL             | 0,428643  | 0,438323  | 0,433483  | 0,325112 | 0,149586 | 0,007463 | 0,016292 | 0,012911 | 0,076898 | 0,588262  |
| FIGUEIROPOLIS D OESTE   | 0,068714  | 0,075972  | 0,072343  | 0,054257 | 0,000000 | 0,001896 | 0,004011 | 0,000986 | 0,078370 | 0,139521  |
| GAUCHA DO NORTE         | 0,435221  | 0,376272  | 0,405747  | 0,304310 | 0,162384 | 0,008710 | 0,008780 | 0,018718 | 0,086526 | 0,589428  |
| GENERAL CARNEIRO        | 0,217154  | 0,175380  | 0,196267  | 0,147200 | 0,078842 | 0,004270 | 0,006360 | 0,004130 | 0,079423 | 0,320225  |
| GLORIA D'OESTE          | 0,065474  | 0,067633  | 0,066553  | 0,049915 | 0,000000 | 0,001692 | 0,003474 | 0,000921 | 0,074949 | 0,130951  |
| GUARANTA DO NORTE       | 0,548031  | 0,474818  | 0,511425  | 0,383569 | 0,041465 | 0,022379 | 0,041115 | 0,005231 | 0,075695 | 0,569453  |
| GUIRATINGA              | 0,218107  | 0,252281  | 0,235194  | 0,176396 | 0,015628 | 0,009446 | 0,017381 | 0,005586 | 0,075480 | 0,299916  |
| IPIRANGA DO NORTE       | 0,754315  | 0,792199  | 0,773257  | 0,579943 | 0,000000 | 0,010863 | 0,008801 | 0,003783 | 0,073196 | 0,676585  |
| INDIAVAI                | 0,076801  | 0,067774  | 0,072288  | 0,054216 | 0,000000 | 0,001653 | 0,003159 | 0,000655 | 0,080505 | 0,140188  |
| ITAUBA                  | 0,158767  | 0,157866  | 0,158317  | 0,118737 | 0,000000 | 0,007126 | 0,004365 | 0,005000 | 0,077121 | 0,212349  |
| ITANHANGA               | 0,254958  | 0,201885  | 0,228421  | 0,171316 | 0,000000 | 0,006777 | 0,007734 | 0,003216 | 0,074949 | 0,263991  |
| ITUIQUIRA               | 1,153004  | 1,256378  | 1,204691  | 0,903518 | 0,000000 | 0,018842 | 0,015319 | 0,009631 | 0,076787 | 1,024098  |
| JACIARA                 | 0,567023  | 0,517990  | 0,542507  | 0,406880 | 0,000723 | 0,021956 | 0,031886 | 0,001858 | 0,072399 | 0,535701  |
| JANGADA                 | 0,047054  | 0,050635  | 0,048845  | 0,036634 | 0,000000 | 0,003615 | 0,009653 | 0,001231 | 0,084466 | 0,135599  |
| JAURU                   | 0,260187  | 0,251117  | 0,255652  | 0,191739 | 0,000000 | 0,004812 | 0,010094 | 0,001488 | 0,079069 | 0,287202  |
| JUARA                   | 0,611911  | 0,719831  | 0,665871  | 0,499403 | 0,041500 | 0,026688 | 0,040148 | 0,025014 | 0,078026 | 0,710780  |
| JUINA                   | 0,667493  | 0,735957  | 0,701725  | 0,526294 | 0,194417 | 0,037651 | 0,047063 | 0,029223 | 0,074321 | 0,908968  |
| JURUENA                 | 0,116979  | 0,130732  | 0,123855  | 0,092892 | 0,000000 | 0,004151 | 0,018212 | 0,003548 | 0,080383 | 0,199185  |
| JUSCIMEIRA              | 0,238605  | 0,222706  | 0,230655  | 0,172992 | 0,000000 | 0,006230 | 0,012881 | 0,002535 | 0,074529 | 0,269167  |
| LAMBARI D'OESTE         | 0,190722  | 0,174716  | 0,182719  | 0,137039 | 0,000000 | 0,003683 | 0,007027 | 0,002001 | 0,084870 | 0,234620  |
| LUCAS DO RIO VERDE      | 3,159042  | 3,157802  | 3,158422  | 2,368816 | 0,000340 | 0,119485 | 0,075230 | 0,004061 | 0,069288 | 2,637220  |
| LUCIARA                 | 0,015474  | 0,010199  | 0,012837  | 0,009628 | 0,026460 | 0,001113 | 0,002384 | 0,004732 | 0,078718 | 0,123034  |
| MARCELANDIA             | 0,259014  | 0,300042  | 0,279528  | 0,209646 | 0,038984 | 0,006904 | 0,012052 | 0,013605 | 0,075911 | 0,357103  |
| MATUPA                  | 0,620024  | 0,640358  | 0,630191  | 0,472643 | 0,068950 | 0,015786 | 0,019017 | 0,005789 | 0,074321 | 0,656506  |
| MIRASSOL D'OESTE        | 0,457232  | 0,462434  | 0,459833  | 0,344875 | 0,000000 | 0,018429 | 0,031843 | 0,001200 | 0,075587 | 0,471933  |
| NOBRES                  | 0,572092  | 0,649840  | 0,610966  | 0,458225 | 0,064251 | 0,011592 | 0,017605 | 0,004321 | 0,076128 | 0,632121  |
| NORTELANDIA             | 0,148808  | 0,152615  | 0,150711  | 0,113033 | 0,000000 | 0,002237 | 0,006875 | 0,001477 | 0,075803 | 0,199426  |
| NOVO SANTO ANTONIO      | 0,011891  | 0,016263  | 0,014077  | 0,010558 | 0,177266 | 0,001823 | 0,003031 | 0,004853 | 0,081491 | 0,279021  |
| NOVA NAZARE             | 0,049795  | 0,043456  | 0,046626  | 0,034969 | 0,182005 | 0,001903 | 0,004418 | 0,004460 | 0,089434 | 0,317190  |
| NOVA SANTA HELENA       | 0,173658  | 0,175855  | 0,174756  | 0,131067 | 0,000000 | 0,002655 | 0,004268 | 0,002640 | 0,074529 | 0,215159  |
| NOVA LACERDA            | 0,216081  | 0,235420  | 0,225751  | 0,169313 | 0,054305 | 0,004404 | 0,007622 | 0,005293 | 0,083669 | 0,324606  |
| NOSSA SRA DO LIVRAMENTO | 0,187782  | 0,238681  | 0,213232  | 0,159924 | 0,009981 | 0,004550 | 0,015171 | 0,006120 | 0,083407 | 0,279153  |
| NOVA BANDEIRANTE        | 0,204533  | 0,222197  | 0,213365  | 0,160024 | 0,021830 | 0,004982 | 0,017550 | 0,010564 | 0,081867 | 0,296818  |
| NOVA GUARITA            | 0,098078  | 0,097076  | 0,097577  | 0,073183 | 0,000000 | 0,002135 | 0,005188 | 0,001241 | 0,077345 | 0,159091  |
| NOVA MARILANDIA         | 0,185406  | 0,309277  | 0,247342  | 0,185506 | 0,000000 | 0,002227 | 0,003763 | 0,002106 | 0,075587 | 0,269189  |
| NOVA MARINGA            | 0,424747  | 0,430110  | 0,427429  | 0,320571 | 0,002444 | 0,007456 | 0,009919 | 0,012768 | 0,080262 | 0,433420  |
| NOVA BRASILANDIA        | 0,057814  | 0,070600  | 0,064207  | 0,048155 | 0,022793 | 0,002867 | 0,004396 | 0,003645 | 0,081741 | 0,163596  |
| NOVA CANAA DO NORTE     | 0,382057  | 0,464935  | 0,423496  | 0,317622 | 0,000911 | 0,010613 | 0,014679 | 0,006580 | 0,077571 | 0,427976  |
| NOVA MONTE VERDE        | 0,219170  | 0,224708  | 0,221939  | 0,166454 | 0,000000 | 0,005128 | 0,010536 | 0,005679 | 0,077009 | 0,264806  |
| NOVA OLIMPIA            | 0,494982  | 0,577250  | 0,536116  | 0,402087 | 0,000000 | 0,011470 | 0,023305 | 0,001467 | 0,078026 | 0,516355  |
| NOVA UBIRATA            | 0,875250  | 0,952980  | 0,914115  | 0,685586 | 0,047317 | 0,013679 | 0,013755 | 0,013790 | 0,079542 | 0,853669  |
| NOVA XAVANTINA          | 0,566570  | 0,503123  | 0,534846  | 0,401135 | 0,002355 | 0,019117 | 0,024536 | 0,006104 | 0,075587 | 0,528834  |
| NOVA MUTUM              | 2,571364  | 2,628660  | 2,600012  | 1,950009 | 0,000048 | 0,068501 | 0,052092 | 0,010541 | 0,070203 | 2,151394  |
| NOVO HORIZONTE DO NORTE | 0,064795  | 0,084381  | 0,074588  | 0,055941 | 0,000000 | 0,000980 | 0,004596 | 0,001017 | 0,080141 | 0,142675  |
| NOVO SAO JOAQUIM        | 0,289346  | 0,295136  | 0,292241  | 0,219181 | 0,007393 | 0,005621 | 0,005825 | 0,005783 | 0,081993 | 0,325795  |
| PARANAITA               | 0,216260  | 0,242000  | 0,229130  | 0,171847 | 0,000000 | 0,009610 | 0,012886 | 0,005315 | 0,079187 | 0,278845  |
| PARANATINGA             | 0,728922  | 0,728360  | 0,728641  | 0,546481 | 0,056885 | 0,018948 | 0,025901 | 0,026760 | 0,079780 | 0,754755  |
| NOVO MUNDO              | 0,292812  | 0,307754  | 0,300283  | 0,225212 | 0,104534 | 0,003597 | 0,010536 | 0,006416 | 0,078952 | 0,429247  |
| PEDRA PRETA             | 0,927014  | 0,963552  | 0,945283  | 0,708962 | 0,000004 | 0,008753 | 0,020234 | 0,004253 | 0,078370 | 0,820576  |

|                            |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PEIXOTO DE AZEVEDO         | 0,308995  | 0,321244 | 0,315120 | 0,236340 | 0,144758 | 0,012314 | 0,040151 | 0,015975 | 0,081993 | 0,531531 |
| PLANALTO DA SERRA          | 0,093416  | 0,095229 | 0,094323 | 0,070742 | 0,002337 | 0,001879 | 0,003056 | 0,002698 | 0,081118 | 0,161829 |
| POCONE                     | 0,234184  | 0,290333 | 0,262259 | 0,196694 | 0,041152 | 0,012312 | 0,037702 | 0,018958 | 0,081616 | 0,388435 |
| PONTAL DO ARAGUAIA         | 0,045768  | 0,051263 | 0,048516 | 0,036387 | 0,000000 | 0,002676 | 0,007704 | 0,003034 | 0,072498 | 0,122299 |
| PONTE BRANCA               | 0,010869  | 0,009050 | 0,009959 | 0,007470 | 0,009991 | 0,000596 | 0,001809 | 0,000776 | 0,077571 | 0,098213 |
| PONTES E LACERDA           | 0,890927  | 0,996069 | 0,943498 | 0,707624 | 0,036376 | 0,036647 | 0,052158 | 0,009459 | 0,075695 | 0,917959 |
| PORTO ALEGRE DO NORTE      | 0,181370  | 0,221026 | 0,201198 | 0,150898 | 0,056568 | 0,009413 | 0,014369 | 0,004389 | 0,079069 | 0,314707 |
| PORTO DOS GAUCHOS          | 0,409401  | 0,424462 | 0,416931 | 0,312699 | 0,000000 | 0,007905 | 0,006210 | 0,007566 | 0,077684 | 0,412064 |
| PORTO ESPERIDIAO           | 0,430080  | 0,396042 | 0,413061 | 0,309796 | 0,024904 | 0,005027 | 0,013795 | 0,006456 | 0,081616 | 0,441594 |
| PORTO ESTRELA              | 0,044982  | 0,055168 | 0,050075 | 0,037556 | 0,067110 | 0,001033 | 0,003401 | 0,002260 | 0,088837 | 0,200198 |
| POXOREO                    | 0,473949  | 0,534445 | 0,504197 | 0,378148 | 0,027260 | 0,009404 | 0,018619 | 0,007657 | 0,078486 | 0,519573 |
| PRIMAVERA DO LESTE         | 3,223900  | 3,026867 | 3,125383 | 2,344038 | 0,000000 | 0,108998 | 0,071195 | 0,006052 | 0,070763 | 2,601045 |
| QUERENCIA                  | 1,561108  | 1,408628 | 1,484868 | 1,113651 | 0,136157 | 0,028511 | 0,020065 | 0,019688 | 0,076898 | 1,394970 |
| SAO PEDRO DA CIPA          | 0,018150  | 0,019292 | 0,018721 | 0,014041 | 0,000000 | 0,001607 | 0,005426 | 0,000381 | 0,080627 | 0,102082 |
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | 0,214079  | 0,226112 | 0,220096 | 0,165072 | 0,000000 | 0,008370 | 0,021703 | 0,001418 | 0,074010 | 0,270573 |
| SAO JOSE DO XINGU          | 0,282471  | 0,272158 | 0,277314 | 0,207986 | 0,060287 | 0,005919 | 0,006423 | 0,008256 | 0,080995 | 0,369866 |
| RESERVA DO CABACAL         | 0,021846  | 0,020728 | 0,021287 | 0,015965 | 0,000000 | 0,001009 | 0,003136 | 0,001472 | 0,078718 | 0,100301 |
| RIBEIRAO CASCALHEIRA       | 0,236996  | 0,254381 | 0,245688 | 0,184266 | 0,055635 | 0,005741 | 0,011716 | 0,012549 | 0,079423 | 0,349330 |
| RIBEIRAOZINHO              | 0,051505  | 0,070677 | 0,061091 | 0,045818 | 0,006298 | 0,001446 | 0,002761 | 0,000691 | 0,076898 | 0,133913 |
| RIO BRANCO                 | 0,036784  | 0,044890 | 0,040837 | 0,030628 | 0,000000 | 0,002559 | 0,005919 | 0,000596 | 0,075267 | 0,114969 |
| RONDOLANDIA                | 0,105266  | 0,109723 | 0,107495 | 0,080621 | 0,159635 | 0,001693 | 0,004593 | 0,014005 | 0,083146 | 0,343693 |
| RONDONOPOLIS               | 10,217033 | 9,039172 | 9,628103 | 7,221077 | 0,011739 | 0,313183 | 0,266889 | 0,005339 | 0,070481 | 7,888707 |
| ROSARIO OESTE              | 0,237388  | 0,287741 | 0,262565 | 0,196923 | 0,036597 | 0,010903 | 0,019689 | 0,008114 | 0,081867 | 0,354093 |
| SALTO DO CEU               | 0,078330  | 0,084741 | 0,081536 | 0,061152 | 0,000000 | 0,002702 | 0,003863 | 0,001938 | 0,079900 | 0,149555 |
| SANTA CRUZ DO XINGU        | 0,106784  | 0,101838 | 0,104311 | 0,078233 | 0,088245 | 0,002170 | 0,002943 | 0,006215 | 0,077798 | 0,255605 |
| SANTA CARMEM               | 0,404279  | 0,385164 | 0,394722 | 0,296041 | 0,000000 | 0,005610 | 0,005194 | 0,004218 | 0,074424 | 0,385488 |
| SANTA RITA DO TRIVELATO    | 0,497963  | 0,565381 | 0,531672 | 0,398754 | 0,008433 | 0,005425 | 0,003936 | 0,005251 | 0,072399 | 0,494198 |
| SANTA TEREZINHA            | 0,125454  | 0,139948 | 0,132701 | 0,099526 | 0,058795 | 0,002429 | 0,009610 | 0,007151 | 0,087378 | 0,264888 |
| SANTO AFONSO               | 0,069660  | 0,092528 | 0,081094 | 0,060820 | 0,000000 | 0,002213 | 0,003611 | 0,001289 | 0,077233 | 0,145167 |
| SANTO ANTONIO DO LESTE     | 0,280380  | 0,321944 | 0,301162 | 0,225871 | 0,054214 | 0,014891 | 0,005940 | 0,003769 | 0,081242 | 0,385927 |
| SANTO ANTONIO DO LEVERGER  | 0,314931  | 0,328327 | 0,321629 | 0,241222 | 0,013390 | 0,014215 | 0,019088 | 0,010471 | 0,081118 | 0,379504 |
| SAO FELIX DO ARAGUAIA      | 0,611986  | 0,739041 | 0,675513 | 0,506635 | 0,054303 | 0,006843 | 0,013440 | 0,018438 | 0,079661 | 0,679321 |
| SAO JOSE DO POVO           | 0,040412  | 0,047684 | 0,044048 | 0,033036 | 0,000000 | 0,000745 | 0,004664 | 0,000542 | 0,080505 | 0,119493 |
| SAO JOSE DO RIO CLARO      | 0,580438  | 0,589181 | 0,584810 | 0,438607 | 0,000000 | 0,009761 | 0,023721 | 0,005001 | 0,078026 | 0,555117 |
| SAPEZAL                    | 2,311273  | 2,893152 | 2,602212 | 1,951659 | 0,118121 | 0,038892 | 0,029710 | 0,015058 | 0,072696 | 2,226136 |
| SERRA NOVA DOURADA         | 0,025538  | 0,033071 | 0,029305 | 0,021979 | 0,000000 | 0,000870 | 0,001894 | 0,001647 | 0,080141 | 0,106531 |
| SINOP                      | 3,461373  | 3,529023 | 3,495198 | 2,621399 | 0,000087 | 0,266143 | 0,164153 | 0,004413 | 0,070575 | 3,126769 |
| SORRISO                    | 4,662782  | 4,711930 | 4,687356 | 3,515517 | 0,000484 | 0,166050 | 0,103675 | 0,010275 | 0,071524 | 3,867525 |
| TABAPORA                   | 0,546553  | 0,521460 | 0,534006 | 0,400505 | 0,025216 | 0,008717 | 0,010893 | 0,009327 | 0,076566 | 0,531224 |
| TANGARA DA SERRA           | 1,696914  | 1,769119 | 1,733017 | 1,299763 | 0,170491 | 0,107813 | 0,119100 | 0,012867 | 0,072995 | 1,783028 |
| TAPURAH                    | 0,754623  | 0,756059 | 0,755341 | 0,566506 | 0,000000 | 0,017169 | 0,015733 | 0,004965 | 0,074529 | 0,678901 |
| TERRA NOVA DO NORTE        | 0,274759  | 0,278728 | 0,276743 | 0,207557 | 0,000000 | 0,006422 | 0,011097 | 0,002655 | 0,076237 | 0,303969 |
| TESOURO                    | 0,106750  | 0,111077 | 0,108914 | 0,081685 | 0,000194 | 0,003950 | 0,004368 | 0,004698 | 0,081242 | 0,176137 |
| TORIXOREU                  | 0,092157  | 0,082288 | 0,087222 | 0,065417 | 0,000000 | 0,004188 | 0,004143 | 0,002654 | 0,074321 | 0,150722 |
| UNIAO DO SUL               | 0,150744  | 0,125613 | 0,138179 | 0,103634 | 0,000000 | 0,001936 | 0,004047 | 0,005084 | 0,080020 | 0,194720 |
| VALE DE SAO DOMINGOS       | 0,056704  | 0,063421 | 0,060063 | 0,045047 | 0,000000 | 0,000870 | 0,003590 | 0,002104 | 0,081118 | 0,132729 |
| VARZEA GRANDE              | 4,418637  | 4,114296 | 4,266466 | 3,199850 | 0,000228 | 0,212142 | 0,327133 | 0,000800 | 0,072498 | 3,812651 |
| VERA                       | 0,382336  | 0,447516 | 0,414926 | 0,311194 | 0,000000 | 0,008005 | 0,012982 | 0,003382 | 0,078255 | 0,413819 |
| VILA BELA DA SS TRINDADE   | 0,402872  | 0,490117 | 0,446494 | 0,334871 | 0,042907 | 0,009717 | 0,018514 | 0,014891 | 0,082502 | 0,503402 |
| VILA RICA                  | 0,506090  | 0,376646 | 0,441368 | 0,331026 | 0,000000 | 0,014605 | 0,029889 | 0,008217 | 0,077343 | 0,461082 |
| TOTAL                      | 100,00    | 100,00   | 100,00   | 75,00    | 5,00     | 4,00     | 4,00     | 1,00     | 11,00    | 100,00   |

## ACYPR540 - RELAÇÃO DAS VARIAÇÕES DOS ÍNDICES

| COD      | MUNICIPIO      | IPM 2019 | IPM 2020 | %      |
|----------|----------------|----------|----------|--------|
| 005.00-2 | ACORIZAL       | 0,141350 | 0,147953 | 4,67   |
| 010.00-6 | AGUA BOA       | 0,700855 | 0,670537 | -4,33  |
| 015.00-8 | ALTA FLORESTA  | 0,853796 | 0,928498 | 8,75   |
| 020.00-1 | ALTO ARAGUAIA  | 1,032924 | 0,958512 | -7,20  |
| 023.00-0 | ALTO BOA VISTA | 0,312615 | 0,317669 | 1,62   |
| 025.00-3 | ALTO GARCAS    | 0,560511 | 0,521517 | -6,96  |
| 030.00-7 | ALTO PARAGUAI  | 0,159062 | 0,159252 | 0,12   |
| 032.00-0 | ALTO TAQUARI   | 0,961501 | 0,814417 | -15,30 |

|          |                         |           |           |        |
|----------|-------------------------|-----------|-----------|--------|
| 033.00-6 | APIACAS                 | 0,439372  | 0,453965  | 3,32   |
| 034.00-2 | ARAGUAIANA              | 0,169402  | 0,172126  | 1,61   |
| 035.00-9 | ARAGUAINHA              | 0,086252  | 0,085161  | -1,26  |
| 040.00-2 | ARAPUTANGA              | 0,428254  | 0,426678  | -0,37  |
| 045.00-4 | ARENAPOLIS              | 0,153980  | 0,145895  | -5,25  |
| 050.00-8 | ARIPUANA                | 0,723362  | 0,739308  | 2,20   |
| 055.00-0 | BARAO DE MELGACO        | 0,167534  | 0,166030  | -0,90  |
| 060.00-3 | BARRA DO BUGRES         | 0,794711  | 0,743389  | -6,46  |
| 065.00-5 | BARRA DO GARCAS         | 1,190219  | 1,204177  | 1,17   |
| 067.00-8 | BOM JESUS DO ARAGUAIA   | 0,373196  | 0,400032  | 7,19   |
| 068.00-4 | BRASNORTE               | 0,927907  | 0,959918  | 3,45   |
| 070.00-9 | CACERES                 | 1,009933  | 0,997237  | -1,26  |
| 072.00-1 | CAMPO VERDE             | 1,961073  | 1,839960  | -6,18  |
| 073.00-8 | CAMPINAPOLIS            | 0,390662  | 0,380181  | -2,68  |
| 074.00-4 | CAMPO NOVO DO PARECIS   | 2,171819  | 2,274083  | 4,71   |
| 075.00-0 | CANARANA                | 0,972343  | 0,949045  | -2,40  |
| 076.00-7 | CANABRAVA DO NORTE      | 0,164991  | 0,170047  | 3,06   |
| 077.00-3 | CARLINDA                | 0,205980  | 0,214042  | 3,91   |
| 080.00-4 | CHAPADA DOS GUIMARAES   | 0,361531  | 0,371461  | 2,75   |
| 081.00-0 | CASTANHEIRA             | 0,238362  | 0,238104  | -0,11  |
| 082.00-7 | COLNIZA                 | 0,559115  | 0,571140  | 2,15   |
| 083.00-3 | COCALINHO               | 0,311716  | 0,329549  | 5,72   |
| 084.00-0 | CLAUDIA                 | 0,340993  | 0,345967  | 1,46   |
| 085.00-6 | COLIDER                 | 0,566282  | 0,558526  | -1,37  |
| 086.00-2 | CAMPOS DE JULIO         | 0,875414  | 0,861796  | -1,56  |
| 087.00-9 | CONQUISTA D OESTE       | 0,286918  | 0,296119  | 3,21   |
| 088.00-5 | COMODORO                | 0,667345  | 0,731973  | 9,68   |
| 089.00-1 | CONFRESA                | 0,524451  | 0,543904  | 3,71   |
| 090.00-0 | CUIABA                  | 11,934397 | 12,018899 | 0,71   |
| 091.00-6 | COTRIGUACU              | 0,343801  | 0,363484  | 5,73   |
| 092.00-2 | CURVELANDIA             | 0,119858  | 0,118806  | -0,88  |
| 093.00-9 | DENISE                  | 0,154034  | 0,161426  | 4,80   |
| 095.00-1 | DIAMANTINO              | 1,410396  | 1,399887  | -0,75  |
| 100.00-5 | DOM AQUINO              | 0,291504  | 0,288076  | -1,18  |
| 102.00-8 | FELIZ NATAL             | 0,555870  | 0,588262  | 5,83   |
| 103.00-4 | FIGUEIROPOLIS D OESTE   | 0,143590  | 0,139521  | -2,83  |
| 104.00-0 | GAUCHA DO NORTE         | 0,604488  | 0,589428  | -2,49  |
| 105.00-7 | GENERAL CARNEIRO        | 0,331527  | 0,320225  | -3,41  |
| 107.00-0 | GLORIA D'OESTE          | 0,128808  | 0,130951  | 1,66   |
| 108.00-6 | GUARANTA DO NORTE       | 0,590821  | 0,569453  | -3,62  |
| 110.00-0 | GUIRATINGA              | 0,308513  | 0,299916  | -2,79  |
| 111.00-7 | IPIRANGA DO NORTE       | 0,687626  | 0,676585  | -1,61  |
| 112.00-3 | INDIAVAI                | 0,145642  | 0,140188  | -3,74  |
| 113.00-0 | ITAUBA                  | 0,211530  | 0,212349  | 0,39   |
| 114.00-6 | ITANHANGA               | 0,256963  | 0,263991  | 2,74   |
| 115.00-2 | ITIQUEIRA               | 0,993239  | 1,024098  | 3,11   |
| 120.00-6 | JACIARA                 | 0,551871  | 0,535701  | -2,93  |
| 122.00-9 | JANGADA                 | 0,141234  | 0,135599  | -3,99  |
| 125.00-8 | JAURU                   | 0,322279  | 0,287202  | -10,88 |
| 130.00-1 | JUARA                   | 0,691853  | 0,710780  | 2,74   |
| 133.00-0 | JUINA                   | 0,892964  | 0,908968  | 1,79   |
| 134.00-7 | JURUENA                 | 0,202713  | 0,199185  | -1,74  |
| 135.00-3 | JUSCIMEIRA              | 0,293574  | 0,269167  | -8,31  |
| 136.00-0 | LAMBARI D'OESTE         | 0,243710  | 0,234620  | -3,73  |
| 139.00-9 | LUCAS DO RIO VERDE      | 2,568196  | 2,637220  | 2,69   |
| 140.00-7 | LUCIARA                 | 0,123387  | 0,123034  | -0,29  |
| 143.00-6 | MARCELANDIA             | 0,326742  | 0,357103  | 9,29   |
| 144.00-2 | MATUPA                  | 0,624275  | 0,656506  | 5,16   |
| 145.00-9 | MIRASSOL D'OESTE        | 0,455186  | 0,471933  | 3,68   |
| 150.00-2 | NOBRES                  | 0,603336  | 0,632121  | 4,77   |
| 155.00-4 | NORTELANDIA             | 0,182604  | 0,199426  | 9,21   |
| 156.00-0 | NOVO SANTO ANTONIO      | 0,276121  | 0,279021  | 1,05   |
| 157.00-7 | NOVA NAZARE             | 0,321031  | 0,317190  | -1,20  |
| 158.00-3 | NOVA SANTA HELENA       | 0,200958  | 0,215159  | 7,07   |
| 159.00-0 | NOVA LACERDA            | 0,318059  | 0,324606  | 2,06   |
| 160.00-8 | NOSSA SRA DO LIVRAMENTO | 0,239914  | 0,279153  | 16,36  |



|          |                            |          |          |       |
|----------|----------------------------|----------|----------|-------|
| 161.00-4 | NOVA BANDEIRANTE           | 0,291695 | 0,296818 | 1,76  |
| 162.00-0 | NOVA GUARITA               | 0,156985 | 0,159091 | 1,34  |
| 163.00-7 | NOVA MARILANDIA            | 0,232130 | 0,269189 | 15,96 |
| 164.00-3 | NOVA MARINGA               | 0,412644 | 0,433420 | 5,03  |
| 165.00-0 | NOVA BRASILANDIA           | 0,159797 | 0,163596 | 2,38  |
| 166.00-6 | NOVA CANAA DO NORTE        | 0,398110 | 0,427976 | 7,50  |
| 167.00-2 | NOVA MONTE VERDE           | 0,255667 | 0,264806 | 3,57  |
| 168.00-9 | NOVA OLIMPIA               | 0,497392 | 0,516355 | 3,81  |
| 169.00-5 | NOVA UBIRATA               | 0,798639 | 0,853669 | 6,89  |
| 170.00-3 | NOVA XAVANTINA             | 0,526213 | 0,528834 | 0,50  |
| 171.00-0 | NOVA MUTUM                 | 2,240542 | 2,151394 | -3,98 |
| 172.00-6 | NOVO HORIZONTE DO NORTE    | 0,131054 | 0,142675 | 8,87  |
| 173.00-2 | NOVO SAO JOAQUIM           | 0,360113 | 0,325795 | -9,53 |
| 174.00-9 | PARANAITA                  | 0,279730 | 0,278845 | -0,32 |
| 175.00-5 | PARANATINGA                | 0,836920 | 0,754755 | -9,82 |
| 176.00-1 | NOVO MUNDO                 | 0,407598 | 0,429247 | 5,31  |
| 180.00-9 | PEDRA PRETA                | 0,798842 | 0,820576 | 2,72  |
| 183.00-8 | PEIXOTO DE AZEVEDO         | 0,521244 | 0,531531 | 1,97  |
| 184.00-4 | PLANALTO DA SERRA          | 0,151258 | 0,161829 | 6,99  |
| 185.00-0 | POCONE                     | 0,358990 | 0,388435 | 8,20  |
| 187.00-3 | PONTAL DO ARAGUAIA         | 0,129099 | 0,122299 | -5,27 |
| 190.00-4 | PONTE BRANCA               | 0,099964 | 0,098213 | -1,75 |
| 195.00-6 | PONTES E LACERDA           | 0,945403 | 0,917959 | -2,90 |
| 197.00-9 | PORTO ALEGRE DO NORTE      | 0,290258 | 0,314707 | 8,42  |
| 200.00-0 | PORTO DOS GAUCHOS          | 0,408242 | 0,412064 | 0,94  |
| 203.00-9 | PORTO ESPERIDIAO           | 0,439245 | 0,441594 | 0,53  |
| 204.00-5 | PORTO ESTRELA              | 0,198744 | 0,200198 | 0,73  |
| 205.00-1 | POXOREO                    | 0,508469 | 0,519573 | 2,18  |
| 207.00-4 | PRIMAVERA DO LESTE         | 2,563611 | 2,601045 | 1,46  |
| 208.00-0 | QUERENCIA                  | 1,441608 | 1,394970 | -3,24 |
| 209.00-7 | SAO PEDRO DA CIPA          | 0,103933 | 0,102082 | -1,78 |
| 210.00-5 | SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | 0,277099 | 0,270573 | -2,36 |
| 211.00-1 | SAO JOSE DO XINGU          | 0,377018 | 0,369866 | -1,90 |
| 212.00-8 | RESERVA DO CABACAL         | 0,099590 | 0,100301 | 0,71  |
| 213.00-4 | RIBEIRAO CASCALHEIRA       | 0,332717 | 0,349330 | 4,99  |
| 214.00-0 | RIBEIRAOZINHO              | 0,133762 | 0,133913 | 0,11  |
| 215.00-7 | RIO BRANCO                 | 0,117002 | 0,114969 | -1,74 |
| 219.00-2 | RONDOLANDIA                | 0,344961 | 0,343693 | -0,37 |
| 220.00-0 | RONDONOPOLIS               | 8,390756 | 7,888707 | -5,98 |
| 225.00-2 | ROSARIO OESTE              | 0,328940 | 0,354093 | 7,65  |
| 230.00-6 | SALTO DO CEU               | 0,153403 | 0,149555 | -2,51 |
| 232.00-9 | SANTA CRUZ DO XINGU        | 0,262235 | 0,255605 | -2,53 |
| 233.00-5 | SANTA CARMEM               | 0,352292 | 0,385488 | 9,42  |
| 234.00-1 | SANTA RITA DO TRIVELATO    | 0,470599 | 0,494198 | 5,01  |
| 235.00-8 | SANTA TEREZINHA            | 0,270430 | 0,264888 | -2,05 |
| 237.00-0 | SANTO AFONSO               | 0,133941 | 0,145167 | 8,38  |
| 239.00-3 | SANTO ANTONIO DO LESTE     | 0,407607 | 0,385927 | -5,32 |
| 240.00-1 | SANTO ANTONIO DO LEVERGER  | 0,385812 | 0,379504 | -1,63 |
| 245.00-3 | SAO FELIX DO ARAGUAIA      | 0,609603 | 0,679321 | 11,44 |
| 247.00-6 | SAO JOSE DO POVO           | 0,119292 | 0,119493 | 0,17  |
| 250.00-7 | SAO JOSE DO RIO CLARO      | 0,535165 | 0,555117 | 3,73  |
| 252.00-0 | SAPEZAL                    | 2,093249 | 2,226136 | 6,35  |
| 253.00-6 | SERRA NOVA DOURADA         | 0,105943 | 0,106531 | 0,56  |
| 255.00-9 | SINOP                      | 3,162486 | 3,126769 | -1,13 |
| 257.00-1 | SORRISO                    | 3,637414 | 3,867525 | 6,33  |
| 258.00-8 | TABAPORA                   | 0,510795 | 0,531224 | 4,00  |
| 260.00-2 | TANGARA DA SERRA           | 1,848179 | 1,783028 | -3,53 |
| 262.00-5 | TAPURAH                    | 0,666897 | 0,678901 | 1,80  |
| 263.00-1 | TERRA NOVA DO NORTE        | 0,289677 | 0,303969 | 4,93  |
| 265.00-4 | TESOURO                    | 0,183558 | 0,176137 | -4,04 |
| 270.00-8 | TORIXOREU                  | 0,145915 | 0,150722 | 3,29  |
| 272.00-0 | UNIAO DO SUL               | 0,209605 | 0,194720 | -7,10 |
| 274.00-3 | VALE DE SAO DOMINGOS       | 0,133312 | 0,132729 | -0,44 |
| 275.00-0 | VARZEA GRANDE              | 4,065413 | 3,812651 | -6,22 |
| 277.00-2 | VERA                       | 0,408214 | 0,413819 | 1,37  |
| 280.00-3 | VILA BELA DA SS TRINDADE   | 0,500381 | 0,503402 | 0,60  |

|          |           |          |          |       |
|----------|-----------|----------|----------|-------|
| 285.00-5 | VILA RICA | 0,414254 | 0,461082 | 11,30 |
|----------|-----------|----------|----------|-------|

## ACYPR556- VALORES UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE - ANO BASE 2019 - EXERCÍCIO 2020 - VIGÊNCIA 2021

| CODIGO  | MUNICIPIO             | VR ADIC 2018      | VR ADIC 2019      | RECEITA PROPRIA | POPULACAO | AREA(KM2)  |
|---------|-----------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------|------------|
| 00500-2 | ACORIZAL              | 68.565.024,69     | 94.057.932,57     | 1.738.717,44    | 5.399     | 850,197    |
| 01000-6 | AGUA BOA              | 790.755.106,49    | 814.257.435,41    | 19.139.568,94   | 25.721    | 7.547,597  |
| 01500-8 | ALTA FLORESTA         | 963.593.803,65    | 1.263.245.797,19  | 30.597.080,16   | 51.782    | 8.949,996  |
| 02000-1 | ALTO ARAGUAIA         | 1.341.822.449,28  | 1.115.266.055,43  | 8.612.952,60    | 19.044    | 5.412,882  |
| 02300-0 | ALTO BOA VISTA        | 79.022.358,18     | 112.122.307,88    | 1.557.515,38    | 6.822     | 2.247,044  |
| 02500-3 | ALTO GARCAS           | 647.454.106,63    | 620.326.210,82    | 6.007.398,10    | 12.030    | 3.861,530  |
| 03000-7 | ALTO PARAGUAI         | 56.204.137,13     | 55.751.972,60     | 1.279.929,01    | 11.356    | 1.845,946  |
| 03200-0 | ALTO TAQUARI          | 1.037.396.570,81  | 961.733.418,03    | 6.768.573,12    | 10.847    | 1.438,710  |
| 03300-6 | APIACAS               | 138.557.411,49    | 177.625.439,07    | 2.614.789,32    | 10.133    | 20.456,027 |
| 03400-2 | ARAGUAIANA            | 125.400.361,86    | 118.144.175,64    | 2.039.233,93    | 3.100     | 6.381,047  |
| 03500-9 | ARAGUAINHA            | 10.091.804,19     | 10.832.890,72     | 339.586,35      | 935       | 675,860    |
| 04000-2 | ARAPUTANGA            | 441.187.287,10    | 543.026.418,09    | 5.650.633,97    | 16.822    | 1.639,476  |
| 04500-4 | ARENAPOLIS            | 88.863.263,54     | 77.552.616,99     | 2.419.451,08    | 9.607     | 417,013    |
| 05000-8 | ARIPUANA              | 693.041.765,45    | 795.791.688,66    | 15.536.299,54   | 22.354    | 24.707,838 |
| 05500-0 | BARAO DE MELGACO      | 29.128.877,50     | 42.708.175,97     | 1.933.734,97    | 8.564     | 11.374,489 |
| 06000-3 | BARRA DO BUGRES       | 814.549.864,15    | 947.355.080,69    | 14.765.693,15   | 34.966    | 5.973,171  |
| 06500-5 | BARRA DO GARCAS       | 1.309.638.237,59  | 1.498.390.312,37  | 30.640.346,34   | 61.012    | 9.116,974  |
| 06700-8 | BOM JESUS DO ARAGUAIA | 449.186.223,74    | 460.603.901,62    | 976.949,57      | 6.580     | 4.263,959  |
| 06800-4 | BRASNORTE             | 1.137.582.703,76  | 1.135.093.915,37  | 9.585.298,16    | 19.695    | 15.960,581 |
| 07000-9 | CACERES               | 998.026.466,13    | 1.129.608.232,44  | 43.374.674,97   | 94.376    | 24.549,866 |
| 07200-1 | CAMPO VERDE           | 2.561.507.286,10  | 2.435.409.702,01  | 39.071.790,78   | 44.041    | 5.661,943  |
| 07300-8 | CAMPINAPOLIS          | 192.152.849,90    | 173.466.154,84    | 3.485.196,53    | 15.980    | 5.982,095  |
| 07400-4 | CAMPO NOVO DO PARECIS | 2.908.303.269,43  | 3.143.122.927,65  | 38.270.126,52   | 35.360    | 9.422,203  |
| 07500-0 | CANARANA              | 1.110.414.224,39  | 1.123.511.373,19  | 19.037.352,39   | 21.579    | 10.853,898 |
| 07600-7 | CANABRAVA DO NORTE    | 107.619.999,13    | 117.866.909,39    | 1.062.225,03    | 4.743     | 3.447,000  |
| 07700-3 | CARLINDA              | 156.525.314,08    | 197.636.877,18    | 2.057.818,45    | 10.305    | 2.420,846  |
| 08000-4 | CHAPADA DOS GUIMARAES | 317.192.243,14    | 344.549.894,69    | 12.205.848,98   | 19.752    | 6.601,710  |
| 08100-0 | CASTANHEIRA           | 207.878.017,08    | 221.803.852,24    | 1.604.136,43    | 8.729     | 3.713,353  |
| 08200-7 | COLNIZA               | 441.660.038,97    | 456.830.808,41    | 5.037.911,14    | 38.582    | 27.967,029 |
| 08300-3 | COCALINHO             | 225.259.421,41    | 253.625.429,32    | 4.351.379,79    | 5.700     | 16.549,807 |
| 08400-0 | CLAUDIA               | 338.080.310,62    | 389.778.234,42    | 7.751.422,93    | 12.149    | 3.844,848  |
| 08500-6 | COLIDER               | 615.496.925,14    | 655.801.667,93    | 14.802.674,28   | 33.438    | 3.111,782  |
| 08600-2 | CAMPOS DE JULIO       | 1.010.510.593,68  | 1.273.979.382,27  | 9.454.274,42    | 6.891     | 6.796,865  |
| 08700-9 | CONQUISTA D OESTE     | 70.440.338,30     | 92.689.432,97     | 2.672.670,89    | 4.038     | 2.686,761  |
| 08800-5 | COMODORO              | 483.851.923,57    | 670.828.695,79    | 12.263.678,71   | 20.763    | 21.511,403 |
| 08900-1 | CONFRESA              | 563.913.577,01    | 619.724.688,23    | 13.196.920,57   | 30.933    | 5.798,911  |
| 09000-0 | CUIABA                | 14.842.125.771,20 | 15.361.695.125,58 | 757.058.514,41  | 612.547   | 5.076,167  |
| 09100-6 | COTRIGUACU            | 166.661.210,40    | 223.320.840,06    | 2.575.605,80    | 19.750    | 9.483,515  |
| 09200-2 | CURVELANDIA           | 44.351.338,75     | 52.007.715,59     | 675.838,12      | 5.219     | 356,920    |
| 09300-9 | DENISE                | 94.298.108,18     | 116.185.017,81    | 1.340.977,76    | 9.462     | 1.272,157  |
| 09500-1 | DIAMANTINO            | 1.880.986.975,65  | 1.947.751.400,03  | 16.633.745,68   | 22.041    | 8.257,391  |
| 10000-5 | DOM AQUINO            | 300.103.094,04    | 293.135.592,80    | 2.286.179,27    | 8.178     | 2.184,934  |
| 10200-8 | FELIZ NATAL           | 472.500.995,55    | 515.919.088,12    | 4.654.383,96    | 14.192    | 11.674,350 |
| 10300-4 | FIGUEIROPOLIS D OESTE | 75.745.225,31     | 89.421.663,71     | 1.182.705,44    | 3.494     | 891,482    |
| 10400-0 | GAUCHA DO NORTE       | 479.752.379,81    | 442.883.339,27    | 5.432.458,56    | 7.648     | 16.924,899 |
| 10500-7 | GENERAL CARNEIRO      | 239.373.086,87    | 206.427.932,68    | 2.663.342,36    | 5.540     | 3.734,285  |
| 10700-0 | GLORIA D'OESTE        | 72.173.219,38     | 79.605.949,38     | 1.055.189,03    | 3.026     | 832,852    |
| 10800-6 | GUARANTA DO NORTE     | 604.104.243,18    | 558.875.361,73    | 13.957.618,21   | 35.816    | 4.729,770  |
| 11000-0 | GUIRATINGA            | 240.423.999,81    | 296.942.179,34    | 5.891.415,46    | 15.141    | 5.050,736  |
| 11100-7 | IPIRANGA DO NORTE     | 831.494.973,26    | 932.441.299,18    | 6.775.000,83    | 7.667     | 3.420,190  |
| 11200-3 | INDIAVAI              | 84.659.510,20     | 79.772.356,59     | 1.031.103,81    | 2.752     | 592,451    |
| 11300-0 | ITAUBA                | 175.011.767,07    | 185.812.943,57    | 4.444.667,38    | 3.802     | 4.520,687  |
| 11400-6 | ITANHANGA             | 281.044.579,22    | 237.624.131,32    | 4.226.805,29    | 6.737     | 2.907,500  |
| 11500-2 | ITUIQUIRA             | 1.270.976.875,11  | 1.478.794.253,47  | 11.751.577,67   | 13.345    | 8.708,753  |
| 12000-6 | JACIARA               | 625.039.206,42    | 609.689.604,52    | 13.693.932,30   | 27.776    | 1.679,861  |
| 12200-9 | JANGADA               | 51.868.888,43     | 59.599.312,31     | 2.254.892,26    | 8.409     | 1.113,475  |
| 12500-8 | JAURU                 | 286.809.058,65    | 295.571.661,90    | 3.001.204,32    | 8.793     | 1.345,670  |
| 13000-1 | JUARA                 | 674.520.480,90    | 847.262.353,06    | 16.644.841,10   | 34.974    | 22.618,187 |

|         |                            |                   |                   |                |         |            |
|---------|----------------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------|------------|
| 13300-0 | JUINA                      | 735.789.675,57    | 866.243.156,53    | 23.482.464,15  | 40.997  | 26.423,752 |
| 13400-7 | JURUENA                    | 128.948.499,27    | 153.875.175,06    | 2.588.740,95   | 15.865  | 3.207,686  |
| 13500-3 | JUSCIMEIRA                 | 263.019.179,91    | 262.131.480,91    | 3.885.617,40   | 11.221  | 2.292,343  |
| 13600-0 | LAMBARÍ D'OESTE            | 210.236.824,59    | 205.645.658,13    | 2.297.056,05   | 6.121   | 1.809,424  |
| 13900-9 | LUCAS DO RIO VERDE         | 3.482.266.469,17  | 3.716.825.637,36  | 74.521.523,03  | 65.534  | 3.672,425  |
| 14000-7 | LUCIARA                    | 17.058.291,65     | 12.004.919,68     | 694.132,01     | 2.077   | 4.278,496  |
| 14300-6 | MARCELÂNDIA                | 285.516.536,78    | 353.158.716,35    | 4.306.235,37   | 10.499  | 12.301,464 |
| 14400-2 | MATUPA                     | 683.463.582,21    | 753.720.314,73    | 9.845.418,03   | 16.566  | 5.234,907  |
| 14500-9 | MIRASSOL D'OESTE           | 504.015.541,28    | 544.297.866,55    | 11.493.713,05  | 27.739  | 1.084,679  |
| 15000-2 | NOBRES                     | 630.627.388,43    | 764.881.004,47    | 7.229.605,80   | 15.336  | 3.907,286  |
| 15500-4 | NORTELÂNDIA                | 164.033.695,97    | 179.631.885,41    | 1.395.255,39   | 5.989   | 1.335,717  |
| 15600-0 | NOVO SANTO ANTONIO         | 13.108.552,48     | 19.141.574,94     | 1.137.101,62   | 2.640   | 4.388,068  |
| 15700-7 | NOVA NAZARE                | 54.890.239,16     | 51.149.276,95     | 1.187.197,12   | 3.849   | 4.032,342  |
| 15800-3 | NOVA SANTA HELENA          | 191.426.310,78    | 206.986.477,30    | 1.655.617,20   | 3.718   | 2.387,015  |
| 15900-0 | NOVA LACERDA               | 238.190.289,04    | 277.096.454,40    | 2.746.497,55   | 6.640   | 4.786,312  |
| 16000-8 | NOSSA SRA DO LIVRAMENTO    | 206.995.822,18    | 280.934.855,29    | 2.837.773,92   | 13.216  | 5.533,571  |
| 16100-4 | NOVA BANDEIRANTE           | 225.460.666,32    | 261.532.953,91    | 3.107.476,85   | 15.288  | 9.552,495  |
| 16200-0 | NOVA GUARITA               | 108.113.590,90    | 114.261.141,33    | 1.331.356,80   | 4.519   | 1.121,953  |
| 16300-7 | NOVA MARILÂNDIA            | 204.376.779,66    | 364.028.397,44    | 1.389.039,33   | 3.278   | 1.904,285  |
| 16400-3 | NOVA MARINGÁ               | 468.206.248,81    | 506.252.235,67    | 4.650.288,21   | 8.641   | 11.544,524 |
| 16500-0 | NOVA BRASÍLIA              | 63.730.392,86     | 83.098.756,49     | 1.787.931,11   | 3.829   | 3.295,661  |
| 16600-6 | NOVA CANAÃ DO NORTE        | 421.148.566,97    | 547.242.468,81    | 6.619.110,27   | 12.787  | 5.950,060  |
| 16700-2 | NOVA MONTE VERDE           | 241.595.511,09    | 264.488.088,62    | 3.198.038,56   | 9.178   | 5.135,355  |
| 16800-9 | NOVA OLÍMPIA               | 545.627.208,51    | 679.440.048,22    | 7.153.901,14   | 20.301  | 1.326,298  |
| 16900-5 | NOVA UBIRATA               | 964.803.061,23    | 1.121.685.108,52  | 8.531.360,49   | 11.982  | 12.469,307 |
| 17000-3 | NOVA XAVANTINA             | 624.540.373,06    | 592.190.551,20    | 11.922.836,24  | 21.374  | 5.519,250  |
| 17100-0 | NOVA MUTUM                 | 2.834.458.765,09  | 3.094.010.301,27  | 42.723.659,71  | 45.378  | 9.531,651  |
| 17200-6 | NOVO HORIZONTE DO NORTE    | 71.424.576,11     | 99.319.441,99     | 610.925,56     | 4.004   | 919,341    |
| 17300-2 | NOVO SÃO JOAQUIM           | 318.951.930,00    | 347.383.457,42    | 3.505.697,64   | 5.074   | 5.229,028  |
| 17400-9 | PARANAITÁ                  | 238.388.060,32    | 284.840.676,94    | 5.993.673,75   | 11.225  | 4.806,071  |
| 17500-5 | PARANATINGA                | 803.504.007,56    | 857.300.753,31    | 11.817.965,83  | 22.563  | 24.196,538 |
| 17600-1 | NOVO MUNDO                 | 322.772.555,31    | 362.235.576,25    | 2.243.239,61   | 9.178   | 5.801,101  |
| 18000-9 | PEDRA PRETA                | 1.021.863.704,05  | 1.134.129.427,58  | 5.459.135,70   | 17.626  | 3.845,692  |
| 18300-8 | PEIXOTO DE AZEVEDO         | 340.611.259,76    | 378.113.812,02    | 7.680.135,37   | 34.976  | 14.444,847 |
| 18400-4 | PLANALTO DA SERRA          | 102.974.558,19    | 112.087.834,33    | 1.171.622,20   | 2.662   | 2.439,443  |
| 18500-0 | POCONE                     | 258.145.214,07    | 341.731.069,90    | 7.679.152,18   | 32.843  | 17.142,105 |
| 18700-3 | PONTAL DO ARAGUAIA         | 50.451.222,86     | 60.338.246,12     | 1.669.027,30   | 6.711   | 2.743,374  |
| 19000-4 | PONTE BRANCA               | 11.981.739,55     | 10.652.082,64     | 371.847,60     | 1.576   | 701,414    |
| 19500-6 | PONTES E LACERDA           | 982.084.575,56    | 1.172.402.913,70  | 22.856.713,85  | 45.436  | 8.552,961  |
| 19700-9 | PORTO ALEGRE DO NORTE      | 199.927.259,58    | 260.153.566,24    | 5.870.799,82   | 12.517  | 3.968,891  |
| 20000-0 | PORTO DOS GAUCHOS          | 451.290.477,27    | 499.603.994,43    | 4.930.160,67   | 5.410   | 6.841,569  |
| 20300-9 | PORTO ESPERIDÃO            | 474.085.365,68    | 466.153.352,58    | 3.135.479,51   | 12.017  | 5.837,806  |
| 20400-5 | PORTO ESTRELA              | 49.585.435,00     | 64.933.803,97     | 644.202,03     | 2.963   | 2.043,867  |
| 20500-1 | POXOREO                    | 522.442.016,87    | 629.057.415,95    | 5.865.461,17   | 16.219  | 6.923,111  |
| 20700-4 | PRIMAVERA DO LESTE         | 3.553.760.338,76  | 3.562.711.441,73  | 67.981.320,57  | 62.019  | 5.472,140  |
| 20800-0 | QUERÊNCIA                  | 1.720.836.250,73  | 1.657.996.349,42  | 17.782.129,14  | 17.479  | 17.802,471 |
| 20900-7 | SÃO PEDRO DA CIPA          | 20.007.758,73     | 22.706.687,33     | 1.002.412,32   | 4.727   | 344,574    |
| 21000-5 | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | 235.983.739,02    | 266.141.010,64    | 5.220.103,56   | 18.906  | 1.282,506  |
| 21100-1 | SÃO JOSÉ DO XINGU          | 311.372.688,59    | 320.337.544,18    | 3.691.803,82   | 5.595   | 7.465,511  |
| 21200-8 | RESERVA DO CABACAL         | 24.081.926,95     | 24.397.857,77     | 629.138,66     | 2.732   | 1.331,428  |
| 21300-4 | RIBEIRÃO CASCALHEIRA       | 261.245.279,49    | 299.413.710,57    | 3.580.589,59   | 10.206  | 11.346,846 |
| 21400-0 | RIBEIRÃOZINHO              | 56.775.054,62     | 83.189.209,00     | 902.134,03     | 2.405   | 624,734    |
| 21500-7 | RIO BRANCO                 | 40.547.691,17     | 52.836.725,21     | 1.596.282,78   | 5.156   | 539,057    |
| 21900-2 | RONDOLÂNDIA                | 116.036.918,87    | 129.147.407,32    | 1.056.216,52   | 4.001   | 12.663,214 |
| 22000-0 | RONDONÓPOLIS               | 11.262.408.691,36 | 10.639.372.482,48 | 195.329.496,22 | 232.491 | 4.827,476  |
| 22500-2 | ROSÁRIO OESTE              | 261.677.205,62    | 338.679.741,16    | 6.799.961,92   | 17.151  | 7.336,741  |
| 23000-6 | SALTO DO CEU               | 86.344.638,01     | 99.743.212,13     | 1.685.243,00   | 3.365   | 1.752,447  |
| 23200-9 | SANTA CRUZ DO XINGU        | 117.710.414,07    | 119.865.817,82    | 1.353.676,42   | 2.564   | 5.619,480  |
| 23300-5 | SANTA CARMEM               | 445.644.569,16    | 453.349.846,08    | 3.498.940,77   | 4.525   | 3.814,047  |
| 23400-1 | SANTA RITA DO TRIVELATO    | 548.913.905,68    | 665.470.158,46    | 3.383.606,56   | 3.429   | 4.747,965  |
| 23500-8 | SANTA TEREZINHA            | 138.291.070,50    | 164.723.442,25    | 1.514.907,76   | 8.371   | 6.465,852  |
| 23700-0 | SANTO AFONSO               | 76.787.950,12     | 108.908.079,79    | 1.380.168,53   | 3.146   | 1.165,494  |
| 23900-3 | SANTO ANTONIO DO LESTE     | 309.068.405,35    | 378.937.313,45    | 9.287.391,92   | 5.174   | 3.407,790  |
| 24000-1 | SANTO ANTONIO DO LEVERGER  | 347.154.737,21    | 386.450.381,69    | 8.866.089,71   | 16.628  | 9.468,100  |
| 24500-3 | SÃO FELIX DO ARAGUAIA      | 674.603.075,43    | 869.872.965,70    | 4.268.154,34   | 11.708  | 16.671,782 |
| 24700-6 | SÃO JOSÉ DO POVO           | 44.547.512,41     | 56.125.239,56     | 464.951,98     | 4.063   | 490,376    |



|         |                          |                    |                    |                  |           |             |
|---------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------|-----------|-------------|
| 25000-7 | SAO JOSE DO RIO CLARO    | 639.826.706,47     | 693.483.782,45     | 6.087.972,38     | 20.664    | 4.521,793   |
| 25200-0 | SAPEZAL                  | 2.547.755.343,92   | 3.405.324.803,16   | 24.256.319,11    | 25.881    | 13.615,813  |
| 25300-6 | SERRA NOVA DOURADA       | 28.151.483,13      | 38.926.121,13      | 542.845,59       | 1.650     | 1.489,542   |
| 25500-9 | SINOP                    | 3.815.530.681,94   | 4.153.764.127,71   | 165.991.156,56   | 142.996   | 3.990,339   |
| 25700-1 | SORRISO                  | 5.139.863.848,46   | 5.546.080.205,52   | 103.564.160,76   | 90.313    | 9.291,009   |
| 25800-8 | TABAPORA                 | 602.474.744,90     | 613.773.528,50     | 5.436.668,17     | 9.489     | 8.433,465   |
| 26000-2 | TANGARA DA SERRA         | 1.870.537.456,92   | 2.082.305.625,89   | 67.241.993,93    | 103.750   | 11.634,016  |
| 26200-5 | TAPURAH                  | 831.833.752,00     | 889.903.361,00     | 10.708.230,81    | 13.705    | 4.489,296   |
| 26300-1 | TERRA NOVA DO NORTE      | 302.872.127,98     | 328.070.677,06     | 4.005.182,55     | 9.667     | 2.400,715   |
| 26500-4 | TESOURO                  | 117.672.666,59     | 130.741.188,48     | 2.463.434,28     | 3.805     | 4.248,070   |
| 27000-8 | TORIXOREU                | 101.587.023,42     | 96.855.133,78      | 2.611.846,15     | 3.609     | 2.399,325   |
| 27200-0 | UNIAO DO SUL             | 166.167.677,97     | 147.850.346,35     | 1.207.728,52     | 3.525     | 4.596,588   |
| 27400-3 | VALE DE SAO DOMINGOS     | 62.505.856,54      | 74.648.960,68      | 542.820,44       | 3.127     | 1.902,125   |
| 27500-0 | VARZEA GRANDE            | 4.870.738.612,77   | 4.842.647.512,30   | 132.311.292,86   | 284.971   | 723,819     |
| 27700-2 | VERA                     | 421.456.337,57     | 526.739.294,92     | 4.992.869,40     | 11.309    | 3.058,387   |
| 28000-3 | VILA BELA DA SS TRINDADE | 444.093.465,19     | 576.882.008,84     | 6.060.403,69     | 16.128    | 13.464,910  |
| 28500-5 | VILA RICA                | 557.795.521,77     | 443.323.927,66     | 9.107.899,30     | 26.037    | 7.429,701   |
|         | TOTAL                    | 110.231.694.292,80 | 117.702.948.290,19 | 2.494.767.584,72 | 3.484.466 | 904.209,318 |

## ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICIPIOS - ANO BASE 2019

| MUNICIPIO             | COM IND           | PROD RURAL     | PREST SERV       | DAR-1/AUT     | NAI          | CREDITO EX-OFF | DEBITO EX-OFF  | TOTAL             |
|-----------------------|-------------------|----------------|------------------|---------------|--------------|----------------|----------------|-------------------|
| ACORIZAL              | 67.440.457,30     | 10.718.366,67  | 14.311.939,43    | 112.398,32    | 0,00         | 1.474.770,85   | 0,00           | 94.057.932,57     |
| AGUA BOA              | 353.310.112,69    | 284.063.636,22 | 159.819.243,83   | 2.880.951,09  | 0,00         | 14.183.491,58  | 0,00           | 814.257.435,41    |
| ALTA FLORESTA         | 858.770.025,82    | 440.426.932,17 | 138.942.626,03   | 2.962.303,34  | 0,00         | 40.140.302,67  | 217.996.392,84 | 1.263.245.797,19  |
| ALTO ARAGUAIA         | 200.296.869,89    | 122.472.035,08 | 789.261.572,76   | 2.330.017,23  | 0,00         | 905.560,47     | 0,00           | 1.115.266.055,43  |
| ALTO BOA VISTA        | 27.271.233,98     | 51.529.700,39  | 28.041.406,22    | 427.890,05    | 0,00         | 4.852.077,25   | 0,00           | 112.122.307,88    |
| ALTO GARCAS           | 400.706.126,33    | 204.590.504,09 | 60.502.247,40    | 942.757,26    | 0,00         | 685.150,65     | 47.100.574,91  | 620.326.210,82    |
| ALTO PARAGUAI         | 6.984.634,23      | 33.792.705,89  | 11.320.141,23    | 23.874,45     | 0,00         | 3.630.616,81   | 0,00           | 55.751.972,60     |
| ALTO TAQUARI          | 644.667.772,66    | 232.814.745,54 | 66.755.579,60    | 8.663.866,03  | 0,00         | 8.831.454,19   | 0,00           | 961.733.418,03    |
| APIACAS               | 39.645.778,37     | 114.438.600,68 | 12.178.822,87    | 240.545,22    | 0,00         | 11.121.691,93  | 0,00           | 177.625.439,07    |
| ARAGUAIANA            | 9.349.254,04      | 101.435.139,03 | 5.657.482,29     | 1.006.186,60  | 0,00         | 696.113,68     | 0,00           | 118.144.175,64    |
| ARAGUAINHA            | 688.363,12        | 8.818.553,80   | 1.147.221,65     | 178.752,15    | 0,00         | 0,00           | 0,00           | 10.832.890,72     |
| ARAPUTANGA            | 340.091.263,13    | 126.056.537,97 | 49.119.742,07    | 217.589,49    | 0,00         | 27.541.285,43  | 0,00           | 543.026.418,09    |
| ARENAPOLIS            | 33.725.557,98     | 22.722.828,77  | 15.861.844,96    | 312.927,24    | 0,00         | 4.929.458,04   | 0,00           | 77.552.616,99     |
| ARIPUANA              | 570.804.667,37    | 139.872.727,53 | 35.915.661,02    | 3.335.794,55  | 0,00         | 45.862.838,18  | 0,00           | 795.791.688,66    |
| BARAO DE MELGACO      | 13.275.612,61     | 21.697.796,04  | 6.614.873,12     | 55.708,04     | 0,00         | 1.064.186,16   | 0,00           | 42.708.175,97     |
| BARRA DO BUGRES       | 610.552.266,89    | 203.597.123,74 | 122.560.218,39   | 2.073.969,11  | 0,00         | 8.571.502,55   | 0,00           | 947.355.080,69    |
| BARRA DO GARCAS       | 1.089.854.769,76  | 221.295.199,95 | 166.204.464,46   | 4.027.406,75  | 0,00         | 17.262.836,95  | 254.365,50     | 1.498.390.312,37  |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA | 143.580.433,07    | 185.882.926,89 | 67.090.581,67    | 516.601,88    | 0,00         | 63.533.358,11  | 0,00           | 460.603.901,62    |
| BRASNORTE             | 314.031.846,45    | 577.192.876,04 | 191.562.101,31   | 6.341.761,08  | 0,00         | 45.965.330,49  | 0,00           | 1.135.093.915,37  |
| CACERES               | 436.500.717,01    | 421.979.531,39 | 203.260.143,46   | 3.536.352,86  | 0,00         | 64.331.487,72  | 0,00           | 1.129.608.232,44  |
| CAMPO VERDE           | 1.483.406.653,69  | 638.044.008,73 | 282.632.513,40   | 11.990.420,55 | 0,00         | 19.336.105,64  | 0,00           | 2.435.409.702,01  |
| CAMPINAPOLIS          | 57.106.951,69     | 87.551.379,86  | 13.534.369,26    | 181.057,09    | 0,00         | 15.092.396,95  | 0,00           | 173.466.154,84    |
| CAMPO NOVO DO PARECIS | 1.587.779.334,79  | 951.336.462,24 | 539.650.004,79   | 8.403.638,90  | 1.670.704,88 | 58.207.690,38  | 3.924.908,32   | 3.143.122.927,65  |
| CANARANA              | 432.718.858,96    | 417.311.236,93 | 243.682.216,63   | 2.348.460,99  | 0,00         | 36.285.776,26  | 8.835.176,58   | 1.123.511.373,19  |
| CANABRAVA DO NORTE    | 22.039.568,07     | 84.052.040,30  | 6.101.691,93     | 205.736,17    | 0,00         | 5.467.872,91   | 0,00           | 117.866.909,39    |
| CARLINDA              | 28.024.480,04     | 127.718.896,56 | 11.563.486,12    | 286.019,58    | 0,00         | 30.043.994,87  | 0,00           | 197.636.877,18    |
| CHAPADA DOS GUIMARAES | 170.321.728,10    | 121.494.011,13 | 49.300.843,25    | 273.739,71    | 0,00         | 3.159.572,50   | 0,00           | 344.549.894,69    |
| CASTANHEIRA           | 32.056.456,27     | 170.042.536,02 | 9.928.399,66     | 101.541,69    | 0,00         | 9.674.918,60   | 0,00           | 221.803.852,24    |
| COLNIZA               | 213.504.934,71    | 122.141.256,02 | 25.411.854,42    | 8.726.298,86  | 0,00         | 110.092.022,95 | 23.045.558,54  | 456.830.808,41    |
| COCALINHO             | 82.799.656,44     | 96.935.322,18  | 72.844.333,68    | 872.578,79    | 0,00         | 173.538,23     | 0,00           | 253.625.429,32    |
| CLAUDIA               | 86.702.888,39     | 177.988.528,83 | 120.484.790,58   | 2.514.759,74  | 76.086,45    | 2.011.180,43   | 0,00           | 389.778.234,42    |
| COLIDER               | 438.293.545,20    | 214.354.883,67 | 72.108.658,49    | 720.211,81    | 0,00         | 34.440.965,59  | 104.116.596,82 | 655.801.667,93    |
| CAMPOS DE JULIO       | 759.669.818,11    | 304.527.280,78 | 186.640.834,82   | 7.863.522,01  | 0,00         | 15.277.926,55  | 0,00           | 1.273.979.382,27  |
| CONQUISTA D OESTE     | 19.746.027,07     | 62.741.465,74  | 6.209.328,86     | 325.816,47    | 0,00         | 3.666.794,83   | 0,00           | 92.689.432,97     |
| COMODORO              | 362.948.185,22    | 210.983.822,54 | 80.418.659,44    | 1.995.939,42  | 0,00         | 14.482.089,19  | 0,00           | 670.828.695,79    |
| CONFRESA              | 273.482.567,77    | 172.154.363,76 | 122.151.194,08   | 1.067.382,85  | 0,00         | 50.869.179,77  | 0,00           | 619.724.688,23    |
| CUIABA                | 12.507.708.324,05 | 40.732.874,50  | 2.650.484.828,43 | 45.176.997,43 | 6.595.056,63 | 135.348.090,97 | 24.351.046,42  | 15.361.695.125,58 |
| COTRIGUACU            | 51.947.254,47     | 70.314.529,28  | 10.658.158,09    | 1.023.356,25  | 0,00         | 89.377.541,97  | 0,00           | 223.320.840,06    |
| CURVELANDIA           | 12.081.922,97     | 26.499.634,67  | 7.373.895,58     | 169.805,78    | 0,00         | 5.882.456,58   | 0,00           | 52.007.715,59     |
| DENISE                | 9.814.184,35      | 93.770.269,03  | 9.423.650,15     | 125.177,78    | 0,00         | 3.051.736,51   | 0,00           | 116.185.017,81    |
| DIAMANTINO            | 870.190.752,39    | 635.597.361,44 | 376.511.099,39   | 2.593.052,04  | 0,00         | 62.859.134,77  | 0,00           | 1.947.751.400,03  |

|                         |                  |                |                |               |              |                |               |                  |
|-------------------------|------------------|----------------|----------------|---------------|--------------|----------------|---------------|------------------|
| DOM AQUINO              | 71.085.202,80    | 192.663.871,51 | 21.525.970,21  | 257.128,03    | 0,00         | 7.603.420,25   | 0,00          | 293.135.592,80   |
| FELIZ NATAL             | 130.615.432,93   | 247.011.122,54 | 130.727.542,58 | 4.448.563,98  | 0,00         | 3.116.426,10   | 0,00          | 515.919.088,12   |
| FIGUEIROPOLIS D OESTE   | 17.181.419,81    | 54.139.110,36  | 5.930.325,14   | 706.870,39    | 0,00         | 11.463.938,01  | 0,00          | 89.421.663,71    |
| GAUCHA DO NORTE         | 103.588.383,10   | 266.911.349,57 | 65.477.778,91  | 563.627,34    | 0,00         | 6.670.117,60   | 327.917,25    | 442.883.339,27   |
| GENERAL CARNEIRO        | 35.270.453,84    | 147.173.134,97 | 21.756.178,71  | 398.694,52    | 0,00         | 1.829.470,65   | 0,00          | 206.427.932,68   |
| GLORIA D'OESTE          | 17.156.876,54    | 53.041.177,99  | 5.725.702,36   | 98.936,86     | 0,00         | 3.583.255,63   | 0,00          | 79.605.949,38    |
| GUARANTA DO NORTE       | 274.503.677,86   | 162.443.044,07 | 84.961.621,10  | 2.996.927,18  | 1.330.450,02 | 32.639.641,50  | 0,00          | 558.875.361,73   |
| GUIRATINGA              | 59.193.402,72    | 191.750.701,36 | 34.671.763,71  | 949.490,93    | 0,00         | 10.376.820,61  | 0,00          | 296.942.179,34   |
| IPIRANGA DO NORTE       | 207.808.166,24   | 483.369.552,94 | 239.046.786,84 | 200.442,09    | 0,00         | 2.016.351,07   | 0,00          | 932.441.299,18   |
| INDIAVAI                | 24.316.918,76    | 45.645.184,34  | 4.209.212,95   | 59.646,18     | 0,00         | 5.541.394,36   | 0,00          | 79.772.356,59    |
| ITAUBA                  | 53.565.447,47    | 98.831.276,27  | 30.111.661,99  | 1.877.180,42  | 0,00         | 1.427.377,41   | 0,00          | 185.812.943,57   |
| ITANHANGA               | 55.910.626,14    | 119.333.981,43 | 61.255.921,90  | 250.474,31    | 0,00         | 873.127,55     | 0,00          | 237.624.131,32   |
| ITUIQUIRA               | 641.351.823,29   | 621.584.216,60 | 207.036.038,12 | 2.828.831,71  | 0,00         | 9.838.931,11   | 3.845.587,37  | 1.478.794.253,47 |
| JACIARA                 | 381.489.517,93   | 141.221.454,04 | 79.890.437,64  | 1.098.617,89  | 0,00         | 5.989.577,02   | 0,00          | 609.689.604,52   |
| JANGADA                 | 25.346.998,19    | 13.501.093,54  | 11.472.795,09  | 56.349,22     | 0,00         | 9.222.076,26   | 0,00          | 59.599.312,31    |
| JAURU                   | 152.523.036,81   | 97.561.904,29  | 35.273.407,29  | 55.071,36     | 0,00         | 10.158.242,15  | 0,00          | 295.571.661,90   |
| JUARA                   | 330.486.473,11   | 418.210.825,91 | 82.587.157,60  | 4.688.895,74  | 0,00         | 51.320.541,42  | 40.031.540,71 | 847.262.353,06   |
| JUINA                   | 374.980.639,17   | 370.936.121,28 | 85.271.922,15  | 3.823.885,22  | 0,00         | 31.230.588,71  | 0,00          | 866.243.156,53   |
| JURUENA                 | 55.117.083,71    | 52.219.524,21  | 16.528.163,40  | 1.224.740,58  | 0,00         | 28.785.663,16  | 0,00          | 153.875.175,06   |
| JUSCIMEIRA              | 128.230.734,36   | 92.401.253,68  | 22.684.338,53  | 235.031,11    | 0,00         | 18.580.123,23  | 0,00          | 262.131.480,91   |
| LAMBARI D'OESTE         | 93.328.060,68    | 91.356.041,44  | 13.268.810,17  | 2.892.411,63  | 0,00         | 4.800.334,21   | 0,00          | 205.645.658,13   |
| LUCAS DO RIO VERDE      | 2.380.924.725,99 | 696.889.399,11 | 576.408.494,77 | 22.000.733,71 | 0,00         | 40.602.283,78  | 0,00          | 3.716.825.637,36 |
| LUCIARA                 | 2.858.021,35     | 3.527.600,12   | 2.838.509,54   | 42.907,86     | 0,00         | 2.737.880,80   | 0,00          | 12.004.919,68    |
| MARCELANDIA             | 80.223.866,71    | 158.246.315,03 | 96.343.503,42  | 6.515.780,92  | 0,00         | 11.829.250,28  | 0,00          | 353.158.716,35   |
| MATUPA                  | 443.396.448,17   | 128.393.227,76 | 122.996.411,84 | 1.038.730,37  | 0,00         | 57.895.496,59  | 0,00          | 753.720.314,73   |
| MIRASSOL D'OESTE        | 377.554.445,07   | 78.220.455,79  | 61.814.691,32  | 6.499.777,55  | 0,00         | 20.208.496,81  | 0,00          | 544.297.866,55   |
| NOBRES                  | 443.725.386,19   | 88.265.459,17  | 224.678.961,64 | 2.716.178,87  | 0,00         | 5.495.018,59   | 0,00          | 764.881.004,47   |
| NORTELANDIA             | 73.438.573,21    | 79.184.579,85  | 20.523.516,31  | 185.317,43    | 0,00         | 6.299.898,61   | 0,00          | 179.631.885,41   |
| NOVO SANTO ANTONIO      | 2.547.500,01     | 9.188.864,70   | 1.820.607,67   | 210.034,99    | 0,00         | 5.374.567,57   | 0,00          | 19.141.574,94    |
| NOVA NAZARE             | 4.946.333,97     | 37.418.997,43  | 5.568.792,26   | 792.486,53    | 0,00         | 2.422.666,76   | 0,00          | 51.149.276,95    |
| NOVA SANTA HELENA       | 28.893.759,21    | 105.629.415,40 | 65.044.799,27  | 497.482,43    | 0,00         | 6.921.020,99   | 0,00          | 206.986.477,30   |
| NOVA LACERDA            | 91.148.494,36    | 152.128.809,09 | 17.061.798,48  | 371.239,11    | 0,00         | 16.386.113,36  | 0,00          | 277.096.454,40   |
| NOSSA SRA DO LIVRAMENTO | 208.485.083,90   | 45.546.085,32  | 24.011.785,33  | 885.965,97    | 0,00         | 2.005.934,77   | 0,00          | 280.934.855,29   |
| NOVA BANDEIRANTE        | 69.247.685,57    | 160.687.589,47 | 16.873.497,77  | 2.985.074,64  | 0,00         | 11.739.106,46  | 0,00          | 261.532.953,91   |
| NOVA GUARITA            | 13.421.347,74    | 69.342.259,10  | 16.702.746,67  | 79.513,31     | 0,00         | 14.715.274,51  | 0,00          | 114.261.141,33   |
| NOVA MARILANDIA         | 238.920.376,18   | 88.604.604,92  | 25.031.612,32  | 1.840.584,78  | 0,00         | 9.631.219,24   | 0,00          | 364.028.397,44   |
| NOVA MARINGA            | 115.995.065,57   | 276.465.019,71 | 104.948.794,74 | 3.776.870,27  | 0,00         | 5.066.485,38   | 0,00          | 506.252.235,67   |
| NOVA BRASILANDIA        | 5.241.235,09     | 67.809.480,19  | 6.280.653,15   | 70.386,66     | 0,00         | 3.697.001,40   | 0,00          | 83.098.756,49    |
| NOVA CANAA DO NORTE     | 119.823.429,48   | 231.279.436,69 | 53.156.716,44  | 383.187,07    | 8.130.519,08 | 134.469.180,05 | 0,00          | 547.242.468,81   |
| NOVA MONTE VERDE        | 51.179.757,56    | 194.165.350,14 | 13.200.917,14  | 838.008,74    | 0,00         | 5.104.055,04   | 0,00          | 264.488.088,62   |
| NOVA OLIMPIA            | 563.699.395,12   | 41.345.092,32  | 47.492.645,94  | 22.208.776,66 | 0,00         | 4.694.138,19   | 0,00          | 679.440.048,22   |
| NOVA UBIRATA            | 213.434.089,55   | 582.092.181,13 | 311.418.851,98 | 908.506,76    | 0,00         | 13.831.479,10  | 0,00          | 1.121.685.108,52 |
| NOVA XAVANTINA          | 372.914.309,56   | 123.443.562,77 | 74.672.759,67  | 1.070.377,11  | 38.416,70    | 20.051.125,39  | 0,00          | 592.190.551,20   |
| NOVA MUTUM              | 1.592.511.143,44 | 761.722.955,22 | 521.617.635,29 | 15.967.820,50 | 2.154.559,78 | 201.769.885,58 | 1.733.698,54  | 3.094.010.301,27 |
| NOVO HORIZONTE DO NORTE | 19.952.448,47    | 55.806.303,84  | 4.812.846,08   | 62.539,07     | 0,00         | 18.685.304,53  | 0,00          | 99.319.441,99    |
| NOVO SAO JOAQUIM        | 65.725.636,50    | 234.250.768,38 | 28.548.947,95  | 751.786,55    | 0,00         | 18.106.318,05  | 0,00          | 347.383.457,42   |
| PARANAITA               | 39.489.197,24    | 181.943.890,63 | 19.824.949,51  | 176.091,33    | 0,00         | 43.406.548,23  | 0,00          | 284.840.676,94   |
| PARANATINGA             | 360.171.664,87   | 346.008.137,60 | 121.146.354,18 | 3.606.491,97  | 0,00         | 26.368.104,69  | 0,00          | 857.300.753,31   |
| NOVO MUNDO              | 50.011.918,98    | 202.210.318,54 | 60.180.945,45  | 359.007,87    | 0,00         | 49.473.385,41  | 0,00          | 362.235.576,25   |
| PEDRA PRETA             | 605.473.506,00   | 408.113.980,81 | 96.851.309,16  | 2.642.187,11  | 0,00         | 21.048.444,49  | 0,00          | 1.134.129.427,58 |
| PEIXOTO DE AZEVEDO      | 161.162.648,94   | 110.346.740,52 | 65.819.694,79  | 474.759,74    | 0,00         | 40.309.968,03  | 0,00          | 378.113.812,02   |
| PLANALTO DA SERRA       | 50.060.943,31    | 48.963.047,77  | 10.222.932,01  | 18.312,48     | 0,00         | 2.822.598,77   | 0,00          | 112.087.834,33   |
| POCONE                  | 120.186.283,37   | 149.658.500,34 | 107.892.980,19 | 572.415,03    | 0,00         | 3.229.729,11   | 39.808.838,15 | 341.731.069,90   |
| PONTAL DO ARAGUAIA      | 8.866.728,05     | 43.412.599,16  | 7.310.020,31   | 205.175,73    | 0,00         | 543.722,87     | 0,00          | 60.338.246,12    |
| PONTE BRANCA            | 2.498.593,78     | 6.046.656,18   | 1.903.931,95   | 138.647,46    | 0,00         | 64.253,28      | 0,00          | 10.652.082,64    |
| PONTES E LACERDA        | 659.242.244,57   | 379.826.632,03 | 133.487.533,46 | 2.106.292,84  | 0,00         | 22.190.183,04  | 24.449.972,25 | 1.172.402.913,70 |
| PORTO ALEGRE DO NORTE   | 37.998.830,06    | 142.195.117,40 | 32.443.949,91  | 410.364,70    | 0,00         | 47.105.304,17  | 0,00          | 260.153.566,24   |
| PORTO DOS GAUCHOS       | 112.923.269,55   | 229.005.173,08 | 151.620.309,52 | 1.545.033,61  | 0,00         | 4.510.208,68   | 0,00          | 499.603.994,43   |
| PORTO ESPERIDIAO        | 199.119.964,16   | 234.464.935,02 | 20.743.641,01  | 263.892,03    | 0,00         | 11.560.920,36  | 0,00          | 466.153.352,58   |
| PORTO ESTRELA           | 11.860.745,11    | 46.624.655,47  | 4.894.904,78   | 54.858,98     | 0,00         | 2.555.006,02   | 1.056.366,39  | 64.933.803,97    |
| POXOREO                 | 93.495.201,82    | 460.411.909,21 | 59.719.826,20  | 1.401.304,85  | 0,00         | 14.029.173,88  | 0,00          | 629.057.415,95   |
| PRIMAVERA DO LESTE      | 2.285.071.313,99 | 728.074.415,47 | 576.941.467,42 | 15.056.276,21 | 522.728,52   | 47.661.767,94  | 90.616.527,82 | 3.562.711.441,73 |
| QUERENCIA               | 628.766.070,58   | 503.357.469,82 | 467.944.277,27 | 1.467.972,62  | 0,00         | 79.384.592,11  | 22.924.032,97 | 1.657.996.349,42 |
| SAO PEDRO DA CIPA       | 2.750.713,15     | 12.276.792,95  | 4.745.484,53   | 12.035,04     | 0,00         | 2.921.661,67   | 0,00          | 22.706.687,33    |

|                                  |                   |                   |                   |                |                |                  |                  |                    |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|--------------------|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS       | 98.200.321,87     | 111.639.071,44    | 36.695.804,51     | 4.204.851,40   | 384.270,58     | 15.016.690,85    | 0,00             | 266.141.010,64     |
| SAO JOSE DO XINGU                | 75.971.089,69     | 155.495.095,83    | 81.755.577,36     | 617.646,29     | 0,00           | 6.498.135,02     | 0,00             | 320.337.544,18     |
| RESERVA DO CABACAL               | 4.669.399,99      | 12.234.680,73     | 2.162.716,33      | 33.035,70      | 0,00           | 5.298.025,02     | 0,00             | 24.397.857,77      |
| RIBEIRAO CASCALHEIRA             | 63.927.149,67     | 182.727.782,52    | 41.744.999,38     | 580.040,48     | 0,00           | 10.433.738,52    | 0,00             | 299.413.710,57     |
| RIBEIRAOZINHO                    | 8.930.741,96      | 56.533.577,92     | 17.448.665,97     | 183.790,95     | 0,00           | 92.432,20        | 0,00             | 83.189.209,00      |
| RIO BRANCO                       | 16.480.697,50     | 22.057.187,25     | 8.640.367,77      | 77.936,59      | 0,00           | 5.580.536,10     | 0,00             | 52.836.725,21      |
| RONDOLANDIA                      | 32.573.988,17     | 90.024.087,94     | 2.609.983,60      | 2.872.642,09   | 0,00           | 1.066.705,52     | 0,00             | 129.147.407,32     |
| RONDONOPOLIS                     | 5.970.871.493,05  | 313.364.318,89    | 4.024.619.800,79  | 63.854.063,54  | 13.044.867,77  | 373.080.330,84   | 119.462.392,41   | 10.639.372.482,48  |
| ROSARIO OESTE                    | 180.160.802,13    | 95.445.093,50     | 68.703.769,15     | 377.206,43     | 0,00           | 3.561.312,63     | 9.568.442,69     | 338.679.741,16     |
| SALTO DO CEU                     | 5.879.606,97      | 76.493.718,45     | 4.986.810,90      | 67.304,98      | 0,00           | 12.315.770,83    | 0,00             | 99.743.212,13      |
| SANTA CRUZ DO XINGU              | 26.299.830,42     | 69.487.664,35     | 12.847.046,23     | 960.214,73     | 0,00           | 10.271.062,10    | 0,00             | 119.865.817,82     |
| SANTA CARMEM                     | 78.903.954,83     | 231.824.785,56    | 141.762.770,48    | 367.656,75     | 0,00           | 490.678,46       | 0,00             | 453.349.846,08     |
| SANTA RITA DO TRIVELATO          | 234.551.798,24    | 303.678.774,10    | 117.197.617,52    | 131.423,29     | 0,00           | 9.910.545,32     | 0,00             | 665.470.158,46     |
| SANTA TEREZINHA                  | 34.774.340,54     | 89.435.463,70     | 15.464.934,27     | 587.136,05     | 0,00           | 24.461.567,70    | 0,00             | 164.723.442,25     |
| SANTO AFONSO                     | 4.767.028,42      | 147.467.711,34    | 8.548.450,72      | 56.072,24      | 0,00           | 11.939.638,03    | 63.870.820,95    | 108.908.079,79     |
| SANTO ANTONIO DO LESTE           | 142.464.710,10    | 196.866.645,21    | 39.044.133,46     | 86.074,32      | 0,00           | 475.750,36       | 0,00             | 378.937.313,45     |
| SANTO ANTONIO DO LEVERGER        | 159.296.370,34    | 179.009.763,95    | 41.665.262,34     | 308.449,55     | 0,00           | 6.170.535,50     | 0,00             | 386.450.381,69     |
| SAO FELIX DO ARAGUAIA            | 252.326.160,65    | 330.558.901,35    | 222.566.825,25    | 1.929.227,51   | 0,00           | 62.491.850,93    | 0,00             | 869.872.965,70     |
| SAO JOSE DO POVO                 | 1.813.206,16      | 34.935.876,55     | 3.735.983,66      | 203.886,08     | 0,00           | 15.436.287,11    | 0,00             | 56.125.239,56      |
| SAO JOSE DO RIO CLARO            | 413.162.565,40    | 151.973.250,73    | 94.902.973,57     | 5.735.526,91   | 0,00           | 28.304.790,20    | 595.324,36       | 693.483.782,45     |
| SAPEZAL                          | 2.094.974.704,53  | 816.608.874,22    | 456.224.148,86    | 7.706.945,74   | 8.800.661,76   | 21.009.468,04    | 0,00             | 3.405.324.803,16   |
| SERRA NOVA DOURADA               | 2.601.384,16      | 13.711.837,40     | 2.135.151,50      | 82.449,29      | 0,00           | 20.395.298,78    | 0,00             | 38.926.121,13      |
| SINOP                            | 2.991.380.678,17  | 371.663.296,72    | 718.048.125,31    | 25.799.043,16  | 2.345.553,45   | 139.243.299,72   | 94.715.868,81    | 4.153.764.127,71   |
| SORRISO                          | 2.911.649.730,83  | 1.202.615.448,85  | 1.155.380.809,15  | 17.077.506,73  | 143.569.250,48 | 138.529.708,65   | 22.742.249,17    | 5.546.080.205,52   |
| TABAPORA                         | 76.065.797,51     | 328.608.169,82    | 179.711.630,64    | 611.112,02     | 0,00           | 28.776.818,51    | 0,00             | 613.773.528,50     |
| TANGARA DA SERRA                 | 1.406.900.832,61  | 272.896.940,88    | 355.572.574,25    | 2.205.103,95   | 69.240,27      | 44.660.933,93    | 0,00             | 2.082.305.625,89   |
| TAPURAH                          | 334.225.556,66    | 383.942.668,25    | 146.634.922,71    | 1.469.896,10   | 0,00           | 23.630.317,28    | 0,00             | 889.903.361,00     |
| TERRA NOVA DO NORTE              | 112.322.490,99    | 144.856.499,10    | 37.979.349,28     | 4.565.954,53   | 0,00           | 28.346.383,16    | 0,00             | 328.070.677,06     |
| TESOURO                          | 3.077.978,59      | 110.552.121,75    | 15.272.126,86     | 297.081,43     | 0,00           | 1.541.879,86     | 0,00             | 130.741.188,48     |
| TORIXOREU                        | 28.706.836,42     | 53.608.284,83     | 13.312.281,74     | 269.377,66     | 0,00           | 958.353,14       | 0,00             | 96.855.133,78      |
| UNIAO DO SUL                     | 22.957.391,17     | 87.604.720,00     | 36.450.800,71     | 684.668,80     | 0,00           | 152.765,67       | 0,00             | 147.850.346,35     |
| VALE DE SAO DOMINGOS             | 3.148.611,04      | 56.308.203,61     | 2.998.033,24      | 75.398,85      | 0,00           | 12.118.713,95    | 0,00             | 74.648.960,68      |
| VARZEA GRANDE                    | 3.841.073.233,08  | 4.006.147,11      | 848.942.609,74    | 31.722.276,23  | 635.160,64     | 118.249.604,80   | 1.981.519,29     | 4.842.647.512,30   |
| VERA                             | 109.011.443,89    | 312.784.392,66    | 98.243.716,15     | 1.174.045,20   | 0,00           | 5.525.697,03     | 0,00             | 526.739.294,92     |
| VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE | 64.298.504,65     | 479.364.044,04    | 34.248.981,49     | 704.842,33     | 0,00           | 19.344.283,09    | 21.078.646,77    | 576.882.008,84     |
| VILA RICA                        | 134.734.119,11    | 242.953.175,80    | 33.923.765,61     | 769.852,70     | 0,00           | 51.988.741,99    | 21.045.727,55    | 443.323.927,66     |
| TOTAL                            | 63.849.455.175,78 | 28.748.929.635,41 | 21.812.404.790,39 | 468.525.911,40 | 189.367.527,01 | 3.643.745.343,58 | 1.009.480.093,37 | 117.702.948.290,19 |

## PORTARIA Nº 188 / GSF / SEFAZ / 2020

## PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 4º Bimestre do Exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CUMPRA-SE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de Setembro de 2020.

LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
Original Assinado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

| RECEITAS                                                                             | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                      |         | SALDO (a - c)    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|---------|----------------------|---------|------------------|
|                                                                                      |                   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % (b/a) | ATE O BIMESTRE ( c ) | % (c/a) |                  |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                            | 17.812.143.212,26 | 17.312.708.791,50       | 4.021.480.893,37    | 23,23   | 13.832.895.969,36    | 79,90   | 3.479.812.822,14 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                   | 17.502.504.148,22 | 16.999.231.767,46       | 4.001.443.979,89    | 23,54   | 13.754.942.249,50    | 80,92   | 3.244.289.517,96 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                          | 8.788.324.149,85  | 8.111.015.252,51        | 1.713.932.471,73    | 21,13   | 6.201.183.334,35     | 76,45   | 1.909.831.918,16 |
| Impostos                                                                             | 8.589.892.991,76  | 7.910.090.289,53        | 1.682.980.261,89    | 21,28   | 6.088.133.786,14     | 76,97   | 1.821.956.503,39 |
| Taxas                                                                                | 198.431.158,09    | 200.924.962,98          | 30.952.209,84       | 15,40   | 113.049.548,21       | 56,26   | 87.875.414,77    |
| Contribuição de Melhoria                                                             | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                            | 2.595.603.542,04  | 2.670.859.879,92        | 602.594.739,15      | 22,56   | 2.349.099.100,36     | 87,95   | 321.760.779,56   |
| Contribuições Sociais                                                                | 892.566.678,42    | 928.094.305,69          | 259.211.893,99      | 27,93   | 683.422.897,44       | 73,64   | 244.671.408,25   |
| Contribuições Econômicas                                                             | 1.703.036.863,62  | 1.742.765.574,23        | 343.382.845,16      | 19,70   | 1.665.676.202,92     | 95,58   | 77.089.371,31    |
| Contribuições para Entidades Privadas                                                | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Contribuições de Iluminação Pública                                                  | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 145.488.521,57    | 157.884.953,35          | 14.167.173,10       | 8,97    | 246.362.490,42       | 156,04  | (88.477.537,07)  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário                                                 | 2.344.574,95      | 2.354.958,81            | 388.610,31          | 16,50   | 926.289,29           | 39,33   | 1.428.669,52     |
| Valores Mobiliários                                                                  | 107.168.972,65    | 107.672.230,29          | 12.005.542,61       | 11,15   | 55.680.361,50        | 51,71   | 51.991.868,79    |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 18.211.392,50     | 18.809.020,73           | 470.069,43          | 2,50    | 1.471.078,25         | 7,82    | 17.337.942,48    |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 266.324,45        | 11.551.486,50           | 1.302.950,75        | 11,28   | 5.799.421,52         | 50,20   | 5.752.064,98     |
| Exploração de Patrimônio Intangível                                                  | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Cessão de direitos                                                                   | 17.476.160,78     | 17.476.160,78           | -                   | 0,00    | 182.485.339,86       | 1044,20 | (165.009.179,08) |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 21.096,24         | 21.096,24               | -                   | 0,00    | -                    | 0,00    | 21.096,24        |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                 | 67.961,76         | 67.961,76               | 19.602,00           | 28,84   | 138.481,50           | 203,76  | (70.519,74)      |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                   | 4.774.757,39      | 4.774.757,39            | 267.104,70          | 5,59    | 1.054.077,21         | 22,08   | 3.720.680,18     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  | 658.889.423,40    | 934.583.041,78          | 102.691.971,45      | 10,99   | 434.833.323,10       | 46,53   | 499.749.718,68   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 22.818.384,53     | 22.822.808,82           | 3.462.935,28        | 15,17   | 13.422.621,84        | 58,81   | 9.400.186,98     |
| Serviços a Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte                         | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Serviços e Atividades referentes a Saúde                                             | 82.243.155,39     | 104.861.828,84          | 14.733.747,66       | 14,05   | 58.473.679,85        | 55,76   | 46.388.148,99    |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Outros Serviços                                                                      | 553.827.883,48    | 806.898.404,12          | 84.495.288,51       | 10,47   | 362.937.021,41       | 44,98   | 443.961.382,71   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             | 4.229.452.635,79  | 4.040.305.489,27        | 1.437.445.483,58    | 35,58   | 3.994.505.870,34     | 98,87   | 45.799.618,93    |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 2.503.378.884,19  | 2.486.166.641,74        | 1.152.344.978,77    | 46,35   | 2.862.806.487,61     | 115,15  | (376.639.845,87) |
| Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades                       | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | -                 | -                       | 4.607,80            | -       | 4.607,80             | -       | (4.607,80)       |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 5.615.651,40      | 5.615.651,40            | 13.501.463,07       | 240,43  | 22.301.342,21        | 397,13  | (16.685.690,81)  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 1.720.314.199,84  | 1.548.282.790,76        | 271.612.245,32      | 17,54   | 1.109.326.607,74     | 71,65   | 438.956.183,02   |
| Transferências do Exterior                                                           | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                    | 143.900,36        | 143.900,36              | (35.720,47)         | -24,82  | 2.470,92             | 1,72    | 141.429,44       |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | -                 | 96.505,01               | 17.909,09           | 18,56   | 64.354,06            | 66,68   | 32.150,95        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 1.079.903.156,42  | 1.079.740.431,48        | 130.325.434,18      | 12,07   | 527.765.572,22       | 48,88   | 551.974.859,26   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 39.595.450,93     | 44.067.277,94           | 3.823.532,83        | 8,68    | 32.926.337,67        | 74,72   | 11.140.940,27    |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                          | 64.611.458,44     | 66.350.507,47           | 11.218.129,75       | 16,91   | 48.347.105,60        | 72,87   | 18.003.401,87    |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | -                 | 878,88                  | 18.564,00           | 2112,23 | 19.784,75            | 2251,13 | (18.905,87)      |
| Demais Receitas Correntes                                                            | 975.696.247,05    | 969.321.767,19          | 115.265.207,60      | 11,89   | 446.472.344,20       | 46,06   | 522.849.422,99   |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                  | 309.639.064,04    | 313.477.024,04          | 20.036.913,48       | 6,39    | 77.953.719,86        | 24,87   | 235.523.304,18   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | 137.803.000,00    | 137.803.000,00          | 18.334.031,43       | 13,30   | 34.795.017,82        | 25,25   | 103.007.982,22   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                               | 125.000.000,00    | 125.000.000,00          | 18.334.031,43       | 14,67   | 34.795.017,82        | 27,84   | 90.204.982,18    |
| Operação de Crédito - Mercado Externo                                                | 12.803.000,04     | 12.803.000,04           | -                   | 0,00    | -                    | 0,00    | 12.803.000,04    |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                    | 17.293.047,00     | 20.065.047,00           | 930.466,09          | 4,64    | 6.879.927,96         | 34,29   | 13.185.119,04    |
| Alienação de Bens Móveis                                                             | 1.865.829,08      | 1.865.829,08            | -                   | 0,00    | 52.855,23            | 2,83    | 1.812.973,85     |
| Alienação de Bens Imóveis                                                            | 15.427.217,92     | 18.199.217,92           | 930.466,09          | 5,11    | 6.827.072,73         | 37,51   | 11.372.145,19    |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                        | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                          | -                 | -                       | 52.157,44           | -       | 620.429,89           | -       | (620.429,89)     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                            | 154.543.017,00    | 155.608.977,00          | 720.258,52          | 0,46    | 35.658.344,19        | 22,92   | 119.950.632,81   |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 154.543.017,00    | 155.608.977,00          | 720.258,52          | 0,46    | 35.658.344,19        | 22,92   | 119.950.632,81   |
| Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades                       | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Transferências do Exterior                                                           | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                    | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                           | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Integralização do Capital Social                                                     | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                          | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                                        | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Demais Receitas de Capital                                                           | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                                                    | 2.287.649.179,74  | 2.296.895.236,76        | 460.719.729,90      | 20,06   | 1.170.776.556,39     | 50,97   | 1.126.118.680,37 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)                                                   | 20.099.792.392,00 | 19.609.604.028,26       | 4.482.200.623,27    | 22,86   | 15.003.672.525,75    | 76,51   | 4.605.931.502,51 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                                            | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                               | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Mobiliária                                                                           | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Contratual                                                                           | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                               | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Mobiliária                                                                           | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Contratual                                                                           | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)                                                    | 20.099.792.392,00 | 19.609.604.028,26       | 4.482.200.623,27    | 22,86   | 15.003.672.525,75    | 76,51   | 4.605.931.502,51 |
| DEFICIT (VI)                                                                         | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V+VI)                                                     | 20.099.792.392,00 | 19.609.604.028,26       | 4.482.200.623,27    | 22,86   | 15.003.672.525,75    | 76,51   | 4.605.931.502,51 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       | -                 | 943.269.447,85          | -                   | -       | 943.269.447,85       | -       | -                |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                 | -                 | -                       | -                   | -       | -                    | -       | -                |
| Superávit Financeiro                                                                 | -                 | 943.269.447,85          | -                   | -       | 943.269.447,85       | -       | -                |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE ( JULHO A AGOSTO)

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                       |                        | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                        | DESPESAS PAGAS ATÉ<br>O BIMESTRE<br>(j) | Inscritas em Restos a<br>Pagar Não<br>Processados<br>(k) |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                              |                        |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(f) | Saldo<br>(g) = (e - f) | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(h) | Saldo<br>(i) = (e - h) |                                         |                                                          |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 19.332.371.373,00      | 20.374.560.717,55         | 2.578.405.118,38    | 12.193.754.904,71     | 8.180.805.812,84       | 2.688.584.438,21    | 10.380.607.562,87     | 9.993.953.154,68       | 9.429.846.755,65                        | -                                                        |
| DESPESAS CORRENTES                           | 17.728.721.560,00      | 18.226.538.098,66         | 2.399.359.333,97    | 10.982.825.155,66     | 7.243.712.943,00       | 2.391.009.853,65    | 9.698.759.247,37      | 8.527.778.851,29       | 8.756.053.184,89                        | -                                                        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 13.107.374.871,00      | 13.489.630.934,18         | 1.861.102.790,94    | 7.764.026.426,49      | 5.725.604.507,69       | 1.708.008.902,20    | 7.680.269.133,00      | 5.809.361.801,18       | 6.782.374.879,13                        | -                                                        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 393.729.306,00         | 393.744.306,00            | 2.345.590,52        | 384.599.165,94        | 9.145.140,06           | 68.345.513,72       | 155.151.790,85        | 238.592.515,15         | 154.959.133,15                          | -                                                        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 4.227.617.383,00       | 4.343.162.858,48          | 535.910.952,51      | 2.834.199.563,23      | 1.508.963.295,25       | 614.655.437,73      | 1.863.338.323,52      | 2.479.824.534,96       | 1.818.719.172,61                        | -                                                        |
| Transferências a Municípios                  | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                                        |
| Demais Despesas Correntes                    | 4.227.617.383,00       | 4.343.162.858,48          | 535.910.952,51      | 2.834.199.563,23      | 1.508.963.295,25       | 614.655.437,73      | 1.863.338.323,52      | 2.479.824.534,96       | 1.818.719.172,61                        | -                                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 1.601.649.813,00       | 2.148.022.618,89          | 179.045.784,41      | 1.210.929.749,05      | 937.092.869,84         | 297.574.584,56      | 681.848.315,50        | 1.466.174.303,39       | 673.793.570,76                          | -                                                        |
| INVESTIMENTOS                                | 1.151.197.873,00       | 1.697.095.678,89          | 175.789.281,46      | 783.505.196,47        | 913.590.482,42         | 194.956.089,17      | 397.563.679,89        | 1.299.531.999,00       | 389.739.630,28                          | -                                                        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 6.060.308,00           | 6.060.308,00              | 1.742.717,69        | 2.204.935,40          | 3.855.372,60           | -                   | 462.217,71            | 5.598.090,29           | 462.217,71                              | -                                                        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 444.391.632,00         | 444.866.632,00            | 1.513.785,26        | 425.219.617,18        | 19.647.014,82          | 102.618.495,39      | 283.822.417,90        | 161.044.214,10         | 283.591.722,77                          | -                                                        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 2.000.000,00           | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                                        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 1.602.479.280,00       | 1.776.923.014,11          | 303.131.041,84      | 1.053.010.551,42      | 723.912.462,69         | 332.906.063,22      | 1.019.688.785,35      | 757.234.228,76         | 995.495.493,74                          | -                                                        |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 20.934.850.653,00      | 22.151.483.731,66         | 2.881.536.160,22    | 13.246.765.456,13     | 8.904.718.275,53       | 3.021.490.501,43    | 11.400.296.348,22     | 10.751.187.383,44      | 10.425.342.249,39                       | -                                                        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                                        |
| Amortização da Dívida Interna                | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                                        |
| Dívida Mobiliária                            | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                                        |
| Outras Dívidas                               | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                                        |
| Amortização da Dívida Externa                | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                                        |
| Dívida Mobiliária                            | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                                        |
| Outras Dívidas                               | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 20.934.850.653,00      | 22.151.483.731,66         | 2.881.536.160,22    | 13.246.765.456,13     | 8.904.718.275,53       | 3.021.490.501,43    | 11.400.296.348,22     | 10.751.187.383,44      | 10.425.342.249,39                       | -                                                        |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | -                      | -                         | -                   | 1.756.907.069,62      | -                      | -                   | 3.603.376.177,53      | -                      | 4.578.330.276,36                        | -                                                        |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 20.934.850.653,00      | 22.151.483.731,66         | 2.881.536.160,22    | 15.003.672.525,75     | -                      | 3.021.490.501,43    | 15.003.672.525,75     | -                      | 15.003.672.525,75                       | -                                                        |
| RESERVA DO RPPS                              | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                                        |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                  |        | SALDO A REALIZAR<br>(a-c) |
|---------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|-------|------------------|--------|---------------------------|
|                                             |                  |                            | NO BIMESTRE         | %     | ATÉ O BIMESTRE   | %      |                           |
|                                             |                  |                            | (b)                 | (b/a) | (c)              | (c/a)  |                           |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)         | 2.287.649.179,74 | 2.296.895.236,76           | 460.719.729,90      | 20,06 | 1.170.776.556,39 | 50,97  | 1.126.118.680,37          |
| RECEITAS CORRENTES                          | 2.287.649.179,74 | 2.296.895.236,76           | 460.719.729,90      | 20,06 | 1.170.776.556,39 | 50,97  | 1.126.118.680,37          |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                   | 2.261.774.447,97 | 2.271.001.415,69           | 453.727.566,64      | 19,98 | 1.142.287.075,38 | 50,30  | 1.128.714.340,31          |
| Contribuições Sociais                       | 2.261.774.447,97 | 2.271.001.415,69           | 453.727.566,64      | 19,98 | 1.142.287.075,38 | 50,30  | 1.128.714.340,31          |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | -                | -                          | -                   | -     | 5.959,61         | -      | (5.959,61)                |
| RECEITA INDUSTRIAL                          | 3.358.027,13     | 3.358.027,13               | 94.784,13           | 2,82  | 2.063.154,33     | 61,44  | 1.294.872,80              |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 11.264.567,00    | 11.264.567,00              | 5.608.489,15        | 49,79 | 17.592.036,93    | 156,17 | (6.327.469,93)            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 11.252.137,64    | 11.271.226,94              | 1.288.889,98        | 11,44 | 8.828.330,14     | 78,33  | 2.442.896,80              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 11.252.137,64    | 11.271.226,94              | 1.288.889,98        | 11,44 | 8.828.330,14     | 78,33  | 2.442.896,80              |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS       | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                       |                        | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                        | DESPESAS PAGAS ATÉ<br>O BIMESTRE<br>(j) | Inscritas em Restos a<br>Pagar Não<br>(k) |
|-----------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                   |                        |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(f) | Saldo<br>(g) = (e - f) | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(h) | Saldo<br>(i) = (e - h) |                                         |                                           |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 1.602.479.280,00       | 1.776.923.014,11          | 303.131.041,84      | 1.053.010.551,42      | 723.912.462,69         | 332.906.063,22      | 1.019.688.785,35      | 757.234.228,76         | 995.495.493,74                          | -                                         |
| DESPESAS CORRENTES                | 1.602.479.280,00       | 1.776.923.014,11          | 303.131.041,84      | 1.053.010.551,42      | 723.912.462,69         | 332.906.063,22      | 1.019.688.785,35      | 757.234.228,76         | 995.495.493,74                          | -                                         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS        | 1.563.939.656,00       | 1.731.570.114,82          | 286.824.000,72      | 1.022.178.860,62      | 709.391.254,20         | 327.619.531,87      | 1.008.934.354,32      | 722.635.760,50         | 987.239.827,89                          | -                                         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA        | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES         | 38.539.624,00          | 45.352.899,29             | 16.307.041,12       | 30.831.690,80         | 14.521.208,49          | 5.286.531,35        | 10.754.431,03         | 34.598.468,26          | 8.255.665,85                            | -                                         |
| DESPESAS DE CAPITAL               | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                         |
| INVESTIMENTOS                     | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS             | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA             | -                      | -                         | -                   | -                     | -                      | -                   | -                     | -                      | -                                       | -                                         |

FONTE: CNAFISACE/SEFAZ - PIPLAN RFP215 emitido em 16/09/2020, às 09:42hs e SIG-MT consulta em 11/09/2020, às 09:00hs

NOTA¹: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o controle do déficit deverá ser feito com base nas despesas liquidadas. No último bimestre do exercício, o controle é direcionado para as despesas empenhadas.

NOTA²: O crédito Suplementar - Aberto por superávit financeiro de R\$ 943.269.447,85, é composto nas seguintes fontes: R\$ 46.648.907,08 - Fonte 300; R\$ 6.105.623,70 - Fonte 310; R\$ 102.000.000,00 - Fonte 312; R\$ 2.522.370,26 - Fonte 315; R\$ 2.399.043,51 - Fonte 325; R\$ 99.241.179,89 - Fonte 351; R\$ 9.697.288,83 - Fonte 369; R\$ 381.517,41 - Fonte 392; R\$ 54.069.723,95 - Fonte 393; R\$ 351.730.939,24 - Fonte 395; R\$ 35.881.744,36 - Fonte 396; R\$ 6.705.570,47 - Fonte 616; R\$ 6.348.800,00 - Fonte 617; R\$ 219.536.739,15 - Fonte 640.

NOTA³: O crédito suplementar aberto por excesso de arrecadação de R\$ 270.498.121,04 é composto nas seguintes fontes: R\$ 200.000,00 - fonte 193; R\$ 634.500,00 - fonte 195; R\$ 135.000.000,00 - fonte 196; R\$ 8.980.781,53 - fonte 240; R\$ 5.183.839,51 - fonte 247; R\$ 120.500.000,00 - fonte 253.

NOTA⁴: O crédito aberto por operação de crédito de R\$ 2.864.509,77, é composta pela fonte 151.

NOTA⁵: Informamos que a LOA 2020 foi aprovada com déficit na previsão orçamentária no valor de R\$ 835.058.261,00.

NOTA⁶: A reestimativa da receita para o ano de 2020 contempla os efeitos esperados oriundos da Pandemia de COVID-19 sobre a arrecadação mato-grossense, levando-se em conta que a quarentena perdure até final de junho de 2020. Dessa forma a previsão da LOA é de 20,099 bilhões de reais foi ajustada 19,457.

Importante destacar que os números são provisórios e que somente após o final da pandemia é que serão conhecidos os reais efeitos sobre a economia e a arrecadação mato-grossense.

Ademais, esclarece-se que o detalhamento da reestimativa está demonstrada no relatório RFP279 na coluna "ORÇADO ATUALIZADO". (FONTE SARP/SEFAZ)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

| RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C") |                   |                    |                     |                   |             |                  |                     |                   |             |                  |                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------------------|-------------------|-------------|------------------|-------------------------------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                   |             | Saldo            | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |             | Saldo            | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                    |                   |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre    | %           |                  | No Bimestre         | Até o Bimestre    | %           |                  |                                                 |
|                                                    |                   | (a)                | (b)                 | (c)               | (b/total b) | c =(a-b)         |                     | (d)               | (d/total d) | e = (a-d)        |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 19.332.371.373,00 | 20.374.560.717,55  | 2.578.405.118,38    | 12.193.754.904,71 | 92,05%      | 8.180.805.812,84 | 2.688.584.438,21    | 10.380.607.562,87 | 91,06%      | 9.993.953.154,68 | 1.813.147.341,84                                |
| LEGISLATIVA                                        | 817.900.355,00    | 806.487.227,07     | 102.201.500,61      | 390.301.448,31    | 2,95%       | 416.185.778,76   | 114.325.144,82      | 361.859.844,12    | 3,17%       | 444.627.382,95   | 28.441.604,19                                   |
| Ação Legislativa                                   | 29.300.000,00     | 27.700.000,00      | 7.436.375,46        | 15.128.007,56     | 0,11%       | 12.571.992,44    | 6.898.808,10        | 14.058.735,76     | 0,12%       | 13.641.264,24    | 1.069.271,80                                    |
| Controle Externo                                   | 49.741.584,00     | 49.741.584,00      | 7.361.487,48        | 30.018.444,64     | 0,23%       | 19.723.139,36    | 7.350.587,48        | 30.007.544,64     | 0,26%       | 19.734.039,36    | 10.900,00                                       |
| Administração Geral                                | 662.838.331,00    | 636.020.203,07     | 80.245.942,73       | 319.639.432,54    | 2,41%       | 316.380.770,53   | 89.380.480,38       | 298.624.491,18    | 2,62%       | 337.395.711,89   | 21.014.941,36                                   |
| Tecnologia da Informação                           | 45.600.000,00     | 46.900.000,00      | 1.115.824,37        | 10.159.921,66     | 0,08%       | 36.740.078,34    | 1.560.176,26        | 5.896.906,51      | 0,05%       | 41.003.093,49    | 4.263.015,15                                    |
| Formação de Recursos Humanos                       | 700.000,00        | 700.000,00         | 362.367,29          | 362.367,29        | 0,00%       | 337.632,71       | 149.145,79          | 318.189,79        | 0,00%       | 389.810,21       | 52.177,50                                       |
| Comunicação Social                                 | 29.095.440,00     | 44.825.440,00      | 6.015.279,78        | 14.993.274,62     | 0,11%       | 29.832.165,38    | 8.985.946,81        | 12.961.976,24     | 0,11%       | 31.863.463,76    | 2.031.298,38                                    |
| Controle Interno                                   | 25.000,00         | -                  | -                   | -                 | 0,00%       | -                | -                   | -                 | 0,00%       | -                | -                                               |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico     | 100.000,00        | 100.000,00         | -                   | -                 | 0,00%       | 100.000,00       | -                   | -                 | 0,00%       | 100.000,00       | -                                               |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          | 500.000,00        | 500.000,00         | -                   | -                 | 0,00%       | 500.000,00       | -                   | -                 | 0,00%       | 500.000,00       | -                                               |
| JUDICIÁRIA                                         | 1.292.329.051,00  | 1.431.302.588,86   | 164.191.028,82      | 893.222.121,67    | 6,74%       | 538.080.467,19   | 189.603.751,07      | 695.021.908,67    | 6,10%       | 736.280.680,19   | 198.200.213,00                                  |
| Ação Judiciária                                    | 49.011.007,00     | 50.711.007,00      | 431.208,70          | 40.764.842,20     | 0,31%       | 9.946.164,80     | 4.934.099,42        | 16.984.277,46     | 0,15%       | 33.726.729,54    | 23.780.564,74                                   |
| Planejamento e Orçamento                           | 650.000,00        | 650.000,00         | -                   | 63.500,00         | 0,00%       | 586.500,00       | -                   | 38.500,00         | 0,00%       | 611.500,00       | 25.000,00                                       |
| Administração Geral                                | 1.159.879.055,00  | 1.280.890.844,76   | 163.046.217,54      | 780.117.924,03    | 5,89%       | 500.772.920,73   | 174.191.371,78      | 649.720.769,23    | 5,70%       | 631.170.075,53   | 130.397.154,80                                  |
| Tecnologia da Informação                           | 63.668.300,00     | 79.930.048,10      | 623.607,38          | 59.767.571,48     | 0,45%       | 20.162.476,62    | 8.864.673,01        | 22.808.185,00     | 0,20%       | 57.121.863,10    | 36.959.386,48                                   |
| Formação de Recursos Humanos                       | 5.203.374,00      | 5.203.374,00       | 21.995,20           | 1.741.560,28      | 0,01%       | 3.461.813,72     | 183.565,42          | 683.393,38        | 0,01%       | 4.519.980,62     | 1.058.166,90                                    |
| Comunicação Social                                 | 7.083.100,00      | 7.083.100,00       | 68.000,00           | 5.158.838,32      | 0,04%       | 1.924.261,68     | 670.208,69          | 2.162.511,92      | 0,02%       | 4.920.588,08     | 2.996.326,40                                    |
| Relações de Trabalho                               | 6.834.215,00      | 6.834.215,00       | -                   | 5.607.885,36      | 0,04%       | 1.226.329,64     | 759.832,75          | 2.624.271,68      | 0,02%       | 4.209.943,32     | 2.983.613,68                                    |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                | 568.674.321,00    | 611.554.063,55     | 78.701.934,11       | 349.023.169,95    | 2,63%       | 262.530.893,60   | 78.904.749,30       | 317.613.556,97    | 2,79%       | 293.940.506,58   | 31.409.612,96                                   |
| Defesa da Ordem Jurídica                           | 4.733.310,00      | 4.733.310,00       | 201.080,19          | 1.097.276,11      | 0,01%       | 3.636.033,89     | 227.966,96          | 955.617,48        | 0,01%       | 3.777.692,52     | 1.615.683,63                                    |
| Administração Geral                                | 543.175.979,00    | 574.444.377,95     | 76.207.482,44       | 334.621.956,39    | 2,53%       | 239.822.421,56   | 76.733.305,83       | 311.186.144,60    | 2,73%       | 263.258.233,35   | 23.435.811,79                                   |
| Tecnologia da Informação                           | 14.654.919,00     | 21.139.005,43      | 1.528.402,34        | 10.763.924,43     | 0,08%       | 10.375.081,01    | 1.582.601,87        | 4.562.581,99      | 0,04%       | 16.576.423,44    | 6.201.342,44                                    |
| Formação de Recursos Humanos                       | 889.224,00        | 1.249.224,00       | 194.400,00          | 746.478,49        | 0,01%       | 502.745,51       | 209.975,29          | 384.883,49        | 0,00%       | 864.340,51       | 361.595,00                                      |
| Comunicação Social                                 | 2.548,00          | 2.548,00           | (58,00)             | 2.480,10          | 0,00%       | 67,90            | 1.094,10            | 2.480,10          | 0,00%       | 67,90            | -                                               |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          | 601.973,00        | 717.190,17         | 40.891,32           | 545.297,85        | 0,00%       | 171.892,32       | 70.378,26           | 412.149,50        | 0,00%       | 305.047,67       | 133.148,35                                      |
| Representação Judicial E Extrajudicial             | 5.438.408,00      | 9.118.408,00       | 529.735,82          | 1.241.228,30      | 0,01%       | 7.877.179,70     | 79.426,99           | 105.171,53        | 0,00%       | 9.013.236,47     | 1.136.056,77                                    |
| Assistência Comunitária                            | 27.960,00         | -                  | -                   | -                 | 0,00%       | -                | -                   | -                 | 0,00%       | -                | -                                               |
| Preservação e Conservação Ambiental                | 70.000,00         | 70.000,00          | -                   | -                 | 0,00%       | 70.000,00        | -                   | -                 | 0,00%       | 70.000,00        | -                                               |
| Controle Ambiental                                 | 45.000,00         | 45.000,00          | -                   | 4.528,28          | 0,00%       | 40.471,72        | -                   | 4.528,28          | 0,00%       | 40.471,72        | -                                               |
| Recursos Hídricos                                  | 35.000,00         | -                  | -                   | -                 | 0,00%       | 35.000,00        | -                   | -                 | 0,00%       | 35.000,00        | -                                               |
| ADMINISTRAÇÃO                                      | 1.320.799.660,00  | 1.297.547.862,08   | 160.962.354,28      | 741.200.787,49    | 5,80%       | 556.347.074,59   | 169.411.453,39      | 651.713.266,82    | 5,72%       | 645.834.595,26   | 89.487.520,67                                   |
| Planejamento e Orçamento                           | 557.501,00        | 557.501,00         | -                   | -                 | 0,00%       | 557.501,00       | -                   | -                 | 0,00%       | 557.501,00       | -                                               |
| Administração Geral                                | 1.121.763.277,00  | 1.101.632.770,42   | 126.591.631,62      | 598.112.831,79    | 4,52%       | 503.519.938,63   | 141.124.980,09      | 549.231.839,47    | 4,82%       | 552.400.930,95   | 48.880.992,32                                   |
| Controle Interno                                   | 537.413,00        | 6.879.314,49       | -                   | -                 | 0,00%       | 6.879.314,49     | -                   | -                 | 0,00%       | 6.879.314,49     | -                                               |
| Normalização e Fiscalização                        | 1.444.343,00      | 1.444.343,00       | 14.825,00           | 83.135,00         | 0,00%       | 1.361.208,00     | 14.825,00           | 83.135,00         | 0,00%       | 1.361.208,00     | -                                               |
| Tecnologia da Informação                           | 68.210.560,00     | 53.968.335,01      | 9.267.383,00        | 30.298.768,52     | 0,23%       | 23.669.566,49    | 6.907.090,36        | 19.488.359,97     | 0,17%       | 34.479.975,04    | 10.810.408,55                                   |
| Comunicação Social                                 | 50.875.100,00     | 50.567.970,53      | 9.854.566,22        | 44.456.918,92     | 0,34%       | 6.111.051,61     | 7.891.624,07        | 25.209.033,01     | 0,22%       | 25.358.937,52    | 19.247.885,91                                   |
| Defesa Civil                                       | 1.731.327,00      | 1.731.327,00       | 11.825,12           | 12.675,12         | 0,00%       | 1.558.851,88     | 29.115,00           | 87.245,00         | 0,00%       | 1.644.082,00     | 85.430,00                                       |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 72.694.593,00     | 77.563.718,51      | 15.365.980,72       | 67.465.549,04     | 0,51%       | 10.098.169,47    | 13.390.412,87       | 57.161.471,97     | 0,50%       | 20.402.246,54    | 10.304.077,02                                   |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | 165.546,00        | 1.282.582,12       | -                   | 51.929,10         | 0,00%       | 1.230.653,02     | 2.706,00            | 44.642,40         | 0,00%       | 1.237.939,72     | 7.286,70                                        |
| Transporte Aéreo                                   | 2.820.000,00      | 1.920.000,00       | (245.857,40)        | 558.980,00        | 0,00%       | 1.361.020,00     | 50.700,00           | 407.540,00        | 0,00%       | 1.512.460,00     | 151.440,00                                      |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                  | 2.693.896.262,00  | 2.713.453.507,47   | 407.566.130,06      | 1.710.797.480,22  | 12,91%      | 1.002.656.027,25 | 386.974.690,75      | 1.571.932.158,09  | 13,79%      | 1.141.521.349,38 | 138.865.322,13                                  |
| Administração Geral                                | 2.524.952.205,00  | 2.495.645.831,70   | 371.559.933,31      | 1.588.947.279,30  | 11,99%      | 906.698.552,40   | 369.462.199,02      | 1.516.681.230,77  | 13,30%      | 978.964.600,93   | 72.266.048,53                                   |
| Controle Interno                                   | 84.962,00         | 84.962,00          | 36.754,84           | 80.325,28         | 0,00%       | 4.836,72         | 24.872,90           | 50.169,28         | 0,00%       | 34.792,72        | 30.156,00                                       |
| Normalização e Fiscalização                        | 26.240.730,00     | 25.836.730,00      | 3.292.676,79        | 15.244.879,77     | 0,12%       | 10.591.850,23    | 1.184.894,23        | 8.935.013,54      | 0,08%       | 16.901.716,46    | 6.309.866,23                                    |
| Tecnologia da Informação                           | 23.104.470,00     | 23.777.706,88      | 3.719.643,12        | 11.688.681,09     | 0,09%       | 11.689.025,79    | 2.469.864,41        | 7.847.899,10      | 0,07%       | 15.529.807,78    | 3.840.781,99                                    |
| Formação de Recursos Humanos                       | 3.038.777,00      | 3.338.777,00       | 357.288,20          | 1.287.628,16      | 0,01%       | 2.051.148,84     | 179.554,16          | 684.192,37        | 0,01%       | 2.654.584,63     | 603.435,79                                      |
| Comunicação Social                                 | 194.000,00        | 194.000,00         | 450,00              | 12.335,00         | 0,00%       | 181.665,00       | 1.863,60            | 7.203,80          | 0,00%       | 186.796,20       | 5.131,20                                        |
| Policamento                                        | 90.847.135,00     | 149.821.489,85     | 27.805.145,91       | 90.571.046,48     | 0,68%       | 59.250.443,37    | 12.803.377,00       | 35.749.700,43     | 0,31%       | 114.071.789,42   | 54.821.346,05                                   |
| Defesa Civil                                       | 22.492.377,00     | 11.945.524,10      | 281.310,00          | 1.379.420,02      | 0,01%       | 10.566.104,08    | 220.223,25          | 1.081.028,57      | 0,01%       | 10.864.495,53    | 298.391,45                                      |
| Informação e Inteligência                          | 399.380,00        | 524.772,00         | 51.320,00           | 65.480,00         | 0,00%       | 459.292,00       | 53.320,00           | 65.480,00         | 0,00%       | 459.292,00       | -                                               |
| Assistência a Criança e ao Adolescente             | 1.039.981,00      | 1.181.468,94       | 82.669,88           | 346.457,01        | 0,00%       | 835.011,93       | 40.613,91           | 188.598,39        | 0,00%       | 992.870,55       | 157.858,62                                      |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          | 90.000,00         | 90.000,00          | -                   | -                 | 0,00%       | 90.000,00        | -                   | -                 | 0,00%       | 90.000,00        | -                                               |
| Transporte Aéreo                                   | 1.412.245,00      | 1.412.245,00       | 378.938,01          | 1.173.948,11      | 0,01%       | 238.296,89       | 533.908,27          | 641.641,84        | 0,01%       | 770.603,16       | 532.306,27                                      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 | 114.828.688,00    | 116.142.538,86     | 15.728.878,43       | 68.474.562,33     | 0,52%       | 47.667.976,53    | 17.229.780,89       | 61.148.479,20     | 0,54%       | 54.694.059,66    | 7.026.083,13                                    |
| Assistência a Criança e ao Adolescente             | 5.561.990,00      | 5.561.990,00       | -                   | 37.278,66         | 0,00%       | 5.188.711,34     | -                   | 358.473,14        | 0,00%       | 5.203.516,86     | 14.805,52                                       |
| Administração Geral                                | 66.936.855,00     | 66.851.662,35      | 10.649.397,08       | 44.018.776,06     | 0,33%       | 22.832.886,29    | 11.493.013,09       | 40.586.365,46     | 0,36%       | 26.265.296,89    | 3.432.410,60                                    |
| Tecnologia da Informação                           | 1.200.000,00      | 750.000,00         | (457.396,93)        | 68.471,93         | 0,00%       | 681.528,07       | (47.375,24)         | 24.569,93         | 0,00%       | 725.430,07       | 43.902,00                                       |
| Comunicação Social                                 | 130.000,00        | 130.000,00         | (9.962,72)          | 22.451,98         | 0,00%       | 107.548,02       | 6.787,66            | 11.780,50         | 0,00%       | 118.219,50       | 10.671,48                                       |
| Assistência Comunitária                            | 40.999.843,00     | 42.848.886,51      | 5.546.841,00        | 23.991.583,70     | 0,18%       | 18.857.302,81    | 5.777.355,38        | 20.467.290,17     | 0,18%       | 22.381.596,34    | 3.524.293,53                                    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                 | 4.301.929.761,00  | 4.691.662.442,68   | 627.751.916,11      | 2.653.103.570,11  | 20,03%      | 2.038.558.872,17 | 458.787.089,60      | 2.650.588.840,07  | 23,25%      | 2.041.093.602,61 | 2.534.730,44                                    |
| Administração Geral                                | 25.440.429,00     | 25.290.429,00      | 2.550.970,04        | 13.652.120,86     | 0,10%       | 11.638.308,14    | 3.180.205,83        | 11.547.008,80     | 0,10%       | 13.743.420,20    | 21.513.120,06                                   |
| Tecnologia da Informação                           | 2.585.000,00      | 2.191.397,51       | (365.526,78)        | 1.143.973,03      | 0,01%       | 1.047.424,48     | 64.425,61           | 392.448,04        | 0,00%       | 1.798.949,47     | 751.524,99                                      |
| Comunicação Social                                 | 100.000,00        | 100.000,00         | -                   | -                 | 0,00%       | 100.000,00       | -                   | -                 | 0,00%       | 100.000,00       | -                                               |
| Previdência do Regime Estatutário                  | 4.273.804.332,00  | 4.664.080.616,17   | 625.566.472,85      | 2.638.307.476,62  | 19,92%      | 2.025.773.139,55 | 455.542.458,16      | 2.638.629.383,23  | 23,15%      | 2.025.451.232,94 | (321.906,61)                                    |
| SAÚDE                                              | 1.897.983.421,00  | 2.021.756.117,99   | 300.939.708,19      | 1.430.978.080,58  | 10,80%      | 590.778.037,41   | 304.086.039,23      | 984.833.716,47    | 8,64%       | 1.036.922.401,52 | 446.                                            |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

| RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C") |                  |                    |                     |                  |             |                |                     |                |             |                                                 |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|-------------|----------------|---------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                  |             | Saldo          | DESPESAS LIQUIDADAS |                |             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                                                    |                  |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre   | %           |                | No Bimestre         | Até o Bimestre | %           |                                                 |
|                                                    |                  | (a)                |                     | (b)              | (b/total b) | c =(a-b)       |                     | (d)            | (d/total d) | e = (a-d)                                       |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | 200.000,00       | 200.000,00         | -                   | 360,00           | 0,00%       | 199.640,00     | -                   | 360,00         | 0,00%       | 199.640,00                                      |
| Custódia e Reintegração Social                     | 110.867.439,00   | 157.109.541,41     | 20.846.847,99       | 101.976.173,37   | 0,77%       | 55.133.368,04  | 16.565.587,98       | 57.447.218,24  | 0,50%       | 99.662.323,17                                   |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          | 23.338.336,00    | 24.144.711,58      | 357.073,87          | 1.779.199,03     | 0,01%       | 22.365.512,55  | 913.107,41          | 1.264.456,32   | 0,01%       | 22.880.255,26                                   |
| URBANISMO                                          | 90.772.521,00    | 96.280.714,21      | 5.921.426,84        | 18.142.157,99    | 0,14%       | 78.138.556,22  | 4.782.223,44        | 9.129.361,98   | 0,08%       | 87.151.352,23                                   |
| Ordenamento Territorial                            | 2.168.000,00     | 1.468.000,00       | 600,00              | 1.950,00         | 0,00%       | 1.466.050,00   | 600,00              | 1.950,00       | 0,00%       | 1.466.050,00                                    |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 809.684,00       | 3.889.819,00       | -                   | 80.135,00        | 0,00%       | 3.809.684,00   | 23.265,00           | 33.605,00      | 0,00%       | 3.856.214,00                                    |
| Infraestrutura Urbana                              | 87.794.837,00    | 90.922.895,21      | 5.920.826,84        | 18.060.072,99    | 0,14%       | 72.862.822,22  | 4.758.358,44        | 9.093.806,98   | 0,08%       | 81.829.088,23                                   |
| HABITAÇÃO                                          | 2.000.000,00     | 36.780,00          | -                   | 4.860,00         | 0,00%       | 31.920,00      | -                   | 4.860,00       | 0,00%       | 31.920,00                                       |
| Habitação Urbana                                   | 2.000.000,00     | 36.780,00          | -                   | 4.860,00         | 0,00%       | 31.920,00      | -                   | 4.860,00       | 0,00%       | 31.920,00                                       |
| SANEAMENTO                                         | 3.891.736,00     | 7.304.897,24       | 2.089.359,38        | 4.770.077,94     | 0,04%       | 2.534.819,30   | 1.053.451,42        | 3.504.014,70   | 0,03%       | 3.800.882,54                                    |
| Administração Geral                                | 1.791.879,00     | 2.361.879,00       | 264.359,38          | 1.139.080,70     | 0,01%       | 1.222.798,30   | 260.916,29          | 1.074.979,48   | 0,01%       | 1.286.899,52                                    |
| Saneamento Básico Urbano                           | 2.099.857,00     | 4.943.018,24       | 1.825.000,00        | 3.630.997,24     | 0,03%       | 1.312.021,00   | 792.535,13          | 2.429.035,22   | 0,02%       | 2.513.983,02                                    |
| GESTÃO AMBIENTAL                                   | 170.846.092,00   | 228.099.263,72     | 29.489.708,60       | 105.850.115,99   | 0,80%       | 122.249.147,73 | 23.061.297,77       | 84.332.805,08  | 0,74%       | 143.766.458,64                                  |
| Administração Geral                                | 139.478.681,00   | 171.143.591,23     | 18.056.416,10       | 78.615.929,23    | 0,59%       | 92.527.662,00  | 18.290.113,23       | 73.065.407,30  | 0,64%       | 98.078.183,93                                   |
| Tecnologia da Informação                           | 3.583.806,00     | 4.115.746,29       | 310.922,12          | 1.895.780,29     | 0,01%       | 2.219.966,00   | 307.860,17          | 1.042.502,95   | 0,01%       | 3.073.243,34                                    |
| Comunicação Social                                 | -                | 2.664.570,28       | 2.500.000,00        | 2.500.000,00     | 0,02%       | 164.570,28     | 461.583,01          | 461.583,01     | 0,00%       | 2.202.987,27                                    |
| Preservação e Conservação Ambiental                | 11.578.347,00    | 13.523.081,79      | 2.820.980,36        | 9.811.156,02     | 0,07%       | 3.711.925,77   | 936.356,32          | 3.641.586,56   | 0,03%       | 9.881.495,23                                    |
| Recuperação de Áreas Degradadas                    | 13.882.245,00    | 33.187.760,87      | 5.777.973,02        | 12.946.766,82    | 0,10%       | 20.240.939,85  | 3.048.768,04        | 6.064.525,25   | 0,05%       | 27.123.235,42                                   |
| Recursos Hídricos                                  | 6.480,00         | 6.480,00           | 735,00              | 735,00           | 0,00%       | 5.745,00       | 735,00              | 735,00         | 0,00%       | 5.745,00                                        |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                               | 2.316.533,00     | 3.458.033,46       | 22.682,00           | 79.748,63        | 0,00%       | 3.378.284,83   | 15.882,00           | 56.465,01      | 0,00%       | 3.401.568,45                                    |
| Administração Geral                                | 76.188.216,00    | 89.635.764,70      | 8.121.626,37        | 37.877.919,59    | 0,29%       | 51.757.845,11  | 8.914.302,86        | 25.064.899,87  | 0,22%       | 64.570.864,83                                   |
| Tecnologia da Informação                           | 41.625.409,00    | 38.894.138,74      | 4.159.369,61        | 17.587.948,99    | 0,13%       | 21.306.189,75  | 3.860.863,44        | 15.619.777,53  | 0,14%       | 23.274.361,21                                   |
| Comunicação Social                                 | 30.500,00        | 30.500,00          | -                   | -                | 0,00%       | 30.500,00      | -                   | -              | 0,00%       | 30.500,00                                       |
| Ensino Profissional                                | 1.542.543,00     | 11.211.656,52      | 2.732.289,38        | 7.671.853,62     | 0,06%       | 3.539.802,90   | 2.453.904,60        | 2.611.233,49   | 0,02%       | 8.600.423,03                                    |
| Ensino Superior                                    | 60.000,00        | 60.000,00          | -                   | -                | 0,00%       | 60.000,00      | -                   | -              | 0,00%       | 60.000,00                                       |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico   | 32.703.764,00    | 39.213.469,44      | 1.223.624,68        | 12.605.974,28    | 0,10%       | 26.607.495,16  | 2.599.444,82        | 6.827.998,85   | 0,06%       | 32.385.470,59                                   |
| AGRICULTURA                                        | 390.348.026,00   | 398.859.194,41     | 51.505.509,90       | 219.285.448,48   | 1,66%       | 179.573.745,93 | 58.889.351,17       | 214.387.448,68 | 1,88%       | 184.471.745,73                                  |
| Administração Geral                                | 335.137.421,00   | 334.669.375,47     | 47.835.760,44       | 203.145.506,33   | 1,53%       | 131.523.869,14 | 47.355.462,47       | 199.559.739,89 | 1,75%       | 135.071.635,58                                  |
| Normalização e Fiscalização                        | 530.200,00       | 710.233,58         | 1.330,00            | 7.180,00         | 0,00%       | 703.053,58     | 1.080,00            | 6.930,00       | 0,00%       | 703.303,58                                      |
| Tecnologia da Informação                           | 3.918.180,00     | 4.476.951,12       | (9.255,32)          | 1.799.047,45     | 0,01%       | 2.677.903,67   | 221.862,86          | 1.501.443,75   | 0,01%       | 2.975.507,37                                    |
| Comunicação Social                                 | 60.500,00        | 50.500,00          | -                   | 26.643,54        | 0,00%       | 23.856,46      | -                   | 26.643,54      | 0,00%       | 23.856,46                                       |
| Controle Ambiental                                 | 494.480,00       | 494.480,00         | 16.140,00           | 75.690,00        | 0,00%       | 418.790,00     | 16.140,00           | 75.690,00      | 0,00%       | 418.790,00                                      |
| Desenvolvimento Científico                         | 525.515,00       | 375.515,00         | 7.220,13            | 26.339,23        | 0,00%       | 349.175,77     | 18.020,13           | 25.007,33      | 0,00%       | 349.707,67                                      |
| Defesa Sanitária Vegetal                           | 2.145.318,00     | 2.497.630,49       | 77.230,00           | 193.210,00       | 0,00%       | 2.304.420,49   | 72.205,00           | 188.185,00     | 0,00%       | 2.309.445,49                                    |
| Defesa Sanitária Animal                            | 5.492.695,00     | 6.275.213,83       | 513.790,00          | 1.898.430,29     | 0,01%       | 4.376.783,54   | 508.415,00          | 1.893.055,29   | 0,02%       | 4.382.158,54                                    |
| Extensão Rural                                     | 7.261.738,00     | 6.861.738,00       | 347.235,06          | 606.775,40       | 0,00%       | 6.254.962,60   | 277.133,19          | 338.825,67     | 0,00%       | 6.522.912,33                                    |
| Promoção da Produção Agropecuária                  | 34.781.979,00    | 42.447.556,92      | 2.716.055,59        | 11.506.826,24    | 0,09%       | 30.940.930,68  | 10.419.032,52       | 10.733.128,21  | 0,09%       | 31.714.428,71                                   |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                                | 54.253.322,00    | 55.837.376,21      | 12.007.438,47       | 52.007.438,47    | 0,09%       | 43.829.937,74  | 2.438.687,43        | 11.060.272,32  | 0,10%       | 44.777.103,89                                   |
| Administração Geral                                | 46.862.182,00    | 49.486.846,86      | 2.134.924,47        | 11.976.684,30    | 0,09%       | 37.510.162,56  | 2.435.177,43        | 11.047.762,32  | 0,10%       | 38.439.084,54                                   |
| Tecnologia da Informação                           | 6.999.720,00     | 5.999.720,00       | -                   | -                | 0,00%       | 5.999.720,00   | -                   | -              | 0,00%       | 5.999.720,00                                    |
| Ordenamento Territorial                            | 391.420,00       | 550.809,35         | 12.364,82           | 30.754,17        | 0,00%       | 320.055,18     | 3.510,00            | 12.510,00      | 0,00%       | 338.299,35                                      |
| INDÚSTRIA                                          | 54.300.584,00    | 39.032.071,30      | 6.292.291,96        | 26.369.383,98    | 0,20%       | 32.662.687,32  | 4.893.962,52        | 18.262.782,77  | 0,16%       | 40.769.288,53                                   |
| Administração Geral                                | 39.233.532,00    | 38.843.562,00      | 4.393.736,27        | 18.095.173,24    | 0,14%       | 20.748.388,76  | 4.381.508,42        | 17.261.349,41  | 0,15%       | 21.582.212,59                                   |
| Tecnologia da Informação                           | 622.730,00       | 540.834,21         | 5.766,00            | 17.298,00        | 0,00%       | 523.536,21     | 1.922,00            | 13.454,00      | 0,00%       | 527.380,21                                      |
| Promoção da Produção Agropecuária                  | 1.180.000,00     | 932.633,09         | (270,00)            | 1.170,00         | 0,00%       | 931.463,09     | (270,00)            | 1.170,00       | 0,00%       | 931.463,09                                      |
| Promoção Industrial                                | 6.790.000,00     | 6.736.696,99       | 1.742.717,69        | 2.056.157,69     | 0,02%       | 4.680.539,30   | 604,70              | 76.494,11      | 0,00%       | 6.660.202,88                                    |
| Produção Industrial                                | 1.150.000,00     | 6.654.023,01       | 117.920,80          | 6.123.050,80     | 0,05%       | 530.972,21     | 477.606,40          | 835.797,20     | 0,01%       | 5.818.225,81                                    |
| Mineração                                          | 5.324.322,00     | 5.324.322,00       | 32.421,00           | 76.534,25        | 0,00%       | 5.247.787,75   | 32.025,00           | 74.518,05      | 0,00%       | 5.249.803,95                                    |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                | 40.692.715,00    | 48.530.553,65      | 5.833.309,00        | 25.969.438,55    | 0,20%       | 22.561.115,10  | 6.376.207,59        | 21.756.201,37  | 0,19%       | 26.774.352,28                                   |
| Administração Geral                                | 29.836.507,00    | 29.230.841,49      | 4.272.061,69        | 16.962.274,01    | 0,13%       | 12.268.567,48  | 4.110.240,57        | 16.023.490,64  | 0,14%       | 13.207.350,85                                   |
| Tecnologia da Informação                           | 970.000,00       | 1.467.773,00       | 672.168,63          | 994.477,27       | 0,01%       | 473.295,73     | 669.529,59          | 891.001,08     | 0,01%       | 576.771,92                                      |
| Normalização e Qualidade                           | 543.600,00       | 243.600,00         | 23.361,29           | 62.095,87        | 0,00%       | 181.504,13     | 23.761,29           | 62.095,87      | 0,00%       | 181.504,13                                      |
| Promoção Comercial                                 | 1.221.107,00     | 1.171.107,00       | (450,00)            | 8.925,00         | 0,00%       | 1.162.182,00   | (450,00)            | 8.925,00       | 0,00%       | 1.162.182,00                                    |
| Turismo                                            | 8.121.501,00     | 16.417.232,16      | 866.167,39          | 7.941.666,40     | 0,06%       | 5.435.565,76   | 1.573.126,14        | 4.770.688,78   | 0,04%       | 11.646.543,38                                   |
| ENERGIA                                            | 13.604.094,00    | 13.568.428,27      | 407.411,21          | 2.230.068,18     | 0,02%       | 11.338.360,09  | 436.937,03          | 2.160.918,55   | 0,02%       | 11.407.509,72                                   |
| Administração Geral                                | 2.527.759,00     | 2.467.593,27       | 392.886,58          | 1.596.036,43     | 0,01%       | 871.556,84     | 388.045,07          | 1.583.973,55   | 0,01%       | 883.619,72                                      |
| Tecnologia da Informação                           | 53.500,00        | 78.000,00          | 14.524,63           | 51.814,04        | 0,00%       | 26.185,96      | 13.324,63           | 50.614,04      | 0,00%       | 27.385,96                                       |
| Comercialização                                    | 810.308,00       | 810.308,00         | -                   | 462.217,71       | 0,00%       | 348.090,29     | -                   | 462.217,71     | 0,00%       | 348.090,29                                      |
| Mineração                                          | 10.212.527,00    | 10.212.527,00      | -                   | 120.000,00       | 0,00%       | 10.092.527,00  | 35.567,33           | 64.113,25      | 0,00%       | 10.148.413,75                                   |
| TRANSPORTE                                         | 807.094.195,00   | 1.071.863.691,79   | 142.000.168,67      | 638.399.674,23   | 4,82%       | 433.464.017,56 | 186.218.488,22      | 398.181.805,75 | 3,49%       | 673.681.886,04                                  |
| Administração Geral                                | 75.005.133,00    | 66.233.133,00      | 6.672.379,58        | 33.665.180,26    | 0,25%       | 32.567.952,74  | 7.682.497,71        | 28.825.218,82  | 0,25%       | 37.407.914,18                                   |
| Tecnologia da Informação                           | 3.535.080,00     | 3.368.080,00       | -                   | 14.650,00        | 0,00%       | 3.353.430,00   | -                   | 14.650,00      | 0,00%       | 3.353.430,00                                    |
| Comunicação Social                                 | 268.000,00       | 268.000,00         | 17.600,00           | 102.458,65       | 0,00%       | 165.541,35     | 3.977,60            | 10.093,11      | 0,00%       | 257.906,89                                      |
| Infraestrutura Urbana                              | 27.928.380,00    | 38.726.995,41      | 10.083.697,13       | 20.128.912,79    | 0,15%       | 18.598.082,62  | 12.801.561,31       | 13.039.569,85  | 0,11%       | 25.687.425,56                                   |
| Transporte Aéreo                                   | 15.000,00        | 15.000,00          | -                   | -                | 0,00%       | 15.000,00      | -                   | -              | 0,00%       | 15.000,00                                       |
| Transporte Rodoviário                              | 700.342.602,00   | 963.252.483,38     | 125.226.491,96      | 584.488.472,53   | 4,41%       | 378.764.010,85 | 165.730.451,60      | 356.292.273,97 | 3,13%       | 606.960.209,41                                  |
| DESPORTO E LAZER                                   | 31.027.612,00    | 30.952.612,00      | 2.057.980,93        | 5.707.645,65     | 0,04%       | 25.244.966,35  | 800.368,16          | 3.230.636,80   | 0,03%       | 27.721.975,20                                   |
| Administração Geral                                | 1.625.000,00     | 1.610.000,00       | 38.680,00           | 280.580,00       | 0,00%       | 1.329.420,00   | 23.200,10           | 70.729,47      | 0,00%       | 1.539.270,53                                    |
| Tecnologia da Informação                           | 550.000,00       | 550.000,00         | -                   | -                | 0,00%       | 550.000,00     | -                   | -              | 0,00%       | 550.000,00                                      |
| Desporto de Rendimento                             | 6.063.122,00     | 6.063.122,00       | 859.500,00          | 940.732,40       | 0,01%       | 5.122.389,60   | -                   | 79.941,70      | 0,00%       | 5.983.180,30                                    |
| Desporto Comunitário                               | 22.789.490,00    | 22.729.490,00      | 1.159.800,93        | 4.486.333,25     | 0,03%       | 18.243.156,75  | 777.168,06          | 3.079.965,63   | 0,03%       | 19.649.524,37                                   |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 1.170.266.304,00 | 1.169.285.063,47   | 40.262.301,47       | 1.071.428.305,71 | 8,09%       | 97.856.757,76  | 244.714.707,48      | 614.904.333,09 | 5,39%       | 554.380.730,38                                  |
| Previdência Especial                               | 15.527,00        | 15.527,00          | -                   | -                | 0,00%       | 15.527,00      | -                   | -              | 0,00%       | 15.527,00                                       |
| Serviço da Dívida Interna                          | 747.362.774,00   | 747.852.774,00     | 3.859.375,78        | 721.011.750,91   | 0,44%       | 26.841.023,09  | 157.658.558,39      | 381.157.145,92 | 3,34%       | 366.695.628,08                                  |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREQ- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                   |             | Saldo            | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |             | Saldo             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|----------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                        |                   |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre    | %           |                  | No Bimestre         | Até o Bimestre    | %           |                   |                                                 |
|                                        |                   |                    |                     |                   |             |                  |                     |                   |             |                   |                                                 |
|                                        |                   | (a)                |                     | (b)               | (b/total b) | c =(a-b)         |                     | (d)               | (d/total d) | e = (a-d)         |                                                 |
| SEGURANÇA PÚBLICA                      | 474.310.634,00    | 473.899.314,51     | 45.116.668,53       | 216.365.611,66    | 1,63%       | 257.533.702,85   | 47.617.134,97       | 207.346.803,26    | 1,82%       | 266.552.511,25    | 9.018.808,40                                    |
| Administração Geral                    | 463.215.792,00    | 462.772.064,44     | 37.112.615,75       | 206.246.136,90    | 1,56%       | 256.525.927,54   | 47.914.717,71       | 206.245.926,27    | 1,81%       | 256.526.138,17    | 210,63                                          |
| Normalização e Fiscalização            | 1.441.935,00      | 1.845.935,00       | 1.845.000,00        | 1.845.000,00      | 0,01%       | 935,00           | -                   | -                 | 0,00%       | 1.845.935,00      | 1.845.000,00                                    |
| Tecnologia da Informação               | 8.925.907,00      | 8.705.907,00       | 6.540.660,80        | 8.098.085,88      | 0,06%       | 607.821,12       | -                   | 1.057.425,08      | 0,01%       | 7.648.481,92      | 7.040.660,80                                    |
| Comunicação Social                     | 450.000,00        | 450.000,00         | -                   | 176.388,88        | 0,00%       | 273.611,12       | -                   | 43.451,91         | 0,00%       | 406.548,09        | 132.936,97                                      |
| Policiamento                           | 277.000,00        | 125.408,07         | (381.608,02)        | -                 | 0,00%       | 125.408,07       | (297.582,74)        | -                 | 0,00%       | 125.408,07        | -                                               |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 570.000,00        | 1.105.192,65       | 442.142,63          | 645.123,66        | 0,00%       | 460.068,99       | 73.130,64           | 155.220,70        | 0,00%       | 949.971,95        | 489.902,96                                      |
| Administração Geral                    | 500.000,00        | 585.192,65         | -                   | 132.981,03        | 0,00%       | 452.211,62       | -                   | 47.788,38         | 0,00%       | 537.404,27        | 85.192,65                                       |
| Tecnologia da Informação               | -                 | 450.000,00         | 445.000,00          | 445.000,00        | 0,00%       | 5.000,00         | 63.250,17           | 63.250,17         | 0,00%       | 386.749,83        | 381.749,83                                      |
| Comunicação Social                     | 70.000,00         | 70.000,00          | (2.857,37)          | 67.142,63         | 0,00%       | 2.857,37         | 9.880,47            | 44.182,15         | 0,00%       | 25.817,85         | 22.960,48                                       |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | 290.739.465,00    | 443.404.798,51     | 126.030.511,38      | 292.320.731,85    | 2,21%       | 151.084.066,66   | 137.582.692,44      | 290.510.229,02    | 2,55%       | 152.894.569,49    | 1.810.502,83                                    |
| Administração Geral                    | -                 | 150.000,00         | -                   | 150.000,00        | 0,00%       | -                | -                   | 73.052,82         | 0,00%       | 76.947,18         | 76.947,18                                       |
| Tecnologia da Informação               | -                 | 393.602,49         | 393.602,49          | 393.602,49        | 0,00%       | -                | -                   | -                 | 0,00%       | 393.602,49        | 393.602,49                                      |
| Previdência do Regime Estatutário      | 290.739.465,00    | 442.861.196,02     | 125.636.908,89      | 291.777.129,36    | 2,20%       | 151.084.066,66   | 137.582.692,44      | 290.437.176,20    | 2,55%       | 152.424.019,82    | 1.339.953,16                                    |
| SAÚDE                                  | 131.391.815,00    | 131.351.472,26     | 23.984.142,32       | 88.062.876,47     | 0,66%       | 43.288.595,79    | 19.984.492,57       | 75.034.340,52     | 0,66%       | 56.317.131,74     | 13.028.535,95                                   |
| Administração Geral                    | 128.518.815,00    | 128.478.472,26     | 21.984.142,32       | 86.033.310,07     | 0,65%       | 42.445.162,19    | 19.983.642,32       | 75.032.810,07     | 0,66%       | 53.445.662,19     | 11.000.500,00                                   |
| Tecnologia da Informação               | 2.000.000,00      | 2.000.000,00       | 2.000.000,00        | 2.000.000,00      | 0,02%       | -                | -                   | -                 | 0,00%       | 2.000.000,00      | 2.000.000,00                                    |
| Comunicação Social                     | 873.000,00        | 873.000,00         | -                   | 29.566,40         | 0,00%       | 843.433,60       | 850,25              | 1.530,45          | 0,00%       | 871.469,55        | 28.035,95                                       |
| EDUCAÇÃO                               | 353.035.185,00    | 353.137.379,11     | 52.645.081,94       | 235.592.993,42    | 1,78%       | 117.544.385,69   | 64.276.039,30       | 233.464.271,34    | 2,05%       | 119.673.107,77    | 2.128.722,08                                    |
| Administração Geral                    | 48.270.000,00     | 48.372.194,11      | 9.641.875,68        | 34.377.582,32     | 0,26%       | 13.994.611,79    | 9.562.126,08        | 34.237.832,72     | 0,30%       | 14.134.361,39     | 139.749,60                                      |
| Tecnologia da Informação               | 3.601.532,00      | 3.601.532,00       | -                   | 3.601.532,00      | 0,03%       | -                | 1.017.144,60        | 1.612.559,52      | 0,01%       | 1.988.972,48      | 1.988.972,48                                    |
| Educação Básica                        | 301.163.653,00    | 301.163.653,00     | 43.003.206,26       | 197.613.879,10    | 1,49%       | 103.549.773,90   | 53.696.768,62       | 197.613.879,10    | 1,73%       | 103.549.773,90    | -                                               |
| CULTURA                                | 400.000,00        | 2.330.815,40       | 585.890,13          | 1.421.714,74      | 0,01%       | 909.100,66       | 746.480,58          | 1.250.306,75      | 0,01%       | 1.080.508,65      | 171.407,99                                      |
| Administração Geral                    | -                 | 1.991.013,28       | 522.829,66          | 1.081.912,62      | 0,01%       | 909.100,66       | 522.829,66          | 986.640,59        | 0,01%       | 1.004.372,69      | 95.272,03                                       |
| Tecnologia da Informação               | -                 | 273.135,46         | (3.606,19)          | 273.135,46        | 0,00%       | -                | 223.650,92          | 263.666,16        | 0,00%       | 9.469,30          | 9.469,30                                        |
| Comunicação Social                     | 400.000,00        | 66.666,66          | 66.666,66           | 66.666,66         | 0,00%       | -                | -                   | -                 | 0,00%       | 66.666,66         | 66.666,66                                       |
| DIREITOS DA CIDADANIA                  | 891.814,00        | 747.132,00         | (141.778,69)        | 513.565,71        | 0,00%       | 233.566,29       | (813,64)            | 513.565,71        | 0,00%       | 233.566,29        | -                                               |
| Administração Geral                    | 735.814,00        | 741.132,00         | 158.347,22          | 510.991,62        | 0,00%       | 230.140,38       | 158.347,22          | 510.991,62        | 0,00%       | 230.140,38        | -                                               |
| Comunicação Social                     | 6.000,00          | 6.000,00           | (125,91)            | 2.574,09          | 0,00%       | 3.425,91         | -                   | 2.574,09          | 0,00%       | 3.425,91          | -                                               |
| Custódia e Reintegração Social         | -                 | (0,00)             | (250.000,00)        | -                 | 0,00%       | (0,00)           | (159.160,86)        | -                 | 0,00%       | (0,00)            | -                                               |
| Assistência a Criança e ao Adolescente | 150.000,00        | -                  | (50.000,00)         | -                 | 0,00%       | -                | -                   | -                 | 0,00%       | -                 | -                                               |
| GESTÃO AMBIENTAL                       | 23.472.859,00     | 26.627.026,30      | 3.214.508,74        | 16.857.872,03     | 0,13%       | 9.769.154,27     | 4.354.256,76        | 15.517.353,56     | 0,14%       | 11.109.672,74     | 1.340.518,47                                    |
| Administração Geral                    | 21.480.040,00     | 24.634.207,30      | 2.568.649,18        | 15.094.550,99     | 0,11%       | 9.539.856,31     | 3.983.746,06        | 14.592.917,53     | 0,13%       | 10.041.289,77     | 501.633,46                                      |
| Tecnologia da Informação               | 1.642.815,00      | 1.642.815,00       | 767.457,52          | 1.534.915,00      | 0,01%       | 107.900,00       | 370.510,70          | 696.029,99        | 0,01%       | 946.785,01        | 838.885,01                                      |
| Comunicação Social                     | 350.004,00        | 350.004,00         | (121.597,96)        | 228.406,04        | 0,00%       | 121.597,96       | -                   | 228.406,04        | 0,00%       | 121.597,96        | -                                               |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                   | 1.759.569,00      | 3.279.569,00       | 526.922,56          | 2.212.165,44      | 0,02%       | 1.067.403,56     | 608.415,68          | 2.051.233,95      | 0,02%       | 1.228.335,05      | 160.931,49                                      |
| Administração Geral                    | 1.400.069,00      | 2.920.069,00       | 526.922,56          | 1.886.415,44      | 0,01%       | 1.033.653,56     | 567.754,34          | 1.886.415,44      | 0,02%       | 1.033.653,56      | -                                               |
| Tecnologia da Informação               | 234.000,00        | 234.000,00         | -                   | 234.000,00        | 0,00%       | -                | 39.680,07           | 113.958,23        | 0,00%       | 120.041,77        | 120.041,77                                      |
| Comunicação Social                     | 125.500,00        | 125.500,00         | -                   | 91.750,00         | 0,00%       | 33.750,00        | 981,27              | 50.860,28         | 0,00%       | 74.639,72         | 40.889,72                                       |
| AGRICULTURA                            | 37.674.013,00     | 37.459.107,79      | 8.041.719,53        | 18.555.759,30     | 0,14%       | 18.903.348,49    | 6.572.249,62        | 17.029.340,33     | 0,15%       | 20.429.767,46     | 1.526.418,97                                    |
| Administração Geral                    | 34.590.886,00     | 34.590.886,00      | 6.148.151,74        | 16.109.292,78     | 0,12%       | 18.481.593,22    | 6.172.605,10        | 16.104.292,78     | 0,14%       | 18.486.593,22     | 5.000,00                                        |
| Normalização e Fiscalização            | 28.728,00         | 28.728,00          | -                   | -                 | 0,00%       | 28.728,00        | -                   | -                 | 0,00%       | 28.728,00         | -                                               |
| Tecnologia da Informação               | 2.532.768,00      | 2.592.042,41       | 1.893.567,79        | 2.371.233,80      | 0,02%       | 220.808,61       | 398.244,84          | 856.757,35        | 0,01%       | 1.735.285,06      | 1.514.476,45                                    |
| Comunicação Social                     | 291.007,00        | 216.827,38         | -                   | 75.232,72         | 0,00%       | 141.594,66       | 1.399,68            | 68.290,20         | 0,00%       | 148.537,18        | 6.942,52                                        |
| Defesa Sanitária Vegetal               | 30.624,00         | 30.624,00          | -                   | -                 | 0,00%       | 30.624,00        | -                   | -                 | 0,00%       | 30.624,00         | -                                               |
| Promoção da Produção Agropecuária      | 200.000,00        | -                  | -                   | -                 | 0,00%       | -                | -                   | -                 | 0,00%       | -                 | -                                               |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                    | 1.205.000,00      | 453.000,00         | 29.765,44           | 107.103,57        | 0,00%       | 345.896,43       | 60.726,57           | 96.103,57         | 0,00%       | 356.896,43        | 11.000,00                                       |
| Administração Geral                    | 1.082.000,00      | 280.000,00         | -                   | -                 | 0,00%       | 280.000,00       | -                   | -                 | 0,00%       | 280.000,00        | -                                               |
| Comunicação Social                     | 72.000,00         | 72.000,00          | (621,79)            | 29.792,88         | 0,00%       | 42.207,12        | 14.339,34           | 29.792,88         | 0,00%       | 42.207,12         | -                                               |
| Tecnologia da Informação               | 51.000,00         | 101.000,00         | 30.387,23           | 77.310,69         | 0,00%       | 23.689,31        | 46.387,23           | 66.310,69         | 0,00%       | 34.689,31         | 11.000,00                                       |
| INDÚSTRIA                              | 6.197.120,00      | 5.992.015,79       | 1.920.729,02        | 3.741.563,27      | 0,03%       | 2.250.452,52     | 1.767.302,07        | 3.295.751,25      | 0,03%       | 2.696.264,54      | 445.812,02                                      |
| Administração Geral                    | 4.119.400,00      | 3.832.400,00       | 588.472,48          | 2.265.810,21      | 0,02%       | 1.566.589,79     | 613.472,48          | 2.020.810,21      | 0,02%       | 1.811.589,79      | 245.000,00                                      |
| Tecnologia da Informação               | 1.877.720,00      | 1.959.615,79       | 1.343.576,83        | 1.343.576,83      | 0,01%       | 616.038,96       | 1.142.764,81        | 1.142.764,81      | 0,01%       | 816.850,98        | 200.812,02                                      |
| Comunicação Social                     | 200.000,00        | 200.000,00         | (11.320,29)         | 132.176,23        | 0,00%       | 67.823,77        | 11.064,78           | 132.176,23        | 0,00%       | 67.823,77         | -                                               |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 2.507.200,00      | 2.715.092,51       | 572.651,56          | 1.318.347,22      | 0,01%       | 1.396.745,29     | 573.129,19          | 1.313.824,85      | 0,01%       | 1.401.267,66      | 4.522,37                                        |
| Administração Geral                    | 2.315.200,00      | 2.523.092,51       | 388.974,10          | 1.134.669,76      | 0,01%       | 1.388.422,75     | 389.451,73          | 1.130.147,39      | 0,01%       | 1.392.945,12      | 4.522,37                                        |
| Tecnologia da Informação               | 192.000,00        | 192.000,00         | 183.677,46          | 183.677,46        | 0,00%       | 8.322,54         | 183.677,46          | 183.677,46        | 0,00%       | 8.322,54          | -                                               |
| ENERGIA                                | 8.400,00          | 44.065,73          | 13.894,77           | 34.957,46         | 0,00%       | 9.108,27         | 13.894,77           | 34.957,46         | 0,00%       | 9.108,27          | -                                               |
| Administração Geral                    | 8.400,00          | 43.065,73          | 13.894,77           | 34.957,46         | 0,00%       | 8.108,27         | 13.894,77           | 34.957,46         | 0,00%       | 8.108,27          | -                                               |
| Tecnologia da Informação               | -                 | 1.000,00           | -                   | -                 | 0,00%       | 1.000,00         | -                   | -                 | 0,00%       | 1.000,00          | -                                               |
| TRANSPORTE                             | 10.160.000,00     | 10.160.000,00      | 2.131.495,72        | 6.681.276,84      | 0,05%       | 3.478.723,16     | 1.782.822,01        | 5.644.914,09      | 0,05%       | 4.515.085,91      | 1.036.362,75                                    |
| Administração Geral                    | 8.420.000,00      | 8.420.000,00       | 1.411.495,72        | 4.941.276,84      | 0,04%       | 3.478.723,16     | 1.411.495,72        | 4.941.276,84      | 0,04%       | 3.478.723,16      | -                                               |
| Tecnologia da Informação               | 1.440.000,00      | 1.440.000,00       | 720.000,00          | 1.440.000,00      | 0,01%       | -                | 350.140,02          | 596.392,98        | 0,01%       | 843.607,02        | 843.607,02                                      |
| Comunicação Social                     | 300.000,00        | 300.000,00         | -                   | 300.000,00        | 0,00%       | -                | 21.186,27           | 107.244,27        | 0,00%       | 192.755,73        | 192.755,73                                      |
| ENCARGOS ESPECIAIS                     | 8.892,00          | 5.892,00           | 1.105,58            | 2.201,28          | 0,00%       | 3.690,72         | 1.105,58            | 2.201,28          | 0,00%       | 3.690,72          | -                                               |
| Outros Encargos Especiais              | 8.892,00          | 5.892,00           | 1.105,58            | 2.201,28          | 0,00%       | 3.690,72         | 1.105,58            | 2.201,28          | 0,00%       | 3.690,72          | -                                               |
| TOTAL (III) = (I + II)                 | 20.934.850.653,00 | 22.151.483.731,66  | 2.881.536.160,22    | 13.246.765.456,13 | 100%        | 8.904.718.275,53 | 3.021.490.501,43    | 11.400.296.348,22 | 100%        | 10.751.187.383,44 | 1.846.469.107,91                                |

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 14/09/2020 às 07:40 validado com FIP 215 emitido em 14/09/2020 às 07:53h.

Original Assinado  
MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado

Original Assinado  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado  
ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                                                                    | SET/2019                                           | OUT/2019         | NOV/2019         | DEZ/2019         | JAN/2020         | FEV/2020         | MAR/2020         |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                             | 1.804.586.711,32                                   | 1.965.028.178,84 | 2.355.590.051,72 | 3.217.754.127,65 | 1.954.605.414,18 | 2.326.574.852,05 | 2.195.739.632,28 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                        | 1.026.847.379,20                                   | 1.206.185.856,80 | 1.538.198.850,35 | 1.785.756.355,53 | 1.193.715.860,05 | 1.357.540.334,35 | 1.242.936.516,91 |
| ICMS                                                                                               | 868.071.364,57                                     | 1.033.094.134,30 | 1.127.279.000,58 | 1.453.262.018,73 | 1.016.086.889,30 | 1.080.383.040,15 | 903.422.165,93   |
| IPVA                                                                                               | 35.425.503,48                                      | 29.106.623,84    | 21.999.250,41    | 21.232.639,29    | 82.938.607,94    | 96.742.391,25    | 94.473.454,77    |
| ITCD                                                                                               | 6.340.795,13                                       | 7.823.187,11     | 11.835.373,22    | 8.385.006,92     | 4.100.733,41     | 6.402.417,50     | 5.472.001,44     |
| IRRF                                                                                               | 100.660.629,29                                     | 119.711.458,39   | 361.273.310,99   | 287.822.515,41   | 75.074.599,16    | 159.356.631,22   | 225.162.497,91   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                 | 16.349.086,73                                      | 16.450.453,16    | 15.811.915,15    | 15.054.175,18    | 15.515.030,24    | 14.655.854,23    | 14.406.396,86    |
| Contribuições                                                                                      | 258.257.627,70                                     | 238.054.566,07   | 285.822.434,02   | 313.563.433,95   | 168.788.858,94   | 341.674.350,50   | 427.639.858,53   |
| Receita Patrimonial                                                                                | 8.586.690,46                                       | 10.311.958,44    | 9.331.758,79     | 9.595.902,98     | 9.156.152,64     | 7.636.295,92     | 10.652.335,80    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                | 6.099.293,00                                       | 9.911.914,14     | 7.917.434,30     | 6.365.310,59     | 7.243.765,64     | 6.720.405,36     | 8.674.320,25     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                       | 2.487.397,46                                       | 400.044,30       | 1.414.324,49     | 3.230.592,39     | 1.912.387,00     | 915.890,56       | 1.978.015,55     |
| Receita Agropecuária                                                                               | 2.525,00                                           | 8.808,00         | 5.459,00         | -                | 10.247,00        | 31.051,00        | 24.322,00        |
| Receita Industrial                                                                                 | 260.305,20                                         | 281.155,51       | 670.078,71       | 272.699,37       | 110.869,92       | 113.863,32       | 176.633,28       |
| Receita de Serviços                                                                                | 53.826.324,73                                      | 63.225.374,11    | 47.729.704,37    | 49.105.471,48    | 69.638.759,47    | 61.541.649,70    | 60.908.131,67    |
| Transferências Correntes                                                                           | 392.544.156,19                                     | 375.113.984,63   | 391.975.257,26   | 814.862.985,52   | 435.167.767,63   | 469.641.770,39   | 395.800.482,80   |
| Cota - Parte do FPE                                                                                | 152.239.938,01                                     | 142.935.341,13   | 191.212.983,82   | 226.408.918,58   | 196.697.227,71   | 276.814.888,56   | 166.079.558,37   |
| Transferência da LC.87/1996                                                                        | -                                                  | -                | -                | -                | -                | -                | -                |
| Transferência da LC.61/1989                                                                        | 7.234.068,55                                       | 6.402.068,14     | 6.723.101,34     | 7.902.384,76     | 5.546.526,40     | 5.999.922,96     | 5.537.056,12     |
| Transferência do FUNDEB                                                                            | 118.382.342,60                                     | 164.917.134,42   | 143.373.905,09   | 209.781.144,98   | 143.898.757,03   | 149.874.175,39   | 174.655.166,05   |
| Outras Transferências Correntes                                                                    | 114.687.807,03                                     | 60.859.440,94    | 50.665.267,01    | 370.770.537,20   | 89.025.256,49    | 36.952.783,48    | 49.528.702,26    |
| Outras Receitas Correntes                                                                          | 64.261.702,84                                      | 71.846.475,28    | 81.856.509,22    | 244.597.278,82   | 78.016.898,53    | 88.395.536,87    | 57.601.351,29    |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                      | 495.545.071,84                                     | 537.699.307,46   | 607.091.062,03   | 810.946.072,79   | 566.124.140,57   | 656.306.576,48   | 529.205.776,41   |
| Transferências Constitucionais e Legais                                                            | 255.340.105,15                                     | 294.412.701,17   | 313.732.191,85   | 381.269.321,25   | 308.899.766,53   | 338.979.187,94   | 296.720.115,44   |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                   | 70.557.687,66                                      | 50.615.995,30    | 77.835.236,07    | 155.748.698,35   | 53.222.902,39    | 85.807.142,40    | 50.230.430,39    |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência                                                      | 2.441.257,04                                       | 2.966.297,63     | 1.934.114,74     | 3.024.969,91     | 1.553.836,75     | 1.590.876,26     | 1.581.160,41     |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                         | 167.206.021,99                                     | 189.704.313,36   | 213.589.519,37   | 270.903.083,28   | 202.447.634,90   | 229.929.369,88   | 180.674.070,17   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)                                                                     | 1.309.041.639,48                                   | 1.427.328.871,38 | 1.748.498.989,69 | 2.406.808.054,86 | 1.388.481.273,61 | 1.670.268.275,57 | 1.666.533.855,87 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)                     | 5.375.003,67                                       | 250.000,00       | 521.890,46       | 241.486,52       | -                | -                | 3.810.038,15     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)       | 1.303.666.635,81                                   | 1.427.078.871,38 | 1.747.977.099,23 | 2.406.566.568,34 | 1.388.481.273,61 | 1.670.268.275,57 | 1.662.723.817,72 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)                      | -                                                  | -                | -                | -                | -                | -                | -                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.303.666.635,81                                   | 1.427.078.871,38 | 1.747.977.099,23 | 2.406.566.568,34 | 1.388.481.273,61 | 1.670.268.275,57 | 1.662.723.817,72 |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                  |                  |                  |                  | TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2020 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------------|--------------------------|
|                                                                                                          | ABR/2020                                           | MAI/2020         | JUN/2020         | JUL/2020         | AGO/2020         |                         |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                   | 1.866.961.290,94                                   | 1.912.319.433,26 | 2.351.008.632,64 | 2.545.027.544,05 | 2.518.195.090,53 | 27.013.390.959,46       | 22.227.792.549,97        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                              | 1.048.867.963,12                                   | 982.503.245,78   | 1.163.139.186,03 | 1.294.999.897,24 | 1.366.098.584,32 | 15.206.790.029,68       | 12.652.502.424,96        |
| ICMS                                                                                                     | 848.074.349,80                                     | 774.847.152,80   | 944.445.626,30   | 1.091.841.523,37 | 1.131.103.756,47 | 12.271.911.022,30       | 10.373.330.388,28        |
| IPVA                                                                                                     | 48.297.395,32                                      | 70.576.485,76    | 74.143.791,41    | 56.004.101,00    | 42.356.617,27    | 673.296.861,74          | 686.382.231,58           |
| ITCD                                                                                                     | 5.520.569,88                                       | 6.840.051,32     | 11.975.441,01    | 8.529.142,95     | 10.688.837,96    | 93.913.557,85           | 71.714.586,82            |
| IRRF                                                                                                     | 135.666.503,25                                     | 117.806.807,31   | 118.796.163,73   | 123.482.063,68   | 166.140.229,02   | 1.990.953.409,36        | 1.320.150.255,30         |
| Outras Receitas Tributárias                                                                              | 11.309.144,87                                      | 12.432.748,59    | 13.778.163,58    | 15.143.066,24    | 15.809.143,60    | 176.715.178,43          | 200.924.962,98           |
| Receita de Contribuições                                                                                 | 367.812.961,54                                     | 266.643.397,07   | 287.340.165,50   | 342.239.024,35   | 310.500.959,24   | 3.608.337.637,41        | 2.888.699.997,84         |
| Receita Patrimonial                                                                                      | 9.932.608,60                                       | 190.624.245,78   | 4.193.678,58     | 8.099.697,05     | 6.067.476,05     | 284.188.801,09          | 157.884.953,35           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                      | 7.873.306,52                                       | 11.789.051,65    | 1.373.969,47     | 6.550.565,80     | 5.454.976,81     | 85.974.313,53           | 107.672.230,29           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                             | 2.059.302,08                                       | 178.835.194,13   | 2.819.709,11     | 1.549.131,25     | 612.499,24       | 198.214.487,56          | 50.212.723,06            |
| Receita Agropecuária                                                                                     | 22.795,00                                          | 25.237,50        | 5.227,00         | 12.262,00        | 7.340,00         | 155.273,50              | 67.961,76                |
| Receita Industrial                                                                                       | 123.168,24                                         | 131.069,16       | 131.368,59       | 145.307,34       | 121.797,36       | 2.538.316,00            | 4.774.757,39             |
| Receita de Serviços                                                                                      | 36.347.073,08                                      | 50.766.571,04    | 52.939.166,69    | 51.472.953,04    | 51.219.018,41    | 648.720.197,79          | 934.583.041,78           |
| Transferências Correntes                                                                                 | 353.324.032,67                                     | 357.725.066,14   | 784.264.778,38   | 783.722.801,07   | 718.190.082,93   | 6.272.333.165,61        | 4.509.538.981,41         |
| Cota - Parte do FPE                                                                                      | 162.495.465,06                                     | 169.405.749,55   | 138.637.232,38   | 140.899.446,56   | 151.605.740,35   | 2.115.432.490,08        | 2.137.119.316,00         |
| Transferência da LC.87/1996                                                                              | -                                                  | -                | -                | -                | -                | -                       | 1.000,00                 |
| Transferência da LC.61/1989                                                                              | 4.969.049,80                                       | 4.954.455,32     | 4.455.500,86     | 5.352.298,05     | 6.190.020,41     | 71.266.452,71           | 82.449.261,38            |
| Transferência do FUNDEB                                                                                  | 118.457.009,63                                     | 116.779.154,97   | 134.050.099,35   | 138.397.715,87   | 133.214.529,45   | 1.745.781.134,83        | 1.548.282.681,76         |
| Outras Transferências Correntes                                                                          | 67.402.508,18                                      | 66.585.706,30    | 507.121.945,79   | 499.073.340,59   | 427.179.792,72   | 2.339.853.087,99        | 741.686.722,27           |
| Outras Receitas Correntes                                                                                | 50.530.688,69                                      | 63.900.600,79    | 58.995.061,87    | 64.335.601,96    | 65.989.832,22    | 990.327.538,38          | 1.079.740.431,48         |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                            | 500.923.268,40                                     | 467.035.549,54   | 569.058.174,45   | 679.896.549,92   | 647.303.221,32   | 7.067.134.771,21        | 6.196.993.803,78         |
| Transferências Constitucionais e Legais                                                                  | 254.795.213,66                                     | 242.506.505,19   | 291.761.812,25   | 323.846.930,72   | 329.361.448,25   | 3.631.625.299,40        | 3.141.284.321,57         |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                         | 77.583.354,87                                      | 62.543.426,77    | 94.526.396,28    | 152.955.644,80   | 106.182.077,09   | 1.037.808.992,37        | 927.836.305,12           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência                                                            | 1.680.258,53                                       | 2.235.458,92     | 2.387.256,14     | 2.344.308,87     | 3.939.085,79     | 27.678.880,99           | 40.596.716,15            |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                               | 166.864.441,34                                     | 159.750.158,66   | 180.382.709,78   | 200.749.665,53   | 207.820.610,19   | 2.370.021.598,45        | 2.087.276.460,94         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)                                                                           | 1.366.038.022,54                                   | 1.445.283.883,72 | 1.781.950.458,19 | 1.865.130.994,13 | 1.870.891.869,21 | 19.946.256.188,25       | 16.030.798.746,19        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 2.983.086,20                                       | -                | 108.833,52       | 122.925,00       | -                | 13.413.263,52           | -                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 1.363.054.936,34                                   | 1.445.283.883,72 | 1.781.841.624,67 | 1.865.008.069,13 | 1.870.891.869,21 | 19.932.842.924,73       | 16.030.798.746,19        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | -                                                  | -                | 61.003.765,00    | -                | -                | 61.003.765,00           | -                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 1.363.054.936,34                                   | 1.445.283.883,72 | 1.720.837.859,67 | 1.865.008.069,13 | 1.870.891.869,21 | 19.871.839.159,73       | 16.030.798.746,19        |

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 14/09/2020 validado com FIP 215 emitido em 14/09/2020.

Nota:

Nota: Alteração de metodologia adicionado partir de janeiro/2020 em relação as publicações anteriores na linha de "Compensação Financ. entre Regimes Previdência". Valores de contribuições patronais serão deduzidas conforme orientação do MDF.

A previsão atualizada está com diferença quando comparada a publicação do 1º bimestre em 30.03.2020. Diferença ocorre pela atualização da receita(reestimativa).

Valores das emendas estão disponibilizadas em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais/emendas-parlamentares>

A previsão atualizada está com diferença quando comparada a publicação do 1º bimestre em 30.03.2020. Diferença ocorre pela atualização da receita(reestimativa).

Dedução referente a "Contribuição do Servidor" e "Compensação Financeira" estão diferentes quando comparados as publicações anteriores em 2020. Diferença ocorre pela mudança de metodologia da natureza 1.2.1.8.03.1.1\*.

Original Assinado  
MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado

Original Assinado  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro  
Estadual

Original Assinado  
ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
Secretária Adjunta da Contadoria  
Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE ( JULHO A AGOSTO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                              |                         |                         |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                   | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA     | RECEITA REALIZADA       |                         |
|                                                                                   |                         |                         | ATÉ O BIMESTRE 2020     | ATÉ O BIMESTRE 2019     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                     | <b>3.754.560.468,00</b> | <b>3.799.710.181,10</b> | <b>3.073.847.845,47</b> | <b>2.149.120.819,58</b> |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                                     | <b>890.777.449,39</b>   | <b>926.205.076,66</b>   | <b>620.360.589,83</b>   | <b>524.073.893,86</b>   |
| <b>Pessoal Civil</b>                                                              | <b>752.996.279,68</b>   | <b>788.523.906,95</b>   | <b>568.801.560,64</b>   | <b>450.380.652,24</b>   |
| Ativo                                                                             | 534.662.761,40          | 556.850.882,81          | 410.235.115,80          | 324.545.895,33          |
| Inativo                                                                           | 166.484.652,62          | 177.384.744,10          | 137.751.236,21          | 108.834.837,53          |
| Pensionista                                                                       | 51.848.865,66           | 54.288.280,04           | 21.815.208,63           | 16.999.919,38           |
| <b>Pessoal Militar</b>                                                            | <b>137.681.169,71</b>   | <b>137.681.169,71</b>   | <b>50.579.029,19</b>    | <b>73.693.241,62</b>    |
| Ativo                                                                             | 111.758.379,55          | 111.758.379,55          | 40.730.685,16           | 59.245.442,20           |
| Inativo                                                                           | 22.460.483,45           | 22.460.483,45           | 7.578.665,01            | 12.681.647,12           |
| Pensionista                                                                       | 3.462.306,71            | 3.462.306,71            | 2.269.679,02            | 1.766.152,30            |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                                         | <b>2.263.663.677,00</b> | <b>2.272.890.644,72</b> | <b>1.144.545.402,52</b> | <b>948.844.500,20</b>   |
| <b>Pessoal Civil</b>                                                              | <b>1.858.650.006,36</b> | <b>1.867.876.974,08</b> | <b>1.084.592.425,88</b> | <b>794.046.256,51</b>   |
| Ativo                                                                             | 1.495.726.983,24        | 1.500.998.374,15        | 773.371.964,28          | 640.771.389,46          |
| Inativo                                                                           | 332.171.353,60          | 333.746.136,12          | 272.779.923,29          | 134.176.224,72          |
| Pensionista                                                                       | 30.751.669,52           | 33.132.463,81           | 38.440.538,31           | 19.098.642,33           |
| <b>Pessoal Militar</b>                                                            | <b>405.013.670,64</b>   | <b>405.013.670,64</b>   | <b>59.952.976,64</b>    | <b>154.798.243,69</b>   |
| Ativo                                                                             | 345.646.073,59          | 345.646.073,59          | 48.670.903,08           | 122.461.906,30          |
| Inativo                                                                           | 52.842.360,24           | 52.842.360,24           | 11.282.073,56           | 29.367.532,51           |
| Pensionista                                                                       | 6.525.236,81            | 6.525.236,81            | -                       | 2.968.804,88            |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                        | <b>4.360.924,03</b>     | <b>4.468.726,14</b>     | <b>3.303.917,28</b>     | <b>4.385.668,21</b>     |
| Receitas Imobiliárias                                                             | 109.346,57              | 109.346,57              | 48.723,09               | 97.086,86               |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                   | 4.251.577,46            | 4.359.379,57            | 3.255.194,19            | 4.288.581,35            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                      | -                       | -                       | -                       | -                       |
| <b>Receita de Serviços</b>                                                        | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                                  | <b>595.858.417,58</b>   | <b>596.145.733,58</b>   | <b>1.305.617.935,84</b> | <b>671.816.757,31</b>   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    | 40.338.715,58           | 40.338.715,58           | 16.940.719,22           | 22.215.708,88           |
| Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | -                       | -                       | -                       | -                       |
| Demais Receitas Correntes                                                         | 555.519.702,00          | 555.807.018,00          | 1.288.677.216,62        | 649.601.048,43          |
| <b>RECEITAS CAPITAL (II)</b>                                                      | <b>24.000,00</b>        | <b>24.000,00</b>        | <b>12.000,00</b>        | <b>2.346,00</b>         |
| <b>Alienação de Bens, Direitos e Ativos</b>                                       | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                                                 | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                                                 | <b>24.000,00</b>        | <b>24.000,00</b>        | <b>12.000,00</b>        | <b>2.346,00</b>         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II - III)</b>            | <b>3.754.584.468,00</b> | <b>3.799.734.181,10</b> | <b>3.073.859.845,47</b> | <b>2.149.123.165,58</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESA EMPENHADA       |                         | DESPESA LIQUIDADAS      |                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |                     |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------|
|                                                                   |                         |                         | ATÉ O BIMESTRE 2020     | ATÉ O BIMESTRE 2019     | ATÉ O BIMESTRE 2020     | ATÉ O BIMESTRE 2019     | EM 2020                     | EM 2019             |
| <b>Benefícios Civil</b>                                           | <b>4.287.903.913,00</b> | <b>4.751.487.357,19</b> | <b>2.626.729.250,33</b> | <b>2.077.998.647,78</b> | <b>2.627.054.037,80</b> | <b>2.074.248.323,62</b> | <b>(324.787,47)</b>         | <b>3.750.324,16</b> |
| Aposentadorias                                                    | 4.287.903.913,00        | 4.751.487.357,19        | 2.230.074.773,17        | 1.771.053.446,23        | 2.230.074.773,17        | 1.768.359.049,75        | -                           | 2.694.396,48        |
| Pensões                                                           | -                       | -                       | 396.654.477,16          | 306.945.135,95          | 396.979.264,63          | 305.889.208,27          | (324.787,47)                | 1.055.927,68        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | -                       | -                       | -                       | 65,60                   | -                       | 65,60                   | -                           | -                   |
| <b>Benefícios Militar</b>                                         | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>360.670.903,92</b>   | <b>-</b>                | <b>360.670.903,92</b>   | <b>-</b>                    | <b>-</b>            |
| Reformas                                                          | -                       | -                       | -                       | 300.847.345,79          | -                       | 300.847.345,79          | -                           | -                   |
| Pensões                                                           | -                       | -                       | -                       | 59.823.558,13           | -                       | 59.823.558,13           | -                           | -                   |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                           | -                   |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                            | <b>51.503.633,00</b>    | <b>39.378.204,00</b>    | <b>72.563.359,75</b>    | <b>5.295.677,32</b>     | <b>64.029.180,68</b>    | <b>5.295.677,32</b>     | <b>8.534.179,07</b>         | <b>-</b>            |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                           | -                   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 51.503.633,00           | 39.378.204,00           | 72.563.359,75           | 5.295.677,32            | 64.029.180,68           | 5.295.677,32            | 8.534.179,07                | -                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b> | <b>4.339.407.546,00</b> | <b>4.790.865.561,19</b> | <b>2.699.292.610,08</b> | <b>2.443.965.229,02</b> | <b>2.691.083.218,48</b> | <b>2.440.214.904,86</b> | <b>8.209.391,60</b>         | <b>3.750.324,16</b> |

|                                                                 |                         |                         |                       |                         |                       |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|--|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b> | <b>(584.823.078,00)</b> | <b>(991.131.380,09)</b> | <b>374.567.235,39</b> | <b>(294.842.063,44)</b> | <b>382.776.626,99</b> | <b>(291.091.739,28)</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|--|

|                                                           |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR</b>                                              |  |  |  |  |  |  |  |

|                                     |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b> |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR</b>                        |  |  |  |  |  |  |  |

|                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>  |  |  |  |  |  |  |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |  |  |  |  |  |  |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |  |  |  |  |  |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |  |  |  |  |  |  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |  |  |  |  |  |  |  |

| BENS E DIREITOS DO RPPS      | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                |
|------------------------------|-----------------------|----------------|
|                              | 2020                  | 2019           |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 490.709.180,46        | 303.673.244,92 |
| Investimentos e Aplicações   | -                     | -              |
| Outros bens e direitos       | 487.632.808,85        | 704.316.770,94 |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS  |                     |
|---------------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
|                                                         |                  |                     | Até o Bimestre/2020  | Até o Bimestre/2019 |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                               | <b>-</b>         | <b>-</b>            | <b>33.120.000,00</b> | <b>-</b>            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XII)</b> | <b>-</b>         | <b>-</b>            | <b>33.120.000,00</b> | <b>-</b>            |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                      | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------------------|
|                                                                       |                     |                     | ATÉ O BIMESTRE/2020 | ATÉ O BIMESTRE/2019 | ATE O BIMESTRE/2020 | ATE O BIMESTRE/2019 | 2020                                        | 2019                |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                             | 4.456.544,00        | 4.456.544,00        | 4.130.205,78        | 2.699.160,71        | 2.462.894,47        | 1.693.051,76        | 1.667.311,31                                | 1.006.108,95        |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                             | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                           | -                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>4.456.544,00</b> | <b>4.456.544,00</b> | <b>4.130.205,78</b> | <b>2.699.160,71</b> | <b>2.462.894,47</b> | <b>1.693.051,76</b> | <b>1.667.311,31</b>                         | <b>1.006.108,95</b> |

|                                                             |          |                     |                      |                       |                      |                     |  |
|-------------------------------------------------------------|----------|---------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|--|
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)</b> | <b>-</b> | <b>4.456.544,00</b> | <b>28.989.794,22</b> | <b>(2.699.160,71)</b> | <b>30.657.105,53</b> | <b>1.693.051,76</b> |  |
|-------------------------------------------------------------|----------|---------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|--|

CNAF/SACE/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 14/09/2020 às 11:17 e SIG-MT emitido em 14/09/2020 às 11:31

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

<sup>3</sup> A dotação inicial da despesa para a função Previdenciária somou R\$ 4.392.669.226,00, apresentando no presente demonstrativo o montante de R\$ 4.339.407.546,00 (despesa previdenciária) e R\$ 4.456.544,00 (despesa de administração). A diferença de R\$ 248.805.136,00 refere-se a despesas Intra Orçamentárias.

<sup>4</sup> O déficit nas colunas inicial, atualizada e realizada ocorre em função de exclusão do montante do repasse de cotas correntes para seguridade conforme relatório de acompanhamento TCE MT nº 04/2019.

<sup>5</sup> A diferença entre as previsões iniciais e atualizadas de receita e despesas, refere-se a exclusão do valor das cotas correntes para COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO, em atendimento ao relatório de acompanhamento TCE MT nº 04/2019.

Consideradas como Previdência as UO's: 01302-01303-02101-03101-08101-10101-11305-30101.

Anexo elaborado com base no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição - válido para o exercício de 2020.

Não temos a previsão de receitas da administração devido legislação pertinente não ter sido atualizada para o exercício 2020.

Os valores de receita prevista e de dotação inicial estão diferentes das publicações anteriores, pois houve alteração na metodologia de cálculo.

O valor negativo para o RP 2020 refere-se a estorno de documento de liquidação que ocorreu em julho.

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro  
Estadual

Original Assinado  
**ANESIA CRISTINA BATISTA**  
Secretária Adjunta da Contadoria  
Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE ( JULHO A AGOSTO)

| ACIMA DA LINHA                                                      |                     |                       |  |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                  | PREVISÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE / 2020 |  |
|                                                                     |                     | RECEITAS REALIZADAS   |  |
|                                                                     |                     | (a)                   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                              | 16.999.231.767,46   | 13.754.942.249,50     |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 8.111.015.252,51    | 6.201.183.334,35      |  |
| ICMS                                                                | 6.258.015.472,12    | 4.692.798.192,89      |  |
| IPVA                                                                | 274.552.892,64      | 226.226.564,74        |  |
| ITCD                                                                | 57.371.669,47       | 47.623.533,23         |  |
| IRRF                                                                | 1.320.150.255,30    | 1.121.485.495,28      |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 200.924.962,98      | 113.049.548,21        |  |
| Contribuições                                                       | 2.670.859.879,92    | 2.349.099.100,36      |  |
| Receita Patrimonial                                                 | 157.884.953,35      | 246.362.490,42        |  |
| Aplicações Financeiras (II)                                         | 107.672.230,29      | 55.680.361,50         |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                        | 50.212.723,06       | 190.682.128,92        |  |
| Transferências Correntes                                            | 4.040.305.489,27    | 3.994.505.870,34      |  |
| Cota Parte FPE                                                      | 1.709.695.452,80    | 1.122.108.247,00      |  |
| Transferências da LC 87/1996                                        | 800,00              | -                     |  |
| Transferências da LC 61/1989                                        | 49.469.556,82       | 25.802.898,03         |  |
| Transferências do FUNDEB                                            | 1.548.282.681,76    | 1.109.326.607,74      |  |
| Outras Transferências Correntes                                     | 732.856.997,89      | 1.737.268.117,57      |  |
| Demais Receitas Correntes                                           | 2.019.166.192,41    | 963.791.454,03        |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | -                   | 28.707,94             |  |
| Receitas Correntes Restantes                                        | 2.019.166.192,41    | 963.762.746,09        |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                  | 16.891.559.537,17   | 13.699.233.180,06     |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                             | 313.477.024,04      | 77.953.719,86         |  |
| Operações de Crédito (VI)                                           | 137.803.000,04      | 34.795.017,82         |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | -                   | 620.429,89            |  |
| Alienação de Bens                                                   | 20.065.047,00       | 6.879.927,96          |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | -                   | -                     |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | -                   | -                     |  |
| Outras Alienações de Bens                                           | 20.065.047,00       | 6.879.927,96          |  |
| Transferências de Capital                                           | 155.608.977,00      | 35.658.344,19         |  |
| Convênios                                                           | 153.099.068,81      | 9.509.904,19          |  |
| Outras Transferências de Capital                                    | 2.509.908,19        | 26.148.440,00         |  |
| Outras Receitas de Capital                                          | -                   | -                     |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | -                   | -                     |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | -                   | -                     |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 175.674.024,00      | 42.538.272,15         |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 17.067.233.561,17   | 13.741.771.452,21     |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE / 2020 |                     |                      |                                      |                                |                |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|                                                                       |                    | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS ( a ) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|                                                                       |                    |                       |                     |                      |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS ( c )    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                             | 18.226.538.098,66  | 10.982.825.155,66     | 9.698.759.247,37    | 8.756.053.184,89     | 1.382.146.214,37                     | 223.306.573,00                 | 215.794.031,80 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                            | 13.489.630.934,18  | 7.764.026.426,49      | 7.680.269.133,00    | 6.782.374.879,13     | 1.272.459.404,34                     | 5.217.861,38                   | 5.217.861,38   |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 393.744.306,00     | 384.599.165,94        | 155.151.790,85      | 154.959.133,15       | -                                    | -                              | -              |
| Outras Despesas Correntes                                             | 4.343.162.858,48   | 2.834.199.563,23      | 1.863.338.323,52    | 1.818.719.172,61     | 109.686.810,03                       | 218.088.711,62                 | 210.576.170,42 |
| Transferências Constitucionais e Legais                               | -                  | -                     | -                   | -                    | -                                    | -                              | -              |
| Demais despesa correntes                                              | 4.343.162.858,48   | 2.834.199.563,23      | 1.863.338.323,52    | 1.818.719.172,61     | 109.686.810,03                       | 218.088.711,62                 | 210.576.170,42 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 17.832.793.792,66  | 10.598.225.989,72     | 9.543.607.456,52    | 8.601.094.051,74     | 1.382.146.214,37                     | 223.306.573,00                 | 215.794.031,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                             | 2.148.022.618,89   | 1.210.929.749,05      | 681.848.315,50      | 673.793.570,76       | 43.426.559,30                        | 137.948.117,49                 | 136.823.664,78 |
| Investimentos                                                         | 1.697.095.678,89   | 783.505.196,47        | 397.563.679,89      | 389.739.630,28       | 43.219.677,85                        | 137.948.117,49                 | 136.823.664,78 |
| Inversões Financeiras                                                 | 6.060.308,00       | 2.204.935,40          | 462.217,71          | 462.217,71           | 206.881,45                           | -                              | -              |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                                       | -                  | -                     | -                   | -                    | -                                    | -                              | -              |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               | -                  | -                     | -                   | -                    | -                                    | -                              | -              |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | -                  | -                     | -                   | -                    | -                                    | -                              | -              |
| Demais Inversões Financeiras                                          | 6.060.308,00       | 2.204.935,40          | 462.217,71          | 462.217,71           | 206.881,45                           | -                              | -              |
| Amortização da Dívida (XX)                                            | 444.866.632,00     | 425.219.617,18        | 283.822.417,90      | 283.591.722,77       | -                                    | -                              | -              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.703.155.986,89   | 785.710.131,87        | 398.025.897,60      | 390.201.847,99       | 43.426.559,30                        | 137.948.117,49                 | 136.823.664,78 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                        | -                  | -                     | -                   | -                    | -                                    | -                              | -              |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 19.535.949.779,55  | 11.383.936.121,59     | 9.941.633.354,12    | 8.991.295.899,73     | 1.425.572.773,67                     | 361.254.690,49                 | 352.617.696,58 |

|                                                                                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 2.972.285.082,23 |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 649.015.491,26 |

| JUROS NOMINAIS                                                   | ATÉ O BIMESTRE / 2020 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                  | VALOR INCORRIDO       |
| JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)               | 55.709.069,44         |
| JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)            | 154.959.133,15        |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 2.873.035.018,52      |

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                        | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 595.746.952,26 |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE ( JULHO A AGOSTO)

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--|
| ABAIXO DA LINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                      |  |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SALDO                 |                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EM 31/12/2019 ( a )   | ATÉ O BIMESTRE ( b ) |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6.459.847.521,39      | 6.757.469.259,13     |  |
| DEDUÇÕES (XXX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.812.682.886,79      | 5.093.249.670,22     |  |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.519.568.831,73      | 4.720.430.408,19     |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.780.656.152,20      | 5.035.217.069,45     |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.261.087.320,47      | 314.786.661,26       |  |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 293.114.055,06        | 372.819.262,03       |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4.647.164.634,60      | 1.664.219.588,91     |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.982.945.045,69      |                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                      |  |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ATÉ O BIMESTRE / 2020 |                      |  |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 946.300.659,21        |                      |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                      |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 221.932.228,48        |                      |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |                      |  |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 26.925.509,27         |                      |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 317.707.691,37        |                      |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 323.676.221,46        |                      |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.873.035.018,52      |                      |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.972.285.082,23      |                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                      |  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                      |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 943.269.447,85        |                      |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                  |                      |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 943.269.447,85        |                      |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                  |                      |  |
| FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 16/09/2020, às 09:42hs e SIG-MT consulta em 11/09/2020, às 09:00hs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                      |  |
| Notas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                      |  |
| 1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.986/2019 (LDO/2020)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                      |  |
| 2- Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.986/2019 (LDO/2020)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                      |  |
| NOTA: O crédito Suplementar - Aberto por superávit financeiro de R\$ 943.269.447,85, é composto nas seguintes fontes: R\$ 46.648.907,08 - Fonte 300; R\$ 6.105.623,70 - Fonte 310; R\$ 102.000.000,00 - Fonte 312; R\$ 2.522.370,26 - Fonte 315; R\$ 2.399.043,51 - Fonte 325; R\$ 99.241.179,89 - Fonte 351; R\$ 9.697.288,83 - Fonte 369; R\$ 381.517,41 - Fonte 392; R\$ 54.069.723,95 - Fonte 393; R\$ 351.730.939,24 - Fonte 395; R\$ 35.881.744,36 - Fonte 396; R\$ 6.705.570,47 - Fonte 616; R\$ 6.348.800,00 - Fonte 617; R\$ 219.536.739,15 - Fonte 640. |                       |                      |  |
| NOTA: Na linha outros ajustes foram considerados as variações de ativos que não tiveram a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                      |  |

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro  
Estadual

Original Assinado  
**ANESIA CRISTINA BATISTA**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE ( JULHO A AGOSTO)

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)                          |                                    |                      |                  |                   |                            |                                    |                      |                   |                |                   |                            |                |             |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|------------------|-------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------------------|----------------|-------------|
| PODER/ÓRGÃO                                                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         |                      |                  |                   |                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                      |                   |                |                   |                            |                | Saldo Total |
|                                                                  | Inscritos                          |                      | Pagos<br>(c)     | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e = (a+b) - (c+d) | Inscritos                          |                      | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i)   | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k = (f+g) - (i+j) |                |             |
|                                                                  | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31/12/2019<br>(b) |                  |                   |                            | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31/12/2019<br>(g) |                   |                |                   |                            |                |             |
|                                                                  | (a)                                | (b)                  |                  |                   |                            | (f)                                | (g)                  |                   |                |                   |                            |                |             |
| RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)                                 | 426.300.843,00                     | 1.350.991.511,63     | 1.425.572.773,67 | 9.336.301,55      | 342.383.279,41             | 309.712.796,87                     | 622.120.888,30       | 361.254.690,49    | 352.617.696,58 | 163.387.349,71    | 415.828.638,88             | 758.211.918,29 |             |
| PODER EXECUTIVO                                                  | 395.380.311,02                     | 1.211.692.416,04     | 1.288.477.995,76 | 9.205.978,46      | 309.388.752,84             | 283.770.425,40                     | 439.757.622,43       | 265.863.336,73    | 258.410.768,82 | 154.629.997,94    | 310.487.281,07             | 619.876.033,91 |             |
| PODER LEGISLATIVO                                                | 30.914.421,08                      | 28.908.071,19        | 26.697.936,61    | 130.323,09        | 32.994.232,57              | 8.281.033,13                       | 30.542.222,00        | 6.508.038,60      | 5.339.447,60   | 111.775,58        | 33.372.031,95              | 66.366.264,52  |             |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALMT           | 27.431.570,31                      | 2.401.217,37         | 191.082,79       | 130.323,09        | 29.511.381,80              | 8.281.033,13                       | 26.094.475,03        | 2.346.872,10      | 1.178.281,10   | -                 | 33.197.227,06              | 62.708.608,86  |             |
| DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP | 299.147,19                         | -                    | -                | -                 | 299.147,19                 | -                                  | -                    | -                 | -              | -                 | -                          | 299.147,19     |             |
| INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL | 3.183.703,58                       | 9.234.139,19         | 9.234.139,19     | -                 | 3.183.703,58               | -                                  | 1.149,00             | 1.149,00          | 1.149,00       | -                 | -                          | 3.183.703,58   |             |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT             | -                                  | 17.272.714,63        | 17.272.714,63    | -                 | 0,00                       | -                                  | 4.446.597,97         | 4.160.017,50      | 4.160.017,50   | 111.775,58        | 174.804,89                 | 174.804,89     |             |
| PODER JUDICIÁRIO                                                 | 5.816,90                           | 101.389.468,32       | 101.395.285,22   | -                 | 0,00                       | 13.009.733,85                      | 116.510.267,74       | 66.615.024,50     | 66.615.024,50  | 6.500.697,75      | 56.404.279,34              | 56.404.279,34  |             |
| FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS                         | 5.816,90                           | 1.296.513,39         | 1.302.330,29     | -                 | 0,00                       | 13.009.733,85                      | 115.842.017,56       | 66.282.000,04     | 66.282.000,04  | 6.500.697,75      | 56.069.053,62              | 56.069.053,62  |             |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT             | -                                  | 100.092.954,93       | 100.092.954,93   | -                 | 0,00                       | -                                  | 668.250,18           | 333.024,46        | 333.024,46     | -                 | 335.225,72                 | 335.225,72     |             |
| MINISTÉRIO PÚBLICO                                               | -                                  | -                    | -                | -                 | 0,00                       | 4.651.604,49                       | 31.729.968,38        | 19.633.805,11     | 19.633.805,11  | 1.474.816,66      | 15.272.951,10              | 15.272.951,10  |             |
| FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT             | -                                  | -                    | -                | -                 | 0,00                       | -                                  | 72.086,13            | 59.905,46         | 59.905,46      | -                 | 12.180,67                  | 12.180,67      |             |
| PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT                           | -                                  | -                    | -                | -                 | 0,00                       | 4.651.604,49                       | 31.657.882,25        | 19.573.899,65     | 19.573.899,65  | 1.474.816,66      | 15.260.770,43              | 15.260.770,43  |             |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                               | 294,00                             | 9.001.556,08         | 9.001.556,08     | -                 | 294,00                     | -                                  | 3.580.807,75         | 2.634.485,55      | 2.618.650,55   | 670.061,78        | 292.095,42                 | 292.389,42     |             |
| RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)                          | 41.962.350,53                      | 126.222.693,08       | 135.308.461,52   | 4.755.188,38      | 28.121.393,71              | 682.953,19                         | 3.467.503,68         | 2.058.148,86      | 1.842.098,81   | 776.106,03        | 1.532.252,03               | 29.653.645,74  |             |
| PODER EXECUTIVO                                                  | 31.377.680,86                      | 124.726.356,62       | 133.812.125,06   | 4.755.188,38      | 17.536.704,04              | 682.953,19                         | 3.246.506,81         | 1.882.684,91      | 1.666.634,86   | 730.573,11        | 1.532.252,03               | 19.068.956,07  |             |
| PODER LEGISLATIVO                                                | 10.584.689,67                      | 1.472.909,83         | 1.472.909,83     | -                 | 10.584.689,67              | -                                  | -                    | -                 | -              | -                 | -                          | 10.584.689,67  |             |
| INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL | 10.584.689,67                      | -                    | -                | -                 | 10.584.689,67              | -                                  | -                    | -                 | -              | -                 | -                          | 10.584.689,67  |             |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT             | -                                  | 1.472.909,83         | 1.472.909,83     | -                 | 0,00                       | -                                  | -                    | -                 | -              | -                 | -                          | 0,00           |             |
| PODER JUDICIÁRIO                                                 | -                                  | -                    | -                | -                 | 0,00                       | -                                  | 53.632,49            | 53.632,09         | 53.632,09      | 0,40              | 0,00                       | 0,00           |             |
| FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS                         | -                                  | -                    | -                | -                 | 0,00                       | -                                  | 53.632,49            | 53.632,09         | 53.632,09      | 0,40              | 0,00                       | 0,00           |             |
| MINISTÉRIO PÚBLICO                                               | -                                  | -                    | -                | -                 | 0,00                       | -                                  | 116.323,22           | 85.267,82         | 85.267,82      | 31.055,40         | -                          | 0,00           |             |
| PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT                           | -                                  | -                    | -                | -                 | 0,00                       | -                                  | 116.323,22           | 85.267,82         | 85.267,82      | 31.055,40         | -                          | 0,00           |             |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                               | -                                  | 23.426,63            | 23.426,63        | -                 | 0,00                       | -                                  | 51.041,16            | 36.564,04         | 36.564,04      | 14.477,12         | -                          | 0,00           |             |
| TOTAL (II) = (I+II)                                              | 468.263.193,53                     | 1.477.214.204,71     | 1.560.881.235,19 | 14.091.489,93     | 370.504.673,12             | 310.395.750,06                     | 625.588.391,98       | 363.312.839,35    | 354.459.795,39 | 164.163.455,74    | 417.360.890,91             | 787.865.564,03 |             |

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG MT emitido em 14/09/2020 às 08:12, validado com FP 215 emitido em 14/09/2020 às 08:18 horas.  
NOTA: Na elaboração do relatório considerou-se os valores de destaques pela unidade orçamentária de origem (informado na dotação inicial)

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro  
Estadual

Original Assinado  
**ANESIA CRISTINA BATISTA**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE ( JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                             | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|
|                                                                                                                 |                          |                          | Até o Bimestre (b)      | % (c) = (b/a)x100 |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>                                                                                   | <b>13.597.757.206,05</b> | <b>12.451.577.461,98</b> | <b>9.536.752.039,59</b> | <b>76,59%</b>     |
| 1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interest. Intern e Com. – ICMS                  | 11.448.047.198,02        | 10.373.330.388,28        | 7.790.204.504,12        | 75,10%            |
| 1.1.1- ICMS                                                                                                     | 11.053.994.398,66        | 10.016.270.375,12        | 7.556.232.391,16        | 75,44%            |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS                                                          | 206.345.021,50           | 186.973.817,46           | 130.271.228,10          | 69,67%            |
| 1.1.3-Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)                  | 187.707.777,86           | 170.086.195,70           | 103.700.884,86          | 60,97%            |
| <b>1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD</b>        | <b>78.872.402,67</b>     | <b>71.714.586,82</b>     | <b>59.529.195,47</b>    | <b>83,01%</b>     |
| 1.2.1- ITCD                                                                                                     | 69.954.885,66            | 63.248.620,72            | 52.797.472,61           | 83,48%            |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD                                            | 8.917.517,01             | 8.465.966,10             | 6.731.722,86            | 79,52%            |
| <b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA</b>                    | <b>750.687.350,06</b>    | <b>686.382.231,58</b>    | <b>565.532.844,72</b>   | <b>82,39%</b>     |
| 1.3.1- IPVA                                                                                                     | 639.911.063,06           | 585.099.474,20           | 498.965.193,93          | 85,28%            |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA                                            | 110.776.287,00           | 101.282.757,38           | 66.567.650,79           | 65,72%            |
| <b>1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF</b> | <b>1.320.150.255,30</b>  | <b>1.320.150.255,30</b>  | <b>1.121.485.495,28</b> | <b>84,95%</b>     |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                                    | <b>2.336.788.760,31</b>  | <b>2.221.980.905,46</b>  | <b>1.449.268.848,51</b> | <b>65,22%</b>     |
| 2.1- Cota-Parte FPE                                                                                             | 2.249.599.280,22         | 2.137.119.316,00         | 1.402.635.308,54        | 65,63%            |
| 2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996                                                                          | 1.000,16                 | 1.000,00                 | -                       | 0,00%             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                  | 84.777.151,85            | 82.449.261,38            | 43.004.829,92           | 52,16%            |
| 2.4- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                        | 2.411.328,08             | 2.411.328,08             | 3.628.710,05            | 150,49%           |
| <b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>                                             | <b>3.211.622.818,02</b>  | <b>2.914.614.479,27</b>  | <b>2.217.728.586,43</b> | <b>76,09%</b>     |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))                                            | 2.815.084.855,03         | 2.550.811.048,14         | 1.924.222.376,88        | 75,44%            |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)                                                      | 375.343.675,03           | 343.191.115,78           | 282.755.002,07          | 82,39%            |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)                              | 21.194.287,96            | 20.612.315,35            | 10.751.207,48           | 52,16%            |
| <b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)</b>                                                          | <b>12.722.923.148,34</b> | <b>11.758.943.888,17</b> | <b>8.768.292.301,67</b> | <b>74,57%</b>     |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
|                                                                                          |                       |                         | Até o Bimestre (b)   | % (c) = (b/a)x100 |
| <b>5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b> | -                     | -                       | -                    | 0,00%             |
| <b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>                                              | <b>144.303.520,76</b> | <b>129.873.168,67</b>   | <b>93.701.096,95</b> | <b>72,15%</b>     |
| 6.1- Transferências do Salário-Educação                                                  | 106.196.842,00        | 95.577.158,07           | 70.750.867,75        | 74,02%            |
| 6.2- Transferências Diretas - PDDE                                                       | 4.760,88              | 4.284,79                | 480,00               | 11,20%            |
| 6.3- Transferências Diretas - PNAE                                                       | 34.639.466,68         | 31.175.519,76           | 22.767.204,60        | 73,03%            |
| 6.4 - Transferências Diretas - PNATE                                                     | -                     | -                       | -                    | 0,00%             |
| 6.5- Outras Transferências do FNDE                                                       | 3.462.451,20          | 3.116.206,05            | 182.544,60           | 5,86%             |
| 6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                           | -                     | -                       | -                    | 0,00%             |
| <b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>                                         | -                     | -                       | -                    | 0,00%             |
| 7.1- Transferências de Convênios                                                         | -                     | -                       | -                    | 0,00%             |
| 7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                      | -                     | -                       | -                    | 0,00%             |
| <b>8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                                | -                     | -                       | -                    | 0,00%             |
| <b>9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                   | <b>3.886.760,48</b>   | <b>294.733,89</b>       | <b>2.850.520,48</b>  | <b>1170,69%</b>   |
| <b>10-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)</b>         | <b>148.190.281,24</b> | <b>130.167.902,56</b>   | <b>96.551.617,43</b> | <b>74,20%</b>     |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB                                                          | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
|                                                                             |                         |                         | Até o Bimestre (b)      | % (c) = (b/a)x100 |
| <b>11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>                                    | <b>2.280.072.313,05</b> | <b>2.087.276.460,94</b> | <b>1.528.618.660,45</b> | <b>73,24%</b>     |
| 11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1)) | 1.726.592.468,59        | 1.564.503.868,02        | 1.173.183.934,35        | 74,99%            |
| 11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)         | 15.774.480,62           | 14.342.917,35           | 11.905.662,24           | 83,01%            |
| 11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2)) | 75.068.735,02           | 68.638.223,16           | 56.551.277,91           | 82,39%            |
| 11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)                     | 449.919.856,04          | 427.423.863,20          | 280.527.061,54          | 65,63%            |
| 11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)                   | 200,00                  | 200,00                  | -                       | 0,00%             |
| 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))  | 12.716.572,78           | 12.367.389,21           | 6.450.724,41            | 52,16%            |
| <b>12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                     | <b>1.722.105.188,72</b> | <b>1.550.438.140,00</b> | <b>1.112.989.416,32</b> | <b>71,79%</b>     |
| 12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                  | 1.720.314.090,84        | 1.548.282.681,76        | 1.109.326.607,74        | 71,65%            |
| 12.2- Complementação da União ao FUNDEB                                     | -                       | -                       | -                       | 0,00%             |
| 12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                | 1.791.097,88            | 2.155.458,24            | 3.662.808,58            | 169,93%           |
| <b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)</b>       | <b>(559.758.222,21)</b> | <b>(538.993.779,18)</b> | <b>(419.292.052,71)</b> | <b>77,79%</b>     |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE ( JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                            | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS   |                      | DESPESAS LIQUIDADAS   |                      | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(i) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                               |                  |                           | Até o Bimestre<br>(e) | %<br>(f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(h) = (g/d)x100 |                                                    |
| 14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                 | 1.725.724.279,00 | 1.675.724.279,00          | 917.469.211,00        | 54,75%               | 917.469.211,00        | 54,75%               | -                                                  |
| 14.1- Com Ensino Fundamental                                                                                  | 1.725.724.279,00 | 1.675.724.279,00          | 917.469.211,00        | 54,75%               | 917.469.211,00        | 54,75%               | -                                                  |
| 14.2- Com Ensino Médio                                                                                        | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 15- OUTRAS DESPESAS                                                                                           | -                | 50.000.000,00             | 36.968.557,13         | 73,94%               | 36.968.557,13         | 73,94%               | -                                                  |
| 15.1- Com Ensino Fundamental                                                                                  | -                | 50.000.000,00             | 36.968.557,13         | 73,94%               | 36.968.557,13         | 73,94%               | -                                                  |
| 15.2- Com Ensino Médio                                                                                        | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)                                                                    | 1.725.724.279,00 | 1.725.724.279,00          | 954.437.768,13        | 55,31%               | 954.437.768,13        | 55,31%               | -                                                  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                                        |                  |                           |                       |                      |                       |                      | VALOR                                              |
| 17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                          |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                             |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                             |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| 18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                           |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| 18.1 - FUNDEB 60%                                                                                             |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| 18.2 - FUNDEB 40%                                                                                             |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| 19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)                                   |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                         |                  |                           |                       |                      |                       |                      | VALOR                                              |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)                                               |                  |                           |                       |                      |                       |                      | 954.437.768,13                                     |
| 20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) % |                  |                           |                       |                      |                       |                      | 82,43%                                             |
| 20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (1                           |                  |                           |                       |                      |                       |                      | 3,32%                                              |
| 20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %                                         |                  |                           |                       |                      |                       |                      | 14,25%                                             |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                   |                  |                           |                       |                      |                       |                      | VALOR                                              |
| 21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                            |                  |                           |                       |                      |                       |                      |                                                    |
| 22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>                        |                  |                           |                       |                      |                       |                      |                                                    |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                              | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS   |                      | DESPESAS LIQUIDADAS   |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(i) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                |                  |                           | Até o Bimestre<br>(e) | %<br>(f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(h) = (g/d)x100 |                                                    |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                          | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 23.1 - Creche                                                                                                                                  | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                              | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                         | 2.930.266.869,00 | 2.857.200.078,98          | 1.512.166.498,77      | 52,92%               | 1.489.849.497,70      | 52,14%               | -                                                  |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                | 1.725.724.279,00 | 1.725.724.279,00          | 954.437.768,13        | 55,31%               | 954.437.768,13        | 55,31%               | -                                                  |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                       | 1.204.542.590,00 | 1.131.475.799,98          | 557.728.730,64        | 49,29%               | 535.411.729,57        | 47,32%               | -                                                  |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                                                                               | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                       | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                                                                                            | 38.631.585,00    | 33.741.585,00             | 8.169.970,26          | 24,21%               | 4.725.919,07          | 14,01%               | -                                                  |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                        | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 28- OUTRAS                                                                                                                                     | 397.187.465,00   | 395.587.255,02            | 258.780.497,87        | 65,42%               | 243.507.756,66        | 61,56%               | -                                                  |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)                                                                  | 3.366.085.919,00 | 3.286.528.919,00          | 1.779.116.966,90      | 54,13%               | 1.738.083.173,43      | 52,89%               | -                                                  |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE                                                            |                  |                           |                       |                      |                       |                      | VALOR                                              |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)                                                                                      |                  |                           |                       |                      |                       |                      | (419.292.052,71)                                   |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                             |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                            |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                       |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>3</sup>             |                  |                           |                       |                      |                       |                      | -                                                  |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45J)            |                  |                           |                       |                      |                       |                      | 37.768.061,84                                      |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)                                           |                  |                           |                       |                      |                       |                      | (381.523.990,87)                                   |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)                                                                                           |                  |                           |                       |                      |                       |                      | 2.119.607.164,30                                   |
| 38- MÍNIMO DE 25,0% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>2</sup> ((37) / (4) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>4 e 5</sup> |                  |                           |                       |                      |                       |                      | 24,17%                                             |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE ( JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                         |                  |                           |                       |                      |                       |                      |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS   |                      | DESPESAS LIQUIDADAS   |                      | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(i) |
|                                                                                          |                  |                           | Até o Bimestre<br>(e) | %<br>(f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(h) = (g/d)x100 |                                                    |
| 39- DESP CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUT RE                                  | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                     | 106.196.842,00   | 112.302.465,70            | 70.752.473,85         | 63,00%               | 62.259.075,03         | 55,44%               | -                                                  |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                          | -                | -                         | -                     | 0,00%                | -                     | 0,00%                | -                                                  |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                  | 111.596.194,00   | 203.881.500,87            | 124.076.619,86        | 60,86%               | 120.842.559,57        | 59,27%               | -                                                  |
| 43- TOTAL DAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINANCO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 217.793.036,00   | 316.183.966,57            | 194.829.093,71        | 61,62%               | 183.101.634,60        | 57,91%               | -                                                  |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 43)                                      | 3.583.878.955,00 | 3.602.712.885,57          | 1.973.946.060,61      | 54,79%               | 1.921.184.808,03      | 53,33%               | -                                                  |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADOS EM 2019<br>(j) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                               | 92.844.662,02        | 37.768.061,84             |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      | 86.929.004,52        | 37.767.934,56             |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                             | 5.915.657,50         | 127,28                    |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                              | FUNDEB           | SALARIO EDUCAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2019                        | 130.645.871,74   | 62.018.860,44    |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                         | 1.109.617.235,89 | 71.754.840,49    |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                         | 941.615.766,65   | (67.006.767,68)  |
| 48.1 Orçamento do Exercício                                         | 849.690.465,59   | (58.280.024,69)  |
| 48.2 Restos a Pagar                                                 | (91.925.301,06)  | (8.726.742,99)   |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.662.808,58     |                  |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                   | 302.310.149,56   | 66.766.933,25    |
| 51- (+) AJUSTES                                                     | 66.475.700,85    | (2.471.599,27)   |
| 51.1 (+) Retenções                                                  |                  |                  |
| 51.2 (-) Valores a Recuperar                                        |                  |                  |
| 51.3 (+) Outros valores extraorçamentários                          | 66.475.700,85    | (2.471.599,27)   |
| 51.4 (+) Conciliação Bancária                                       |                  |                  |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                 | 368.785.850,41   | 64.295.333,98    |

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ. FIPLAN: FIP729 emitido em: 16/09/2020 às 15:30h

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 O Tribunal de Contas calcula o valor pelo liquidado conforme Resolução de Consulta 14/2002.

8 O Saldo inicial do salário educação de 2020 diverge do final de 2019 devido ao lançamento equivocado em subconta diferente da 110 e foi reficado conforme lançamento da NLC nº 14101.0001.20.000002-2 verificado no item 51.3 (+) valores extraorçamentários no valor de (2.479.535,79);

9 O Conforme informação da SGFT/SATE o valor de R\$ 1.479.192.581,04 do FUNDEB foi repassado em agosto, e no mês de setembro, dentro do prazo permitido por lei, foram repassados R\$ 49.447.261,22 e R\$ -21.181,81 foi passado a maior e compensado também no mês de setembro.

10 Devido a um equívoco na Memória de cálculo não houve evidenciação dos valores no item 1.2.3 Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB no RREO do 1º, 2º e 3º bimestres de 2020 e a partir deste bimestre já se apresenta com os mesmos.

|                       |                       |                                        |                                                  |
|-----------------------|-----------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Original Assinado     | Original Assinado     | Original Assinado                      | Original Assinado                                |
| MAURO MENDES FERREIRA | ROGÉRIO LUIZ GALLO    | LUCIANA ROSA                           | ANÉSIA CRISTINA BATISTA                          |
| Governador do Estado  | Secretário de Fazenda | Secretária Adjunta do Tesouro Estadual | Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                      |  |  |  | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |  |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|-------------------------|---------------------|--|---------------|
|                                                                                                                                                 |  |  |  |                   |                         | Até o Bimestre (b)  |  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                                                         |  |  |  | 13.597.757.206,05 | 12.451.577.461,98       | 9.536.752.039,59    |  | 76,59         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS |  |  |  | 11.448.047.190,02 | 10.373.330.386,28       | 7.790.204.504,12    |  | 75,10         |
| ICMS                                                                                                                                            |  |  |  | 11.053.994.398,66 | 10.016.270.375,12       | 7.556.232.391,16    |  | 75,44         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS                                                                                   |  |  |  | 206.345.021,50    | 186.973.817,46          | 130.271.228,10      |  | 69,67         |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)                                                        |  |  |  | 187.707.777,86    | 170.086.195,70          | 103.700.884,86      |  | 60,97         |
| Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD                                                    |  |  |  | 78.872.402,67     | 71.714.586,82           | 59.529.195,47       |  | 83,01         |
| ITCD                                                                                                                                            |  |  |  | 69.954.865,66     | 63.248.620,72           | 52.797.472,61       |  | 83,48         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD                                                                                   |  |  |  | 8.917.517,01      | 8.465.966,10            | 6.731.722,86        |  | 79,52         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA                                                                |  |  |  | 750.687.350,06    | 686.382.231,58          | 565.532.844,72      |  | 82,39         |
| IPVA                                                                                                                                            |  |  |  | 639.911.063,06    | 585.099.474,20          | 498.965.193,93      |  | 85,28         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA                                                                                   |  |  |  | 110.776.287,00    | 101.282.757,38          | 66.567.650,79       |  | 65,72         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF                                             |  |  |  | 1.320.150.255,30  | 1.320.150.255,30        | 1.121.485.495,28    |  | 84,95         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                                                         |  |  |  | 2.334.377.432,23  | 2.219.569.577,38        | 1.445.640.138,46    |  | 65,13         |
| Cota-Parte FPE                                                                                                                                  |  |  |  | 2.249.599.280,22  | 2.137.119.316,00        | 1.402.635.308,54    |  | 65,63         |
| Cota-Parte IP-Estado                                                                                                                            |  |  |  | 84.777.151,85     | 82.449.261,38           | 43.004.829,92       |  | 52,16         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                              |  |  |  | 1.000,16          | 1.000,00                | -                   |  | -             |
| ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                                                                              |  |  |  | 1.000,16          | 1.000,00                | -                   |  | -             |
| Outras                                                                                                                                          |  |  |  | -                 | -                       | -                   |  | -             |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)                                                                                 |  |  |  | 3.211.822.810,02  | 2.914.614.479,27        | 2.217.728.586,43    |  | 76,09         |
| PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)                                                                                                  |  |  |  | 2.815.084.855,03  | 2.550.811.048,14        | 1.924.222.376,88    |  | 75,44         |
| PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)                                                                                                  |  |  |  | 375.343.675,03    | 343.191.115,78          | 282.755.002,07      |  | 82,39         |
| PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-Estado REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)                                                                               |  |  |  | 21.194.287,96     | 20.612.315,35           | 10.751.207,48       |  | 52,16         |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)                                |  |  |  | 12.720.511.820,26 | 11.796.532.960,09       | 8.764.663.591,62    |  | 74,55         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                                                              |                  |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (V)                                                                           | 58.752.246,00    | 68.952.246,00          | 39.525.693,14       | 57,32         | 33.164.117,44       | 48,10         | 33.164.117,44      | 48,10         |
| Despesas Correntes                                                                           | 58.562.244,00    | 68.752.244,00          | 39.525.693,14       | 57,49         | 33.164.117,44       | 48,24         | 33.164.117,44      | 48,24         |
| Despesas de Capital                                                                          | 200.002,00       | 200.002,00             | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)                                                   | 646.867.309,00   | 634.053.646,00         | 499.932.206,45      | 78,85         | 345.521.536,56      | 54,49         | 351.271.133,22     | 55,40         |
| Despesas Correntes                                                                           | 575.901.364,00   | 527.497.638,00         | 416.653.076,02      | 78,99         | 296.212.466,77      | 56,15         | 295.715.387,98     | 56,06         |
| Despesas de Capital                                                                          | 70.965.945,00    | 106.556.008,00         | 83.279.130,43       | 78,16         | 49.309.069,79       | 46,28         | 55.555.745,24      | 52,14         |
| SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)                                                        | 81.748.071,00    | 81.748.071,00          | 36.711.868,59       | 44,91         | 23.234.247,57       | 28,42         | 23.231.497,13      | 28,42         |
| Despesas Correntes                                                                           | 81.561.735,00    | 81.561.735,00          | 36.711.868,59       | 45,01         | 23.234.247,57       | 28,49         | 23.231.497,13      | 28,48         |
| Despesas de Capital                                                                          | 186.336,00       | 186.336,00             | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)                                                                  | -                | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                           | -                | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                          | -                | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)                                                               | 696.357,00       | 210.020,00             | 36.140,00           | 17,21         | 4.651,70            | 2,21          | 4.651,70           | 2,21          |
| Despesas Correntes                                                                           | 209.020,00       | 209.020,00             | 36.140,00           | 17,29         | 4.651,70            | 2,23          | 4.651,70           | 2,23          |
| Despesas de Capital                                                                          | 487.337,00       | 1.000,00               | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)                                                                   | -                | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                           | -                | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                          | -                | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)                                                                       | 887.146.606,00   | 886.746.606,00         | 621.289.185,21      | 70,06         | 512.230.821,06      | 57,77         | 455.208.675,97     | 51,33         |
| Despesas Correntes                                                                           | 880.553.354,00   | 880.553.354,00         | 620.013.502,21      | 70,41         | 511.311.592,06      | 58,07         | 454.288.446,97     | 51,59         |
| Despesas de Capital                                                                          | 6.593.252,00     | 6.193.252,00           | 1.275.683,00        | 20,60         | 918.229,00          | 14,84         | 919.229,00         | 14,84         |
| TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)                                            | 1.675.210.589,00 | 1.671.710.589,00       | 1.197.495.093,39    | 71,63         | 914.155.374,33      | 54,68         | 862.880.075,46     | 54,62         |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                         |  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)                                                                                                                                              |  | 1.197.495.093,39        | 914.155.374,33          | 862.880.075,46     |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)                                                                            |  | -                       | -                       | -                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parada do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)                                                 |  | -                       | -                       | -                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)                                                                                       |  | -                       | -                       | -                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII) - XIV - XV - XVI                                                                                                                             |  | 1.197.495.093,39        | 914.155.374,33          | 862.880.075,46     |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)                                                                                                                |  |                         |                         | 1.051.759.630,99   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)                                                                                                        |  |                         |                         | 1.051.759.630,99   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)                                                                                     |  |                         |                         | (137.604.256,66)   |
| Limite não Cumprido (XX) = (XX) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                                      |  |                         |                         | (137.604.256,66)   |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) / (IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual) |  | 10,43%                  |                         |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (h) | (no exercício atual) | LIMITE NÃO CUMPRIDO                           |                |   |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h) - (i ou j) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|-----------------------------------------------|----------------|---|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                   |                      | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |   | Pagas (k) |                                                 |
|                                                                                                                                                                               |                   |                      | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) |   |           |                                                 |
| Diferença de Limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | -                 | -                    | -                                             | -              | - | -         |                                                 |
| Diferença de Limite não cumprido em 2019                                                                                                                                      | -                 | -                    | -                                             | -              | - | -         |                                                 |
| Diferença de Limite não cumprido em Exercícios Anteriores                                                                                                                     | -                 | -                    | -                                             | -              | - | -         |                                                 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)                                                                                                      | -                 | -                    | -                                             | -              | - | -         |                                                 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                                                                          |                                         |                                         |                                      |                                   |                                                                           |                                            |                       |                         |                                          |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>                                                                                                   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo | Total inscrito em RP no exercício | RP/VP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira | Valor inscrito em RP considerado no Limite | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados |
| Empenhos de 2020 (nega nova)                                                                                                        | 1.051.759.630,99                        | 914.155.374,33                          | -                                    | -                                 | -                                                                         | -                                          | -                     | -                       | -                                        | -                                                                          |
| Empenhos de 2019 (nega nova)                                                                                                        | 1.538.876.942,81                        | 1.543.553.036,98                        | 3.676.094,17                         | 165.818.742,02                    | -                                                                         | 162.142.847,85                             | 121.164.964,21        | 5.577.907,91            | 168.379,99                               | 3.507.714,18                                                               |
| Empenhos de 2018                                                                                                                    | 1.414.060.968,75                        | 1.431.282.168,91                        | 17.221.200,16                        | 113.072.243,80                    | 49.664.232,78                                                             | 46.186.810,86                              | 52.094.107,81         | -                       | 7.659.074,00                             | 59.226.358,94                                                              |
| Empenhos de 2017                                                                                                                    | 1.264.638.053,46                        | 1.317.820.198,59                        | 53.182.145,13                        | 72.144.742,03                     | -                                                                         | 18.962.396,90                              | 39.688.674,41         | -                       | 8.180.374,97                             | 45.001.770,16                                                              |
| Empenhos de 2016 e anteriores                                                                                                       | 4.108.695.220,05                        | 4.301.343.221,51                        | 392.648.001,46                       | 176.362.796,86                    | -                                                                         | -                                          | 90.380.983,92         | -                       | 40.213.007,51                            | 352.434.693,95                                                             |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)        |                                         |                                         |                                      |                                   |                                                                           |                                            |                       |                         |                                          | -                                                                          |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)    |                                         |                                         |                                      |                                   |                                                                           |                                            |                       |                         |                                          | -                                                                          |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII) |                                         |                                         |                                      |                                   |                                                                           |                                            |                       |                         |                                          | -                                                                          |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS       |                |           | Saldo Final (não aplicado) (z) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |                                |
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)                                                                                      | -                 | -                                             | -              | -         | -                              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI)                                                                                     | -                 | -                                             | -              | -         | -                              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | -                 | -                                             | -              | -         | -                              |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                          | -                 | -                                             | -              | -         | -                              |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE ( JULHO A AGOSTO

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO.  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXI)                                          | 350.760.537,00   | 350.760.537,00          | 292.584.560,77      | 83,41         |
| Proveniente da União                                                                    | 350.760.537,00   | 350.760.537,00          | 292.584.560,77      | 83,41         |
| Proveniente dos Estados                                                                 | -                | -                       | -                   | -             |
| Proveniente dos Municípios                                                              | -                | -                       | -                   | -             |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)            | -                | -                       | -                   | -             |
| OUTRAS RECEITAS (XXXII)                                                                 | 3.714.593,37     | 3.745.686,46            | 3.254.322,20        | 86,89         |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXXI + XXX + XXXII) | 354.475.130,37   | 354.506.223,46          | 295.838.882,97      | 83,45         |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                   |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| DESPESA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO.                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|                                                                                                                          |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                                                  | 1.322.700,00    | 1.322.700,00           | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 1.322.700,00    | 1.322.700,00           | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                                                      | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                                                            | 313.870.063,00  | 413.279.063,00         | 295.556.276,58      | 71,51         | 134.687.770,29      | 32,59         | 133.519.291,11     | 32,31         |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 311.382.063,00  | 371.382.063,00         | 289.174.736,58      | 77,86         | 134.683.690,29      | 36,27         | 133.515.511,11     | 35,95         |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 2.587.000,00    | 41.897.000,00          | 6.381.540,00        | 15,23         | 1.080,00            | 0,01          | 4.080,00           | 0,01          |
| SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                                                 | 16.162.758,00   | 33.182.758,00          | 16.746.463,33       | 50,47         | 7.989.368,61        | 24,08         | 6.669.712,25       | 20,10         |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 18.182.758,00   | 33.182.758,00          | 16.746.463,33       | 50,47         | 7.989.368,61        | 24,08         | 6.669.712,25       | 20,10         |
| Despesas de Capital                                                                                                      | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                             | 4.291.310,00    | 5.223.664,25           | 166.244,24          | 3,18          | 29.915,90           | 0,57          | 29.915,90          | 0,57          |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 3.789.968,00    | 4.732.322,25           | 166.244,24          | 3,51          | 29.915,90           | 0,63          | 29.915,90          | 0,63          |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 491.342,00      | 491.342,00             | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                       | 14.692.980,00   | 26.692.980,00          | 8.805.690,69        | 32,99         | 3.002.427,86        | 11,25         | 3.002.427,86       | 11,25         |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 13.629.980,00   | 21.629.980,00          | 8.234.650,69        | 38,07         | 3.002.427,86        | 13,88         | 3.002.427,86       | 13,88         |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 1.063.000,00    | 5.063.000,00           | 571.040,00          | 11,28         | -                   | -             | -                  | -             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                         | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                                                       | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                                                      | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                                | 18.516.960,00   | 24.316.960,00          | 26.377.783,44       | 108,47        | 25.807.466,03       | 106,13        | 21.307.729,41      | 87,62         |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 18.516.960,00   | 24.316.960,00          | 26.377.783,44       | 108,47        | 25.807.466,03       | 106,13        | 21.307.729,41      | 87,62         |
| Despesas de Capital                                                                                                      | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 370.865.771,00  | 504.016.125,25         | 347.652.458,28      | 68,98         | 171.516.948,69      | 34,03         | 164.529.276,53     | 32,64         |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                                                                         |                  |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI)                                                                                    | 60.074.946,00    | 70.274.946,00          | 39.355.993,14       | 56,24         | 33.165.117,44       | 47,19         | 33.165.117,44      | 47,19         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)                                                            | 960.846.372,00   | 1.047.332.709,00       | 795.488.483,03      | 75,95         | 480.209.306,85      | 45,85         | 484.700.724,33     | 46,29         |
| SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII)                                                               | 99.930.829,00    | 114.930.829,00         | 53.498.331,92       | 46,51         | 31.223.616,18       | 27,17         | 29.901.209,38      | 26,02         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV)                                                                             | 4.291.310,00     | 5.223.664,25           | 166.244,24          | 3,18          | 29.915,90           | 0,57          | 29.915,90          | 0,57          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV)                                                                         | 15.389.337,00    | 26.903.000,00          | 8.841.830,69        | 32,87         | 3.007.079,56        | 11,18         | 3.007.079,56       | 11,18         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI)                                                                           | -                | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII)                                                                               | 905.663.566,00   | 911.063.566,00         | 647.666.968,65      | 71,09         | 538.038.287,09      | 59,06         | 476.518.405,38     | 52,30         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XLI + XLII)                                                    | 2.446.196.380,00 | 2.175.787.142,25       | 1.545.147.551,67    | 71,02         | 1.085.672.323,02    | 49,90         | 1.027.469.451,99   | 47,22         |
| Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes            | 152.073.337,00   | 454.073.337,00         | 312.365.063,68      | 69,88         | 145.716.882,68      | 32,09         | 143.224.147,12     | 31,54         |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                              | 1.294.123.043,00 | 1.721.653.777,25       | 1.227.642.488,01    | 71,32         | 939.959.640,36      | 81,99         | 884.184.664,87     | 51,38         |

Fonte: CNAF/SACE/SEFAZ. SIG MT emitido em 14/09/2020 validado com Fip 215 emitido em 14/09/2020.FP 226 emitido em 14/09/2020.

Nota:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor (fontes 112, 193, 169, 312,393 e 369). Houve alteração na metodologia referente aos bimestres anteriores.

4 A diferença da coluna de cancelamento no quadro de execução de restos a pagar em relação à publicação do exercício de 2019 refere-se a mudança de metodologia no cálculo e passaram a ser efetuados conforme o exercício de referência a cada ano da inscrição dos restos a pagar.

5 A diferença no item XXIII em relação à publicação do exercício de 2019 refere-se a mudança de metodologia no cálculo e passaram a ser efetuados conforme o exercício de referência a cada ano da inscrição dos restos a pagar.

6 Os valores de Execução de Restos a pagar foram atualizados com a execução da despesa apartir do exercício de 2013, extraída via FIP 226.

Original Assinado  
MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado

Original Assinado  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado  
ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE ( JULHO A AGOSTO)

REO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                              |                    | REGISTROS EFETUADOS EM 2020 |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                                               |                    | No Bimestre                 |                   |                   |                   |                   | Até o Bimestre (b) |                   |                   |                   |                   |
| TAL DE ATIVOS                                                 |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| os Constituídos pela SPE                                      |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| TAL DE PASSIVOS                                               |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| rigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE          |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| visões de PPP                                                 |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| ros Passivos                                                  |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| OS POTENCIAIS PASSIVOS                                        |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| rigações Contratuais                                          |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| os não Provisionados                                          |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| rentias Concedidas                                            |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| ros Passivos Contingentes                                     |                    |                             |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| DESPESAS DE PPP                                               | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE          | 2021              | 2022              | 2023              | 2024              | 2025               | 2026              | 2027              | 2028              | 2028              |
| ente federado, exceto estatais não dependentes[(I)+(L2)]      | 33.225.666,67      | 33.225.666,67               | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67      | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     |
| tratadas(L1)                                                  | 33.225.666,67      | 33.225.666,67               | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67      | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     |
| NTRATO N°062/SETAS-2017- "Ganha Tempo"                        | 33.225.666,67      | 33.225.666,67               | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67      | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     |
| ontratada(L2)                                                 | -                  | -                           | -                 | -                 | -                 | -                 | -                  | -                 | -                 | -                 | -                 |
| s Estatais Não-Dependentes[(II)+(L2)]                         | -                  | -                           | -                 | -                 | -                 | -                 | -                  | -                 | -                 | -                 | -                 |
| tratadas(L1)                                                  | -                  | -                           | -                 | -                 | -                 | -                 | -                  | -                 | -                 | -                 | -                 |
| ontratada(L2)                                                 | -                  | -                           | -                 | -                 | -                 | -                 | -                  | -                 | -                 | -                 | -                 |
| TAL DAS DESPESAS DE PPP[(II)+(III)]                           | 33.225.666,67      | 33.225.666,67               | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67      | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     |
| CEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                             | 17.154.484.294,75  | 16.030.798.746,19           | 17.709.034.280,00 | 18.609.186.509,00 | 19.545.216.351,00 | 20.655.357.771,00 | 21.867.951.184,00  | 22.003.556.837,86 | 22.140.003.397,82 | 22.277.296.078,42 | 22.415.440.126,56 |
| TAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)               | 33.225.666,67      | 33.225.666,67               | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67      | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     | 33.225.666,67     |
| TAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE /RCL (%) (V)=(I / | 0,19%              | 0,21%                       | 0,19%             | 0,18%             | 0,17%             | 0,16%             | 0,15%              | 0,15%             | 0,15%             | 0,15%             | 0,15%             |

NTE: CNAF/SACE/SEFAZ

a: Valores de ativos estão em branco pois as Setas contabiliza como Serviços e não como Patrimônio

o exercício corrente foram utilizada a Receita Corrente Líquida atualizada em 14.09.2020

ra os exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 foram utilizados a projeção da receita PLOA 2021 a 2025 de 25.08.2020.

partir do exercício de 2026 a projeção sofreu atualizações com base nas revisões feitas pelo IBGE. O Fator de Atualização foi de 1,0062011138 a.a. conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP) Versão 2020.09.14.w Página 94/224.

ponível em: [https://conteudo.jesouro.gov.br/manuais/modulos/mod\\_pdf\\_manual/pdfmip.pdf](https://conteudo.jesouro.gov.br/manuais/modulos/mod_pdf_manual/pdfmip.pdf)

Original Assinado  
MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado

Original Assinado  
LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

|                                                                                                       |  |                                              |                                     |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)                                                                         |  |                                              |                                     |                           |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                                  |  | Até o Bimestre                               |                                     |                           |
| RECEITAS                                                                                              |  |                                              |                                     |                           |
| Previsão Inicial                                                                                      |  | 20.099.792.392,00                            |                                     |                           |
| Previsão Atualizada                                                                                   |  | 19.609.604.028,26                            |                                     |                           |
| Receitas Realizadas                                                                                   |  | 15.003.672.525,75                            |                                     |                           |
| Deficit Orçamentário                                                                                  |  | -                                            |                                     |                           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                                 |  | 943.269.447,85                               |                                     |                           |
| DESPESAS                                                                                              |  |                                              |                                     |                           |
| Dotação Inicial                                                                                       |  | 20.934.850.653,00                            |                                     |                           |
| Créditos Adicionais                                                                                   |  | 1.216.633.078,66                             |                                     |                           |
| Dotação Atualizada                                                                                    |  | 22.151.483.731,66                            |                                     |                           |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |  | 13.246.765.456,13                            |                                     |                           |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |  | 11.400.296.348,22                            |                                     |                           |
| Despesas Pagas                                                                                        |  | 10.425.342.249,39                            |                                     |                           |
| Superávit Orçamentário                                                                                |  | 3.603.376.177,53                             |                                     |                           |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                                         |  | Até o bimestre                               |                                     |                           |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |  | 13.246.765.456,13                            |                                     |                           |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |  | 11.400.296.348,22                            |                                     |                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                        |  | Até o bimestre                               |                                     |                           |
| Receita Corrente Líquida                                                                              |  | 19.946.256.188,25                            |                                     |                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento                           |  | 19.932.842.924,73                            |                                     |                           |
| Receita Corrente Líquida para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal                              |  | 19.871.839.159,73                            |                                     |                           |
| RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                         |  | Até o bimestre                               |                                     |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                                   |  |                                              |                                     |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                                   |  | 3.073.859.845,47                             |                                     |                           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                                   |  | 2.699.292.610,08                             |                                     |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                                   |  | 2.691.083.218,48                             |                                     |                           |
| Resultado Previdenciário                                                                              |  | 382.776.626,99                               |                                     |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                                       |  |                                              |                                     |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                                   |  |                                              |                                     |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                                   |  |                                              |                                     |                           |
| Resultado Previdenciário                                                                              |  |                                              |                                     |                           |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                          |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o Bimestre    | % em Relação à Meta       |
|                                                                                                       |  | (a)                                          | (b)                                 | (b/a)                     |
| Resultado Primário                                                                                    |  | 649.015.491,26                               | 2.972.285.082,23                    | 457,97%                   |
| Resultado Nominal                                                                                     |  | 595.746.952,26                               | 2.873.035.018,52                    | 482,26%                   |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         |  | Inscrição                                    | Cancelamento até o bimestre         | Pagamento até o bimestre  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |  | 1.945.477.398,24                             | 14.091.489,93                       | 1.560.881.235,19          |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 1.763.176.744,54                             | 13.961.166,84                       | 1.422.290.120,82          |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 71.880.091,77                                | 130.323,09                          | 28.170.846,44             |
| Poder Judiciário                                                                                      |  | 101.395.285,22                               | -                                   | 101.395.285,22            |
| Ministério Público                                                                                    |  | -                                            | -                                   | -                         |
| Defensoria Pública                                                                                    |  | 9.025.276,71                                 | -                                   | 9.024.982,71              |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                        |  | 935.984.142,04                               | 164.163.455,74                      | 354.459.795,39            |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 727.457.507,83                               | 155.360.571,05                      | 260.077.403,68            |
| Legislativo                                                                                           |  | 38.823.255,13                                | 111.775,58                          | 5.339.447,60              |
| Poder Judiciário                                                                                      |  | 129.573.634,08                               | 6.500.698,15                        | 66.668.656,59             |
| Ministério Público                                                                                    |  | 36.497.896,09                                | 1.505.872,06                        | 19.719.072,93             |
| Defensoria Pública                                                                                    |  | 3.631.848,91                                 | 684.538,90                          | 2.655.214,59              |
| TOTAL                                                                                                 |  | 2.881.461.540,28                             | 178.254.945,67                      | 1.915.341.030,58          |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   |  | Valor apurado até o bimestre                 | Limites Constitucionais Anuais      |                           |
|                                                                                                       |  |                                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado até bimestre   |
| Mínimo Anual de 25,0% das Receitas de Impostos em MDE                                                 |  | 2.119.607.164,30                             | 25,00%                              | 24,17%                    |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             |  | 954.437.768,13                               | 60,00%                              | 82,43%                    |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |  | -                                            | 0,00%                               | 0,00%                     |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                     |  | -                                            | 0,00%                               | 0,00%                     |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |  | Valor apurado até o bimestre                 | Saldo não realizado                 |                           |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |  |                                              |                                     |                           |
| Despesas de Capital Líquida                                                                           |  |                                              |                                     |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          |  | Exercício em Referência                      | 10º Exercícios                      | 20º Exercícios            |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |  |                                              |                                     |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         |  |                                              |                                     |                           |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          |  |                                              |                                     |                           |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |  |                                              |                                     |                           |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                               |  | Valor apurado até o bimestre                 | Saldo a Realizar                    |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |  |                                              |                                     |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |  |                                              |                                     |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE                                                        |  | Valor apurado até o bimestre                 | Limite Constitucional Anual         |                           |
|                                                                                                       |  |                                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                   |  | 914.155.374,33                               | 12%                                 | 10,43%                    |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                                       |  |                                              | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                          |  |                                              | 0,21%                               |                           |

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Original Assinado  
MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado

Original Assinado  
LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

Portaria nº 189 / GSF / SEFAZ / 2020

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do Exercício de 2020.

A Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, no uso das atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, bem como o disposto no artigo 65 do Decreto nº 77/2019.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente

ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2020.

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
Original Assinado

| CONSOLIDADO<br>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANERO A DEZEMBRO/2020- 2º QUADRIMESTRE(MAJ A AGOSTO) |                                           |                  |                  |                  |                  |                  |                |                  |                  |                  |                |                  |                   | R\$ 1,00                                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|--|
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                                                                                                                         |                                           |                  |                  |                  |                  |                  |                |                  |                  |                  |                |                  |                   |                                                          |  |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                        | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |                  |                  |                  |                  |                  |                |                  |                  |                  |                |                  |                   |                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                            | LÍQUIDADAS                                |                  |                  |                  |                  |                  |                |                  |                  |                  |                |                  |                   |                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                            | Set/2019                                  | Out/2019         | Nov/2019         | Dez/2019         | Jan/2020         | Fev/2020         | Mar/2020       | Abr/2020         | Mai/2020         | Jun/2020         | Jul/2020       | Ago/2020         | TOTAL (a)         | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(b) |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                                                                                                              | 1.097.656.351,81                          | 1.025.803.239,98 | 1.175.830.284,89 | 1.291.265.162,98 | 1.055.415.605,41 | 1.075.308.134,28 | 955.862.467,58 | 1.011.914.045,94 | 1.046.406.530,21 | 1.482.447.272,68 | 897.556.887,79 | 1.128.215.916,09 | 13.942.928.879,61 | 6.085.534,70                                             |  |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                                              | 758.376.258,19                            | 687.556.248,14   | 842.822.341,22   | 1.334.899.557,57 | 725.173.033,10   | 687.396.483,61   | 673.416.811,79 | 663.561.133,85   | 666.042.925,77   | 879.817.652,63   | 684.394.965,67 | 750.108.159,60   | 9.333.165.391,14  | 6.085.534,70                                             |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                                                                                         | 607.516.152,41                            | 571.917.718,71   | 728.198.170,18   | 1.103.537.863,90 | 655.836.946,40   | 545.572.402,94   | 578.211.134,55 | 591.055.454,81   | 583.256.729,54   | 720.831.678,77   | 571.158.832,95 | 608.558.195,14   | 7.876.151.221,40  | 6.085.534,70                                             |  |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                                                                                       | 150.857.105,78                            | 115.938.529,43   | 114.624.171,04   | 231.361.693,67   | 69.537.386,70    | 140.824.020,67   | 96.205.477,24  | 82.905.669,04    | 82.786.196,13    | 158.185.773,86   | 113.238.152,72 | 121.548.963,46   | 1.477.014.160,74  | -                                                        |  |
| Benefícios Previdenciários                                                                                                                                                                                                 | -                                         | -                | -                | -                | -                | -                | -              | -                | -                | -                | -              | -                | -                 | -                                                        |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                                                             | 339.280.673,62                            | 338.247.091,85   | 333.007.943,67   | 656.405.605,41   | 328.246.572,31   | 388.512.650,67   | 282.445.855,77 | 347.952.912,09   | 380.363.604,44   | 603.430.120,03   | 213.161.102,12 | 378.710.356,49   | 4.589.764.488,47  | -                                                        |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                                                                                                         | 291.809.025,53                            | 291.097.694,12   | 287.786.972,62   | 568.524.686,86   | 282.005.859,40   | 340.638.148,43   | 243.213.806,68 | 291.764.842,11   | 324.635.034,66   | 547.324.943,71   | 165.651.283,98 | 330.611.990,32   | 3.965.162.269,42  | -                                                        |  |
| Pensões                                                                                                                                                                                                                    | 47.371.648,09                             | 47.149.397,73    | 45.220.970,05    | 87.880.938,55    | 46.240.712,91    | 47.876.502,24    | 38.232.049,09  | 56.188.069,98    | 55.728.569,78    | 56.105.176,32    | -              | 47.509.818,14    | 624.602.219,05    | -                                                        |  |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                                                                                                                                                          | -                                         | -                | -                | -                | -                | -                | -              | -                | -                | -                | -              | -                | -                 | -                                                        |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)                                                                                          | -                                         | -                | -                | -                | -                | -                | -              | -                | -                | -                | -              | -                | -                 | -                                                        |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                                                                                                      | 83.100.412,29                             | 228.115.346,39   | 292.795.564,55   | 597.295.771,21   | 323.051.699,69   | 144.890.626,61   | 130.672.670,89 | 185.309.845,84   | 165.363.567,98   | 487.732.000,74   | 69.777.665,99  | 259.055.293,89   | 2.784.660.744,88  | 11.959,94                                                |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                                                                                               | 6.614.715,45                              | 14.547.129,01    | 6.923.362,30     | 36.919.563,43    | 6.776.841,29     | 6.776.841,29     | 5.173.355,36   | 7.454.346,66     | 4.754.827,54     | 4.386.246,39     | 3.743.007,25   | 5.965.824,72     | 108.483.117,79    | 11.959,94                                                |  |
| Decorrentes de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                       | 227.078,10                                | 257.350,57       | 236.272,54       | 248.819,53       | 567.732,74       | 247.629,14       | 270.274,05     | 292.852,69       | 246.283,43       | 162.968,60       | 133.061,33     | 3.121.362,45     | -                 | -                                                        |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                          | 783.672,15                                | 1.208.206,09     | 3.384.886,65     | 40.414.746,25    | 124.519.801,13   | 8.237.429,60     | 7.979.912,42   | 7.370.423,46     | 4.612.645,06     | 10.442.599,48    | 4.485.464,19   | 9.536.364,16     | 222.956.150,09    | 0,00                                                     |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                                            | 85.474.948,59                             | 204.098.660,72   | 192.244.042,83   | 429.512.642,05   | 191.197.324,53   | 130.992.570,15   | 117.249.129,06 | 170.237.825,19   | 150.723.642,69   | 472.843.951,44   | 61.405.335,55  | 244.320.043,59   | 2.450.100.114,09  | -                                                        |  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)                                                                                                                                                                             | 1.014.555.939,52                          | 897.687.893,59   | 883.034.720,34   | 1.484.206.391,77 | 732.363.905,72   | 931.216.207,87   | 825.189.796,67 | 826.013.200,90   | 880.022.962,23   | 994.715.271,92   | 827.779.221,80 | 869.160.722,20   | 11.156.266.134,73 | 6.073.974,76                                             |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | VALOR             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 19.946.256.188,25 |  |
| (i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13.413.263,52     |  |
| (ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 61.003.765,00     |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV)-(V)-(VI) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 19.875.838.159,73 |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II)                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.164.343.109,49 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I e II, art.20 da LRF)                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.923.103.495,84 |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,50xVII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5.936.915,25      |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,50xVIII) (inciso II do art. 59 da LRF)                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 10.730.793.146,26 |  |
| FONTE:CMAS/SEFAZ - SGP/MT em 16/09/2020 atualizado em 16/09/2020                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                   |  |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, no termo do art. 6º da Lei 4.208/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.208/64;

c) Conforme parecer de auditoria nº 532/2015 da CGE, as despesas de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa pagas pela EGE-SAD foram excluídas das despesas de pessoal do Executivo;

d) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retenção das despesas de pessoal no valor de R\$ 33.012.412,58, vide parecer 1266/2015, Rubrica 1290;

e) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retenção das despesas de pessoal no valor de R\$ 17.239.609,95 vide parecer 409/2016, Rubrica 2310,2311 e 2312.

Nota: Os valores referentes a emendas parlamentares foram atualizados em 16/09/2020 disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/pt/transparencia-constitucional-a-gestao/emendas>

Nota: DTP corresponde à Despesa total com Pessoal, replicado em 15/03/2019 páginas 49 e 50;

Nota: Valores referentes a 2019 (setembro a dezembro) estão com diferença do publicado em 05/03/2020 pois houve alteração na metodologia conforme MDF 2020;

Nota: Valores referentes a 2020 (janeiro a abril) estão com diferença do publicado em 26/05/2020 pois houve alteração na metodologia conforme MDF 2020;

Original Assinado  
**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**Rogério Luiz Gallo**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado  
**Luciana Rosa**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado  
**Anésia Cristina Batista**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANERO A DEZEMBRO/2020- 2º QUADRIMESTRE(MAJ A AGOSTO)

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                                |                                           |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   | R\$ 1,00                                                 |  |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|-------------------|----------------------------------------------------------|--|------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                               | DESPESAS EXECUTADAS<br>(últimos 12 meses) |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   |                                                          |  |                        |
|                                                                                                                                   | LÍQUIDADAS                                |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   |                                                          |  |                        |
|                                                                                                                                   | Set/2019                                  | Out/2019       | Nov/2019       | Dez/2019         | Jan/2020       | Fev/2020       | Mar/2020       | Abr/2020       | Mai/2020       | Jun/2020         | Jul/2020       | Ago/2020       | TOTAL (a)         | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(b) |  |                        |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                     | 932.616.906,06                            | 899.317.674,08 | 903.274.128,89 | 1.655.143.352,44 | 917.068.295,20 | 922.171.885,16 | 797.543.152,85 | 836.179.577,77 | 885.973.520,46 | 1.313.427.287,57 | 753.973.257,37 | 937.518.291,86 | 11.738.533.239,81 | 554.940,74                                               |  |                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                     | 630.655.298,56                            | 606.375.651,03 | 608.891.392,70 | 1.053.804.216,76 | 627.762.443,27 | 582.264.247,18 | 555.141.992,16 | 531.601.838,65 | 545.537.164,42 | 759.776.884,45   | 581.863.886,23 | 599.488.688,09 | 7.693.144.354,50  | 554.940,74                                               |  |                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                | 496.199.208,99                            | 501.449.613,62 | 507.230.540,42 | 876.807.290,36   | 571.174.807,90 | 457.099.078,14 | 474.265.051,79 | 464.852.171,30 | 476.455.521,75 | 615.890.439,09   | 482.203.890,29 | 492.435.274,64 | 6.415.982.888,29  | 554.940,74                                               |  |                        |
| Obrigações Patronais                                                                                                              | 134.456.740,57                            | 104.928.037,41 | 101.660.852,28 | 196.996.926,40   | 56.587.633,37  | 125.205.169,04 | 80.876.940,37  | 66.749.687,35  | 69.081.642,67  | 143.928.445,36   | 99.659.995,94  | 107.033.413,45 | 1.277.161.466,21  | 700,00                                                   |  |                        |
| Benefícios Previdenciários                                                                                                        | -                                         | -              | -              | -                | -              | -              | -              | -              | -              | -                | -              | -              | -                 | -                                                        |  |                        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                    | 291.960.956,50                            | 292.938.037,05 | 294.382.736,19 | 591.339.135,68   | 289.643.851,93 | 339.907.037,98 | 242.401.160,79 | 298.577.732,14 | 340.436.056,04 | 553.644.403,12   | 172.109.371,14 | 338.049.513,57 | 4.045.388.851,11  | -                                                        |  |                        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                | 235.957.088,60                            | 254.843.132,90 | 256.617.071,75 | 515.591.664,03   | 250.638.024,04 | 301.485.049,24 | 211.826.381,29 | 251.851.714,75 | 283.219.508,69 | 506.817.190,96   | 132.489.216,96 | 298.129.933,48 | 3.527.565.811,39  | -                                                        |  |                        |
| Pensões                                                                                                                           | 38.003.867,90                             | 38.092.890,15  | 37.765.664,44  | 75.747.471,65    | 38.705.827,89  | 38.422.588,74  | 30.774.779,50  | 46.726.024,37  | 47.216.847,35  | 46.827.212,16    | 38.620.099,48  | 39.915.580,09  | 517.823.073,72    | -                                                        |  |                        |
| Outras Benefícios Previdenciários                                                                                                 | -                                         | -              | -              | -                | -              | -              | -              | -              | -              | -                | -              | -              | -                 | -                                                        |  |                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | -                                         | -              | -              | -                | -              | -              | -              | -              | -              | -                | -              | -              | -                 | -                                                        |  |                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                             | 87.981.932,89                             | 188.361.261,80 | 173.478.549,15 | 436.904.778,52   | 289.498.824,14 | 117.426.266,98 | 102.871.587,84 | 154.834.113,98 | 131.867.798,60 | 448.989.231,59   | 40.654.602,79  | 226.471.160,42 | 2.372.609.888,74  | 0,00                                                     |  |                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                      | 5.437.450,11                              | 14.010.573,99  | 6.461.435,90   | 27.395.701,88    | 6.349.088,68   | 4.497.730,06   | 4.645.375,98   | 6.402.116,38   | 4.072.148,45   | 4.162.316,39     | 2.913.309,41   | 5.796.083,37   | 92.117.418,50     | -                                                        |  |                        |
| Decorrentes de Exercícios Anteriores                                                                                              | 227.078,10                                | 257.350,57     | 236.272,54     | 248.819,53       | 567.732,74     | 247.629,14     | 270.274,05     | 292.852,69     | 246.283,43     | 162.968,60       | 133.061,33     | 3.128.617,50   | 2.785.071,67      | -                                                        |  |                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                 | 668.492,15                                | 317.452,62     | 998.442,32     | 3.554.699,53     | 124.299.297,77 | 7.944.112,47   | 5.543.813,60   | 5.029.431,60   | 1.908.295,32   | 4.427.446,55     | 4.461.036,58   | 3.222.433,04   | 162.375.113,38    | 0,00                                                     |  |                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                   | 61.628.922,53                             | 113.737.884,75 | 164.774.698,49 | 405.631.557,56   | 158.629.397,14 | 104.736.791,13 | 92.473.544,21  | 142.964.156,84 | 125.584.661,94 | 440.159.375,33   | 331.177.260,20 | 211.319.602,68 | 2.916.742.685,20  | -                                                        |  |                        |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II) = (I - II)                                                                                         | 844.635.383,17                            | 710.950.412,15 | 730.803.279,74 | 1.218.338.573,92 | 627.807.471,06 | 804.745.816,18 | 694.817.645,11 | 675.545.463,79 | 754.105.761,86 | 864.423.066,07   | 713.184.554,58 | 717.047.021,34 | 9.368.157.807,87  | 554.940,74                                               |  |                        |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                           |                                           |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   | VALOR                                                    |  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                               |                                           |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   | 19.948.256.188,25                                        |  |                        |
| (a) Transferências obrigacionais da União relativas às emendas individuais (IV)                                                   |                                           |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   | 14.133.263,92                                            |  |                        |
| (b) Transferências obrigacionais da União relativas às emendas de bancada (IV)                                                    |                                           |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   | 61.003.769,00                                            |  |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (IV+V)                                   |                                           |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   | 19.871.939.159,73                                        |  |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II)                                                                                |                                           |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   | 9.367.261.227,61                                         |  | 47,14%                 |
| LÍMITE MÁXIMO (b) (inciso II do art. 22 da LRF)                                                                                   |                                           |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   | 9.732.201.169,27                                         |  | 62,00%                 |
| LÍMITE PRECEDENTE (V) = (0,55xVI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                             |                                           |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   | 9.250.341.128,86                                         |  | 46,55%                 |
| LÍMITE DE ALERTA (VI) = (0,50xVII) (inciso II do 1º do art. 59 da LRF)                                                            |                                           |                |                |                  |                |                |                |                |                |                  |                |                |                   | 8.763.481.069,44                                         |  | 44,10%                 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 2º QUADRIMESTRE ( MAIO A AGOSTO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                          | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                         |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|
|                                                                                             |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre   | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                                          | <b>6.459.847.521,39</b>     | <b>6.839.583.711,14</b>    | <b>6.757.469.259,13</b> |                       |
| Dívida Mobiliária                                                                           | -                           | -                          | -                       |                       |
| Dívida Contratual                                                                           | 6.390.803.992,48            | 6.790.083.882,43           | 6.711.120.919,09        |                       |
| Empréstimos                                                                                 | 51.422.521,24               | 69.255.255,06              | 66.803.811,08           |                       |
| Internos                                                                                    | -                           | -                          | -                       |                       |
| Externos                                                                                    | 51.422.521,24               | 69.255.255,06              | 66.803.811,08           |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                            | -                           | -                          | -                       |                       |
| Financiamentos                                                                              | 3.541.295.907,39            | 3.802.241.300,35           | 3.707.923.435,67        |                       |
| Internos                                                                                    | 2.551.094.989,97            | 2.491.944.114,42           | 2.416.818.641,95        |                       |
| Externos                                                                                    | 990.200.917,42              | 1.310.297.185,93           | 1.291.104.793,72        |                       |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                                      | 220.044.925,56              | 211.904.681,74             | 205.846.989,81          |                       |
| De Tributos                                                                                 | -                           | -                          | -                       |                       |
| De Contribuições Previdenciárias                                                            | 2.281.603,83                | 2.177.758,01               | 2.007.452,10            |                       |
| De Demais Contribuições Sociais                                                             | 217.763.321,73              | 209.726.923,73             | 203.839.537,71          |                       |
| Do FGTS                                                                                     | -                           | -                          | -                       |                       |
| Com Instituições Não financeira                                                             | -                           | -                          | -                       |                       |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                  | 2.578.040.638,29            | 2.706.682.645,28           | 2.730.546.682,53        |                       |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos                     | 52.833.950,33               | 33.203.250,13              | 30.263.101,37           |                       |
| Outras Dívidas                                                                              | 16.209.578,58               | 16.296.578,58              | 16.085.238,67           |                       |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                                        | <b>1.812.682.886,79</b>     | <b>3.700.522.429,45</b>    | <b>5.408.036.331,48</b> |                       |
| Disponibilidade de Caixa¹                                                                   | 1.519.568.831,73            | 3.372.749.418,48           | 5.035.217.069,45        |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                              | 2.780.656.152,20            | 3.880.686.602,12           | 5.350.003.730,71        |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                         | (1.261.087.320,47)          | (507.937.183,64)           | (314.786.661,26)        |                       |
| Demais Haveres Financeiros                                                                  | 293.114.055,06              | 327.773.010,97             | 372.819.262,03          |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)</b>                                  | <b>4.647.164.634,60</b>     | <b>3.139.061.281,69</b>    | <b>1.349.432.927,65</b> |                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                         | 17.154.484.294,75           | 18.139.461.523,13          | 19.946.256.188,25       |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais                   |                             | 16.060.556,24              | 13.413.263,52           |                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 17.154.484.294,75           | 18.123.400.966,89          | 19.932.842.924,73       |                       |
| % DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)                                                         | 37,66%                      | 37,74%                     | 33,90%                  |                       |
| % DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)                                                      | 27,09%                      | 17,32%                     | 6,77%                   |                       |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>                                    | 34.308.968.589,50           | 36.246.801.933,78          | 39.865.685.849,46       |                       |
| LIMITE DE ALERTA ( inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>                           | 30.878.071.730,55           | 32.622.121.740,40          | 35.879.117.264,51       |                       |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                        | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                             |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                         | -                           | -                          | -                     |                       |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (não incluídos na DC)² | 550.455.548,68              | 552.678.902,43             | 552.627.584,58        |                       |
| PASSIVO ATUARIAL                                            | 65.337.320.673,18           | 65.337.320.673,18          | 65.337.320.673,18     |                       |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                    | -                           | -                          | -                     |                       |
| DEPÓSITOS                                                   | 510.792.581,31              | 411.585.597,58             | 481.494.459,98        |                       |
| RP NÃO PROCESSADOS                                          | 895.845.811,26              | 562.682.034,05             | 396.295.761,94        |                       |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                  | -                           | -                          | -                     |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                    | 33.225.666,67               | 33.225.666,67              | 33.225.666,67         |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                          | 330.526.718,85              | 330.619.578,22             | 330.705.613,67        |                       |

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 16/09/2020, às 10:20h

1.Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

2.Referem-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios posteriores A 05/05/2000 (inclusive) vencido e não pago.

NOTAS

¹ Os valores constantes na coluna "Saldo do Exercício Anterior" correspondem aos valores do 3º Quadrimestre/2019, conforme DOE nº 27704 do dia 05/03/2020.

Nota: A partir do 2º quadrimestre houve alteração na metodologia de restos a pagar não processados do quadro "Outros Valores Não Integrantes da DC".

Original Assinado

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Original Assinado

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Fazenda

Original Assinado

Luciana Rosa

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado

Anésia Cristina Batista

Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 2º QUADRIMESTRE (MAIO A AGOSTO)**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                            | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                 |                                | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                 | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Externas                                                                | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Internas                                                                | -                              | -                           | -                     | -                     |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                             | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Externas                                                                | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Internas                                                                | -                              | -                           | -                     | -                     |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                  | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Externas                                                                | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Internas                                                                | -                              | -                           | -                     | -                     |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                             | -                              | -                           | -                     | -                     |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)                                            | -                              | -                           | -                     | -                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                                                             | 17.154.484.294,75              | 18.139.461.523,13           | 19.946.256.188,25     |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V/II)                | -                              | 16.060.556,24               | 13.413.263,52         |                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 17.154.484.294,75              | 18.123.400.966,89           | 19.932.842.924,73     |                       |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                                          | 0,00%                          | 0,00%                       | 0,00%                 |                       |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>                                         | 3.773.986.544,85               | 3.987.148.212,72            | 4.385.225.443,44      |                       |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>                                 | 3.396.587.890,37               | 3.588.433.391,45            | 3.946.702.899,10      |                       |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                              |                                | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (IX)                                             | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Externas                             | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Internas                             | 409.993.942,50                 | 409.993.942,50              | 571.946.057,17        | -                     |
| AOS MUNICÍPIOS (X)                                           | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Externas                             | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Internas                             | -                              | -                           | -                     | -                     |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Externas                             | -                              | -                           | -                     | -                     |
| Em operações de Crédito Internas                             | -                              | -                           | -                     | -                     |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                         | -                              | -                           | -                     | -                     |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | -                              | -                           | -                     | -                     |

## MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Anexo 03 RREO - RCL e FIP 215 base agosto

Nota¹: Valores do exercício anterior e 1º quadrimestre estão diferentes da publicação em 29.05.2020 devido a inclusão de valores das contas contábeis 1.2.1.2.1.98.32.00 e 1.2.1.2.2.98.32.00 a título de caução do contrato DMPL.

Nota²: Houve alteração do Anexo conforme MDF 10º EDIÇÃO, no ano anterior as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, 1º, da CF) (VII) não eram computadas.

Original Assinado

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

Original Assinado

**Rogério Luiz Gallo**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado

**Luciana Rosa**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado

**Anésia Cristina Batista**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 2º QUADRIMESTRE( MAIO A AGOSTO)**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                      | VALOR REALIZADO               |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                           | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária                                                                | -                             | -                                    |
| Interna                                                                   | -                             | -                                    |
| Externa                                                                   | -                             | -                                    |
| Contratual                                                                | 21.198.541,20                 | 34.795.017,82                        |
| Interna                                                                   | 21.198.541,20                 | 34.795.017,82                        |
| Empréstimos                                                               | 21.198.541,20                 | 34.795.017,82                        |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | -                             | -                                    |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | -                             | -                                    |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)      | -                             | -                                    |
| Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)  | -                             | -                                    |
| Externa                                                                   | -                             | -                                    |
| Empréstimos                                                               | -                             | -                                    |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | -                             | -                                    |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | -                             | -                                    |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)      | -                             | -                                    |
| Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | -                             | -                                    |
| <b>TOTAL (III)</b>                                                        | <b>21.198.541,20</b>          | <b>34.795.017,82</b>                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR             | % SOBRE A RCL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)                                                                                  | 19.946.256.188,25 |               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)                                        | 13.413.263,52     |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 19.932.842.924,73 |               |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                              | -                 | -             |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 34.795.017,82     | 0,17%         |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.189.254.867,96  | 16,00%        |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>                                                   | 2.870.329.381,16  | 14,40%        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | -                 | -             |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.395.299.004,73  | 7,00%         |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                    | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | -                             | -                                    |
| Tributos                                                           | -                             | -                                    |
| Contribuições Previdenciárias                                      | -                             | -                                    |
| FGTS                                                               | -                             | -                                    |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | -                             | -                                    |

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - RCL - Anexo 3 RREO do 4º Bimestre e Estoque da Dívida Pública da CGDP do mês de agosto.

1 Conforme Manual para Instrução do Pleito (MIP), disponível em [conteudo.tespuro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tespuro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota: Conforme email da CGDP em 17.09.2020, não tivemos realização de parcelamentos de dívida no exercício. Portanto, a correção referente a publicação do 1º quadrimestre 2020 está sendo feita nesta publicação.

Original Assinado

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

Original Assinado

**Rogério Luiz Gallo**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado

**Luciana Rosa**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado

**Anésia Cristina Batista**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 -2º QUADRIMESTRE ( MAIO A AGOSTO)

RGF Anexo 6 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                |                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                                 | 19.946.256.188,25                                       |                                                                                                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 19.932.842.924,73                                       |                                                                                                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 19.871.839.159,73                                       |                                                                                                      |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP                       | 11.164.343.109,49                                       | 56,18%                                                                                               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>                           | 11.923.103.495,84                                       | 60,00%                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57,00%>                           | 11.326.948.321,05                                       | 57,00%                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - <54,00%>                          | 10.730.793.146,26                                       | 54,00%                                                                                               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | 1.349.432.927,65                                        | 6,77%                                                                                                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 39.865.685.849,46                                       | 200,00%                                                                                              |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | -                                                       | 0,00%                                                                                                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal <22%>                                    | 4.385.225.443,44                                        | 22,00%                                                                                               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 34.795.017,82                                           | 0,17%                                                                                                |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | -                                                       | 0,00%                                                                                                |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas        | 3.189.254.867,96                                        | 16,00%                                                                                               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.395.299.004,73                                        | 7,00%                                                                                                |
| RESTOS A PAGAR                                                                           | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                              |                                                         |                                                                                                      |

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

Original Assinado  
**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**Rogério Luiz Gallo**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**Luciana Rosa**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado  
**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado  
**Anésia Cristina Batista**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 2º QUADRIMESTRE ( MAIO A AGOSTO)**

RGF Anexo 6 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 | VALOR ATÉ O BIMESTRE                                    |                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                                 | 19.946.256.188,25                                       |                                                                                                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 19.932.842.924,73                                       |                                                                                                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa de Pessoal         | 19.871.839.159,73                                       |                                                                                                      |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP                       | 9.367.067.291,61                                        | 47,14%                                                                                               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>                           | 9.737.201.188,27                                        | 49,00%                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>                           | 9.250.341.128,86                                        | 46,55%                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - <44,10%>                          | 8.763.481.069,44                                        | 44,10%                                                                                               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | 1.349.432.927,65                                        | 6,77%                                                                                                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 39.865.685.849,46                                       | 200,00%                                                                                              |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | -                                                       | 0,00%                                                                                                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal <22%>                                    | 4.385.225.443,44                                        | 22,00%                                                                                               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 34.795.017,82                                           | 0,17%                                                                                                |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | -                                                       | 0,00%                                                                                                |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas        | 3.189.254.867,96                                        | 16,00%                                                                                               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.395.299.004,73                                        | 7,00%                                                                                                |
| RESTOS A PAGAR                                                                           | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                              |                                                         |                                                                                                      |

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

Original Assinado  
**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**Rogério Luiz Gallo**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**Luciana Rosa**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado  
**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado  
**Anésia Cristina Batista**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

Portaria nº 190 / GSF / SEFAZ / 2020

Publicação do Relatório de Receita Ordinária Líquida do Tesouro do 2º Quadrimestre do Exercício de 2020.

A Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, no uso das atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório de Receita Líquida Ordinária do

Tesouro - ROLT referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2020.

LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
Original Assinado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 2º QUADRIMESTRE( MAIO A AGOSTO)

| ESPECIFICAÇÃO                                          | RECEITA PREVISTA        |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                          |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
|                                                        | JAN/2020                | FEV/2020                | MAR/2020                | ABR/2020                | MAI/2020                | JUN/2020                | JUL/2020                | AGO/2020                | acumulado                |
| <b>RECEITAS PRÓPRIAS (I)</b>                           | <b>1.778.902.940,67</b> | <b>1.743.580.803,29</b> | <b>1.728.366.282,61</b> | <b>1.840.945.063,86</b> | <b>1.880.490.502,78</b> | <b>1.841.784.243,84</b> | <b>1.886.925.071,88</b> | <b>1.893.248.135,83</b> | <b>14.594.243.044,76</b> |
| <b>Receita de Impostos</b>                             | <b>1.488.510.999,88</b> | <b>1.421.853.970,84</b> | <b>1.488.691.658,95</b> | <b>1.575.412.336,78</b> | <b>1.573.241.855,79</b> | <b>1.575.558.289,99</b> | <b>1.649.738.025,36</b> | <b>1.639.291.068,17</b> | <b>12.412.298.205,76</b> |
| IRRF                                                   | 50.768.730,31           | 99.034.691,99           | 116.866.518,15          | 95.028.599,06           | 137.321.313,71          | 111.744.886,92          | 113.753.906,20          | 119.840.817,70          | 844.359.464,04           |
| IPVA                                                   | 73.413.843,91           | 95.626.010,01           | 117.064.288,11          | 118.027.967,13          | 116.432.244,06          | 89.094.766,59           | 62.973.278,87           | 43.592.886,14           | 716.225.284,82           |
| ITCD                                                   | 5.534.305,31            | 5.568.421,38            | 8.257.569,19            | 8.266.517,53            | 7.315.054,60            | 7.635.282,20            | 6.799.744,02            | 7.761.644,11            | 57.138.538,34            |
| ICMS                                                   | 1.358.794.120,35        | 1.221.624.847,46        | 1.246.503.283,50        | 1.354.089.253,06        | 1.312.173.243,42        | 1.367.083.354,28        | 1.466.211.096,27        | 1.468.095.720,22        | 10.794.574.918,56        |
| <b>Transferências Correntes</b>                        | <b>214.994.505,02</b>   | <b>249.761.415,13</b>   | <b>163.082.027,17</b>   | <b>183.715.090,68</b>   | <b>227.792.209,67</b>   | <b>187.872.625,69</b>   | <b>157.929.704,05</b>   | <b>177.094.436,36</b>   | <b>1.562.242.013,77</b>  |
| Cota - Parte do FPE                                    | 206.706.715,90          | 242.781.902,65          | 156.751.568,00          | 176.862.853,84          | 220.528.067,24          | 181.230.345,85          | 151.121.803,66          | 170.133.200,99          | 1.506.116.458,13         |
| Transferência da LC.61/1989                            | 8.087.985,48            | 6.770.849,25            | 6.133.852,59            | 6.649.601,94            | 7.059.096,20            | 6.432.410,96            | 6.608.882,48            | 6.759.806,13            | 54.502.485,03            |
| Cota-Parte IOF-Ouro                                    | 199.720,14              | 208.579,89              | 196.523,24              | 202.551,56              | 204.962,89              | 209.785,54              | 198.934,57              | 201.345,90              | 1.622.403,73             |
| Transferência da LC.87/1996                            | 83,50                   | 83,34                   | 83,34                   | 83,34                   | 83,34                   | 83,34                   | 83,34                   | 83,34                   | 666,88                   |
| <b>Outras Receitas de Juros, multas e Dívida Ativa</b> | <b>75.397.435,77</b>    | <b>71.965.417,32</b>    | <b>76.592.596,49</b>    | <b>81.817.636,40</b>    | <b>79.456.437,32</b>    | <b>78.353.328,16</b>    | <b>79.257.342,47</b>    | <b>76.862.631,30</b>    | <b>619.702.825,23</b>    |
| Multas e Juros de Mora dos Impostos                    | 55.209.318,07           | 49.795.591,69           | 51.230.699,10           | 55.529.532,71           | 53.732.019,93           | 55.895.468,04           | 59.631.043,23           | 59.793.646,97           | 440.817.319,74           |
| Multas e Juros de Mora da dívida ativa dos impostos    | 4.608.438,74            | 5.018.698,41            | 5.728.932,38            | 5.945.718,37            | 5.812.437,44            | 5.113.096,25            | 4.508.593,26            | 3.958.744,85            | 40.694.659,70            |
| Receita da dívida ativa dos impostos                   | 15.579.678,96           | 17.151.127,22           | 19.632.965,01           | 20.342.385,32           | 19.911.979,95           | 17.344.763,87           | 15.117.705,98           | 13.110.239,48           | 138.190.845,79           |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                   | <b>985.829.467,16</b>   | <b>920.361.024,10</b>   | <b>936.797.313,20</b>   | <b>1.011.644.313,80</b> | <b>991.706.759,78</b>   | <b>998.580.133,70</b>   | <b>1.036.465.831,71</b> | <b>1.027.288.195,15</b> | <b>7.908.673.038,60</b>  |
| Transferências Constitucionais e Legais                | 261.557.820,36          | 248.886.974,20          | 262.843.355,47          | 281.255.306,34          | 273.642.393,75          | 269.797.621,23          | 274.132.679,88          | 265.400.601,26          | 2.137.516.752,49         |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB             | 185.526.255,84          | 180.994.126,86          | 168.626.482,01          | 183.517.399,87          | 187.814.366,61          | 182.812.359,41          | 184.126.599,84          | 186.479.444,28          | 1.459.897.034,72         |
| Renúncia da Receita Realizada                          | 538.745.390,96          | 490.479.923,04          | 505.327.475,72          | 546.871.607,59          | 530.249.999,42          | 545.970.153,06          | 578.206.551,99          | 575.408.149,61          | 4.311.259.251,39         |
| <b>RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO (I - II)</b>   | <b>793.073.473,51</b>   | <b>823.219.779,19</b>   | <b>791.568.969,41</b>   | <b>829.300.750,06</b>   | <b>888.783.743,00</b>   | <b>843.204.110,14</b>   | <b>850.459.240,17</b>   | <b>865.959.940,68</b>   | <b>6.685.570.006,16</b>  |

| ESPECIFICAÇÃO                                          | RECEITA REALIZADA       |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                          |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
|                                                        | JAN/2020                | FEV/2020                | MAR/2020                | ABR/2020                | MAI/2020                | JUN/2020                | JUL/2020                | AGO/2020                | acumulado                |
| <b>RECEITAS PRÓPRIAS (I)</b>                           | <b>1.537.096.131,14</b> | <b>1.636.709.191,00</b> | <b>1.396.848.902,15</b> | <b>1.199.099.227,64</b> | <b>1.142.260.501,02</b> | <b>1.293.283.100,54</b> | <b>1.444.723.646,56</b> | <b>1.508.130.187,56</b> | <b>11.158.150.887,61</b> |
| <b>Receita de Impostos</b>                             | <b>1.295.428.636,02</b> | <b>1.300.080.584,96</b> | <b>1.192.889.428,87</b> | <b>1.010.356.335,96</b> | <b>938.341.127,86</b>   | <b>1.114.340.665,68</b> | <b>1.229.485.452,35</b> | <b>1.310.992.405,87</b> | <b>9.391.914.637,57</b>  |
| IRRF                                                   | 75.074.599,16           | 159.356.631,22          | 225.162.497,91          | 135.666.503,25          | 117.806.807,31          | 118.796.163,73          | 123.482.063,68          | 166.140.229,02          | 1.121.485.495,28         |
| IPVA                                                   | 68.386.764,12           | 86.167.727,70           | 85.728.950,29           | 43.749.923,57           | 63.705.491,73           | 66.956.020,02           | 49.652.165,72           | 34.618.150,78           | 498.965.193,93           |
| ITCD                                                   | 3.437.396,50            | 5.378.734,30            | 4.758.812,63            | 5.042.631,47            | 6.233.599,57            | 10.679.876,54           | 7.282.166,68            | 9.984.254,92            | 52.797.472,61            |
| ICMS                                                   | 1.148.529.876,24        | 1.049.177.491,74        | 877.239.168,04          | 825.897.277,67          | 750.595.229,25          | 917.908.605,39          | 1.049.069.056,27        | 1.100.249.771,15        | 7.718.666.475,75         |
| <b>Transferências Correntes</b>                        | <b>202.508.149,51</b>   | <b>283.125.844,24</b>   | <b>171.993.387,33</b>   | <b>167.801.359,22</b>   | <b>174.878.617,50</b>   | <b>143.553.796,69</b>   | <b>146.887.535,17</b>   | <b>158.520.158,85</b>   | <b>1.449.268.848,51</b>  |
| Cota - Parte do FPE                                    | 196.697.227,71          | 276.814.888,56          | 166.079.558,37          | 162.495.465,06          | 169.405.749,55          | 138.637.232,38          | 140.899.446,56          | 151.605.740,35          | 1.402.635.308,54         |
| Transferência da LC.61/1989                            | 5.546.526,40            | 5.999.922,96            | 5.537.056,12            | 4.960.049,80            | 4.954.455,32            | 4.455.500,86            | 5.352.298,05            | 6.190.020,41            | 43.004.829,92            |
| Cota-Parte IOF-Ouro                                    | 264.395,40              | 311.032,72              | 376.772,84              | 336.844,36              | 518.412,63              | 461.063,45              | 635.790,56              | 724.398,09              | 3.628.710,05             |
| Transferência da LC.87/1996                            | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                        |
| <b>Outras Receitas de Juros, multas e Dívida Ativa</b> | <b>39.159.345,61</b>    | <b>53.502.761,80</b>    | <b>31.966.085,95</b>    | <b>20.941.532,46</b>    | <b>29.040.755,66</b>    | <b>35.388.638,17</b>    | <b>68.350.659,04</b>    | <b>38.617.622,84</b>    | <b>316.967.401,53</b>    |
| Multas e Juros de Mora dos Impostos                    | 15.999.174,35           | 31.609.555,86           | 17.301.696,80           | 11.031.158,31           | 16.911.936,14           | 22.392.272,02           | 48.003.265,72           | 23.431.497,48           | 186.680.556,68           |
| Multas e Juros de Mora da dívida ativa dos impostos    | 5.696.365,17            | 5.790.841,59            | 3.876.636,21            | 2.748.961,56            | 3.357.050,31            | 3.627.953,20            | 5.857.504,80            | 4.321.633,57            | 35.276.946,41            |
| Receita da dívida ativa dos impostos                   | 17.463.806,09           | 16.102.364,35           | 10.787.752,94           | 7.161.412,59            | 8.771.769,21            | 9.368.412,95            | 14.489.888,52           | 10.864.491,79           | 95.009.898,44            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                   | <b>664.162.348,31</b>   | <b>568.124.238,78</b>   | <b>458.909.794,21</b>   | <b>404.475.981,12</b>   | <b>393.706.332,79</b>   | <b>461.918.794,14</b>   | <b>530.223.017,58</b>   | <b>519.918.141,55</b>   | <b>4.001.438.648,48</b>  |
| Transferências Constitucionais e Legais                | 293.119.028,31          | 316.683.595,14          | 271.599.687,42          | 235.022.138,24          | 227.862.172,79          | 271.728.265,73          | 298.866.538,53          | 302.847.160,27          | 2.217.728.586,43         |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB             | 199.395.550,13          | 227.226.317,69          | 178.096.458,45          | 164.651.890,24          | 157.554.549,37          | 178.023.354,12          | 197.592.838,70          | 205.338.218,98          | 1.507.879.177,68         |
| Renúncia da Receita Realizada                          | 171.647.769,87          | 24.214.325,95           | 9.213.648,34            | 4.801.952,64            | 8.289.610,63            | 12.167.174,29           | 33.763.640,35           | 11.732.762,30           | 275.830.884,37           |
| <b>RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO (I - II)</b>   | <b>872.933.782,83</b>   | <b>1.068.584.952,22</b> | <b>937.939.107,94</b>   | <b>794.623.246,52</b>   | <b>748.554.168,23</b>   | <b>831.364.306,40</b>   | <b>914.500.628,98</b>   | <b>988.212.046,01</b>   | <b>7.156.712.239,13</b>  |

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ SIG MT emitido em 11/09/2020.

Original Assinado  
Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Original Assinado  
Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
Luciana Rosa  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Original Assinado  
Anésia Cristina Batista  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº 177/2020-SEFAZ**

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de outubro de 2020, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento,

serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de outubro de 2020, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 165,54 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2020.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

**TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/10/2020 A 31/10/2020**

|      |       | JAN    | FEV    | MAR    | ABR    | MAI    | JUN    | JUL    | AGO    | SET    | OUT    | NOV    | DEZ    |
|------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 2003 | C.M.  | 3,1659 | 3,0827 | 3,0173 | 2,9701 | 2,9216 | 2,9098 | 2,9292 | 2,9497 | 2,9556 | 2,9375 | 2,9068 | 2,8942 |
|      | JUROS | 216,45 | 214,62 | 212,84 | 210,97 | 209,00 | 208,00 | 207,00 | 206,00 | 205,00 | 204,00 | 203,00 | 202,00 |
| 2004 | C.M.  | 2,8804 | 2,8633 | 2,8406 | 2,8101 | 2,7843 | 2,7527 | 2,7130 | 2,6785 | 2,6482 | 2,6139 | 2,6015 | 2,5878 |
|      | JUROS | 201,00 | 200,00 | 199,00 | 198,00 | 197,00 | 196,00 | 195,00 | 194,00 | 193,00 | 192,00 | 191,00 | 190,00 |
| 2005 | C.M.  | 2,5667 | 2,5535 | 2,5450 | 2,5349 | 2,5101 | 2,4973 | 2,5036 | 2,5150 | 2,5251 | 2,5452 | 2,5485 | 2,5325 |
|      | JUROS | 189,00 | 188,00 | 187,00 | 186,00 | 185,00 | 184,00 | 183,00 | 182,00 | 181,00 | 180,00 | 179,00 | 178,00 |
| 2006 | C.M.  | 2,5242 | 2,5223 | 2,5043 | 2,5058 | 2,5172 | 2,5167 | 2,5072 | 2,4905 | 2,4862 | 2,4761 | 2,4702 | 2,4503 |
|      | JUROS | 177,00 | 176,00 | 175,00 | 174,00 | 173,00 | 172,00 | 171,00 | 170,00 | 169,00 | 168,00 | 167,00 | 166,00 |
| 2007 | C.M.  | 2,4365 | 2,4301 | 2,4197 | 2,4141 | 2,4089 | 2,4055 | 2,4016 | 2,3954 | 2,3866 | 2,3538 | 2,3266 | 2,3093 |
|      | JUROS | 165,00 | 164,00 | 163,00 | 162,00 | 161,00 | 160,00 | 159,00 | 158,00 | 157,00 | 156,00 | 155,00 | 154,00 |
| 2008 | C.M.  | 2,2853 | 2,2523 | 2,2301 | 2,2217 | 2,2063 | 2,1819 | 2,1415 | 2,1018 | 2,0786 | 2,0865 | 2,0790 | 2,0565 |
|      | JUROS | 153,00 | 152,00 | 151,00 | 150,00 | 149,00 | 148,00 | 147,00 | 146,00 | 145,00 | 144,00 | 143,00 | 142,00 |
| 2009 | C.M.  | 2,0551 | 2,0642 | 2,0641 | 2,0667 | 2,0842 | 2,0834 | 2,0797 | 2,0863 | 2,0997 | 2,0978 | 2,0927 | 2,0934 |
|      | JUROS | 141,00 | 140,00 | 139,00 | 138,00 | 137,00 | 136,00 | 135,00 | 134,00 | 133,00 | 132,00 | 131,00 | 130,00 |
| 2010 | C.M.  | 2,0920 | 2,0943 | 2,0734 | 2,0510 | 2,0382 | 2,0236 | 1,9923 | 1,9856 | 1,9812 | 1,9597 | 1,9383 | 1,9186 |
|      | JUROS | 129,00 | 128,00 | 127,00 | 126,00 | 125,00 | 124,00 | 123,00 | 122,00 | 121,00 | 120,00 | 119,00 | 118,00 |
| 2011 | C.M.  | 1,8888 | 1,8816 | 1,8633 | 1,8456 | 1,8344 | 1,8253 | 1,8251 | 1,8275 | 1,8284 | 1,8173 | 1,8038 | 1,7966 |
|      | JUROS | 117,00 | 116,00 | 115,00 | 114,00 | 113,00 | 112,00 | 111,00 | 110,00 | 109,00 | 108,00 | 107,00 | 106,00 |
| 2012 | C.M.  | 1,7889 | 1,7918 | 1,7864 | 1,7852 | 1,7752 | 1,7573 | 1,7414 | 1,7295 | 1,7036 | 1,6819 | 1,6673 | 1,6724 |
|      | JUROS | 105,00 | 104,00 | 103,00 | 102,00 | 101,00 | 100,00 | 99,00  | 98,00  | 97,00  | 96,00  | 95,00  | 94,00  |
| 2013 | C.M.  | 1,6682 | 1,6573 | 1,6522 | 1,6489 | 1,6438 | 1,6448 | 1,6395 | 1,6272 | 1,6249 | 1,6174 | 1,5958 | 1,5858 |
|      | JUROS | 93,00  | 92,00  | 91,00  | 90,00  | 89,00  | 88,00  | 87,00  | 86,00  | 85,00  | 84,00  | 83,00  | 82,00  |
| 2014 | C.M.  | 1,5813 | 1,5705 | 1,5642 | 1,5511 | 1,5284 | 1,5216 | 1,5285 | 1,5382 | 1,5466 | 1,5458 | 1,5454 | 1,5364 |
|      | JUROS | 81,00  | 80,00  | 79,00  | 78,00  | 77,00  | 76,00  | 75,00  | 74,00  | 73,00  | 72,00  | 71,00  | 70,00  |
| 2015 | C.M.  | 1,5190 | 1,5133 | 1,5032 | 1,4953 | 1,4774 | 1,4640 | 1,4581 | 1,4483 | 1,4399 | 1,4342 | 1,4141 | 1,3896 |
|      | JUROS | 69,00  | 68,00  | 67,00  | 66,00  | 65,00  | 64,00  | 63,00  | 62,00  | 61,00  | 60,00  | 59,00  | 58,00  |
| 2016 | C.M.  | 1,3733 | 1,3673 | 1,3467 | 1,3361 | 1,3304 | 1,3256 | 1,3108 | 1,2898 | 1,2948 | 1,2893 | 1,2889 | 1,2872 |
|      | JUROS | 57,00  | 56,00  | 55,00  | 54,00  | 53,00  | 52,00  | 51,00  | 50,00  | 49,00  | 48,00  | 47,00  | 46,00  |
| 2017 | C.M.  | 1,2866 | 1,2760 | 1,2706 | 1,2698 | 1,2746 | 1,2906 | 1,2972 | 1,3098 | 1,3138 | 1,3106 | 1,3026 | 1,3013 |
|      | JUROS | 45,00  | 44,00  | 43,00  | 42,00  | 41,00  | 40,00  | 39,00  | 38,00  | 37,00  | 36,00  | 35,00  | 34,00  |
| 2018 | C.M.  | 1,2909 | 1,2814 | 1,2740 | 1,2721 | 1,2651 | 1,2534 | 1,2332 | 1,2152 | 1,2099 | 1,2017 | 1,1806 | 1,1775 |
|      | JUROS | 33,00  | 32,00  | 31,00  | 30,00  | 29,00  | 28,00  | 27,00  | 26,00  | 25,00  | 24,00  | 23,00  | 22,00  |
| 2019 | C.M.  | 1,1911 | 1,1965 | 1,1956 | 1,1809 | 1,1684 | 1,1579 | 1,1533 | 1,1461 | 1,1462 | 1,1521 | 1,1463 | 1,1401 |
|      | JUROS | 21,00  | 20,00  | 19,00  | 18,00  | 17,00  | 16,00  | 15,00  | 14,00  | 13,00  | 12,00  | 11,00  | 10,00  |
| 2020 | C.M.  | 1,1305 | 1,1112 | 1,1102 | 1,1100 | 1,0921 | 1,0916 | 1,0800 | 1,0630 | 1,0387 | 1,0000 |        |        |
|      | JUROS | 9,00   | 8,00   | 7,00   | 6,00   | 5,00   | 4,00   | 3,00   | 2,00   | 1,00   | 0,00   |        |        |

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

## PORTARIA Nº 089/2020/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182 de 18 de julho de 2019 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

| Processo       | Termo de Cooperação  | Cooperada                 | Objeto                                                                                                                                                     | Servidores Designados                                                                                                   |
|----------------|----------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 211969/2020 | Nº 0240//2020/ SEFAZ | Município de União do Sul | Instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada- USC, com a finalidade aprimorar o alcance e a eficácia e da atividade de administração tributária. | Fiscal: José Carlos Vieira Ribeiro<br>Matrícula:604339731<br><br>Substituto: Pedro Irineu Giehl<br>Matrícula: 340304091 |

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do termo de cooperação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

## AGENFAS

## AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

## COMODORO

COMUNICADO DE INTULIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014, ART. 325, §8º DO RICMS/MT - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO/MT.

Cumprindo o que preconiza o Art. 325, § 8º, do Decreto 2212/2014 RICMS/MT, comunicamos que o contribuinte: Pedro Ronaldo Gomes Pereira, com IE: 13.630.863-5 - apresentou via E-Process nº 5835419/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 ou 1A de nº 48 a 50 a 100 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Cumprindo o que preconiza o Art. 325, § 8º, do Decreto 2212/2014 RICMS/MT, comunicamos que o contribuinte: Paulo Valter Ribeiro, com IE: 13.283.338-7 - apresentou via E-Process nº 5835414/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 ou 1A de nº 01 a 25, 72 a 75 e 93 a 150 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Cumprindo o que preconiza o Art. 325, § 8º, do Decreto 2212/2014 RICMS/MT, comunicamos que o contribuinte: Loreni Rossatti, com IE: 13.382.177-3 - apresentou via E-Process nº 5835390/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 ou 1A de nº 09 a 25, 27 a 50 e 56 a 75 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Cumprindo o que preconiza o Art. 325, § 8º, do Decreto 2212/2014 RICMS/MT, comunicamos que o contribuinte: Gabriel de Souza Brauno, com IE: 13.395.869-8 - apresentou via E-Process nº 5835368/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 ou 1A de nº 522 a 550 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Cumprindo o que preconiza o Art. 325, § 8º, do Decreto 2212/2014 RICMS/MT, comunicamos que o contribuinte: Dal Luz Rossatti, com IE: 13.222.914-5 - apresentou via E-Process nº 5835360/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 ou 1A de nº 03 a 25, 46 a 50 e 65 a 75 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Cumprindo o que preconiza o Art. 325, § 8º, do Decreto 2212/2014 RICMS/MT, comunicamos que o contribuinte: Andressa Grazieli Lotici Rossatti, com IE: 13.644.675-2 - apresentou via E-Process nº 5835337/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 ou 1A de nº 17 a 25 e 31 a 50 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Comodoro - MT, 29 de setembro de 2020. Marcos Aurélio Fernandes - Gerente da AFCOM/SEFAZ

## NOBRES

EM ATENDIMENTO AO QUE DISCIPLINA O INCISO III DO §8º DO ARTIGO 325 E/OU §9º DO ART. 345, AMBOS DO DECRETO 2.212/14 (RICMS/MT), COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: ARMANDO LOSS NETO, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.583.166-0, INFORMOU QUE INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MOD. 1E 1A DE NUMERAÇÕES: 000.151 A 000.175 E 000.176 A 000.200, REF. AIDF 770627, EM DECORRÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NF-E. E-PROCESS 5838985/2020. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES-MT - ANDRÉ LUIZ DAVID- MAT. 801774171

## NOVA MUTUM

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NFS MODELO 1 OU 1A, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 325, §8º DO RICMS/MT. NOME/ RAZÃO SOCIAL; IE; NUMERAÇÃO NFS; MARIO BILIBIO E OUTRA; 13.294.259-3; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 334 A 350; JOSÉ ALAUDE GUIMARÃES; 13.329.483-8; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 357 A 375; JANIO SOTHE; 13.623.664-2; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 76 A 100; LUIZ EDUARDO FERST; 13.698.017-1; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 445 A 450; 487 A 500; GEOVANI JOSÉ DALAGNOL; 13.725.172-6; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 38 A 50; ODACIR LUIZ ZAGO; 13.725.872-0; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 20 A 25; AGENFA NOVA MUTUM, 29/09/2020. ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO - MAT. 498.530.060.

## SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: CESAR POSSAMAI - INSCR. ESTADUAL: 13.216.223-7.; AIDF: 738165, MOD.1 OU 1-A, Nº 008115 A 008125 - GISELA LUISA PIETZSCH - GERENTE FAZENDÁRIA. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.



**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil, subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

| NOME DO AUTUADO                                            | CPF/CNPJ           | PROCESSO    | AUTO DE INFRAÇÃO | DESPACHO/OFICIO      |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------------|----------------------|
| MASACI UTIDA-FAZ GRALHA AZUL                               | 115.489.329-49     | 19658/2010  | 122649           | 1314/SGPA/SEMA/2020  |
| ENEL GREEN POWER FAZENDA S.A.                              | 15.045.750/0001-57 | 95758/2016  | 165057           | 1161/SGPA/SEMA/2020  |
| GD ARAUJO ME                                               | 08.343.769/0001-14 | 395681/2015 | 4004             | 0968/SGPA/SEMA/2020  |
| PANAMERICANA IND E COM DE ART CIMENTO                      | 09.000.481/0001-00 | 89705/2015  | 139077           | 1042/SGPA/SEMA/2020  |
| SEBO VARZEA GRANDE IND E COM DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA      | 11.392.754/0002-31 | 128242/2015 | 6153             | 855/SGPA/SEMA/2020   |
| A J DOS SANTOS PEREIRA E CIA LTDA ME                       | 16.444.734/0001-08 | 305653/2016 | 141554           | 1065/SGPA/SEMA/2020  |
| GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A                                  | 08.045.552/0001-28 | 67530/2015  | 134915           | 830/SGPA/SEMA/2020   |
| CELESTE DALOSTO                                            | 943.552.311-00     | 83650/2016  | 133777           | 1270/SGPA/SEMA/2020  |
| CARLOS VIEIRA E OUTROS                                     | 472.618.979-49     | 39990/2008  | 116749           | 1277/SGPA/SEMA/2020  |
| VIEIRA DA SILVA E VIEIRA DA SILVA LTDA-ABATEDOURO SALVADOR | 19.096.885/0001-38 | 466255/2019 | 172809           | 10479/SGPA/SEMA/2020 |
| ALANA SIBELI FAVA                                          | 046.819.439-83     | 66150/2015  | 113211           | 1088/SGPA/SEMA/2020  |
| LINDOMAR DE SOUZA                                          | 550.438.441-91     | 592935/2015 | 121797           | 1129/SGPA/SEMA/2020  |
| CERPISA INDUSTRIA CERAMICA LTDA                            | 08.640.089/0001-62 | 647020/2015 | 136133           | 1085/SGPA/SEMA/2020  |
| COOPERAREIA                                                | 03.903.844/0001-30 | 119887/2015 | 1332             | 794/SGPA/SEMA/2020   |
| MADEIREIRA ALINE LTDA                                      | 00.965.036/0001-00 | 499737/2015 | 4184             | 1037/SGPA/SEMA/2020  |
| JOSE PAULO BOARATO                                         | 071.395.918-57     | 353378/2015 | 135645           | 1052/SGPA/SEMA/2020  |
| CARLOS ALBERTO POLATO                                      | 266.116.001-91     | 564703/2015 | 6129             | 1187/SGPA/SEMA/2020  |
| OLIVIO ANTONIO WAGNER                                      | 162.996.710-68     | 364273/2015 | 134253           | 1082/SGPA/SEMA/2020  |
| EDENARDO EICKHOFF                                          | 054.521.200-68     | 398051/2015 | 6278             | 720/SGPA/SEMA/2020   |
| AGUA MINERAL RONCADOR LTDA ME                              | 06.011.831/0001-45 | 464653/2015 | 6285             | 1142/SGPA/SEMA/2020  |
| ROGERIO MARCIO SANTANA                                     | 763.227.931-87     | 452546/2015 | 131864           | 1149/SGPA/SEMA/2020  |
| JOAO APARECIDO FERREIRA                                    | 356.946.611-68     | 488970/2016 | 155168           | 1233/SGPA/SEMA/2020  |
| POUSADA PÉ DA SERRA LTDA                                   | 07.854.911/0001-25 | 297425/2016 | 4955             | 889/SGPA/SEMA/2020   |
| WALDEMAR BARBUIO MADEIRAS EPP                              | 13.012.157/0001-20 | 505561/2015 | 161939           | 1110/SGPA/SEMA/2020  |
| A C DE CARVALHO CARNELOS ME                                | 19+892.604/0001-18 | 350293/2015 | 133021           | 1145/SGPA/SEMA/2020  |
| BRINER MEDEIROS DO COUTO                                   | 014.964.911-81     | 321790/2015 | 4854             | 949/SGPA/SEMA/2020   |
| ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA                            | 00.818.517/0001-02 | 295047/2015 | 6218             | 947/SGPA/SEMA/2020   |
| LATICINIO GUAPORÉ LTDA                                     | 37.492.592/0001-16 | 508636/2015 | 6019             | 719/SGPA/SEMA/2020   |
| LUZIA CHAVES FONTES SUPERMERCADO                           | 09.079.329/0001-64 | 64891/2015  | 135663           | 608/SGPA/SEMA/2020   |
| MAGNO MEIRA CUEVAS                                         | 073.989.701-29     | 531479/2012 | 125277           | 1219/SGPA/SEMA/2020  |
| APARECIDO FRANCISCO DA SILVA                               | 352.746.381-04     | 55822/2020  | 138210           | 1191/SGPA/SEMA/2020  |
| GERSON RAUL MONTEIRO DA SILVA                              | 314.472.521-87     | 189094/2015 | 138820           | 943/SGPA/SEMA/2020   |
| RONALDO CARDOSO DA SILVA                                   | 570.419.116-91     | 45337/2015  | 4962             | 1038/SGPA/SEMA/2020  |
| ELTON JUSTINO MEDEIROS                                     | 971.827.881-87     | 516416/2016 | 137305           | 1121/SGPA/SEMA/2020  |

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 680 de 22 de setembro de 2020, Outorga a **GENECI DOMINGA CASTANHA**, inscrito no CPF nº 720.581.881-87, referente ao Processo nº 156648/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado no Assentamento Pontal do Marape, Sítio Castanha, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 23 de setembro de 2025.

Portaria nº 698 de 25 de setembro de 2020, Outorga a **AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.595.181/0002-10, referente ao Processo nº 145653/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 174, nº 588, Fazenda JK, município de Comodoro/MT, com validade até 22 de setembro de 2025.

Portaria nº 700 de 25 de setembro de 2020, Altera a Outorga a **RENATO BURGEL**, inscrito no CPF sob nº 531.650.630-87, concedida pela Portaria nº 207 de 16/03/2017, publicada no DOE do dia 23/03/2017, referente ao Processo nº 482674/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Marajoara, Rodovia MT 299, Km 03, zona rural,

município de Itiquira/MT, com validade até 08 de março de 2022.

Portaria nº 701 de 25 de setembro de 2020, Outorga a **SLC AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 89.096.457/0048-19, referente ao Processo nº 172252/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Estrada Nova Fronteira, Km 171, Distrito Gleba Formiga, Fazenda Planorte I, município de Sapezal/MT, com validade até 25 de setembro de 2025.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO****PARTES: L.M Organização Hoteleira LTDA. E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato de Arrendamento do Complexo Turístico Águas Quentes, que se localiza no interior da Unidade de Conservação do Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo. O prazo referido no parágrafo acima é improrrogável e poderá ser reduzido caso a licitação se encerre antes dos 12 (meses) previstos anteriormente, devendo, neste caso, o arrendatário ser notificado 60 (sessenta) dias antes do encerramento do contrato.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2020.

ASSINAM : - Mauren Lazzareti - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Leopoldo Mário Nigro Filho - Diretor da L.M. Organização Hoteleira LTDA.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão de **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

**EDENESIO PINHEIRO GOMES BEZERRA, CPF: 495.593.201-06, PROCESSO Nº.: 238775/2020** Características - Município: Santo Antônio do Leverger; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Captação: Lat. 16°04'05,926"S e Long. 55°26'48,248W; Modalidade: Captação; Finalidade: Irrigação; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0025m³/s. **Prazo de Validade: 25/09/2030.**

**ALISSON URBANO LEITE, CPF: 339.435.898-03, PROCESSO Nº.: 83385/2020** Características - Município: Juara; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Captação: Lat. 10°30'45,13"S e Long. 56°57'16,09W; Modalidade: Captação; Finalidade: Criação de animais; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0015m³/s. **Prazo de Validade: 28/09/2030.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 29 de setembro de 2020

| Protocolo   | Nº Licença                                                           | Razão Social                          | Atividade Licenciada                                                                               | Município            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 681516/2011 | LP<br>Nº.313281/2020<br>LI<br>Nº.72169/2020<br>LO Nº.<br>322795/2020 | Mineração Itaipu Industria e Comercio | Serviço de lavaegm, manutenção e reparação de veículos automotores e Posto aéreo de abastecimento. | Barra do Bugres/ MT. |

**ORIGINAL ASSINADA**

**Jeferson Zucchi**  
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

| Processo    | Responsável Técnico        | Interessado                   | CNPJ ou CPF        | ATO ADMINISTRATIVO         |
|-------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------|----------------------------|
| 141097/2018 | Fernando do Santos Sanches | J. Crispim Barbosa e Cia LTDA | 04.789.993/0002-20 | PT nº 138/CSER/SUIMIS/2020 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 29 de Setembro de 2020.

| Protocolo   | Nº Licença        | Razão Social            | Atividade Licenciada                                        | Município             |
|-------------|-------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 331955/2020 | LO nº 313272/2020 | Rio Azul Florestal Ltda | Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis | Reserva do Cabaçal/MT |

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 29 de setembro de 2020.

| Protocolo   | Nº Licença                            | Razão Social                               | Atividade Licenciada               | Município   |
|-------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|-------------|
| 524959/2018 | LI nº 72109/2020<br>LP nº 313225/2020 | LRPS Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda | Compra e venda de imóveis próprios | Água Boa/MT |

**Moacir Couto Filho**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado. Após publicado, arquiva-se.

Cáceres/MT, 29 de Setembro de 2020.

| Protocolo   | Responsável Técnico        | Interessado                   | CNPJ ou CPF        | Ato Administrativo                |
|-------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 288328/2016 | Gustavo Henrique Fonseca   | Prefeitura Municipal de Jauru | 15.023.948/0001-30 | PT nº 138698/DUDCACERES/SGDD/2020 |
| 572840/2019 | Janaíara Dutra de Oliveira | Adair José da Silva           | 594.216.301-49     | PT nº 138699/DUDCACERES/SGDD/2020 |
| 572831/2019 | Janaíara Dutra de Oliveira | Carlos Pereira Maia           | 437.272.551-53     | PT nº 138700/DUDCACERES/SGDD/2020 |
| 510459/2019 | Janaíara Dutra de Oliveira | Anesio Braga Ortencia Munhoz  | 461.106.901-04     | PT nº 138702/DUDCACERES/SGDD/2020 |

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 026/2020/CGE-COR/SEMA-UNISECO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

**Considerando** as justificativas apresentadas na CI nº 133/UNISECO/SEMA/2020;

**Considerando** o pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 002/2018/SEMA, referente ao processo nº 540481/2019;

**Considerando** os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a **partir de 02 de abril de 2020**.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2020.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 037/2020/00/00- SINFRA**  
**Processo nº 178645/2020/SINFRA.**

**Modalidade:** Regime Diferenciado de Contratação nº 007/2020-SINFRA  
**Objeto do Contrato:** O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte rodoviária de concreto sobre o Rio Aripuanã, na Rodovia MT-208, município de Aripuanã - MT, com extensão de 240,00 m e largura de 12,80 m, totalizando uma área de 3.072,00 m², e seus respectivos encabeçamentos, em uma extensão de 1,735 km.

O Prazo de Vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

**Prazo de Execução:** 5.4.1.O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 11.700.000,00 (Onze Milhões e Setecentos Mil Reais). - Mês base NOVEMBRO/2016 - SICRO2/MT SEM DESONERAÇÃO.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de

Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 1283 - Obras de Artes Especiais Região: 0100 - Noroeste Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 193 - Recursos de Transferência Voluntárias Fonte: 196 - FETHAB. Nota de Empenho nº 25101.0001.20.001484-4 no valor de R\$ 1.025.737,97 (Um milhão vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

**Data de assinatura:** 24/09/2020

**PARTES: VEREDA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.544.134/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**\*republica-se por ter saído incorreta a publicação do dia 29/09/2020.**

**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2016/01/09 -SINFRA;**  
Processo: Nº 264194/2020;

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS59389619. O valor do presente pleito é de R\$ 343.854,43 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referente aos valores medidos nas medições de novembro/2019 a junho/2020.

**Assinatura:** 16/09/2020;

**Partes: EHL - ELETRO HIDRO LTDA CNPJ: 03.014.011/0001-19 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020/01/01-SINFRA**

**Processo nº 233129/2020**

**Objeto do Termo:** 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 2.304.461,46 (dois milhões e trezentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) que representa um acréscimo de 24,98% (vinte e quatro vírgula e noventa e oito por cento) do valor contratado inicialmente. 1.1.Dessa forma o item (1) da Cláusula Segunda do Contrato passa ter a seguinte redação: 5.1.1. Do Valor: O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 11.528.083,56 (onze milhões e quinhentos e vinte e oito mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) [...]"

**Data de assinatura:** 24/09/2020

**PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2020**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020/00/00-SINFRA**

**PARA: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO**

Considerando o Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA, para a Prestação de serviço de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnica jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 004/2020/SACID/SINFRA, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Considerando, o atendimento ao artigo 22 da Lei Complementar nº 612/2019, além de outras atribuições, compete à SINFRA administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, fato que sustenta a contratação deste serviço e seu objeto.

Considerando a necessidade de elaboração/gestão de estudos e projetos.

A Sra. Secretária Adjunta de Cidades, no uso das suas atribuições



legais, **RESOLVE DETERMINAR:**

Que esse Consórcio proceda a elaboração de projeto paisagístico ao longo da MT-402, compreendendo o trecho da BR-251 até a chegada ao Coxipó do Ouro em Cuiabá, com extensão aproximada de 8.500 m;

1) A contratada terá o prazo de 5 dias úteis, contados da data de emissão desta Ordem de Serviço, para apresentar cronograma de execução e quantitativo de horas de serviço técnico necessários para execução dos serviços especificados, que serão submetidos a aprovação da SINFRA.

2) A contagem de tempo para execução dos serviços inicia-se da data de emissão desta ordem de serviço.

Cuiabá, 23 de Setembro de 2020.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 012/2020**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020/00/00-SINFRA**

**PARA: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO**

Considerando o Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA, para a Prestação de serviço de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 004/2020/SACID/SINFRA, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Considerando, o atendimento ao artigo 22 da Lei Complementar nº 612/2019, além de outras atribuições, compete à SINFRA administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, fato que sustenta a contratação deste serviço e seu objeto.

Considerando a necessidade de elaboração/gestão de estudos e projetos.

A Sra. Secretária Adjunta de Cidades, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE DETERMINAR:**

1) Que esse Consórcio proceda a elaboração do projeto executivo de Duplicação da Avenida dos Industriários do Trecho entre Marginal da Rodovia BR-364 e a Avenida das Torres, com aproximadamente 2,8 km;

2) A contratada terá o prazo de 5 dias úteis, contados da data de emissão desta Ordem de Serviço, para apresentar cronograma de execução e quantitativo de horas de serviço técnico necessários para execução dos serviços especificados, que serão submetidos a aprovação da SINFRA.

3) A contagem de tempo para execução dos serviços inicia-se da data de emissão desta ordem de serviço.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2020.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 013/2020**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020/00/00-SINFRA**

**PARA: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO**

Considerando o Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA, para a Prestação de serviço de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 004/2020/SACID/SINFRA, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Considerando, o atendimento ao artigo 22 da Lei Complementar nº 612/2019, além de outras atribuições, compete à SINFRA administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, fato que sustenta a contratação deste serviço e seu objeto.

Considerando a necessidade de elaboração/gestão de estudos e projetos.

A Sra. Secretária Adjunta de Cidades, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE DETERMINAR:**

1) Que esse Consórcio proceda a elaboração do projeto executivo de implantação da Avenida Mário Palma do trecho entre a Ponte e a Rua Sebastião Andrade (início da pavimentação) com aproximadamente 1,1 km;

2) A contratada terá o prazo de 5 dias úteis, contados da data de emissão desta Ordem de Serviço, para apresentar cronograma de

execução e quantitativo de horas de serviço técnico necessários para execução dos serviços especificados, que serão submetidos a aprovação da SINFRA.

3) A contagem de tempo para execução dos serviços inicia-se da data de emissão desta ordem de serviço.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2020.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**PORTARIA Nº 074/2020/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 036/2020/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AGRIGENGE LTDA.**, cujo objeto é a **execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-423, trecho: União do Sul - Cláudia, subtrecho: Fim do trecho pavimentado - Rio Tartaruga, com extensão de 28,485 km.**

Art. 2º. Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - Matrícula nº 81470**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Engº JORGE LUIS MOURA MATOS - Matrícula nº 82294 (Substituto 1)** e o **servidor Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º. Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **VINÍCIUS DE ARRUDA SILVA (COORDENADOR SUEF II), MARIANA RACHID JAUDY (SUB.I) e JÚLIA TORRES MULLER-(SUB II)** para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2020.

**Engº Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

**PORTARIA Nº 075/2020/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 035/2020/SINFRA**, firmado com a empresa **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, cujo objeto é a **execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-322, trecho: Matupá - Carlinda, subtrecho: Rio Braço Norte - Matupá (BR-163), com extensão de 31,96 km.**



Art. 2º. Designar como **Fiscal de Obra** o servidor, **Engº JORGE LUIS MOURA MATOS - Matrícula nº 82294**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Designar como **Fiscal Substituto** os servidores **Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - Matrícula nº 81470 (Substituto 1) e o servidor Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º. Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **VINÍCIUS DE ARRUDA SILVA (COORDENADOR SUEF II), MARIANA RACHID JAUDY (SUB.I) e JÚLIA TORRES MULLER (SUB II)** para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2020.

**Engº Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
((documento original assinado))

**SESP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 033/2020

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 04 (quatro) Rádios HT, 03 (três) Gravadores de voz, 03 (três) Microfones, 05 (cinco) Câmeras Fotográficas Digital, 01 (uma) Filmadora, 03 (três) Acessórios para Câmera Esportiva, 04 (quatro) Câmeras Fotográficas Subaquáticas, 04 (quatro) Tablets e 02 (dois) Drones, 16 (dezesesseis) GPS Portátil, constantes no anexo I, para uso exclusivo do DONATÁRIO na execução do programa REM.

DO VALOR: O valor total dos bens doados é de R\$ 145.723,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020.

ASSINATURA: Srª. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ - Secretária Geral da FUNBIO e o Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

**Republica-se por ter saído incorreto:**

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2020/SESP**

\* Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 113/2020/SESP, no DOE 27.845, da data de 28 de setembro de 2020, página 26.

**Onde se lê:** [...] oriunda do Pregão Presencial nº 028/2019/UNEMAT.

**Leia-se:** [...] oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2019/UNEMAT.

**Republica-se por ter saído incorreto:**

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2020/SESP**

\* Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 114/2020/SESP, no DOE 27.845, da data de 28 de setembro de 2020, página 26.

**Onde se lê:** [...] oriunda do Pregão Presencial nº 028/2019/UNEMAT.

**Leia-se:** [...] oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2019/UNEMAT.

### PORTARIA Nº 110/2020/GAB/UNISCOR/SISPEN/SESP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria nº 440/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E. 19 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 202/2019/CGC-COR/SESP, publicada no D.O.E. 27 de agosto de 2019, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/09/2020, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2020.

### ORIGINAL ASSINADO

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 111/2020/GAB/UNISCOR/SISPEN/SESP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 013/2019/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. 03 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 108/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E em 16/06/2020.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativo a 25/08/2020, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2020.

### ORIGINAL ASSINADO

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PMMT****POLÍCIA MILITAR****POLICIA MILITAR - SINDICANCIA - CITAÇÃO POR EDITAL**

A Encarregada de Sindicância, instaurada por meio da Portaria no 25/ SIND /CORREGPMI2020, em cumprimento ao artigo 1º, § 2º inciso I da Portaria 128/QCG/PMPT/09, c/c artigo 277 inciso V e artigo 292 do CPPM, CITA SD PM ALEXANDRE FELIX PINTO - RG nº 883.564 PMPT, atualmente lotado no 3º BPM/1º CR, de estar sendo acusado de, em tese, ter praticado violência doméstica psicológica (ameaças) contra sua cunhada e sua sogra no dia 09jan20, assim como teria, em tese, realizado uma ligação clandestina na rede de energia elétrica na casa de sua sogra, quando a sua cunhada chamou sua atenção e este teria a ameaçado de morte e a proferir palavras de baixo calão para ambas as senhoras, ensejando em requisição de medidas protetivas bem como representação criminalmente. A Administração Pública Militar não pode apresentar o acusado, pois se encontra em processo de reforma, assim como foram realizadas inúmeras tentativas de localização nos endereços: na Rua Ozorio Duque Estrada, 559, bairro Araes e Rua K, qd. 2, nº 22 do Residencial Buritis, todos desta capital, não sendo encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, para que no prazo de 20 (vinte) dias a partir da última publicação deste, conforme artigo 287 alínea c do CPPM, a comparecer na Sede do 3º BPM/1º CR, situado na Rua Manguari esquina com a Rua Pica Pau, bairro CPA IV, la Etapa desta capital, telefone: 3646-4771, no horário das 13h00min as 18h00min, fins de ser qualificado e interrogado sobre os fatos, e nesse dia poderá estar acompanhado de defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de prosseguir o processo a revelia. Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2020. (Original Assinado) Crizania Coelho da Silva - 3º Sgt PM- Sindicante - RG nº 883.438 PMPT.

**SISPEN****SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 25/2020/SAAP/SESP**

*Designa Comissão de Estudo, Discussão e Vistoria com a finalidade de Normatizar os Estandes de Tiro e Centros de Treinamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual e no artigo 153, do Decreto Estadual nº 544, de 30 de junho de 2020, publicado no D.O.E de 01 de julho de 2020, o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 154, do Decreto Estadual nº 544/2020. e

**CONSIDERANDO** o Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105) que tem por finalidade estabelecer as normas necessárias para correta fiscalização das atividades exercidas por pessoas físicas e jurídicas quem envolvam produtos controlados pelo Exército;

**CONSIDERANDO** a necessidade de vistoriar e regulamentar os estandes de tiros e centros de treinamentos anexos das Unidades Penais do Estado.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Estudo, Discussão e Vistoria com a finalidade de Normatização dos Estandes de Tiro e Centro de Treinamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, sendo os seguintes:

I - **Wilson de Oliveira Lima Filho**/Gerente de Armas e Logística Penitenciária;

II - **Rege da Rocha**/Coordenador de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário;

III - **Lucineia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto**/Profissional de Nível Superior - Perfil Advogado - Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário;

IV - **Edson Cassimiro da Silva Filho**/Gerente de Serviço de Operações Especializadas;

V - **Agno Sérgio Silva Ramos**/Coordenador do Grupo de Intervenção Rápida;

VI - **Alceu Munz de Avila**/Agente Penitenciário - Assessoria Gabinete SAAP;

VII - **Clayton dos Santos Rodrigues**/Agente Penitenciário;

VIII - **Elieonai Ples de Souza Amaro**/Agente Penitenciário; e

IX - **Marlene de Souza**/Agente Penitenciária.

**Art. 2º** Fica designado como presidente da Comissão, o servidor **Wilson de Oliveira Lima Filho**.

**Art. 3º** Fixa o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e estudos, prorrogáveis por um período subsequente.

**Art. 4º** Finalizado o prazo disposto no art. 3º, deverá a presente Comissão apresentar os estudos e relatórios de vistoria dos estandes de tiros e centros de treinamentos em funcionamento, bem como apresentar a minuta de Instrumento Normativo para regulamentar a implantação, o funcionamento e o uso destes estabelecimentos anexos às Unidades Penais do Sistema Penitenciário do Estado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga-se a Portaria nº 22/2019/SAAP/SESP-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/12/2019.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2020.

(Documento Original Assinado)

**EMANOEL ALVES FLORES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

(Documento Original Assinado)

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**SEFUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato De Contrato Chamada Pública** A Secretário de Estado de Educação, de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nossa Senhora do Livramento/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 002/2020**, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Contratante:** Escola Estadual José de Barros Maciel, **Contratada:** Wilson Dias da Silva CPF/MF nº 995.416.101-53, R\$ 1.533,75, **Contratante:** Escola Estadual Professor Feliciano Galdino, **Contratada:** Wilson Dias da Silva CPF/MF nº 995.416.101-53, R\$ 3.225,55, **Contratante:** Escola Estadual Frei Emílio Monteiro, **Contratada:** Wilson Dias da Silva CPF/MF nº 995.416.101-53, R\$ 1.743,82, **Contratante:** Escola Estadual José Cassemiro de Pinho, **Contratada:** Wilson Dias da Silva CPF/MF nº 995.416.101-53, R\$ 762,83, **Contratante:** Escola Estadual José de Lima Barros, **Contratada:** Wilson Dias da Silva CPF/MF nº 995.416.101-53, R\$ 3.330,17, **Contratante:** Escola Estadual Tereza Conceição de Arruda, **Contratada:** Wilson Dias da Silva CPF/MF nº 995.416.101-53, R\$ 2.594,75, **Contratante:** Escola Estadual Vereador Amarílio Gomes da Silva, **Contratada:** Wilson Dias da Silva CPF/MF nº 995.416.101-53, R\$ 1.998,99, Nossa Senhora do Livramento/MT/2020.

**Extrato de Contrato 02 Pregão Presencial** A Secretário de Estado de Educação, de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial RP nº 002/2020, Ata de Registro de Preços nº 002/2020, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Contratante:** Escola Estadual José de Barros Maciel, a) **Contratada:** GM Comércio e Serviços ME CNPJ nº 12.514.236/0001-25, R\$ 18.232,77, **Contratante:** Escola Estadual Professor Feliciano Galdino, a) **Contratada:** GM Comércio e Serviços ME CNPJ nº 12.514.236/0001-25, R\$ 33.792,30, **Contratante:** Escola Estadual Frei Emílio Monteiro, a) **Contratada:** GM Comércio e Serviços ME CNPJ nº 12.514.236/0001-25, R\$ 15.833,31, **Contratante:** Escola Estadual José Cassemiro de Pinho, a) **Contratada:** GM Comércio e Serviços ME CNPJ nº 12.514.236/0001-25, R\$ 7.214,57, **Contratante:** Escola Estadual José de Lima Barros, a) **Contratada:** GM Comércio e Serviços ME CNPJ nº 12.514.236/0001-25, R\$ 36.445,54, **Contratante:** Escola Estadual Tereza Conceição de Arruda, a) **Contratada:** GM Comércio e Serviços ME CNPJ nº 12.514.236/0001-25, R\$ 28.945,98, **Contratante:** Escola Estadual Vereador Amarílio Gomes da Silva, a) **Contratada:** GM Comércio e Serviços ME CNPJ nº 12.514.236/0001-25, R\$ 23.865,06, Nossa Senhora do Livramento/MT/2020.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria De Estado De Educação, de Mato Grosso, Torna Pública a Homologação do **Pregão Presencial Nº 02/2020**, realizado pela Câmara de Negócios do **Município de Glória D'Oeste/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos legais previstos na Lei 8.666/93, 10.520/2002, Resolução 26/2013/FNDE, Decreto 7.217/2006 e IN 005/2019, para o registro de preços de gêneros alimentícios, para atender Unidades Escolares do Município de Glória D'Oeste/MT, para os seguintes vencedores: **a) J Teixeira Lopes - ME** CNPJ: 02.394.193/0001-38, R\$ 63.380,49, **b) Thiago Paulo Moraes, CNPJ: 30.150.060/0001-51, R\$ 48.696,76, Ordenador de Despesa** Antonio dos Reis Rodrigues, Glória D'Oeste/MT/2020.

**Extrato de Contrato Pregão** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Apiacás /MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 006/2019, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Apiacás/MT, **Contratante:** Escola Estadual Vinicius de Moraes, **Contratada:** Norimar Cesar Floss CPF 845.924.359-15 ( Supermercado BR, R\$ 323,70, **Contratante:** Escola Estadual Portal da Amazônia, **Contratada:** Norimar Cesar Floss CPF 845.924.359-15, ( Supermercado BR R323,70, Apiacás/ MT/2020.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.** A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Rondonópolis/MT e CDCes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Rondonópolis/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Outubro de 2020 às 13:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de outubro de 2020 às 14:30 h. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 22 de Outubro de 2020. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Auditório da Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, Av. Cuiabá, 1073, Centro, Rondonópolis-MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica de Rondonópolis. Email: [roo.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:roo.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br) PREGOEIRO OFICIAL: PEDRO VALUZ RIBEIRO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020.** A CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 36 (trinta e seis) escolas estaduais do Município de Rondonópolis/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.Classificação e Julgamento: dia 21 de Outubro de 2020, às 07h. Apresentação das Amostras: dia 22 de Outubro de 2020, às 08h. Local da Sessão da Chamada Pública: Auditório da Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, Av. Cuiabá, 1073, Centro, Rondonópolis-MT. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Rondonópolis - MT. Telefone: (66) 3421-3043. Email: [roo.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:roo.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br) Presidente da Comissão da Chamada Pública: Pedro Valuz Ribeiro.

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-CEE/MT** declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **GABRIEL LARA BOTELHO FERREIRA**, portador do RG nº 21244152-0 SSP/MT e CPF nº 037.689.651-55, realizados na instituição de Ensino "Rabun Gap-Nacoochee School", situada na 339, Nacoochee Drive, na localidade de Rabun Gap, Estado da Geórgia, nos Estados Unidos da América, com base

no processo nº **840/2020-CEE/MT** e no **Parecer nº 24/2020**, aprovado na Sessão Plenária do dia 29/09/2020.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 29 de setembro de 2020.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

**PORTARIA Nº 062/2020/GAB/CEE-MT.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 543, de 30 de junho de 2020, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a indicação apresentada na 18ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 29 de setembro de 2020,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Excluir** o conselheiro da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT, **José Sebastião de Arruda**, da Comissão de Legislação e Normas-CLN - Portaria nº 028/2019/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 29 de abril de 2019, página 27.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de setembro de 2020.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Portaria nº 075/2020/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao período de 2019/2020 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2020.

(Original Assinada)  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

(Anexo da Portaria nº 075/2020/GAB/SETASC/MT)

|                                                                                           |                                  |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|
| 2019/2020                                                                                 |                                  |          |
| SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.444 DE 07/07/2004, ARTIGOS 12-A E 12-D: |                                  |          |
| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL                                            |                                  |          |
| MATRICULA                                                                                 | NOME                             | NOTA     |
| 103014                                                                                    | ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS | APROVADA |
| 235484                                                                                    | JANDIRA SOCORRO DA SILVA ANDRADE | APROVADA |
| 2019/2020                                                                                 |                                  |          |
| TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL                                             |                                  |          |
| MATRICULA                                                                                 | NOME                             | NOTA     |
| 105402                                                                                    | ANILDA ALVES RODRIGUES           | 10,0     |
| 258270                                                                                    | CRISTIANE DE NOVAES MACHADO      | 9,68     |



|                                     |                                             |      |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|------|
| 249929                              | ELINEY NUNES DE PAULA                       | 9,49 |
| 124518                              | FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLEZ       | 9,87 |
| 257960                              | LUIS CEZAR                                  | 10,0 |
| 235238                              | MARCIELE CRISTINA AIRES DE ALMEIDA MONTEIRO | 9,96 |
| CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR |                                             |      |
| MATRICULA                           | NOME                                        | NOTA |
| 258264                              | MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS                 | 10,0 |

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PORTARIA 031/2020/PRONATEC/SECITECI/MT

**Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.**

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N nº. 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDITEC/MT, publicada em 10/03/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **BRUNA FERREIRA FIGUEIREDO** para responder, em caráter de substituição do titular **DOCINEA APARECIDA GONÇALVES**, no período de 16/09/2020 a 14/12/2020, pelo cargo de Orientador Acadêmico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

**Art. 2º** - Designar a servidora **ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR** para responder, em caráter de substituição do titular **BRUNA FERREIRA FIGUEIREDO**, no período de 16/09/2020 a 14/12/2020, pelo cargo de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

**Art. 3º** - Designar a servidora **JANDA PAULA LEITE RIBEIRO** para responder, em caráter de substituição do titular **POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON**, no período de 16/09/2020 a 28/09/2020, pelo cargo de Supervisora de Material Didático do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

**Art. 4º** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos a **partir de 16 de setembro de 2020**.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de setembro de 2020.

**NILTON BORGES BORGATO**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1271-2016/ SECEL - ref. ao processo nº. 553575/2016**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum - CNPJ: 24.772.162/0001-06.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 1271-2016/SECEL, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0117-2017/ FUNDED/MT - ref. ao processo nº. 221992/2017**

**INTERESSADOS:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ: 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum - CNPJ: 24.772.162/0001-06.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 0117-2017/FUNDED, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0600-2017/ FUNDED/MT - ref. ao processo nº. 462390/2017**

**INTERESSADOS:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ: 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum - CNPJ: 24.772.162/0001-06.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 0600-2017/FUNDED, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2020.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0030-2020/ SECEL, ref. ao processo nº 288553/2020.**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Gabriel Francisco da Silva - CPF nº 051.784.001-43.

**OBJETO:** "Publicação da Obra: Aos Elefantes que Habitam a Lixeira", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1265 - ELEMENTO DE DESPESA: 339048 - FONTE: 196 - VALOR: **R\$ 30.000,00 (30 mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.20.000778-1 (02/09/2020)

**ORIGEM DO RECURSO:** Seleção Pública Nº 03/2019/SECEL - MT - SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E FOMENTO À LEITURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**ASSINATURA:** 24/09/2020.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura.

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Gabriel Francisco da Silva - Produtor Cultural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0031-2020/ SECEL, ref. ao processo nº 288583/2020.**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Tiago Alexandro Strassburger - CPF nº 020.374.051-38.

**OBJETO:** "Publicação da Obra: Pessoas, Abóbora e Coisas", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1265 - ELEMENTO DE DESPESA: 339048 - FONTE: 196 - VALOR: **R\$ 30.000,00 (30 mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.20.000777-1 (02/09/2020)

**ORIGEM DO RECURSO:** Seleção Pública Nº 03/2019/SECEL - MT - SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E FOMENTO À LEITURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**ASSINATURA:** 24/09/2020

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura.

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura e Tiago Alexandro Strassburger - Produtor Cultural.

**EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1155-2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 254002/2018.**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Sindicato Rural de Guiratinga - CNPJ: 03.168.580/0001-19

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/04/2021**.

**ASSINATURA:** 29/09/2020.

**SIGNATÁRIO:** Paulo Conceição Silva - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Ordenador de despesas - Portaria nº 065/2020/SECEL).



**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0038-2020/SECEL, ref. ao processo nº 305834/2020.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Paulo da Silva Lucas Neto - CPF: 039.378.16151.  
**OBJETO:** Circulação da Contação de Histórias "Histórias de Heróis e Bocoios", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1265 - ELEMENTO DE DESPESA: 339048 - FONTE: 196 - VALOR: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.20.000799-2 (16/09/2020)

**ORIGEM DO RECURSO:** Seleção Pública Nº 03/2019/SECEL - MT - SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E FOMENTO À LEITURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**ASSINATURA:** 25/09/2020.

**VIGÊNCIA:** 25/09/2020 à 03/06/2021.

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Paulo da Silva Lucas Neto - Produtora Cultural.

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0015-2020/SECEL, ref. ao processo nº 261000/2020.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Célia Maria Domingues da Rocha Reis - CPF nº 072.994.038-11.

**ONDE SE LÊ :** TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0015-2020/SECEL, ref. ao processo nº 261000/2020.

**LEIA-SE :** TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 007-2020/SECEL, ref. ao processo nº 261000/2020.

**PORTARIA Nº 084/SECEL/2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, 10.177/2004 e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, Referente ao ano de 2020, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                             |      |
|------------------------------------------------|-----------------------------|------|
| MATRÍCULA                                      | NOME DO SERVIDOR            | NOTA |
| 136246                                         | Robinson de Carvalho Araújo | 9,92 |

Registrada,

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 642 de 16/09/2020, torna público a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado do Hospital Regional de Sorriso, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 288/2019/GBSES, publicada no D.O.E de 29/08/2019 e transcorrido os prazos legais,

**RESOLVE:**

- CONVOCAR** as candidatas classificadas, conforme o quadro abaixo:

**ASSISTENTE SOCIAL**

| ORDEM | NOME                             | CPF            | RESULTADO    | NOTA FINAL |
|-------|----------------------------------|----------------|--------------|------------|
| 3     | SELMA BARBOSA DOS SANTOS         | 013.513.723-35 | CLASSIFICADO | 4,60       |
| 4     | CLEONICE JACKOWSKI LUCENA BONATO | 970.961.562-91 | CLASSIFICADO | 4,00       |

- As candidatas CONVOCADAS nesta publicação deverão se **apresentar no período de 30/09 a 02/10/2020** (dias úteis) no setor Recursos Humanos do HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, munidas da documentação especificada no anexo I, do Diário Oficial do Estado, publicado no dia 14/10/2019, pág. 28/29, estabelecendo o início das atividades profissionais na data de **05/10/2020**.

Cuiabá, 30 de setembro de 2020.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Publicada,

Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2020.

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.  
 (original assinado).

**PORTARIA Nº 085/SECEL/2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, 10.177/2004 e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, Referente ao ano de 2020, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

| TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                                 |                                          |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|
| MATRÍCULA                                     | NOME DO SERVIDOR                | NOTA                                     |
| 141279                                        | Claudia Avelino Novaes          | 9,31                                     |
| 248829                                        | Crasso Ferreira Maia            | Art. 12-A, Decreto nº 3006, de 05/05/04. |
| 249704                                        | Diana Silva Magalhaes Ribeiro   | 9,86                                     |
| 241243                                        | Edilberto Ângelo Magalhaes      | 9,73                                     |
| 251000                                        | Jessica Kelle da Silva          | 9,71                                     |
| 202543                                        | Josué Natanael Silva de Andrade | 9,79                                     |
| 250923                                        | Thiago Ramos De Oliveira        | 9,23                                     |

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2020.

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.  
 (original assinado).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/SES/2019 -  
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 642 de 16/09/2020, torna público a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado do Hospital Regional de Cáceres, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 331/2019/GBSES, publicada no D.O.E de 04/10/2019 e transcorrido os prazos legais,

**RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme quadro abaixo:

**ENFERMEIRO**

| ORDEM | NOME                                   | CPF            | RESULTADO    | NOTA FINAL |
|-------|----------------------------------------|----------------|--------------|------------|
| 72    | Renan Alves Pedroso da Cunha           | 023.008.321-86 | CLASSIFICADO | 4,70       |
| 73    | Juliana Bartolomeu de Andrade          | 049.992.841-54 | CLASSIFICADO | 4,70       |
| 74    | Elizangela dos Santos Varanda de Paula | 953.618.801-59 | CLASSIFICADO | 4,65       |
| 75    | Jayne Santos Borges                    | 035.891.031-59 | CLASSIFICADO | 4,65       |
| 76    | Rosana dos Santos Pereira              | 433.646.322-00 | CLASSIFICADO | 4,60       |

2. Os candidatos CONVOCADOS nesta publicação deverão se **apresentar no período de 30/09 a 02/10/2020** (dias úteis) no setor Recursos Humanos do HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES, munidos da documentação especificada no anexo I, do Diário Oficial do Estado, publicado no dia 06/01/2020, pág. 13/14, estabelecendo o início das atividades profissionais na data de **05/10/2020**.

Cuiabá, 30 de setembro de 2020.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27.846 -  
PUBLICADO EM 29/09/2020 - PÁG. 36  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020/SES/MT - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2020**

**CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS TERAPEUTICOS LTDA.**

**REPRESENTADA por DINAIR VIEIRA.**

**OBJETO:** "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo: 10 (dez) leitos tipo Adulto no Hospital Regional de Rondonópolis".

**- ONDE SE LÊ: R\$ 3.319.200,00 (dezesseis milhões oitocentos e oitenta e sete mil reais).**

**- LEIA-SE: R\$ 3.319.200,00 (três milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos reais).**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2020/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 031/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

**REPRESENTADA por ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO.**

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças dos softwares Corel Draw, Photoshop e Acrobat Pro DC".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 134.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 04/08/2020 e término em 03/08/2021.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 042/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA.**

**REPRESENTADA por ROSALVO PIRES DE MIRANDA.**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Refeição (Kit Café da manhã, almoço - "marmitex", Kit lanche da tarde e jantar "marmitex")".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 17/09/2020 e término em 17/09/2021.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.363,20 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**

**DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
088/2016/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2016**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.**

**Representada por: MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA.**

**OBJETO:** "contratação de serviços de pessoa jurídica para cadastramento das fontes notificadoras nos municípios mato-grossenses que possuem serviços oncológicos; capacitação das equipes de coleta, registro, codificação e processamento dos dados dos municípios selecionados que possuem serviços oncológicos; busca ativa dos casos de câncer nas fontes notificadoras para atualização dos registros (RCBP e RHC) nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande". **O presente instrumento o Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato nº 088/2016/SES-MT.**

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, com início em 20/08/2020 e término em 18/03/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Projeto: 2522, Elemento: 33.90.39; Fonte: 112.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
072/2018/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017-SEGES  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SEGES**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: OI S/A.**

**Representada por: KENIA GOMES DE OLIVEIRA e JUVENAL ALVES FERREIRA NETO.**

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal - DDR, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender os órgãos/entidades do poder executivo estadual com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua". O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 072/2018/SES/MT**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 134.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 24/08/2020 e término em 23/08/2021

**VALOR DO TERMO ADITIVO: valor de R\$ 896.104,90 (Oitocentos e noventa e seis mil cento e quatro reais e noventa centavos).**

**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2020.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27.846 -  
PUBLICADO EM 29/09/2020 - PÁG. 36  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

A Secretaria de Estado de Saúde torna pública a **RESCISÃO DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 040/2020/SES/MT**, firmado nos autos do Processo nº 68484/2020 com a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS TERAPEUTICOS LTDA**

**- ONDE SE LÊ: EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2020/SES/MT.**

**- LEIA-SE: EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2020/SES/MT.**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2020  
Processo n.º 499884/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 310/2020/GBSES publicada em 08/09/2020, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 24/04/2020, sendo o objeto **“Contratação de Empresa Especializada na fabricação e instalação de cobertura (tipo sombreado) com estrutura metálica e tela de polietileno apropriada para estacionamento, para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde”**. Nos seguintes termos:

| EMPRESA VENCEDORA                                   | LOTE | UNID. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------------------------------|------|-------|--------------------|-----------------|
| Tendas Aluban Ltda.,<br>-CNPJ<br>22.949.065/0001-10 | 01   | M²    | R\$ 72,28          | R\$ 17.997,72   |
|                                                     | 02   |       | R\$ 99,93          | R\$14.289,99    |
|                                                     | 03   |       | R\$ 86,05          | R\$40.099,30    |
|                                                     | 04   |       | R\$ 277,77         | R\$29.999,16    |
| TOTAL                                               |      |       |                    | R\$ 102.386,17  |

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2020.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial - SES/MT  
(Original assinado nos autos)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 037/2020, processo n. **499884/2019**, cujo objeto consiste na **“Contratação de Empresa Especializada na fabricação e instalação de cobertura (tipo sombreado) com estrutura metálica e tela de polietileno apropriada para estacionamento, para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde”**.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2020.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado nos autos)

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2020  
Processo n.º 150924/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta n. 005/2020/SEPLAG/SES/MT publicada em 31/01/2020, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 23/09/2020, sendo o objeto **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniforme, visando**

**atender as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**. Nos seguintes termos:

| EMPRESA VENCEDORA                                      | ITEM | QTD            | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|--------------------------------------------------------|------|----------------|-------|----------------|----------------|
| CARLA PATRÍCIA ALVES BRANDAO (CNPJ 24.552.725/0001-50) | 01   | 1910           | UND   | R\$ 47,90      | R\$ 91.489,00  |
|                                                        | 02   | 5519           | UND   | R\$ 46,75      | R\$ 258.013,25 |
| TOTAL GERAL                                            |      | R\$ 349.502,25 |       |                |                |

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

**CAMILA FERNANDA ANTUNES**  
Pregoeira Oficial - SEPLAG/SES/MT  
(Original Assinado nos Autos)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 040/2020, processo n. **150924/2020**, cujo objeto consiste na **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniforme, visando atender as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado nos Autos)

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2020  
Processo n.º 534869/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 290/2019/GBSES publicada em 04/09/2019, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 24/09/2020, sendo o objeto **“Repetição do Pregão Nº. 033-2020 - Contratação de Empresa Especializada para o serviço de Confecção de Prótese Dentária para atender a demanda do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE”** foi **DESERTO**, tendo em vista que não houve participação de nenhuma empresa, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 048/2020, processo n. 534869/2019, cujo objeto é a **“Repetição do Pregão Nº. 033-2020 - Contratação de Empresa Especializada para o serviço de Confecção de Prótese Dentária para atender a demanda do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE”**, como **DESERTO** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII da Lei 10.520/2002.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 346/2020/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que



dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2020, para o município de Barra do Garças** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134 e/ou 196**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

(Original assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

| ANEXO ÚNICO  | MUNICÍPIO       | UNIDADE/<br>ESTABELECIMENTO              | TOTAL          |
|--------------|-----------------|------------------------------------------|----------------|
| MICRORREGIÃO |                 |                                          |                |
| GARÇAS       | Barra do Garças | Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck | R\$ 106.000,00 |
| ARAGUAIA     |                 |                                          |                |
| TOTAL GERAL  |                 |                                          | R\$ 106.000,00 |

PORTARIA Nº 347/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

CONTRATO Nº. 233/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/09/2020 a 07/12/2020

FORNECEDOR: CLINICA DIETETICA LTDA

OBJETO: "Aquisição de Produto Nutricional, com a finalidade de atender a demanda judicial, para o paciente inicial".

GESTOR DO CONTRATO

Luci Emília Grzybowski de Oliveira - Matrícula: 110184

FISCAL TITULAR

Renata Milanello dos Santos - Matrícula: 298433

SUPLENTE DE FISCAL

Olga Ponciano da Silva - Matrícula: 272395

CONTRATO Nº. 093/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/09/2020 a 25/09/2021

FORNECEDOR: CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA

OBJETO: "Contratação de entidades privadas com fins lucrativos, prestadoras de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS (unidade ambulatorial) de Alta Complexidade, e que seja Habilitada junto ao Ministério da Saúde".

FISCAL TITULAR

Rodrigo Mendes Machado - Matrícula: 104948

SUPLENTE DE FISCAL

Mario Ribeiro Neres - Matrícula: 90060

CONTRATO Nº. 103/2018 - VIGÊNCIA: 26/09/2020 a 25/09/2021

FORNECEDOR: CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA

OBJETO: "contratação de entidades privadas com fins lucrativos, prestadoras de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS (unidade ambulatorial) de Alta Complexidade, e que seja Habilitada junto ao Ministério da Saúde"

FISCAL TITULAR

Maria Eliza Gonçalves D. Menezes - Matrícula: 98348-1

SUPLENTE DE FISCAL

Ricardo da Silva Rodrigues - Matrícula: 10802-0

CONTRATO Nº. 050/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 21/03/2021

FORNECEDOR: MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 20 (vinte) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa".

GESTOR DO CONTRATO

Weberton Aparecido Pessim - Matrícula: 298609

FISCAL TITULAR

Priscila Rodrigues Tabosa - Matrícula: 299423

SUPLENTE DE FISCAL

Tatiane Vieira da Silva - Matrícula: 295913

CONTRATO Nº. 081/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 23/09/2021

FORNECEDOR: CLINICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA (CTR SINOP

OBJETO: "Contratação de entidades privadas com fins lucrativos, prestadoras de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS (unidade ambulatorial) de Alta Complexidade, e que seja Habilitada junto ao Ministério da Saúde".

FISCAL TITULAR

Rute Eidan Nogueira - Matrícula: 93422

SUPLENTE DE FISCAL

Francisco Barbosa Teixeira - Matrícula: 55604

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 348/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do



Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 072 de 03 de setembro de 2020 que “dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência para a Região de Saúde Vale do Peixoto, estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS/PAZ Nº 006/2020 de 25 de agosto de 2020 que “dispõe sobre a aprovação do Termo de Compromisso do Cofinanciamento Estadual ao FMS de Peixoto para apoio ao custeio das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência Regional, Região de Saúde Vale do Peixoto com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do SUS do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o acordado no Termo de Compromisso e Metas/2020 celebrado entre os partícipes: Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar de Referência para a Região de Saúde Vale do Peixoto.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Ordenar o Repasse Financeiro** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência** referente à competência **JULHO/2020** no valor total de **R\$ 765.547,34** (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e trinta e quatro centavos), conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

#### Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134 e/ou 196 e/ou 396**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020.

(Original assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO ÚNICO

#### REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência JULHO/2020

| REGIÃO DE SAÚDE | FMS/MUNICÍPIO          | VALOR MENSAL   |
|-----------------|------------------------|----------------|
| Vale de Peixoto | FMS Peixoto de Azevedo | R\$ 765.547,34 |
| TOTAL           |                        | R\$ 765.547,34 |

#### PORTARIA Nº 349/2020/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 072 de 03 de setembro de 2020 que “dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência para a Região de Saúde Vale do Peixoto, estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS/PAZ Nº 006/2020 de 25 de agosto de 2020 que “dispõe sobre a aprovação do Termo de Compromisso do Cofinanciamento Estadual ao FMS de Peixoto para apoio ao custeio das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência Regional, Região de Saúde Vale do Peixoto com o objetivo de melhorar o acesso dos

usuários no âmbito do SUS do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o acordado no Termo de Compromisso e Metas/2020 celebrado entre os partícipes: Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar de Referência para a Região de Saúde Vale do Peixoto.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Ordenar o Repasse Financeiro** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência** referente à competência **AGOSTO/2020** no valor total de **R\$ 765.547,34** (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e trinta e quatro centavos), conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

#### Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134 e/ou 196 e/ou 396**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO ÚNICO

#### REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência AGOSTO/2020

| REGIÃO DE SAÚDE | FMS/MUNICÍPIO          | VALOR MENSAL   |
|-----------------|------------------------|----------------|
| Vale de Peixoto | FMS Peixoto de Azevedo | R\$ 765.547,34 |
| TOTAL           |                        | R\$ 765.547,34 |

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGER

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

#### ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO 2020.

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, com início às 09h e término às 09h30 por falta de quórum, esteve presentes o Presidente Regulador - Luis Alberto Nespolo, a Advogada Geral Reguladora - Luara Santana Henry Martinelli, a Chefe de Gabinete - Mariana de Freitas Silva, abaixo assinados, e a Assessora de Comunicação - Débora Regina Inácio da Silva.

Com fulcro no caput e § 2º, do art. 8º da Resolução Normativa nº 001/2012/AGER/MT, o Presidente Regulador declarou não haver o evento, por falta de quórum, em razão da ausência do Diretor Regulador Ouvidor, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Diretor Regulador de Energia e Saneamento.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
**Luara Santana Henry Martinelli**  
Advogada Geral Reguladora da AGER/MT

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 302463/2020**

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **MATRIZ TRANSPORTES LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 302463/2020, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

**Tânia Maria Porto de Moraes**  
Coordenadora Reguladora de Transporte Rodoviário

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEL Nº 01/2020/JUCEMAT

**DOADORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**  
**DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº 01/2020/JUCEMAT, SENDO 08 (oito) cadeiras fixas, 05 (cinco) cadeiras giratória, 06 (seis) longarinas, 05 (cinco) poltronas tipo cadeira giratória, 02 (dois) armários em aço; e 06 (seis) armários suspensos, 17 (Dezessete) mesas, 2 (dois) Armários pequenos com duas portas, avaliação desses bens moveis é R\$ 17.497,95 (**Dezessete mil, Quatrocentos e Noventa e Sete reais**,

e **Noventa e Cinco Centavos**), conforme termos de Transferência Interna nº 01/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privativo.

**DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020**

**GERCEMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**DOADORA**

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
**DONATÁRIA**

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2020/INTERMAT**

Processo nº 291964/2020

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT e JOEL BINO DO NASCIMENTO.

Objeto: tem por objeto a doação sem encargos e não onerosa, do serviço de Georreferenciamento, bem como marcos correspondentes implantados em campo visando a Certificação do perímetro e parcelamento do Projeto denominado **Arco Íris**, localizado no Município de **Nova Maringá/MT**, por finalidade a utilização pelo INTERMAT na continuidade das ações de titulação dos lotes.

Prazo: O instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Recurso Financeiro: O Termo não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos partícipes.

Assinam: **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**, Presidente do INTERMAT e **JOEL BINO DO NASCIMENTO**.

Data e local: em Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020.

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT**  
**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**  
**COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV**

**PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

| MARCA COM.              | Nº. REG. | Nº CAD. | P. ATIVO                    | CONC.               | CL. TOX.         | REGISTRANTE                                               | DATA HOMOLOGAÇÃO |
|-------------------------|----------|---------|-----------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| ADVANCE                 | 1595     | 570     | DIUROM + HEXAZINONA         | 533 G/KG + 67 G/KG  | CATEGORIA 5      | OURO FINO QUIMICA S.A                                     | 31/08/2025       |
| CONFIDENCE              | 08607    | 1269    | HEXAZINONA + DIUROM         | 132 G/KG + 468 G/KG | NÃO CLASSIFICADO | OURO FINO QUIMICA S.A                                     | 31/08/2025       |
| MILCOZEB 800 WP         | 16519    | 2532    | MANCOZEBE                   | 800 G/KG            | CATEGORIA 5      | INDOFIL INDUSTRIES DO BRASIL LTDA                         | 02/09/2020       |
| CARBENDAZIM CROP BR     | 8617     | 2533    | CARBENDAZIM                 | 500 G/L             | NÃO CLASSIFICADO | SOLUS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA                              | 02/09/2020       |
| INDOXACARB 15 SC GHARDA | 06920    | 2534    | INDOXACARBE                 | 150 G/L             | CATEGORIA 4      | BIORISK-ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. | 02/09/2020       |
| SWITCH                  | 6819     | 2535    | FLUDIOXONIL + CIPRODINIL    | 250 G/KG + 375G/KG  | NÃO CLASSIFICADO | SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.                       | 02/09/2020       |
| GRADUATE A +            | 10520    | 2536    | FLUDIOXONIL + AZOXISTROBINA | 239 G/L + 239 G/L   | CATEGORIA 4      | SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA                        | 02/09/2020       |
| TIOFANATO CCAB 500 SC   | 06820    | 2537    | TIOFANATO-METILICO          | 500 G/L             | CATEGORIA 4      | CCAB AGRO S.A.                                            | 03/09/2020       |

|                         |         |      |                                    |            |                  |                                                             |            |
|-------------------------|---------|------|------------------------------------|------------|------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| BIM 750 BR              | 0688604 | 320  | TRICICLAZOL                        | 750 G/KG   | CATEGORIA 4      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                            | 03/09/2020 |
| ABAMECTIN NORTOX 400 WG | 06020   | 2539 | ABAMECTINA                         | 400 G/KG   | CATEGORIA 2      | NORTOX S/A                                                  | 08/09/20   |
| CLORFENAPIR NORTOX      | 16220   | 2540 | CLORFENAPIR                        | 240 G/L    | CATEGORIA 5      | NORTOX S/A                                                  | 08/09/20   |
| MESOPEC                 | 00820   | 2541 | MESOTRIONA                         | 480 G/L    | NÃO CLASSIFICADO | TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA      | 08/09/20   |
| WOLF                    | 007207  | 2542 | METSULFUROM-METILICO               | 600 G/KG   | CATEGORIA 5      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                  | 08/09/20   |
| GARLON 480 BR           | 0319001 | 326  | TRICLOPIR-BUTOTILICO               | 667 G/L    | CATEGORIA 4      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                            | 08/09/20   |
| CLINCHER                | 0402    | 982  | CIALOFOPE-BUTILICO                 | 180 G/L    | CATEGORIA 5      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                            | 08/09/20   |
| VERDICT R               | 07194   | 497  | HALOXIFOPE-P-METILICO              | 124,7      | CATEGORIA 5      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                            | 09/09/2020 |
| TAKUMI                  | 16320   | 2543 | FLUBENDIAMIDA                      | 222 G/L    | CATEGORIA 5      | NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA                         | 09/09/2020 |
| POSMIL                  | 03697   | 1878 | ATRAZINA                           | 400 G/L    | CATEGORIA 5      | ADAMA BRASIL S.A.                                           | 09/09/2020 |
| TROP NA                 | 5503/01 | 1877 | GLIFOSATO                          | 480 G/L    | CATEGORIA 5      | ADAMA BRASIL S.A.                                           | 09/09/2020 |
| CHEVELLE                | 11820   | 2544 | BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS         | 50 G/KG    | IV               | KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA.                             | 09/09/2020 |
| BONEVILLE               | 11720   | 2545 | BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS         | 50 G/KG    | IV               | KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA.                             | 09/09/2020 |
| DORADO                  | 6415    | 1854 | TRICLOPIR-BUTOTILICO               | 667 G/L    | CATEGORIA 4      | ADAMA BRASIL S.A.                                           | 09/09/2020 |
| VERANEIO                | 11620   | 2546 | BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS         | 50 G/KG    | IV               | KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA.                             | 09/09/2020 |
| FURATROP                | 15220   | 2547 | BACILLUS SUBTILIS                  | 550 G/L    | NÃO CLASSIFICADO | BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA                            | 10/09/2020 |
| ISACONTROL              | 15120   | 2548 | ISARIA FUMOSOROSEA CEPA ESALQ-1296 | 100 G/L    | CATEGORIA 5      | SIMBIOSE IND. E COM DE FERT E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA  | 10/09/2020 |
| TUVAL                   | 07399   | 796  | CLORETO DE CLORMEQUATE             | 100 G/L    | NÃO CLASSIFICADO | TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA      | 11/09/2020 |
| WARRANT 700 WG          | 8709    | 1409 | IMIDACLOPRIDO                      | 700 G/KG   | CATEGORIA 4      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                  | 11/09/2020 |
| MALATHION UL CHEMINOVA  | 6207    | 1236 | MALATIONA                          | 1170 G/L   | CATEGORIA 5      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                  | 11/09/2020 |
| SCORPION                | 0494    | 443  | FLUMETSULAM                        | 120 G/L    | CATEGORIA 5      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                            | 11/09/2020 |
| GALLANT R               | 02300   | 871  | HALOXIFOPE-P-METILICO              | 124,7 G/L  | CATEGORIA 5      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                            | 11/09/2020 |
| DESSICASH               | 3515    | 1857 | DIQUATE                            | 200 G/L    | CATEGORIA 2      | SHARDA DO BRASIL COM. DE PROD. QUÍMICOS E AGROQUÍMICOS LTDA | 11/09/2020 |
| SCOUT                   | 6704    | 1098 | GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO            | 792,5 G/KG | CATEGORIA 5      | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                     | 11/09/2020 |
| ACCURATE                | 5208    | 1405 | METSULFUROM-METILICO               | 600 G/KG   | CATEGORIA 5      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                  | 11/09/2020 |
| FUMITOXIN               | 4307    | 1213 | FOSFETO DE ALUMINIO                | 560 G/KG   | CATEGORIA 1      | DEGESCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA.                         | 11/09/2020 |
| ROUNDUP ULTRA           | 9106    | 1190 | GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO            | 715 G/KG   |                  | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                     | 11/09/2020 |
| CAPTURE 400 EC          | 3307    | 1260 | BIFENTRINA                         | 400 G/L    | CATEGORIA 2      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                  | 11/09/2020 |
| IMPACT 125 SC           | 2005    | 972  | FLUTRIAFOL                         | 125 G/L    | CATEGORIA 3      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                  | 11/09/2020 |
| BRASAO                  | 9508    | 1322 | LAMBDA-CIALOTRINA                  | 50 G/L     | CATEGORIA 5      | HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA                               | 11/09/2020 |
| MUSTANG 350 EC          | 6107    | 1205 | ZETA-CIPERMETRINA                  | 350 G/L    | CATEGORIA 3      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                  | 11/09/2020 |

|                       |          |       |                                       |                   |                  |                                                              |            |
|-----------------------|----------|-------|---------------------------------------|-------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| DIRECT                | 6199     | 828   | GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO               | 792,5 G/ KG       | CATEGORIA 5      | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                      | 14/09/2020 |
| ALLY                  | 2492     | 452   | METSULFUROM-METILICO                  | 600 G/KG          | CATEGORIA 5      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 14/09/2020 |
| SEIZER 100 EC         | 13709    | 1496  | BIFENTRINA                            | 100 G/L           | CATEGORIA 4      | ADAMA BRASIL S.A.                                            | 14/09/2020 |
| ROUNDUP TRANSORB R    | 9306     | 1189  | GLIFOSATO-SAL DE POTASSIO             | 588               | CATEGORIA 5      | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                      | 14/09/2020 |
| VISOR 240 EC          | 02498    | 728   | THIAZOPIR                             | 240 G/L           | CATEGORIA 4      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                             | 14/09/2020 |
| SPIDER 840 WG         | 05097    | 696   | DICLOSULAM                            | 840 G/KG          | CATEGORIA 5      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                             | 14/09/2020 |
| PROTREAT              | 3704     | 1052  | CARBENDAZIM + TIRAM                   | 150 G/L + 350 G/L | CATEGORIA 5      | NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA               | 14/09/2020 |
| DITHANE NT            | 02438798 | 59    | MANCOZEBE                             | 800 G/KG          | CATEGORIA 5      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                             | 14/09/2020 |
| CLASSIC               | 0938801  | 462   | CLORIMUROM-ETILICO                    | 250 G/KG          | CATEGORIA 5      | DU PONT DO BRASIL S.A.                                       | 14/09/2020 |
| DERMACOR              | 09515    | 1858  | CHLORANTRANILIPROLE                   | 625 G/L           | NÃO CLASSIFICADO | DU PONT DO BRASIL S.A.                                       | 14/09/2020 |
| VITAVAX THIRAM 200 SC | 1193     | 417   | TIRAM + CARBOXINA                     | 200 G/L + 200 G/L | CATEGORIA 5      | UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. | 14/09/2020 |
| DMA 806 BR            | 02108604 | 322   | 2,4-D - DIMETILAMINA                  | 806 G/L           | CATEGORIA 4      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                             | 14/09/2020 |
| TURBINE 500 WG        | 5705     | 113.3 | FLONICAMIDA                           | 500 G/KG          | CATEGORIA 5      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 14/09/2020 |
| PERMIT STAR           | 17707    | 1263  | DIETHOLATE (ÉSTER DO ÁCIDO FOSFÓRICO) | 800 G/L           | CATEGORIA 4      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 14/09/2020 |
| PICUS                 | 3310     | 1493  | IMIDACLOPRIDO                         | 600 G/L           | CATEGORIA 4      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 14/09/2020 |
| TALSTAR 100 EC        | 1578899  | 38    | BIFENTRINA                            | 100 G/L           | CATEGORIA 4      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 14/09/2020 |
| MARSHAL 400           | 13007    | 1298  | CARBOSULFANO                          | 400 G/L           | CATEGORIA 2      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 14/09/2020 |
| HELMOXONE             | 14908    | 1345  | DICLORETO DE PARAQUATE                | 276 G/L           | CATEGORIA 1      | HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA                                | 14/09/2020 |
| PROFIT                | 18208    | 1391  | CLOMAZONE + CARFENTRAZONA-ETILICA     | 600 G/L + 15 G/L  | CATEGORIA 4      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 14/09/2020 |
| SPONSOR               | 4909     | 1380  | CLORETO DE MEPIQUATE                  | 250 G/L           | CATEGORIA 4      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 15/09/2020 |
| ROUNDUP WG            | 2094     | 004   | GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO               | 792,5 G/ KG       | CATEGORIA 5      | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                      | 15/09/2020 |
| TALISMAN              | 18107    | 1262  | BIFENTRINA + CARBOSULFANO             | 50 G/L + 15 G/L   | CATEGORIA 3      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 15/09/2020 |
| STINGER WG            | 4714     | 1856  | GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO               | 792,5 G/ KG       | CATEGORIA 5      | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                      | 15/09/2020 |
| RAPSODE               | 4503     | 1023  | FENOXAPROPE-P-ETILICO                 | 110 G/L           | CATEGORIA 5      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 16/09/2020 |
| APPALUS 200 SC        | 12309    | 1453  | IMIDACLOPRIDO                         | 200 G/L           | CATEGORIA 5      | ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA                                     | 16/09/2020 |
| AURORA 400 EC         | 4900     | 897   | CARFENTRAZONA-ETILICA                 | 400 G/L           | CATEGORIA 5      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 16/09/2020 |
| ALLY                  | 2492     | 452   | METSULFUROM-METILICO                  | 600 G/KG          | CATEGORIA 5      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 16/09/2020 |
| MOFOTIL               | 12109    | 1465  | TIOFANATO-METILICO                    | 500 G/L           | NÃO CLASSIFICADO | HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA                                | 16/09/2020 |
| CURAVIAL              | 08198    | 766   | SULFOMETUROM-METILICO                 | 750 G/KG          | CATEGORIA 5      | DU PONT DO BRASIL S.A.                                       | 16/09/2020 |
| OMITE 720 EC          | 1868303  | 151   | PROPARGITO                            | 720 G/L           | CATEGORIA 4      | UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. | 16/09/2020 |
| DISPARO               | 02310    | 1489  | 2,4-D - DIMETILAMINA + PICLORAM       | 437 G/L + 27 G/L  | CATEGORIA 4      | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                             | 16/09/2020 |
| ROUNDUP ORIGINAL      | 898793   | 399   | GLIFOSATO                             | 480 G/L           | CATEGORIA 4      | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                      | 16/09/2020 |





|                        |        |      |                                                                                       |                                     |                  |                                                              |            |
|------------------------|--------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| SURRENA                | 09920  | 2549 | SULFENTRAZONE                                                                         | 500 G/L                             | CATEGORIA 5      | RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA                            | 16/09/2020 |
| STIMUCONTROL EVOLUTION | 13220  | 2550 | TRICHODERMA HARZIANUM, CEPA CCT 7589                                                  | 100 G/L                             | CATEGORIA 5      | SIMBIOSE IND. E COM DE FERT E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA   | 16/09/2020 |
| ORIS                   | 4515   | 2551 | TEBUTHIURON + AMICARBAZONA                                                            | 250 G/KG + 350 G/KG                 | CATEGORIA 4      | UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. | 16/09/2020 |
| SIGNAL                 | 16108  | 1427 | FLUAZINAM                                                                             | 500 G/L                             | CATEGORIA 5      | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 17/09/2020 |
| BIOEXOS                | 13820  | 2552 | ÓLEO DE NIM (AZADIRACHTA INDICA)                                                      | 796,888 G/L                         | CATEGORIA 5      | BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA                             | 17/09/2020 |
| NADRAN                 | 0715   | 1855 | CLORETO DE MEPIQUATE                                                                  | 50 G/L                              | CATEGORIA 5      | LUXEMBOURG BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA         | 17/09/2020 |
| VOLCANE                | 4798   | 731  | MSMA                                                                                  | 790 G/L                             | CATEGORIA 4      | LUXEMBOURG BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA         | 17/09/2020 |
| MOSPILAN               | 10498  | 743  | ACETAMIPRIDO                                                                          | 200 G/KG                            | CATEGORIA 4      | IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS                           | 17/09/2020 |
| VELBOW                 | 13720  | 2553 | HEXAZINONA + DIUROM                                                                   | 132 G/KG + 468 G/KG                 | CATEGORIA 5      | RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA                            | 18/09/2020 |
| SADDLER 350 SC         | 05309  | 1384 | TIODICARBE                                                                            | 350 G/L                             | CATEGORIA 3      | ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.       | 18/09/2020 |
| SUBT                   | 3220   | 2554 | BACILLUS SUBTILIS, ESTIRPE BV-09                                                      | 7 G/L                               | NÃO CLASSIFICADO | BIOVALENS LTDA                                               | 18/09/2020 |
| AFITRIX                | 019407 | 1248 | BENFURACARBE                                                                          | 400 G/L                             | CATEGORIA 2      | IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS                           | 21/09/2020 |
| COMPLETTO              | 01709  | 1466 | BENTIAVALICARBE ISOPROPILICO + FLUAZINAM                                              | 100 G/L + 250 G/L                   | NÃO CLASSIFICADO | IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS                           | 21/09/2020 |
| NOMINEE 400 SC         | 06197  | 692  | BISPIRIBAQUE-SODICO                                                                   | 400 G/L                             | CATEGORIA 5      | IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS                           | 21/09/2020 |
| STAPLE 280 CS          | 04897  | 685  | PIRITIOBAQUE-SODICO                                                                   | 280 G/L                             | CATEGORIA 5      | IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS                           | 21/09/2020 |
| MILBEKNOCK             | 604    | 1093 | MILBEMECTINA                                                                          | 50 G/L                              | CATEGORIA 5      | IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS                           | 21/09/2020 |
| MIMIC 240 SC           | 07796  | 679  | TEBUFENOZIDA                                                                          | 240 G/L                             | NÃO CLASSIFICADO | IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS                           | 21/09/2020 |
| TRIFMINE               | 2993   | 643  | TRIFLUMIZOL                                                                           | 300 G/KG                            | CATEGORIA 4      | IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS                           | 21/09/2020 |
| DK MAX                 | 09520  | 2556 | ATRAZINA                                                                              | 900 G/KG                            | CATEGORIA 5      | ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA                             | 21/09/2020 |
| ATABRON 50 EC          | 06894  | 499  | CLORFLUAZUROM                                                                         | 50 G/L                              | CATEGORIA 5      | ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA          | 28/09/2020 |
| DOMINUMXT-S            | 04820  | 2557 | SAL DE POTÁSSIO DE AMINOPIRALIDE + SAL DE POTÁSSIO DE PICLORAM + FLUROXIPIR-MEPTILICO | 59,17 G/L + 115,74 G/L + 144,09 G/L | NÃO CLASSIFICADO | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                             | 28/09/2020 |
| METHACONTROL EVOLUTION | 16420  | 2558 | METARHIZIUM ANISOPLIAE ISOLADO IBCB 425                                               | 100 G/L                             | CATEGORIA 5      | SIMBIOSE IND. E COM DE FERT E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA   | 29/09/2020 |
| GRIMECTIN              | 05503  | 1277 | ABAMECTINA                                                                            | 18 G/L                              | CATEGORIA 4      | ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA        | 29/09/2020 |

|                |       |      |                   |          |                  |                                                       |            |
|----------------|-------|------|-------------------|----------|------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| RODAZIM 500 SC | 3406  | 1146 | CARBENDAZIM       | 500 G/L  | CATEGORIA 5      | ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 29/09/2020 |
| VULT           | 16920 | 2559 | BACILLUS SUBTILIS | 550 G/L  | NÃO CLASSIFICADO | BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA                      | 29/09/2020 |
| CIGARAL        | 2710  | 2560 | IMIDACLOPRIDO     | 700 G/KG | CATEGORIA 4      | ANASAC BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA     | 29/09/2020 |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE CULTURAS)**

| Nº. CAD | Nº. REG | MARCA COMERCIAL | PRINCÍPIO ATIVO | CULTURAS EXCLUÍDAS   | CLASSE      | REGISTRANTE                      |
|---------|---------|-----------------|-----------------|----------------------|-------------|----------------------------------|
| 1814    | 01814   | FORE NT         | MANCOZEBE       | SOJA, TRIGO E FEIJÃO | CATEGORIA 5 | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

| Nº. CAD | Nº. REG | MARCA COMERCIAL | PRINCÍPIO ATIVO | CONC.    | CLASSE      | REGISTRANTE                      |
|---------|---------|-----------------|-----------------|----------|-------------|----------------------------------|
| 320     | 688604  | BIM 750 BR      | TRICICLAZOL     | 750 G/KG | CATEGORIA 4 | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM RECLASSIFICAÇÃO CLASSE TOXICOLÓGICA**

| Nº. CAD. | MARCA COM.       | Nº. REG. | P. ATIVO                                               | CONC.                   | CL. TOX. ANTERIOR | CL. TOX. ATUAL | REGISTRANTE                                            |
|----------|------------------|----------|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|----------------|--------------------------------------------------------|
| 1814     | FORE NT          | 01814    | MANCOZEBE                                              | 800 G/KG                | I                 | CATEGORIA 5    | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                       |
| 1231     | PALACE           | 09707    | 2,4-D-TRISOPROPANOLAMINA + PICLORAM-TRISOPROPANOLAMINA | 447,22 G/L + 114,76 G/L | I                 | CATEGORIA 4    | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                       |
| 1948     | SECTOR           | 5016     | TRICLOPIR-BUTOTILICO                                   | 667 G/L                 | I                 | CATEGORIA 4    | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                       |
| 785      | EQUATION         | 1499     | CIMOANIL + FAMOXADONA                                  | 300 G/K + 225 G/K       | III               | CATEGORIA 4    | DU PONT DO BRASIL S.A.                                 |
| 320      | BIM 750 BR       | 688604   | TRICICLAZOL                                            | 750 G/KG                | III               | CATEGORIA 4    | DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                       |
| 913      | AGRO-OIL         | 5100     | OLEO VEGETAL                                           | 880 G/L                 | IV                | CATEGORIA 5    | VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS S.A                  |
| 1379     | PONTIAC 350 SC   | 3209     | TIODICARBE                                             | 350 G/L                 | I                 | CATEGORIA 3    | ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. |
| 2371     | CRETA            | 12618    | FLUROXIPIR + PICLORAM                                  | 115 G/L + 129,5 G/L     | I                 | CATEGORIA 4    | SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A         |
| 5789     | PREMERLIN 600 EC | 273      | TRIFLURALINA                                           | 600 G/L                 | I                 | CATEGORIA 5    | ADAMA BRASIL S.A                                       |
| 1973     | MAESTRO FS       | 10816    | FIPRONIL                                               | 250 G/L                 | III               | CATEGORIA 4    | SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A         |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

| Nº. CAD | Nº. REG | MARCA COMERCIAL  | PRINCÍPIO ATIVO       | CONC.               | CLASSE      | REGISTRANTE                                    |
|---------|---------|------------------|-----------------------|---------------------|-------------|------------------------------------------------|
| 2371    | 12618   | CRETA            | FLUROXIPIR + PICLORAM | 115 G/L + 129,5 G/L | CATEGORIA 4 | SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A |
| 1973    | 10816   | MAESTRO FS       | FIPRONIL              | 250 G/L             | CATEGORIA 4 | SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A |
| 5789    | 273     | PREMERLIN 600 EC | TRIFLURALINA          | 600 G/L             | CATEGORIA 5 | ADAMA BRASIL S.A                               |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS CUJOS CADÁSTROS FORAM CANCELADOS DE OFÍCIO**

| Nº. CAD. | MARCA COM. | Nº. REG. | REGISTRANTE                       | DATA DO CANCELAMENTO | MOTIVO                    |
|----------|------------|----------|-----------------------------------|----------------------|---------------------------|
| 1861     | DOCIAR     | 315      | RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA | 18/09/2020           | NÃO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS CUJOS CADASTROS FORAM CANCELADOS APÓS O VENCIMENTO**

| Nº. CAD. | MARCA COM.       | Nº. REG. | REGISTRANTE                                                  | DATA DO CANCELAMENTO |
|----------|------------------|----------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1090     | ROUNDUP READY    | 7604     | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                      | 11/09/2020           |
| 1278     | EMERALD          | 12907    | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 11/09/2020           |
| 1184     | PRISMA           | 8406     | HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA                                | 11/09/2020           |
| 1087     | MICROMITE 240 SC | 8000     | UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. | 11/09/2020           |
| 1189     | ROUNDUP TRANSORB | 9306     | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                      | 11/09/2020           |
| 519      | GARANT           | 1278791  | DU PONT DO BRASIL S.A.                                       | 11/09/2020           |
| 1103     | TAIREL M         | 2405     | FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA                                   | 11/09/2020           |
| 1457     | DU DIM 80 WG     | 12408    | UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. | 11/09/2020           |
| 445      | ROUNDUP NA       | 3298/93  | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                      | 11/09/2020           |
| 1257     | DIFLUCHEM 240 SC | 16107    | HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA                                | 11/09/2020           |
| 865      | KROVAR NA        | 2609/96  | AMVAC DO BRASIL REPRESENTACOES LTDA.                         | 11/09/2020           |
| 904      | CONTACT          | 698      | DU PONT DO BRASIL S.A.                                       | 11/09/2020           |
| 1181     | SYSTEMIC         | 7306     | HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA                                | 11/09/2020           |
| 1497     | DU DIN           | 12308    | UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. | 11/09/2020           |
| 905      | CUPURAN 350 PM   | 998      | DU PONT DO BRASIL S.A.                                       | 11/09/2020           |
| 1340     | ARRAY 200 EC     | 6708     | CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA                                    | 11/09/2020           |
| 1495     | CIGARAL          | 2710     | ANASAC BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA            | 11/09/2020           |
| 996      | STINGER          | 5201     | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                      | 11/09/2020           |
| 827      | RADAR WG         | 7799     | MONSANTO DO BRASIL LTDA                                      | 11/09/2020           |
| 815      | BROMETILA        | 628408   | BROMISA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA                          | 11/09/2020           |
| 826      | GALGOPER         | 5699     | CHEMOTECNICA DO BRASIL LTDA                                  | 11/09/2020           |

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM O CADASTRO SUSPENSO COM BASE NA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

| Nº. CAD. | Nº. REG. | MARCA COM.             | REGISTRANTE                                     |
|----------|----------|------------------------|-------------------------------------------------|
| 1868     | 6115     | GRAMOKING              | RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA               |
| 1863     | 5815     | QUATDOWN               | RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA               |
| 186.0    | 5915     | SPRAYQUAT              | RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA               |
| 1345     | 14908    | HELMOXONE              | HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA                   |
| 1333     | 13208    | TOCHA                  | STOCKTON - AGRIMOR DO BRASIL LTDA.              |
| 2004     | 26716    | SEVEROBR               | OURO FINO QUIMICA S.A                           |
| 432      | 1248498  | GRAMOCIL               | SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.             |
| 214      | 1518498  | GRAMOXONE 200          | SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.             |
| 1158     | 5006     | PARADOX                | SINON DO BRASIL LTDA                            |
| 1559     | 2010     | ORBIT                  | SINON DO BRASIL LTDA                            |
| 1937     | 5616     | PARAQUATE ALTA 200 SL  | ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA. |
| 1985     | 9916     | PARAQUAT 200 SL ALAMOS | ALAMOS DO BRASIL LTDA                           |
| 1907     | 11415    | FLAK 200 SL            | CROPCHER LTDA                                   |
| 1921     | 1216     | NUQUAT                 | SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A. |

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 462/2020/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de

23/09/1997 e os termos da Resolução nº 466 do CONTRAN e da Portaria nº 727/2019/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 273113/2020. Resolve:

**Art. 1º** Credenciar a título precário a empresa privada de vistoria abaixo relacionada, para atuar na realização de vistorias de identificação veicular, e a emissão do respectivo laudo, para utilização nos serviços do DETRAN-MT, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com validade em todas as unidades do DETRAN-MT.

Carlos da Silva Souza - ME - CNPJ: 37.115.875/0001-49.

**Art. 2º** A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que encontram-se suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 463/2020/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução nº 466 do CONTRAN e da Portaria nº 727/2019/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo nº. 324944/2020. Resolve:

**Art. 1º** Credenciar a título precário a empresa privada de vistoria abaixo relacionada, para atuar na realização de vistorias de identificação veicular, e a emissão do respectivo laudo, para utilização nos serviços do DETRAN-MT, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com validade em todas as unidades do DETRAN-MT.

Sapezal Serviços de Vistoria Veicular - LTDA - CNPJ: 37.794.999/0001-06.

**Art. 2º** A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que encontram-se suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 464/2020/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 453/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2018;

**Art. 2º** Convalidar todos os atos da Comissão Processante.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/09/2020.

**MTI**

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.  
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 005/2019/MTI/SECEL.**

**CEDENTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos retroativos a **24/06/2019**, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o término da vigência em **31/03/2021**, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 465/2020/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 435/2019/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de junho de 2019;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/09/2020.

**Art. 3º** Convalidar os trabalhos da Comissão Processante.  
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
Originais Assinado\*

**PORTARIA Nº 466/2020/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

**Contrato n. 008/2018 - CLEOLENES PINTO DE SOUZA E SANDRA DA SILVA FELICIANO SOUZA**

**Processo:** 545558/2018

**Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Pátio de Apreensão da 27ª CIRETRAN no município de Pontes e Lacerda/MT.

**Fiscal do Contrato:** Nagela Oliveira Franco Balieiro - Matrícula Nº 139752  
**Fiscal Substituto do Contrato:** Rafaela Cristina Colle - Matrícula Nº 229223

**Art. 2º** Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 01/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*



| MATRICULA | NOME DO EMPREGADO             | CARGO                    | R\$ MENSAL    | R\$ ANUAL 12 MESES + 13º SAL. | R\$ PROPORCIONAL AOS MESES TRABALHADOS | PREVISÃO R\$ ANUAL A PARTIR 30/09/2019 | OBSERVAÇÕES                                            |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 872301    | Ernanes Farias Leite Junior   | Analista de T.I. 40Hs    | R\$ 32.031,05 | R\$ 416.403,65                | R\$ 451.103,95                         | R\$ 416.403,65                         |                                                        |
| 200208    | Maria das Dores de Mattos     | Téc. Adm. E Financ. 40Hs | R\$ 12.551,18 | R\$ 163.165,34                | R\$ 54.388,45                          | R\$ -                                  | DE 24/06/2019 a 30/09/2019<br>PDV/MTI DESLIGAMENTO     |
| 086640    | Roseli Aparecida de Siqueira  | Téc. De T.I. 40Hs        | R\$ 12.551,18 | R\$ 163.165,34                | R\$ 54.388,45                          | R\$ -                                  | DE 24/06/2019 a 15/09/2019 -<br>RETORNO PARA MTI 16/09 |
| 030970    | Rosenei M. de Carvalho Duarte | Téc. De T.I. 40Hs        | R\$ 17.709,00 | R\$ 230.217,00                | R\$ 38.369,50                          | R\$ -                                  | DE 24/06/2019 a 22/07/2019<br>PDV/MTI DESLIGAMENTO     |
| 872926    | Sidney Santana Magalhães      | Téc. Adm. E Financ. 40Hs | R\$ 12.213,98 | R\$ 158.781,74                | R\$ 52.927,25                          | R\$ -                                  | DE 24/06/2019 a 30/09/2019<br>PDV/MTI DESLIGAMENTO     |
| SOMA      |                               |                          | R\$ 87.056,39 | R\$ 1.131.733,07              | R\$ 651.177,59                         | R\$ 416.403,65                         |                                                        |

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020/MTI**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **EMPRESA COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**

**DO OBJETO:** objeto do presente instrumento é o fornecimento de sistema de armazenamento de dados (Storage) "All-Flash", sistema de armazenamento de dados (Storage) "Híbrido", kit expansão de capacidade, acessórios, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses, e aquisição de software de indexação de arquivos, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico nº 036/2019", para Sistema de Registro de Preços, que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de

transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total é de R\$ 1.589.196,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11.401; Programa: 2259; Projeto Atividade: 2009; Fonte: 240; Natureza de Despesa: 3.3.90.3.9.00.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Estado e site da MTI.

**DA DATA:** 18/09/2020.

**ASSINAM:** ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/ CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO-Diretor Administrativo/Contratante e o Sr. **JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ** /Contratada.



Você sabe onde  
mora o perigo.  
Se você agir,  
podemos evitar.

SEPLAG  
Secretaria  
de Estado de  
Planejamento  
e Gestão



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPI AG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00169/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR  
A Partir de: 19/08/2020 Até 14/09/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (107765/2) FATIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO  
Un. Adm: (193763) COORD. DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS  
CONSIGNACOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00170/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 107731/2020  
Nome: (8432/1) ADIJALMA GOMES DOS REIS  
Cargo: (4308) FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS-FTE  
Un. Adm: (000892) UNIDADE SANITARIA J. NOVO HORIZONTE  
A Partir de: 19/08/1983

Processo N.: 107764/2020  
Nome: (38333/1) ADILSON GARCIA RUBIO  
Cargo: (4308) FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS-FTE  
Un. Adm: (000124) COORDENADORIA FINANCEIRA  
A Partir de: 01/10/1992

Processo N.: 87781/2020  
Nome: (21210/1) AILON WANDERLEY FRAGA  
Cargo: (2461) AG.FISCALIZ.ARREC.DE TRIBUT.ESTAD.  
Un. Adm: (002992) COORD. EXECUTIVA DE FISCALIZACAO  
A Partir de: 06/05/1987

Processo N.: 87789/2020  
Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO  
Cargo: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE  
Un. Adm: (000124) COORDENADORIA FINANCEIRA  
A Partir de: 19/02/1989

Processo N.: 107770/2020  
Nome: (38761/1) ANTONIO ALVES DA SILVA  
Cargo: (4308) FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS-FTE  
Un. Adm: (000124) COORDENADORIA FINANCEIRA  
A Partir de: 01/10/1992

Processo N.: 87792/2020  
Nome: (8570/1) ANTONIO BERTAO  
Cargo: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE  
Un. Adm: (000124) COORDENADORIA FINANCEIRA  
A Partir de: 19/02/1989

Processo N.: 87795/2020  
Nome: (22210/1) ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR  
Cargo: (2461) AG.FISCALIZ.ARREC.DE TRIBUT.ESTAD.  
Un. Adm: (002992) COORD. EXECUTIVA DE FISCALIZACAO  
A Partir de: 06/05/1987

Processo N.: 94636/2020  
Nome: (24874/1) ANTONIO SERGIO TENUTA  
Cargo: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE  
Un. Adm: (000892) UNIDADE SANITARIA J. NOVO HORIZONTE  
A Partir de: 19/02/1989

Processo N.: 94648/2020  
Nome: (24876/1) APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA  
Cargo: (2461) AG.FISCALIZ.ARREC.DE TRIBUT.ESTAD.  
Un. Adm: (002992) COORD. EXECUTIVA DE FISCALIZACAO  
A Partir de: 19/02/1989

Processo N.: 97718/2020  
Nome: (21230/1) AURO UEITE  
Cargo: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE  
Un. Adm: (000124) COORDENADORIA FINANCEIRA

A Partir de: 06/05/1987

Processo N.: 100955/2020  
Nome: (21185/1) BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ  
Cargo: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE  
Un. Adm: (004090) AGENCIA FAZENDARIA DE BARRA DO GARAS  
A Partir de: 06/05/1987

Processo N.: 100918/2020  
Nome: (24877/1) CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA  
Cargo: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE  
Un. Adm: (000124) COORDENADORIA FINANCEIRA  
A Partir de: 24/02/1989

Processo N.: 100950/2020  
Nome: (21207/1) CARLOS MARINO SOARES DA SILVA  
Cargo: (2461) AG.FISCALIZ.ARREC.DE TRIBUT.ESTAD.  
Un. Adm: (046051) SUPERINTENDENCIA DE ADM. TRIBUTARIA  
A Partir de: 06/05/1987

Processo N.: 299708/2020  
Nome: (279141/1) CRISTIANE DOS SANTOS BENVENUTO  
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (150320) SUPERINT. DA ESCOLA DE GOV. DO ESTADO DE MT  
A Partir de: 01/08/2020

Processo N.: 236196/2020  
Nome: (139639/3) GUIDO VACA CESPEDES  
Cargo: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2020

Processo N.: 372048/2019  
Nome: (24864/1) MARA RUBIA FRANCA  
Cargo: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE  
Un. Adm: (003565) AGENCIA FAZENDARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 24/02/1989

Processo N.: 160886/2020  
Nome: (16919/1) PAULO AFONSO ALVES DE MATOS  
Cargo: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE  
Un. Adm: (000922) UNIDADE SANITARIA JOSE PINTO  
A Partir de: 19/02/1989

Processo N.: 158261/2020  
Nome: (16164/1) REINALDO BENEDITO DA SILVA  
Cargo: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE  
Un. Adm: (000892) UNIDADE SANITARIA J. NOVO HORIZONTE  
A Partir de: 19/02/1989

Processo N.: 161127/2020  
Nome: (7991/1) TONY BICUDO PAULA SOUZA  
Cargo: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE  
Un. Adm: (000833) UNIDADE SANITARIA DO SAO GONCALO  
A Partir de: 06/05/1987

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00432/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 304873/2020  
Nome: (249651/1) CRISTIANA PINHEIRO DA SILVA CANUTO BEZERRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (192430) COORD. DO ESCRITORIO DE GER. DE PROCESSOS  
A Partir de: 26/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01307/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00697/2019, publicado no DOE de 06/05/19  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: 192963/2020

Nome: (229409/1) LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA NAVES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Órgão cedente: POLICIA MILITAR  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Em: 01/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01308/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01690/2019, publicado no DOE de 23/12/19  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: 193110/2020

Nome: (261033/2) LUZINEIDE ANA SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01309/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nºSEPLAG/01228/2020, publicado no DOE de 22/09/20  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: 168694/2020

Nome: (257722/1) AURIELE MAZZER MARQUES SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

LOGISTICA  
A Partir de: 02/07/2019 Até01/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01310/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 178421/2020

Nome: (253814/1) ANDERSON DELBEM CAZARINI  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Órgão: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 28/05/2020

Processo N.: 478616/2019

Nome: (250633/1) GIANINA GUIMARAES PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 26/05/2020

Processo N.: 165390/2020

Nome: (256823/1) JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Referência: C-004  
A Partir de: 18/06/2020

Processo N.: 297553/2019

Nome: (271981/1) KARLEN BORTOLON KAZAMA COUTINHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: B-001  
A Partir de: 10/03/2020

Processo N.: 51235/2020

Nome: (274526/1) KIMBERLY NOGUEIRA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: B-001  
A Partir de: 15/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01311/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 219373/2020

Nome: (226019/1) ALESSANDRA FELISAKI  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 14/12/2019

Processo N.: 209812/2020

Nome: (251899/1) ALESSANDRA MARTINS PEREIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-003  
A Partir de: 30/12/2019

Processo N.: 180646/2020

Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 06/09/2019

Processo N.: 222986/2020

Nome: (203199/1) ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: D-005  
A Partir de: 24/06/2020

Processo N.: 216824/2020

Nome: (114873/1) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-006  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 217420/2020

Nome: (220000/2) AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 26/05/2020

Processo N.: 224220/2020

Nome: (233660/1) CAMILA CURCINE TENUTA  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
Referência: C-004  
A Partir de: 16/05/2020

Processo N.: 224219/2020

Nome: (233523/1) CARLA MICHELE ALVES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
Referência: C-004  
A Partir de: 23/05/2020

Processo N.: 209819/2020

Nome: (251923/1) CARLOS ALBERTO FERREIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: B-003  
A Partir de: 20/12/2019

Processo N.: 216800/2020

Nome: (117363/1) CHARLES JEREMY ALMEIDA CASTRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-006  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 166496/2020

Nome: (255424/1) CICERO MOREIRA FERNANDES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Referência: B-003  
A Partir de: 28/04/2020

Processo N.: 225268/2020

Nome: (233348/1) CLAUDIA OLIVIERI PRADO DE FREITAS  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
Referência: C-004  
A Partir de: 09/05/2020

Processo N.: 219347/2020

Nome: (225964/1) CLAUDIO BOEING  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 09/12/2019

Processo N.: 209775/2020

Nome: (248644/1) EDINEI AUGUSTO DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-003  
A Partir de: 23/05/2019

Processo N.: 219360/2020

Nome: (226009/1) ELAINE VALLIM  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 16/12/2019

Processo N.: 224241/2020

Nome: (18771/2) ELIZABETH CASASUS MALHEIROS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
Referência: C-010  
A Partir de: 18/02/2020

Processo N.: 213651/2020

Nome: (251755/1) EVA WILMA HERCULANO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-003  
A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 225780/2020

Nome: (233500/1) GEISA DA COSTA MARQUES  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
Referência: C-004  
A Partir de: 09/05/2020

Processo N.: 209802/2020

Nome: (226098/1) HACILIO DA SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 20/12/2019

Processo N.: 225779/2020

Nome: (233138/1) JOCIANE RODRIGUES DE MORAES  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
Referência: C-004  
A Partir de: 06/05/2020

Processo N.: 225791/2020

Nome: (233628/1) JORGE LUIZ DA CRUZ FONSECA  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
Referência: C-004  
A Partir de: 18/05/2020

Processo N.: 218718/2020

Nome: (204066/1) KATRIANA GONCALVES DE PAULA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: D-005  
A Partir de: 24/06/2020

Processo N.: 225775/2020

Nome: (250069/1) KRISNA QUEIROZ  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
Referência: B-003  
A Partir de: 19/08/2019

Processo N.: 167610/2020

Nome: (255436/1) LAURA DENIZE DE ARRUDA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Referência: B-003  
A Partir de: 12/05/2020

Processo N.: 217547/2020

Nome: (129664/1) MAICON DA COSTA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-005  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 218748/2020

Nome: (204084/1) MARCELO FRANCO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: D-005  
A Partir de: 30/06/2020

Processo N.: 217482/2020

Nome: (85432/1) MARCOS ROSA PANIAGO DE LUNA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-007  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 161245/2020

Nome: (200743/1) PATRICIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Referência: D-005  
A Partir de: 10/04/2020

Processo N.: 218704/2020

Nome: (204262/1) PAULO DA SILVA NARDES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: D-005  
A Partir de: 24/06/2020

Processo N.: 223143/2020

Nome: (203054/1) SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: C-005  
A Partir de: 02/06/2020

Processo N.: 217583/2020

Nome: (117318/1) SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-006  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 209904/2020

Nome: (251904/1) SONIA SOARES PORTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-003  
A Partir de: 20/12/2019

Processo N.: 215298/2020

Nome: (143402/2) TEREZINHA DE LURDES PIRES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 21/12/2019

Processo N.: 225144/2020

Nome: (127526/1) THIAGO RIBEIRO MACIEL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-005  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 221406/2020

Nome: (57016/1) VALDO DE SOUSA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Órgão: POLITEC  
Referência: D-008  
A Partir de: 18/01/2020

Processo N.: 218782/2020

Nome: (256785/1) VANESSA SOUZA ALVES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: B-003  
A Partir de: 25/06/2020

Processo N.: 209781/2020

Nome: (251887/1) VITOR RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: B-003  
A Partir de: 18/12/2019

Processo N.: 218752/2020

Nome: (256814/1) VIVIANE DE ALCANTARA MACEDO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: B-003  
A Partir de: 30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01312/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: 358574/2019

Nome: (295078/1) MATEUS DE SOUZA ROCHA  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Referência: C-001  
A Partir de: 18/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01313/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 152145/2020

Nome: (255440/1) LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-003  
A Partir de: 23/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01314/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL





Processo N.: 224239/2020  
Nome: (256145/1) ADRIANY BULHOES CORREA DA COSTA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
Referência: C-003  
A Partir de: 29/05/2020

Processo N.: 164552/2020  
Nome: (255257/1) GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Referência: C-003  
A Partir de: 23/04/2020

Processo N.: 212106/2020  
Nome: (256833/1) JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-003  
A Partir de: 18/06/2020

Processo N.: 214836/2020  
Nome: (274907/1) LILLIAN BATISTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: B-002  
A Partir de: 20/03/2020

Processo N.: 214848/2020  
Nome: (274272/1) NIVALDO LUCAS DE ALENCAR  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: B-002  
A Partir de: 13/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01315/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
Evento: Enquadramento Nivel nos termos da LC nº565/2015

Processo N.: 29215/2018  
Nome: (135583/5) ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: B-005  
A Partir de: 13/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01316/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR  
Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: 308714/2020  
Nome: (250709/1) ADELIO COZER  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 333177/2020  
Nome: (288600/1) ADELSON DE JESUS SANTANA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 296366/2020  
Nome: (31963/4) BENEDITO JOAO DE SANTANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 292632/2020  
Nome: (8442/1) CLOVIS DAMIAO MARTINS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
A Partir de: 15/08/2020 Até16/11/2020

Processo N.: 340776/2020  
Nome: (38758/1) DERCY NARDES GOMES  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 340322/2020  
Nome: (136605/1) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 17/09/2020 Até15/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01317/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: 293797/2020  
Nome: (79665/2) WISER BARBOSA MOURA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148865) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA  
A Partir de: 12/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Miramar Januário de Oliveira  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00079/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 339461/2020  
Nome: (48773/1) ANTONIO XAVIER MEIRA  
A Partir de: 13/10/2020 Até11/11/2020  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (50525/1) JOAO CESAR BARBOSA DE NOVAES  
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 323335/2020  
Nome: (48823/1) EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE  
A Partir de: 05/10/2020 Até03/11/2020  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (50698/1) PAULO VIANA PRADO  
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 319035/2020  
Nome: (136129/2) FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA  
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020  
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
Substituído: (140505/1) RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO  
Un. Adm: (202274) GAB. DO SECRET. ADJ. DO ORC. ESTADUAL

Processo N.: 319229/2020  
Nome: (137391/1) LIEGE CHRISTINA CALAZANS  
A Partir de: 13/10/2020 Até27/10/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (244589/1) MICHELLE CUIABANO COSTA  
Un. Adm: (184756) COORD. DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL

Processo N.: 350680 / 2020  
Nome: (49586/1) PEDRO IRINEU GIEHL  
A Partir de: 05/10/2020 Até19/10/2020  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (48853/1) JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO  
Un. Adm: (161322) GER. REG. NORTE DE ATEND. AO CONTRIBUINTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00567/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (8180/1) BENEDITA SAMIRA DUQUE  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO  
A Partir de: 21/09/2020 Até19/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00568/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 342628/2020  
Nome: (21223/1) JERONIMO SCHAFER  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 06/05/2005 Ate 05/05/2010  
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00569/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 345721/2020  
Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 16/09/2009 Ate 15/09/2014  
A Partir de: 21/09/2020 Até20/10/2020

Processo N.: 352018/2020  
Nome: (111520/2) ROSALINA MAMEDE SOUZA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 29/12/2013 Ate 28/12/2018  
A Partir de: 23/11/2020 Até22/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00570/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 352940/2020  
Nome: (137184/1) MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 30/05/2012 Ate 29/05/2017  
A Partir de: 21/09/2020 Ate 19/11/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00305/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (208620/1) SILVANA MOURA ALVES  
Un. Adm: (189596) COORD. DE FISCALIZACAO DE FLORA  
A Partir de: 10/09/2020 Até08/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

**SFSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01113/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: Protocolo nº293794/2020  
Nome: (124624/3) LUCIANO RODRIGO DA SILVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 28/08/2020

Processo N.: Protocolo nº349726/2020  
Nome: (233224/1) WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (190675) GER. REG. CEN. ATEND. SOC. MASC.LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 05/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01114/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (117813/1) ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA  
A Partir de: 27/08/2020 Até02/10/2020

Processo N.:  
Nome: (102746/6) CASSIO PEREIRA DE CASTRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 22/09/2020 Até21/10/2020

Processo N.:  
Nome: (249137/1) DAEUNI ALVES TEIXEIRA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 15/09/2020 Até03/10/2020

Processo N.:  
Nome: (90434/2) DANIELE LAURA DE BARROS  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (204234) COORD. DE SAUDE PENITENCIARIA  
A Partir de: 14/09/2020 Até28/09/2020

Processo N.:  
Nome: (228050/1) DOROTI APARECIDA MONTEIRO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (204420) COORD. DE MONIT. ELETRONICO DE PESSOAS  
A Partir de: 08/08/2020 Até10/09/2020

Processo N.:  
Nome: (233859/1) DURCILEI APARECIDA FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA  
A Partir de: 10/09/2020 Até09/10/2020

Processo N.:  
Nome: (248609/1) EDERSON PEDRO NUNES MOTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 09/09/2020 Até29/09/2020

Processo N.:  
Nome: (217769/4) FABIO TELOKEN  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 19/09/2020 Até20/10/2020

Processo N.:  
Nome: (95960/5) JESEANE CAVALCANTE PORTELA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA  
A Partir de: 02/09/2020 Até01/10/2020

Processo N.:  
Nome: (85395/1) JULIANA MARIA ESPOSITO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (204420) COORD. DE MONIT. ELETRONICO DE PESSOAS  
A Partir de: 17/09/2020 Até25/09/2020

**Processo N.:**

Nome: (236844/1) MARCOS PIRES SALVIANO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 21/09/2020 Até04/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (252750/1) ROMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (204358) GER. DE PLANEJ. DE OBRAS  
A Partir de: 31/08/2020 Até14/09/2020

**Processo N.:**

Nome: (257475/1) SANDRA REGINA BONIN  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC

**RONDONOPOLIS**

A Partir de: 21/09/2020 Até19/11/2020

**Processo N.:**

Nome: (277223/1) STEFHANY SUHELLEN DA SILVA GARCIA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (180505) COORD. DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO  
A Partir de: 10/09/2020 Até16/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01115/2020

DE:

30/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (40638/5) LIA ZEITOUN PETRENKO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (204234) COORD. DE SAUDE PENITENCIARIA  
A Partir de: 09/06/2020 Até30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01116/2020

DE:

30/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

**Processo N.: Proc. 351979/2020**

Nome: (118429/1) ALEXANDRE RAFAEL RUEDA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (180564) COORD. DE GEST. DE TRANSPORTE  
A Partir de: 12/09/2020 Até21/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01117/2020

DE:

30/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (86174/1) CELSO APARECIDO LEITE BARBOSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 22/03/2010 Ate 21/03/2015  
A Partir de: 30/12/2020 Até28/01/2021

**Processo N.:**

Nome: (86174/1) CELSO APARECIDO LEITE BARBOSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 22/03/2015 Ate 21/03/2020  
A Partir de: 01/10/2020 Até29/12/2020

**Processo N.:**

Nome: (115971/1) CLAUDIO RAMOS DE CASTRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019  
A Partir de: 09/09/2020 Até08/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (248700/1) CLEDIR DOS SANTOS FERRAREZZI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 06/06/2013 Ate 05/06/2018  
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (257344/1) EMILENE NUNES DE SOUZA RIBEIRO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 22/07/2014 Ate 21/07/2019  
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

**Processo N.:**

Nome: (102329/1) IVAN NEY DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 03/09/2012 Ate 02/09/2017  
A Partir de: 02/12/2020 Até31/12/2020

**Processo N.:**

Nome: (202147/1) JOAO FERNANDO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Ate 31/03/2018  
A Partir de: 15/08/2020 Até12/11/2020

**Processo N.:**

Nome: (116597/1) JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 09/09/2009 Ate 08/09/2014  
A Partir de: 02/10/2020 Até31/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (226023/1) JOAO PEDRO FRANCO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 10/12/2010 Ate 09/12/2015  
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (138469/2) JOSIANE CRISTINA LIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 01/12/2010 Ate 30/11/2015  
A Partir de: 23/09/2020 Até22/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (114750/1) LILIAM DE SOUSA MACEDO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014  
A Partir de: 27/09/2020 Até26/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (248778/1) LUCIANA MARQUES SILVA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 07/10/2014 Ate 06/10/2019  
A Partir de: 11/09/2020 Até10/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (259380/1) MARI LUCIA WAGNER  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 19/12/2014 Ate 18/12/2019  
A Partir de: 05/10/2020 Até03/11/2020

**Processo N.:**

Nome: (102325/1) MARIA MADALENA DIAS VIEIRA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 01/07/2012 Ate 30/06/2017  
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (233526/1) MONICA YUKA YOSHIDA FUKASE  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 20/05/2011 Ate 19/05/2016  
A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

**Processo N.:**

Nome: (54957/9) WILIAN MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 09/11/2009 Ate 08/11/2014  
A Partir de: 20/09/2020 Até19/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01118/2020

DE:

30/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (102825/2) LEONARDO JOSE SANTOS LOPES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 27/12/2010 Ate 26/12/2015  
A Partir de: 05/03/2020 Até03/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (132071/5) MARINA VICENTE  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 05/06/2013 Ate 04/06/2018  
A Partir de: 05/10/2020 Até03/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01119/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:  
Nome: (233645/1) LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS REIS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016  
A Partir de: 23/09/2020 Ate 20/11/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.JC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00562/2020 DE:  
30/09/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:  
Nome: (230749/2) RENATO TAKEO NISHIMUTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133370) DELEGACIA DE POLICIA DE APIACAS  
A Partir de: 14/02/2020 Até 14/02/2020

Processo N.:  
Nome: (230749/2) RENATO TAKEO NISHIMUTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133370) DELEGACIA DE POLICIA DE APIACAS  
A Partir de: 13/02/2020 Até 13/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00563/2020 DE:  
30/09/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (82627/4) AGLAE TANIA GOLLIN  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR.DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 17/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.:  
Nome: (92113/1) ALESSANDRAH MARQUEZ ALECRIM  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (193488) DELEGACIA REGIONAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 17/08/2020 Até30/09/2020

Processo N.:  
Nome: (259616/1) ANDRE POMPEO PIMENTA NEGRI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 18/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.:  
Nome: (234377/1) JOSIMAR FERNANDES DO AMARAL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA  
A Partir de: 12/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.:  
Nome: (136320/1) LEONARDO ANTONIO DE BARROS REIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM  
A Partir de: 08/09/2020 Até07/10/2020

Processo N.:  
Nome: (96065/1) LUIS CARLOS PAIVA MEDEIROS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177245) DELEGACIA DE POLICIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 08/05/2020 Até21/06/2020

Processo N.:  
Nome: (95730/1) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133469) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO GARCAS  
A Partir de: 07/08/2020 Até09/09/2020

Processo N.:  
Nome: (95718/1) SANTILIA NOBRE DE SOUSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CACERES  
A Partir de: 23/09/2020 Até01/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00564/2020 DE:  
30/09/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (126004/5) MARIA ROSANE BARBOSA  
Un. Adm: (133671) DELEGACIA DE POLICIA DE S. JOSE DOS QUATRO

MARCOS  
A Partir de: 03/09/2020 Até01/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00387/2020 DE:  
30/09/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (230028/1) GLEISON OLIVEIRA DE ANDRADE  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167193) NFM DE JANGADA  
A Partir de: 03/09/2020 Até12/09/2020

Processo N.:  
Nome: (253492/1) GRIECO MACHADO DIAS  
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA  
A Partir de: 25/08/2020 Até07/09/2020

Processo N.:  
Nome: (267214/1) JEFFERSON BARBOSA DE QUEIROZ SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTECAO AMBIENTAL  
A Partir de: 10/09/2020 Até19/09/2020

Processo N.:  
Nome: (111985/1) LUBER ABREU DE FREITAS BEZERRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167380) 12ºBATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO  
A Partir de: 15/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.:  
Nome: (103015/1) LUCIANA MARIA DE PERBOYRE BONILHA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE  
A Partir de: 14/09/2020 Até28/09/2020

Processo N.:  
Nome: (72040/1) MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA GRANDE  
A Partir de: 11/09/2020 Até09/03/2021

Processo N.:  
Nome: (266534/1) RANGEL PABLO DE ALENCAR LIMA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167266) 11ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP  
A Partir de: 06/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.:  
Nome: (98846/1) ROSEMBERG JOSE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 16/09/2020 Até14/12/2020

Processo N.:  
Nome: (41201/1) VALDILEY VALCY FIGUEIREDO TEIXEIRA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014





Un. Adm: (166944) 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 31/08/2020 Até 13/09/2020

**Processo N.:**

Nome: (266323/1) WELLINGTON PABLO DA SILVA MACHADO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167266) 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - SINOP  
A Partir de: 21/08/2020 Até 03/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00388/2020  
30/09/2020

**DE:**

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (110737/1) LAURO ROBERTO DE FIGUEIREDO  
Un. Adm: (169366) BATALHÃO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 16/09/2020 Até 14/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00188/2020  
30/09/2020

**DE:**

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**Processo N.:**

Nome: (230346/1) JHESUS MELO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (170992) COMANDO REGIONAL - BARRA DO GARCAS - CRBM IV  
A Partir de: 23/09/2020 Até 29/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00444/2020  
30/09/2020

**DE:**

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**Processo N.:**

Nome: (218332/3) LARISSA FREITAS MACHADO  
Cargo/Função: (6052) TÉCNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159174) GER.DE PER. EM VITIM.DE VIOL.SEXUAL E DE GÊNERO  
A Partir de: 25/07/2020 Até 15/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00445/2020  
30/09/2020

**DE:**

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Quinquênio de Referência: 04/06/2010 Até 03/06/2015  
A Partir de: 17/10/2020 Até 15/11/2020

**Processo N.:**

Nome: (233405/2) CAMILA ELIANE TAVARES  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 16/04/2014 Até 15/04/2019  
A Partir de: 01/11/2020 Até 30/11/2020

**Processo N.:**

Nome: (38792/1) OSVALDO GASPARINI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA  
Quinquênio de Referência: 13/06/2015 Até 12/06/2020  
A Partir de: 04/10/2020 Até 01/01/2021

**Processo N.:**

Nome: (22816/1) SERGIO AGUINALDO NEVES  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Quinquênio de Referência: 25/03/2006 Até 24/03/2011  
A Partir de: 16/09/2020 Até 15/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (9235/1) VALDIR RIBEIRO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA  
Quinquênio de Referência: 22/07/2015 Até 21/07/2020  
A Partir de: 30/11/2020 Até 27/02/2021

**Processo N.:**

Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA  
Quinquênio de Referência: 19/06/2005 Até 18/06/2010  
A Partir de: 31/12/2020 Até 30/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01610/2020  
30/09/2020

**DE:**

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

**Processo N.:**

Nome: (291429/3) CRISTIANA CANDIDO DE MORAES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO  
A Partir de: 02/09/2020 Até 11/09/2020

**Processo N.:**

Nome: (245773/5) ELIANE BEZERRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014729) E.E. SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 25/09/2020 Até 23/11/2020

**Processo N.:**

Nome: (209806/22) IDANESIA TAVARES DE MENEZES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
A Partir de: 22/09/2020 Até 20/11/2020

**Processo N.:**

Nome: (260721/12) PATIELE VIEIRA ROCHA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES  
A Partir de: 27/08/2020 Até 25/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (268671/31) VERONICE DO COUTO SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
A Partir de: 22/09/2020 Até 20/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01611/2020  
30/09/2020

**DE:**

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAÚDE/SEGURADO INSS

**Processo N.:**

Nome: (258411/17) CARMOZINA PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
A Partir de: 24/09/2020 Até 03/10/2020

**Processo N.:**

Nome: (258411/16) CARMOZINA PEREIRA BORGES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
A Partir de: 24/09/2020 Até02/10/2020

Processo N.: 1000003491469  
Nome: (292436/2) CINTIA DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
A Partir de: 21/09/2020 Até19/11/2020

Processo N.: 1000003491614  
Nome: (243112/32) ELIENE ESCROCARO COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (194905) EE DA PM TIRADENTES CEL. CELSO H. SOUZA BARBOSA  
A Partir de: 24/09/2020 Até02/10/2020

Processo N.: 1000003491618  
Nome: (243112/33) ELIENE ESCROCARO COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO  
A Partir de: 24/09/2020 Até02/10/2020

Processo N.: 1000003491829  
Nome: (220468/41) FABIANA FEDRIGO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO  
A Partir de: 26/09/2020 Até09/10/2020

Processo N.: 1000003491721  
Nome: (127703/9) NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 23/09/2020 Até22/10/2020

Processo N.: 1000003491504  
Nome: (264820/10) VALDINEIA BARRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO  
A Partir de: 24/09/2020 Até08/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01612/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003467986  
Nome: (133014/19) ELIZANGELA FERREIRA ALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009814) E.E. PROFªANA MARIA DO COUTO  
A Partir de: 19/08/2020 Até16/10/2020

Processo N.: 1000003478596  
Nome: (292709/2) MARIA JUDITE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI  
A Partir de: 18/09/2020 Até25/09/2020

Processo N.: 1000003472123  
Nome: (276943/4) PAULA ROBERTA ALONSO RIBEIRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA  
A Partir de: 14/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.: 1000003472125  
Nome: (276943/5) PAULA ROBERTA ALONSO RIBEIRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA  
A Partir de: 14/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.: 1000003470090  
Nome: (128792/28) TELMA DOS SANTOS TENORIO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS  
A Partir de: 01/09/2020 Até14/09/2020

Processo N.: 1000003470097  
Nome: (128792/29) TELMA DOS SANTOS TENORIO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS  
A Partir de: 01/09/2020 Até14/09/2020

Processo N.: 1000003470099  
Nome: (128792/30) TELMA DOS SANTOS TENORIO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS  
A Partir de: 01/09/2020 Até14/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01613/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (204381/3) AMANDA FARIA CORREA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 17/09/2020 Até16/10/2020

Processo N.:  
Nome: (137128/12) ANA PAULA PINHO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES  
A Partir de: 07/09/2020 Até06/10/2020

Processo N.:  
Nome: (57844/11) CLEONIR CELSO DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS  
A Partir de: 21/09/2020 Até19/11/2020

Processo N.:  
Nome: (253080/1) IVANEY VIEIRA PONDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
A Partir de: 11/09/2020 Até26/09/2020

Processo N.:  
Nome: (99194/7) JOSE DA ROCHA FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
A Partir de: 02/08/2020 Até15/08/2020

Processo N.:  
Nome: (86451/15) LAECIO NEVES CARDOSO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO  
A Partir de: 15/09/2020 Até29/09/2020

Processo N.:  
Nome: (75439/16) MARCELA PATRICIA CORREA DE CAMPOS BETIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO  
A Partir de: 18/09/2020 Até16/11/2020

Processo N.:  
Nome: (114684/6) MARCELO DANIEL STIEGLER LEITNER  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA  
A Partir de: 09/09/2020 Até07/03/2021

Processo N.:  
Nome: (227347/1) MITCHELLE APARECIDA DE SANTANA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ  
A Partir de: 18/09/2020 Até16/11/2020

Processo N.:  
Nome: (121364/12) NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI  
A Partir de: 08/09/2020 Até06/11/2020

Processo N.:  
Nome: (214760/7) VAGNER MICHAEL CAVALHERI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN  
A Partir de: 29/07/2020 Até11/10/2020

Processo N.:  
Nome: (88008/1) WILMA FERRAZ ARRUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 11/09/2020 Até17/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01614/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (78439/2) LUCI GOMES DA MATA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 27/08/2020 Até24/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01615/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003491717

Nome: (30360/1) LUIZ CARLOS TROVO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 25/02/2000 Ate 24/02/2005

A Partir de: 01/10/2020 Até29/12/2020

Processo N.: 124625

Nome: (67992/4) LUZIA SALETE DE CARLI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 16/09/2000 Ate 15/09/2005

A Partir de: 01/08/2007 Até29/10/2007

Processo N.: 1000003491859

Nome: (31830/1) VANI TERESINHA SIEBERT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 03/08/2014 Ate 02/08/2019

A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01616/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003349646

Nome: (76115/3) ANDRE LUIZ SACRAMENTO CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 24/01/2012 Ate 23/01/2017

A Partir de: 03/06/2020 Até02/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01617/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (36857/1) ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO

A Partir de: 15/09/2020 Até13/03/2021

Processo N.:

Nome: (62860/5) ELISETTE DA SILVA STOCK

Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES

A Partir de: 16/09/2020 Até14/03/2021

Processo N.:

Nome: (200698/5) ELIZANE DO NASCIMENTO

Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

A Partir de: 15/09/2020 Até13/03/2021

Processo N.:

Nome: (85863/1) FATIMA LISBOA RODRIGUES

Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO

A Partir de: 17/09/2020 Até15/03/2021

Processo N.:

Nome: (87261/1) LIAMAR FERREIRA DA LUZ

Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO

A Partir de: 16/09/2020 Até14/03/2021

Processo N.:

Nome: (90295/24) MARCIA DERALDINA FERREIRA

Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA

A Partir de: 02/09/2020 Até28/02/2021

Processo N.:

Nome: (241628/1) MARIA JOSE RIBEIRO VIANA

Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO

A Partir de: 28/08/2020 Até23/02/2021

Processo N.:

Nome: (61597/7) MARIA TERESA BOUSADA DIAS KOSHIAMA

Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ

A Partir de: 19/09/2020 Até17/03/2021

Processo N.:

Nome: (235224/1) ROSILENE MENANDES DA SILVA  
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
A Partir de: 19/09/2020 Até17/03/2021

Processo N.:

Nome: (242563/1) SILVANA APARECIDA JUVELINA GRACIANO DOS SANTOS

Un. Adm: (163643) E.E. CASTRO ALVES

A Partir de: 13/09/2020 Até11/03/2021

Processo N.:

Nome: (112419/29) TANIA MARIA PIZZATTO NOGUEIRA

Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES

A Partir de: 15/09/2020 Até13/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00081/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95355/23) ANA PAULA ROSSI

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TEC.EST.EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA

FLORESTA

A Partir de: 21/09/2020 Até19/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

## SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00068/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (200648/1) FLAVIA ASSIS MEDEIROS

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (187992) GERENCIA DE CONTRATOS

A Partir de: 03/08/2020 Até06/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## SFS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00300/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:

Nome: (95342/1) CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (158674) SUPERINT. DE REGULACAO DA SAUDE

A Partir de: 10/07/2020 Até31/07/2020

Processo N.:

Nome: (95342/1) CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (158674) SUPERINT. DE REGULACAO DA SAUDE

A Partir de: 24/06/2020 Até24/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00301/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300815/1) ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 19/07/2020 Até31/07/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (301160/1) ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FARIA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (301174/1) ANA LAURA APARECIDA DE ALMEIDA REIS  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 17/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (301119/1) ARENILZA DA GUIA RIBEIRO FEITOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299361/1) ARIANE NATALIA TLAES DE SOUZA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300760/1) JAQUELINE CRISTINA PEREIRA PINTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 23/07/2020 Até31/07/2020  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300755/1) KAREN BRUNA NASCIMENTO PINTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 05/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299568/1) KATIA REGINA DA SILVA ROSA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300752/1) KITTY DE CASTRO SIQUEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 29/07/2020 Até31/07/2020  
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 156818/2020

Nome: (301181/1) MAYARA CHRISTIE AIRES LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300830/1) SUELEN DA SILVA DOMINGOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00302/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (216207/5) ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299770/1) EDSON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299357/1) EURICLENE SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 16/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299188/1) VANESSA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00303/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299514/1) DIENE PEREIRA DE ANDRADE  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 18/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300439/1) THAYS REZENDE RODRIGUES SASSIOTO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 22/07/2020 Até31/07/2020  
Qtde Plantões: 5

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00304/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: 144521/2020

Nome: (280369/2) PAULO BATISTA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/03/2020 Até31/03/2020  
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde





O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/07405/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (226455/2) MARIA THAIS MIKUNI MENDONÇA  
CPF: 033.991.041-03  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07406/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (234135/5) ROSENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA  
CPF: 859.404.961-72  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07407/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (279112/3) MICHELI NASCIMENTO ZANDONATO  
CPF: 022.144.161-10  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07408/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (279988/3) PAULA FRANCIS GOMES VIANA RIBEIRO  
CPF: 060.772.456-07  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07409/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (280200/2) JULIANE CONCEICAO MATOS DA SILVA  
CPF: 005.093.162-80  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07410/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (281149/3) SELMA MARQUES  
CPF: 016.250.831-06  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07411/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (281223/2) MARIO MARCOS MUNIZ DE ANDRADE  
CPF: 039.401.941-58  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07412/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (281231/3) NATALIA DE OLIVEIRA MENDES  
CPF: 047.638.481-86  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07413/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (281308/2) CICERO TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO  
CPF: 055.153.611-05  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: MAQUEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07414/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (281542/3) TAIS STEPHANIE DA PENHA MULLER SANTOS  
CPF: 061.785.791-10  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/07415/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 347333/2020  
Contratado: (281830/2) DULCE JULIA RIBEIRO  
CPF: 888.297.581-91  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
Em: 21/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/07416/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (281872/3) SELMA CARLOS PEREIRA  
CPF: 987.858.691-04  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07417/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (282087/2) RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT  
CPF: 028.424.551-85  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07418/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (284543/3) ZISLAINE ELIZABETE CARRARA DA SILVA  
CPF: 328.398.798-08  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07419/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (289446/2) RICARDO DA SILVA MUNHOZ  
CPF: 947.483.061-49  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: MAQUEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/07420/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 354933/2020  
Contratado: (292778/3) RAQUEL DE SOUZA LAIN PUPO  
CPF: 007.732.949-02  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP  
Em: 27/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/07421/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 138555/2020  
Contratado: (294850/2) LUCINEIDE DE FRANCA MAGALHAES  
CPF: 697.902.131-15  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 16/09/2020 Até: 14/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07422/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (295344/3) NATALIA SANTANA MOREIRA NUNES  
CPF: 001.266.691-20  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07423/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (295981/2) GILBERTO FAGUNDES DE LIMA  
CPF: 014.705.021-94  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07424/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (296028/2) LAERCIO BRUNO MACHADO CIMITI  
CPF: 046.056.921-00  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07425/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (296085/2) TATIANE BARBOSA DA CONCEICAO  
CPF: 023.106.041-60  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07426/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (296091/2) TIAGO TEIXEIRA  
CPF: 025.145.291-31  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07427/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (296127/2) GABRIELY CAMPAROTO BRITO  
CPF: 024.505.221-66  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07428/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (296595/2) ANA PAULA DE ALMEIDA  
CPF: 040.035.631-74  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07429/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (297000/2) PAULO HENRIQUE SILVA MARTELLO  
CPF: 014.836.371-74  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07430/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (297185/3) MIRIELLY REGINA DATSCH  
CPF: 021.430.331-41  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07431/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (299026/1) MARIA CRISTINA ALVES  
CPF: 325.500.988-03  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07432/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (299027/1) SIMONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS  
CPF: 034.225.079-57  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07433/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 356217/2020  
Contratado: (299257/1) HELANA DE CARVALHO ARAUJO  
CPF: 057.841.269-11  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Em: 17/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07434/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (299424/2) NATHALIA LEITE OLIVEIRA ZEITOUN  
CPF: 030.420.261-40  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07435/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (299433/1) PATRICIA DA SILVA LIMA  
CPF: 051.469.511-01  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07436/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (299739/1) ALEXANDRA MARCELINA DA SILVA BARROS  
CPF: 026.401.481-25  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: PSICÓLOGO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07437/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (299747/2) PEDRO HENRIQUE AIRES CORREA  
CPF: 976.363.391-53  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07438/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (299752/1) RAFAEL DA SILVA PAZ  
CPF: 021.522.651-81  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: MAQUEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020



PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07439/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 344299/2020  
Contratado: (299775/1) EVERSON CAVALHEIRO PESSUNA  
CPF: 001.019.361-84  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Em: 13/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07440/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (299785/2) EUZIANE FERREIRA DA SILVA  
CPF: 024.439.241-22  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07441/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300087/2) RARISSA BRITO DOURADO  
CPF: 052.597.325-70  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07442/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (300178/1) RUDINEY LEAL DOS SANTOS  
CPF: 841.511.881-34  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07443/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (300187/1) GIOVANNA LEITE CERON  
CPF: 052.481.811-86  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07444/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (300188/1) AMARILDO JOSE LAGE  
CPF: 944.817.331-87  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: MAQUEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07445/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (300232/1) DAIANE FERREIRA DOS SANTOS  
CPF: 053.666.931-79  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07446/2020 DE: 30/09/2020

Processo Nº: 330598/2020  
Contratado: (300267/2) ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELES  
CPF: 023.963.477-21  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOCTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 01/09/2020 Até 31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07447/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300279/1) RAFAEL QUIRINO DE SOUZA VILAR  
CPF: 024.675.671-33  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07448/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300282/1) MAYLLA KAROLYNNE DE OLIVEIRA CAMILO  
CPF: 029.354.451-47  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07449/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300292/1) MARIA CAROLINA DE SOUZA  
CPF: 050.717.851-37  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07450/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300297/1) PAULA DE MOURA CAPPELLETI  
CPF: 016.021.061-50  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07451/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300315/1) MICHELLE STEFANNY FONSECA LAFETA  
CPF: 025.204.561-08  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07452/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300419/1) PRISCILA STELLA SILVA COSAC ROCHA  
CPF: 718.468.591-15  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07453/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300423/1) MONICA GABRIELLA TOLEDO VEZARO  
CPF: 022.247.411-46  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07454/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300427/1) PAULA VIEIRA REIS  
CPF: 041.017.861-60  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07455/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300429/1) PABLO DIAS DUARTE  
CPF: 418.322.118-86  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO





Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07456/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300430/1) RAFAEL GUILHERME BARBOSA  
CPF: 906.005.841-00  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07457/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300468/1) RICARDO DE NORONHA BENTO  
CPF: 991.384.251-49  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07458/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300480/1) RENAN CESAR LOUREIRO  
CPF: 340.836.628-40  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07459/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300481/1) MIKAELLE DIAS BARRETO  
CPF: 000.728.141-28  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07460/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300547/1) RAIDALVES LIMA  
CPF: 285.709.838-32  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07461/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300556/1) ORIVALDO AMANCIO NUNES NETO  
CPF: 029.008.971-90  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07462/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300559/1) PRISCILA DE MIRANDA GARBIN  
CPF: 044.526.259-16  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07463/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300564/1) RAFAELA BATTISTUZZ  
CPF: 031.212.651-48  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07464/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300569/1) RAFAELLE PAES DE BARROS  
CPF: 021.522.981-95  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07465/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300571/1) RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
CPF: 846.962.492-04  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07466/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300581/1) MIKAELLA DAL PIVA  
CPF: 052.496.851-96  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07467/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300596/1) MUNIQUE GOMES  
CPF: 046.578.351-14  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07468/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300601/1) RAQUEL FRASCISCA BEZERRA CASSEB  
CPF: 023.349.881-89  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07469/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300611/1) NADIA SOUZA PAVIN  
CPF: 054.463.981-22  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07470/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300629/1) NATALIA SOUZA PAVIN  
CPF: 054.463.911-10  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07471/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300742/1) MARIA LUISA BUZZATTO  
CPF: 038.557.371-50  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07472/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300745/1) OMAR CEZAR DOS SANTOS  
CPF: 022.969.171-43  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07473/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300759/1) RENAN SILVA CLAUDIO  
CPF: 025.603.491-59  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07474/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300777/1) MICHELLY OLIVEIRA SOBRINHO  
CPF: 023.403.081-00  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07475/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300795/1) MIRIAM OLIVEIRA SOBRINHO  
CPF: 017.942.071-20  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07476/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300800/1) MARIANA CARDOSO BERTOCO  
CPF: 029.350.841-01  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO





Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07477/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300802/1) NATHALIA PALARO ALBANO BEZERRA  
CPF: 057.923.141-01  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07478/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (300808/1) PRYSCILLA GARCIA GUIMARAES BANDEIRA  
CPF: 995.335.611-49  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07479/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (301027/1) RICARDO BUDTINGER FILHO  
CPF: 053.441.201-76  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07480/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 138555/2020  
Contratado: (301186/1) KELLEN FREITAS OLIVEIRA  
CPF: 016.070.671-88  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: PSICÓLOGO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 17/09/2020 Até15/12/2020

CONTRATO/SES/07481/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 254856/2020  
Contratado: (301187/1) FABIULA DO CARMO DELGADO  
CPF: 046.017.671-48  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 22/07/2020 Até19/10/2020

CONTRATO/SES/07482/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 138555/2020  
Contratado: (301188/1) KLEWER ANTONIO DA SILVA  
CPF: 775.526.011-91  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 09/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07483/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 343652/2020  
Contratado: (69865/2) GISSELI VELOSO DOS REIS  
CPF: 655.548.331-87  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07484/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (94395/2) NAURO HUDSON MONTEIRO  
CPF: 537.270.531-00  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/07485/2020 DE: 30/09/2020  
Processo Nº: 272745/2020  
Contratado: (98866/3) MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES  
CPF: 000.777.661-64  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00999/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 316372/2020  
Nome: (106234/1) DANIELA DE SOUZA PORTERO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/09/2020

Processo N.: 333781/2020  
Nome: (98910/2) HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 14/09/2020

Processo N.: 302703/2020  
Nome: (95450/1) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA  
GIOVANELLA

A Partir de: 05/05/2020

Processo N.: 354070/2020  
Nome: (106798/1) JONES ROBSON PEREIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/02/2020

Processo N.: 302703/2020  
Nome: (95483/1) KEILA GIANI SILVA LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA  
GIOVANELLA

A Partir de: 30/07/2020

Processo N.: 302703/2020  
Nome: (95323/1) MARIA INES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA  
GIOVANELLA

A Partir de: 17/03/2020

Processo N.: 337437/2020  
Nome: (90174/1) NEUCI MILANI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (198552) COORD. DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 24/09/2019

Processo N.: 309422/2020  
Nome: (58235/1) ODENIL FERREIRA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (196711) COORD. DE PROTOCOLO E ARQUIVO  
A Partir de: 30/07/2020

Processo N.: 282477/2020  
Nome: (122650/1) RONILSON ARRUDA DE MORAES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
A Partir de: 05/08/2020

Processo N.: 346300/2020  
Nome: (106257/1) SANDRIGO GUIMARAES RODA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (198307) COORD. DE ANALISE FIS. E FUNCIONAL DE  
EDIFICACOES  
A Partir de: 01/02/2019

Processo N.: 346300/2020  
Nome: (110986/1) SOCRATES EUGENIO SANTANNA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (196703) COORD. DE TRANSPORTES  
A Partir de: 01/03/2019

Processo N.: 313268/2020  
Nome: (123819/1) VELINE FILOMENA SIMIONI DA SILVA



Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAFS  
A Partir de: 31/08/2020

Processo N.: 148210/2020

Nome: (94409/2) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE

PESSOAL

A Partir de: 27/07/2020

Processo N.: 148210/2020

Nome: (94409/1) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE

PESSOAL

A Partir de: 27/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01000/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118358/1) AGNALDO FERREIRA DOURADO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 27/08/2020 Até10/10/2020

Processo N.:

Nome: (95268/1) ANA LUCIA BATISTA VIEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/09/2020 Até08/09/2020

Processo N.:

Nome: (131881/1) ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MT  
A Partir de: 17/09/2020 Até26/09/2020

Processo N.:

Nome: (58083/1) ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (152048) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE COLIDER  
A Partir de: 21/08/2020 Até04/09/2020

Processo N.:

Nome: (50768/12) BENEDITO MANOEL DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 21/09/2020 Até19/03/2021

Processo N.:

Nome: (56164/2) EDSON LIMA FERREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135836) COORD.SAUDE DO CENTRO REF.EM SAUDE DO

TRABALHADOR

A Partir de: 18/09/2020 Até16/11/2020

Processo N.:

Nome: (106827/1) GLADISLENE RODRIGUES DE SOUZA NEVES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS  
A Partir de: 20/08/2020 Até28/08/2020

Processo N.:

Nome: (106827/1) GLADISLENE RODRIGUES DE SOUZA NEVES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS  
A Partir de: 30/08/2020 Até08/09/2020

Processo N.:

Nome: (120489/1) MARIA EGLE LIMA FEITOSA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 20/09/2020 Até18/11/2020

Processo N.:

Nome: (56015/2) MAURO CESAR CORREA DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III  
A Partir de: 16/09/2020 Até14/12/2020

Processo N.:

Nome: (117105/1) MYRIAN MAZZARELO OLIVEIRA LOPES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135801) COORD.DE VIG. SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR  
A Partir de: 14/09/2020 Até28/09/2020

Processo N.:

Nome: (95310/1) ODINETE APARECIDA DE ANDRADE

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/05/2020 Até29/06/2020

Processo N.:

Nome: (101606/2) PATRICIA SOARES DE LIMA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 19/09/2020 Até28/09/2020

Processo N.:

Nome: (118351/1) SELMA DE MOURA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (198366) SUPERINT. DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 14/06/2020 Até20/06/2020

Processo N.:

Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 12/09/2020 Até11/10/2020

Processo N.:

Nome: (114789/1) VIVIANE MARTINS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 11/09/2020 Até10/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01001/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (90530/1) LEONIRA CABRAL DOS SANTOS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 23/06/2020 Até27/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01002/2020  
30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 331609/2020

Nome: (35780/2) BERNARDETE BORTOLI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 31/07/2014 Ate 30/07/2019  
A Partir de: 29/09/2020 Até28/10/2020

Processo N.: 293280/2020

Nome: (116392/1) CLEIA REGINA FERREIRA RIBEIRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 05/09/2014 Ate 04/09/2019  
A Partir de: 17/08/2020 Até14/11/2020

Processo N.: 330430/2020

Nome: (120525/1) FLAVIA LEME RODRIGUES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 28/12/2009 Ate 27/12/2014  
A Partir de: 05/10/2020 Até03/11/2020

Processo N.: 338116/2020

Nome: (116385/1) ILDINEIA VITURINA BARBOSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 05/08/2014 Ate 04/08/2019  
A Partir de: 14/09/2020 Até13/10/2020

Processo N.: 338145/2020

Nome: (96330/1) JOANA MONTEIRO SALGADO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 14/11/2011 Ate 13/11/2016  
A Partir de: 14/09/2020 Até13/10/2020

Processo N.: 346435/2020

Nome: (90344/1) JULIO CEZA GONCALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/09/2015 Ate 31/08/2020  
A Partir de: 01/10/2020 Até29/12/2020

Processo N.: 332956/2020  
Nome: (97063/1) LAELCIO JOSE DA COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 14/04/2012 Ate 13/04/2017  
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.: 332204/2020  
Nome: (58306/1) LUCIENE DE SALES FREITAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 03/10/2010 Ate 02/10/2015  
A Partir de: 03/11/2020 Até02/12/2020

Processo N.: 343141/2020  
Nome: (79111/1) LUZENIL TEREZINHA DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/08/2013 Ate 31/07/2018  
A Partir de: 31/05/2020 Até29/06/2020

Processo N.: 331794/2020  
Nome: (89302/1) MARCOS BENEDITO CORREA GABRIEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/09/2005 Ate 31/08/2010  
A Partir de: 02/11/2020 Até01/12/2020

Processo N.: 338076/2020  
Nome: (118352/1) MARCOS LUCIANO EVANGELISTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 22/10/2014 Ate 21/10/2019  
A Partir de: 19/10/2020 Até16/01/2021

Processo N.: 335981/2020  
Nome: (93173/1) MARIA DE FATIMA CARVALHO MACEDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 30/03/2006 Ate 29/03/2011  
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

Processo N.: 295237/2020  
Nome: (115746/1) MARIANE LUCIA DE SOUZA PEREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 14/06/2009 Ate 13/06/2014  
A Partir de: 12/08/2020 Até10/09/2020

Processo N.: 346561/2020  
Nome: (106850/1) NORANEY NASCIMENTO ALMEIDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 14/04/2013 Ate 13/04/2018  
A Partir de: 03/11/2020 Até02/12/2020

Processo N.: 332955/2020  
Nome: (87535/3) PAULO LIMA DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 09/09/2009 Ate 08/09/2014  
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.: 338182/2020  
Nome: (67358/3) TERCY GONCALVES CORREIA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 17/11/2010 Ate 16/11/2015  
A Partir de: 26/10/2020 Até24/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01003/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 335536/2020  
Nome: (94449/1) BERNADETE VANAZZI POSSAMAI  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 23/05/2006 Ate 22/05/2011  
A Partir de: 01/02/2018 Até02/03/2018

Processo N.: 349534/2020  
Nome: (111397/1) EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 30/12/2013 Ate 29/12/2018  
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.: 349576/2020  
Nome: (71489/11) JOANA BARBOSA ROCHA ALCARA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 26/05/2014 Ate 25/05/2019  
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.: 321620/2020  
Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 07/06/2010 Ate 06/06/2015  
A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01004/2020 DE:  
30/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 346364/2020  
Nome: (90046/1) AIRES SARTORI  
Quinquênio: 31/08/2015 Até 30/08/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 332347/2020  
Nome: (90042/1) ALTIDE FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO  
Quinquênio: 31/08/2015 Até 30/08/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 338824/2020  
Nome: (63581/16) ARISTIDES OLIVEIRA COELHO  
Quinquênio: 21/12/2014 Até 20/12/2019  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 342918/2020  
Nome: (125696/1) EDUARDO XAVIER DA COSTA  
Quinquênio: 09/09/2015 Até 08/09/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 339940/2020  
Nome: (36973/3) FRANCISCO PEREIRA BORGES  
Quinquênio: 05/09/2015 Até 04/09/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 338331/2020  
Nome: (76556/2) ILDA FERREIRA DE ALMEIDA  
Quinquênio: 11/09/2015 Até 10/09/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 322539/2020  
Nome: (126312/1) JANE KATIA VIVAS TAVEIRA CASTRO  
Quinquênio: 22/09/2015 Até 21/09/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 342917/2020  
Nome: (125198/1) LUCIANA BASILI DIAS  
Quinquênio: 20/07/2015 Até 19/07/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 326458/2020  
Nome: (57375/1) LUCIANE PEDROSA DA SILVA SANTIAGO  
Quinquênio: 30/06/2015 Até 29/06/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 331646/2020  
Nome: (90168/1) LUZIA MENDES DA SILVA  
Quinquênio: 06/09/2015 Até 05/09/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 332331/2020  
Nome: (58132/1) MAGDALENA KRIESER  
Quinquênio: 06/09/2015 Até 05/09/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 342915/2020  
Nome: (90316/1) MARCO ANDREY PEPATO  
Quinquênio: 30/08/2015 Até 29/08/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 339336/2020  
Nome: (87506/1) MARIA CELIA BRAGA  
Quinquênio: 20/03/2015 Até 18/04/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 342919/2020  
Nome: (90167/1) MARLENE DOS REIS COSTA  
Quinquênio: 29/08/2015 Até 28/08/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 342916/2020  
Nome: (88588/1) MARLENE FATIMA DE AVILA  
Quinquênio: 17/03/2015 Até 16/03/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 325229/2020  
Nome: (123847/1) SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA  
Quinquênio: 04/05/2015 Até 03/05/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 315911/2020  
Nome: (62960/3) THELMA SUELI CERVANTES RODRIGUES  
Quinquênio: 31/08/2015 Até 30/08/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 338305/2020

Nome: (90025/1) VALCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 06/09/2015 Até 05/09/2020

Qtde Dias: 90

Processo N.: 324533/2020

Nome: (90019/1) WEDER MARTINS DOS ANJOS

Quinquênio: 13/09/2015 Até 12/09/2020

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01005/2020

30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 619502/2019

Nome: (296127/1) GABRIELY CAMPAROTO BRITO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"

A Partir de: 01/02/2020 Até31/08/2021

Processo N.: 619969/2019

Nome: (296167/1) LUCIANA SCHUVARTZ

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"

A Partir de: 01/02/2020 Até31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01006/2020

30/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (58005/5) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/04/2020 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00022/2020

30/09/2020

DE:

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (100851/1) WALDILEY ALENCAR TAQUES DO VALLE JUNIOR

Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014

Un. Adm: (201570) NUC DE INTELIGENCIA

A Partir de: 09/07/2020 Até22/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

Alberto Machado

Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00240/2020

30/09/2020

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 301051/2020

Nome: (295527/1) JACKELINE BARBOSA BRITO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 17/08/2020 Até25/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

Rodrigo Bruno Zanin

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00241/2020

30/09/2020

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (109789/3) IVAN CANAN

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 26/08/2020 Até09/09/2020

Processo N.:

Nome: (131894/1) LETICIA DE CASTRO E SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS

A Partir de: 10/09/2020 Até08/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

Rodrigo Bruno Zanin

Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00329/2020

30/09/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79769/1) MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (148628) GER.DO LABORATORIO DE APOIO ÀSAÚDE ANIMAL

A Partir de: 26/05/2020 Até23/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

Marcos Catao Dornelas Vilaça

Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00361/2020

30/09/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44095/2) ANTONIBER DA SILVA ASSUNCAO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (118621) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 13/09/2020 Até11/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN



**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeado pela Portaria n. 046/2020/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 01/04/2020, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 005/2020/SAAF/SEFAZ, Processo Administrativo n. 207329/2020, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais de escritório, conforme especificações no Termo de Referência para atender a Secretaria de Estado de Fazenda":

| LOTE | EMPRESA CLASSIFICADA                                                             | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|
| 2    | FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA<br>CNPJ 36.850.598/0001-55 | 300    | 21,46          | R\$ 6.438,00 |
| 3    | LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI<br>CNPJ 08.371.036/0001-93                          | 1000   | 4,17           | R\$ 4.170,00 |
| 5    | LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI<br>CNPJ 08.371.036/0001-93                          | 10     | 25,99          | R\$ 259,90   |
| 6    | LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI<br>CNPJ 08.371.036/0001-93                          | 80     | 8,30           | R\$ 664,00   |
| 7    | LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI<br>CNPJ 08.371.036/0001-93                          | 400    | 8,75           | R\$ 3.500,00 |
| 9    | FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA<br>CNPJ 36.850.598/0001-55 | 30     | 20,70          | R\$ 621,00   |
| 10   | FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA<br>CNPJ 36.850.598/0001-55 | 30     | 25,40          | R\$ 762,00   |
| 11   | LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI<br>CNPJ 08.371.036/0001-93                          | 10     | 24,75          | R\$ 247,50   |
| 12   | R M DOS REIS COMERCIAL ME<br>CNPJ 33.947.168/0001-68                             | 20     | 43,35          | R\$ 867,00   |

Lotes Desertos: 01, 04 e 08.

Lotes Adjudicados pelo Pregoeiro: 02, 03, 06, 07, 10, 11 e 12.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2020.

ROGER DOSS

Pregoeiro Oficial

*\*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 28/09/2020, edição n. 27.845, p. 20.*

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE SESSÃO DESERTA****DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020/SEMA/MT****PROCESSO Nº 306069/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, declara que a sessão de licitação do Pregão supra-mencionado, cujo objeto é a **"a contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva de equipamentos de laboratório (autoclaves, estufas, incubadora B.O.D, cromatógrafos, bancada de fluxo laminar, microscópio, reator, freezer, destilador e turbidímetro) a ser realizado no laboratório da SEMA (Cuiabá-MT), (...)"**, ocorrida no dia 25 de setembro de 2020 às 14h00min, foi deserta, pois nenhum licitante lançou proposta no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

Cuiabá - MT, 29 de setembro de 2020.

Original assinado.

**Bruna Carla Guarim**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020/SEMA****PROCESSO N.º 0073213/2020/SEMA****EXCLUSIVO PARA ME-EPP**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **"Concessão onerosa de uso de uma área de 11,30 m² na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, visando a instalação de lanchonete destinados ao fornecimento e comercialização de alimentação aos servidores e usuários da Secretaria, localizada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo"**.

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ:** dia 30 de setembro de 2020 até às 13h30min do dia 14 de setembro de 2020 como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 14 de setembro de 2020, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: [www.aquisicoes.seplag.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.seplag.mt.gov.br) > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 29 de setembro de 2020.

Original assinado

**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/SEMA/MT  
PROCESSO Nº. 230858/2020.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                                                                                                                |     |           |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------------|--------------------|
| A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 298/2019/SEMA/MT, de 25 de maio de 2020, ADJUDICA o lote abaixo, e o Secretário Adjunto Executivo do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a presente licitação, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ESTOQUE DE BENS MÓVEIS NOVOS E INSERVÍVEIS". | ITEM | FORNECEDOR VENCEDOR                                                                                            | QTD | QDT MESES | VALOR UNIT. MENSAL | VALOR TOTAL MENSAL |
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                                                                                                |     |           |                    |                    |
| ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 001  | MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA EPP. CNPJ: 17.508.021/0001-15 | 06  | 12        | R\$ 673,62         | R\$4.041,72        |
| VALOR TOTAL ANUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                                                                                                                |     |           |                    | 48.500,00          |

Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2020.

Bruna Carla Guarim da Silva  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

Alex Sandro Antonio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020/SINFRA****Processo Administrativo 139476/2020 - SIAG nº 0139476**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Luana Duarte Lima Dovigi, designada pela Portaria n. 184/2019/SINFRA/MT de 09/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27586 de 10/11/2019, foi designada para presidir a abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2020/SINFRA, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de conjunto de vigas, materiais metálicos e lajes de concreto armado pré-moldadas destinados à execução de Superestrutura de Obras de Arte Especiais (Pontes, Viadutos, Trincheiras, etc), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 01/10/2020 a 12/10/2020, período integral, e no dia 13/10/2020 até às 09h00min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/10/2020 às 09h30min (horário Brasília-DF), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no sítio eletrônico da Secretaria De Estado De Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)  
DÚVIDAS: E-mail: [certames@sinfra.mt.gov.br](mailto:certames@sinfra.mt.gov.br) Telefones: (65) 3313-0806/3313-0805/ 98448-0408.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI  
Pregoeira Oficial  
Portaria 184/2019/SINFRA/MT  
\*Original assinado

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020/SINFRA****Processo Administrativo 128435/2020 - SIAG nº 0128435**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Luana Duarte Lima Dovigi, designada pela portaria nº 24 de 07 de fevereiro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/MT em 10/02/2020, foi designada para presidir a abertura do Pregão Eletrônico nº 15/2020/SINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de segurança e manutenção corretiva, preventiva, eventuais remanejamentos e assistência técnica, com fornecimento de peças/componentes por demanda para o sistema monitorado de circuito fechado de TV (CFTV), visando atender as necessidades de segurança das instalações da SINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 01/10/2020 a 13/10/2020, período integral, e no dia 14/10/2020 até às 09h00min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/10/2020 às 09h30min (horário Brasília-DF), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no sítio eletrônico da Secretaria De Estado De Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)  
DÚVIDAS: E-mail: [certames@sinfra.mt.gov.br](mailto:certames@sinfra.mt.gov.br) Telefones: (65) 3313-0806/3313-0805/ 98448-0408.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI  
Pregoeira Oficial  
Portaria 24/2020/SINFRA/MT  
\*Original assinado

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020/SESP****PROCESSO: 206456/2020 E SIAG 0206456**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020/SESP**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Guincho, caminhão munck e caminhão cegonha para veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Justiça.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 01/10/2020 a 13/10/2020, período integral, e no dia 14/10/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/10/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020/SESP

##### PROCESSO 195057/2020 E SIAG Nº 0195057

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, para atender os projetos sociais da coordenadoria de Polícia Comunitária da Polícia Judiciária Civil em todo o estado de Mato Grosso:

| LOTE | EMPRESA                            | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------|--------------------|---------------|
| 01   | CONEXÃO CHINELOS CONFECÇÕES EIRELI | 20.919.806/0001-95 | R\$ 12.695,04 |
| 02   | BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA       | 08.027.382/0001-59 | R\$29.680,00  |
| 03   | BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA       | 08.027.382/0001-59 | R\$ 10.716,00 |

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 53.091,04 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020/SESP

##### PROCESSO Nº 174568/2020 E SIAG Nº 0174568

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem a público declarar **FRACASSADOS** os lotes 01 e 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020/SESP, realizado no dia 25/09/2020, cujo objeto é aquisição de NOTEBOOK E PROJETO DE IMAGENS (DATASHOW) para atender a demanda do Sistema Penitenciário.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONVITE Nº 004/2020/SESP

##### PROCESSO: 110958/2019 E SIAG: 0110958

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 82/2020/SESP/MT, de 06/07/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, na modalidade Convite, para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (um) posto de transformação 112,5 KVA na tensão primária, 34,5 KVA tensão secundária 220/127V, para o atendimento da unidade de segurança no Posto GEFRON Limão, conforme descrito na Carta e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** a partir das 14h00 do dia 07/10/2020.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG-MT). Endereço: Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C | CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT. A sessão será transmitida ao vivo e o vídeo disponibilizado no canal do youtube "Licitações - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso", link: <https://www.youtube.com/channel/UCeobxAoMidrvke-1DlrZQS0Q>

**RETIRADA DO CONVITE:** O Convite completo será disponibilizado aos interessados, mediante solicitação, pelo e-mail [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br) e poderá também ser consultado no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG, por meio do link <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> e no Portal da SESP, por meio do link <http://www.sesp.mt.gov.br/editais>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br) e Telefones (65) 3613-8146 ou 3613-5528.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** INFORMAMOS A TODOS OS SENHORES LICITANTES, QUE PARTICIPARÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO, QUE DEVERÃO SER OBSERVADAS TODAS AS MEDIDAS DISPOSTAS NO DECRETO 462, DE 22 DE ABRIL DE 2020, EM ESPECIAL O ARTIGO 1º QUE DETERMINA QUE "ENQUANTO VIGENTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO NO DECRETO Nº 424, DE 25 DE MARÇO DE 2020, SOMENTE SERÁ PERMITIDA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE MEDIANTE **UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA FACIAL**, AINDA QUE ARTESANAL".

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco. Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.

[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)

MATO GROSSO SAÚDE  
Mais perto de Você



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****AVISO DE LICITAÇÃO****Edital nº:** 086/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA.**Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**Data e horário da Sessão:** 03 DE NOVEMBRO DE 2020 às 09h00min.**Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situado à Rua 04, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá/Mato Grosso.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020.

**Comissão de Licitação****Port. nº 139/2020-PGJ, de 04 de março de 2020****EXTRATO DE CONTRATO****Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0003901/2020-53. **Espécie:** Contrato nº 87/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** MAICON GREGORI MULLER DE PAULA, CNPJ/MF nº 13.991.251/0001-27. **Objeto:** Contratação de serviços teatrais para projeto audiovisual. **Valor:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2798.9900, Natureza de Despesa: 3390.3200, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que se amolde às permissivas da Lei nº 8.666/93. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Maicon Gregori Muller de Paula - Representante da empresa contratada.**AVISO DE CANCELAMENTO****ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2020**A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando os motivos expostos nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0004065/2020-87, decide **TORNAR SEM EFEITO** o Ato de Inexigibilidade nº 026/2020, publicado no DOE/MT nº 27.828, pág. 40, do dia 02 de setembro de 2020 e, no DOE/MPMT nº 299, pág. 14, de 02 de setembro de 2020.

Cuiabá, 18 de setembro de 2020.

**EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no DOE/MPMT do dia 04 de março de 2020, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

| Processo Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20.14.0001.0003357/2020-94                                                                                                                                                                                              |                                                    |                 |     |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----|---------------|---------------|
| Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 079/2020                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                 |     |               |               |
| Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pregão Presencial                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                 |     |               |               |
| Data da abertura e julgamento                                                                                                                                                                                                                                                                        | 28/09/2020 às 14h30min                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                 |     |               |               |
| Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE/CANTINA, VISANDO ATENDIMENTO AOS MEMBROS, SERVIDORES E PÚBLICO EM GERAL DOS ESPAÇOS EXISTENTES NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL |                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                 |     |               |               |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                               | EMPRESA VENCEDORA                                  | UND             | QTD | VALOR (R\$)   |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                 |     | UNITÁRIO      | TOTAL         |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Concessão administrativa de uso, a título oneroso, de uma área física de 16,83 m² de área total, localizada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para exploração comercial da Lanchonete/Cantina. | SANTOS E ARAÚJO LTDA<br>CNPJ<br>22.389.675/0001-07 | Serviço/<br>Mês | 12  | R\$ 2.700,00  | R\$ 32.400,00 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Concessão administrativa de uso, a título oneroso, de uma área física de aproximadamente 37,34 m² de área total, localizada na Sede das Promotorias da Capital, para exploração comercial da Lanchonete/Cantina.        |                                                    | Serviço/<br>Mês | 12  | R\$ 1.400,00  | R\$ 16.800,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                 |     | R\$ 49.200,00 |               |

Valor Total Registrado: **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2020.

**SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020**A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0003357/2020-94, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 079/2020, o qual tem por objeto a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE/CANTINA, VISANDO ATENDIMENTO AOS MEMBROS, SERVIDORES E PÚBLICO EM GERAL DOS ESPAÇOS EXISTENTES NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020.

**EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público



## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0939/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº187897/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso Túlio Pontes de Almeida, matrícula 100989, averbação de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, correspondentes a 01(um) ano e 09(nove) meses, de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.

De 01.04.2015 a 31.12.2016 - Tempo de contribuição individual - Regime: RGPS - INSS.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2010-DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** JOÃO HOEPERS

**Objeto: 1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2010, por mais 12 (doze) meses.

**1.2.** Reajustar o valor concernente à locação do imóvel, em aproximadamente 13,03% (treze vírgula três por cento), conforme o índice do IGPM, previsto na Cláusula Sétima do contrato.

**Vigência:** O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 01/10/2020 e término em 01/10/2021, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes

**Fundamento Legal:** artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, bem como na Lei Federal 8.666/1993.

**Data de Assinatura:** 25/09/2020.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal do Locador - João Hoepers



accesse agora a plataforma de estudos

aprendizagemconectada.mt.gov.br

Governo de Mato Grosso



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe  
o aplicativo para saber  
todas as informações.

**nota.mt.gov.br**



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
**Mato  
Grosso**

# PODER LEGISLATIVO

AI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante **G P PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL EIRELI - BANDO FILMES CNPJ: 28.258.404/0001-07** cuja DECISÃO: " Pelos fundamentos apresentados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** em sua manifestação, bem como o **Parecer Jurídico nº 226/2020** (fls. 2.941/2964), os quais adotamos como fundamentos para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **G P PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL EIRELI (BANDO FILMES)**, nos autos do **Processo Licitatório Concorrência nº 001/2020** (SGD: 2019.57626).

E no mérito, **JULGAMOS pelo IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo da empresa **G P PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL EIRELI (BANDO FILMES)**, a fim de **MANTER a INABILITAÇÃO** da empresa pelos fundamentos acima expostos.

**RATIFICAMOS** nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 a decisão a nós submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

**MAX RUSSI**  
Primeiro Secretário

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante **OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR - ME (FOCO VÍDEO) CNPJ: 12.237.432/0001-08** cuja DECISÃO: " Pelos fundamentos apresentados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** em sua manifestação, bem como o **Parecer Jurídico nº 226/2020** (fls. 2.941/2964), os quais adotamos como

fundamentos para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR - ME (FOCO VÍDEO)** nos autos do Processo Licitatório Concorrência nº 001/2020 (SGD: 2019.57626).

E no mérito, **JULGAMOS pelo IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo da empresa **OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR - ME (FOCO VÍDEO)**, a fim de **MANTER a INABILITAÇÃO** da empresa pelos fundamentos acima expostos.

**RATIFICAMOS** nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 a decisão a nós submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

**MAX RUSSI**  
Primeiro Secretário

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante **PANTANAL FILMES EIRELI (PANTANAL FILMES) CNPJ: 31.938.710/0001-90** cuja DECISÃO: "Pelos fundamentos apresentados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** em sua manifestação, bem como o **Parecer Jurídico nº 226/2020** (fls. 2.941/2964), os quais adotamos como fundamentos para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **PANTANAL FILMES EIRELI**, nos autos do **Processo Licitatório Concorrência nº 001/2020** (SGD: 2019.57626).

E no mérito, **JULGAMOS pelo IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo da empresa **PANTANAL FILMES EIRELI**, a fim de **MANTER a HABILITAÇÃO** das empresas **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, TELE VÍDEO PRODUÇÕES LTDA-ME, IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA, L A PEREIRA PRODUÇÕES (DONA FIA PRODUÇÕES) e PORTAL DE NOTÍCIA LEIAGORA EIRELI**.

**RATIFICAMOS** nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 a decisão a nós submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

**MAX RUSSI**  
Primeiro Secretário

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR



LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante **MOLÊRA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA-ME CNPJ: 19.716.946/0001-87** cuja DECISÃO: "Pelos fundamentos apresentados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em sua manifestação, bem como o Parecer Jurídico nº 226/2020 (fls. 2.941/2.964), os quais adotamos como fundamento para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa MOLÊRA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA-ME, nos autos do Processo Licitatório de Concorrência nº 001/2020 (SGD: 2019.57626).

E no mérito, **JULGAMOS pelo IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo da empresa MOLÊRA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA-ME a fim de **MANTER a INABILITAÇÃO** da empresa pelos fundamentos acima expostos.

RATIFICAMOS nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 a decisão a nós submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

**MAX RUSSI**  
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante **TELE VIDEO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 00.524.233/0001-93** cuja DECISÃO: " Pelos fundamentos apresentados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em sua manifestação, bem como o Parecer Jurídico nº 226/2020 (fls. 2.941/2964), os quais adotamos como fundamentos para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa TELE VIDEO PRODUÇÕES LTDA nos autos do Processo Licitatório Concorrência nº 001/2020 (SGD: 2019.57626).

E no mérito, **JULGAMOS pelo IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo da empresa TELE VIDEO PRODUÇÕES LTDA, a fim de **MANTER a HABILITAÇÃO** da empresa PANTANAL FILMES EIRELI pelos fundamentos acima expostos.

RATIFICAMOS nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 a decisão a nós submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

**MAX RUSSI**  
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM

OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ: 03.958.504/0001-07** cuja DECISÃO: "Pelos fundamentos apresentados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em sua manifestação, bem como o Parecer Jurídico nº 226/2020 (fls. 2.941/2.964) os quais adotamos como fundamentos para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, nos autos do Processo Licitatório de Concorrência nº 001/2020 (SGD: 2019.57626).

E no mérito, **JULGAMOS pelo IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo da empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, a fim de **MANTER a HABILITAÇÃO** das empresas PANTANAL FILMES EIRELI, GL MAGRI BARRADAS (LATITUDE FILMES), A PRODUTORA, MONKEY FILMES, TELE VIDEO PRODUÇÕES e VCA PRODUÇÃO LTDA.

RATIFICAMOS nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 a decisão a nós submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos."

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

**MAX RUSSI**  
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante **PRIMEIRA PAGINA EDITORA ASSESORIA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA CNPJ: 00.874.507/0001-74** cuja DECISÃO: "Pelos fundamentos apresentados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em sua manifestação, bem como o Parecer Jurídico nº 226/2020 (fls. 2.941/2964), os quais adotamos como fundamentos para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa PRIMEIRA PAGINA EDITORA ASSESORIA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, nos autos do Processo Licitatório Concorrência nº 001/2020 (SGD: 2019.57626).

E no mérito, **JULGAMOS pelo IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo da empresa PRIMEIRA PAGINA EDITORA ASSESORIA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, a fim de **MANTER a INABILITAÇÃO** da empresa pelos fundamentos acima expostos.

RATIFICAMOS nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 a decisão a nós submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos."

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

**MAX RUSSI**  
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM

FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante **PLANO B PRODUTORA DE FILMES EIRELI-ME CNPJ: 13.207.081/0001-47** cuja DECISÃO: "Pelos fundamentos apresentados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em sua manifestação, bem como o Parecer Jurídico nº 226/2020 (fls. 2.941/2964), os quais adotamos como fundamentos para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa PLANO B PRODUTORA DE FILMES EIRELI-ME nos autos do Processo Licitatório Concorrência nº 001/2020 (SGD: 2019.57626).

E no mérito, **JULGAMOS pelo IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo da empresa PLANO B PRODUTORA DE FILMES EIRELI-ME a fim de **MANTER a INABILITAÇÃO** da empresa pelos fundamentos acima expostos. RATIFICAMOS nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 a decisão a nós submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos."

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

**MAX RUSSI**  
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante **NATALYA TOMBINI VELOZO ME (FABRICA DO SOM) CNPJ: 29.028.025/0001-85** cuja DECISÃO: "Pelos fundamentos apresentados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em sua manifestação, bem como o Parecer Jurídico nº 226/2020 (fls. 2.941/2964), os quais adotamos como fundamentos para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa NATALYA TOMBINI VELOZO ME (FABRIKA DO SOM), nos autos do Processo Licitatório Concorrência nº 001/2020 (SGD: 2019.57626).

E no mérito, **JULGAMOS pelo IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo da empresa NATALYA TOMBINI VELOZO ME (FABRIKA DO SOM), a fim de **MANTER a INABILITAÇÃO** da empresa pelos fundamentos acima expostos. RATIFICAMOS nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 a decisão a nós submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos."

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

**MAX RUSSI**  
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante **J. M. ARANTES EIRELI ME (ARENA FILMES) CNPJ: 17.978.068/0001-42** cuja DECISÃO: "Pelos fundamentos apresentados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em sua manifestação, os quais adotamos como fundamentos para esta decisão, **NÃO CONHECEMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa J. M. ARANTES EIRELI ME (ARENA FILMES), nos autos do Processo Licitatório Concorrência nº 001/2020 (SGD: 2019.57626) por ser **INTEMPESTIVO, MANTENDO a INABILITAÇÃO** da empresa pelos fundamentos acima expostos.

RATIFICAMOS nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 a decisão a nós submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos."

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

**MAX RUSSI**  
Primeiro Secretário

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA: PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTA TÉCNICAS (ENVELOPE Nº II)**

**Data: 07 de outubro de 2020 - Horário: 08h e 30min.**

**Local de Abertura da Licitação: Auditório Milton Figueiredo** na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações  
Telefones (65) 3313 - 6410  
Horário: Segunda à Sexta das 08h às 18h (Horário local)

Cuiabá (MT), 29 de setembro de 2020.

**Fabício Ribeiro Nunes Domingues**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ERRATA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002.2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 013/2020, publicado no diário oficial do Estado de Mato Grosso na data de 25/09/2020, página 89, bem como no Portal transparência desta AL/MT.

Onde se lê: **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 013/2019 leia-se Ata de Registro de Preços nº 013/2020

Mantêm-se inalteradas as demais disposições.  
Cuiabá 29 de setembro de 2020.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente  
Secretário

Deputado Max Russi - 1º

**ERRATA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002.2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 014/2020, publicado no diário oficial do Estado de Mato Grosso na data de 25/09/2020, página 89, bem como no Portal transparência desta AL/MT.

Onde se lê: **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 014/2019 leia-se Ata de Registro de Preços nº 014/2020

Mantêm-se inalteradas as demais disposições.  
Cuiabá 29 de setembro de 2020.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente  
Secretário

Deputado Max Russi - 1º



**MATO GROSSO SAÚDE**  
O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

**SEMPRE AO SEU LADO E DA SUA FAMÍLIA**

**NOSSAS VANTAGENS**

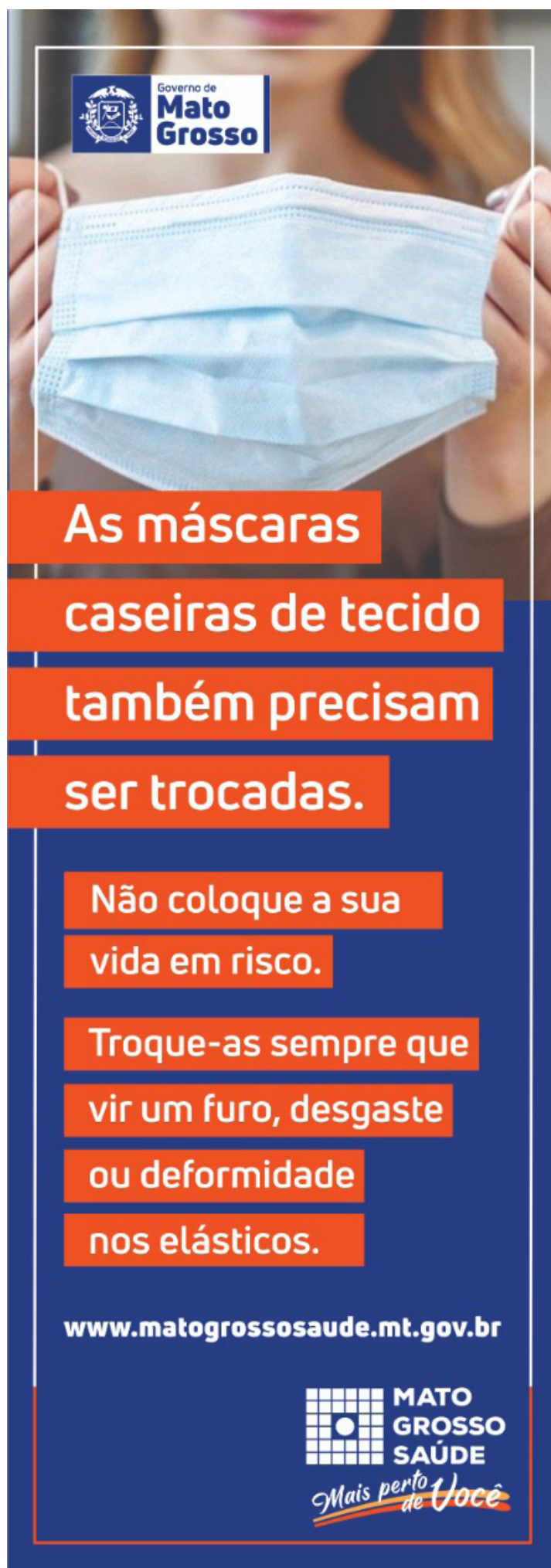
- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas:  
Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 435 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.\*

**O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA**

GOVERNO DE MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá  
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3613-7700



**Governo de Mato Grosso**

**As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.**

**Não coloque a sua vida em risco.**

**Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.**

**www.matogrossosaude.mt.gov.br**

**MATO GROSSO SAÚDE**  
*Mais perto de Você*

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2020

Convoca para tomar posse os Aprovados do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Alto Boa Vista - MT, e dá outras providências.

**VALTUIR CANDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2019 TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste edital, PARA TOMAREM POSSE, conforme resultado final homologado através do Decreto nº 003/2020, de lavrado Ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado, no sítio: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

### DA POSSE E NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no dia 29 de Setembro de 2020 às 09h00min horas (horário local), no Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista - MT, localizada na Avenida Moises Dornelles Montiel nº 975, Centro, Alto Boa Vista - MT, para assinatura do Termo de Posse e nomeação para a devida Secretaria Municipal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Setembro de 2020.

**VALTUIR CANDIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I

#### Candidatos aptos para a posse:

| CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | NOME COMPLETO       | PONTOS |
|---------------------------------------|---------------------|--------|
| CLASSIFICAÇÃO                         |                     |        |
| 1º                                    | EDITH NOLETO ARAUJO | 52,00  |

| CARGO: MECANICO | NOME COMPLETO               | PONTOS |
|-----------------|-----------------------------|--------|
| CLASSIFICAÇÃO   |                             |        |
| 1º              | JOSE ALMIR BARBOSA DA SILVA | 51,00  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU/RN.** A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças - MT, torna público a ADESÃO Nº 005/2020 à Ata de Registro de Preços n. 020/2020 do Pregão Presencial n. 059/2019 do Prefeitura Municipal do Assu/RN e a empresa EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.644.619/0001-06, objetivando a AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS. O preço, quantidade e especificação do item aderido na Ata de Registro de Preço em epígrafe.

| Item  | Descrição                                                                     | Unid Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------------|-------------|
| 01    | MULTBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLASTICA - 6 TORRES [...] | UN       | 02  | 89.000,00      | 178.000,00  |
| 02    | MULTBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLASTICA [...]            | UN       | 02  | 28.000,00      | 56.000,00   |
| 03    | MULTIBRINQUEDO - DO TIPO CARROSSEL, COM 8 LUGARES [...]                       | UN       | 12  | 3.640,00       | 43.680,00   |
| 04    | BALANCO - 02 LUGARES [...]                                                    | UN       | 06  | 2.876,00       | 17.256,00   |
| 05    | GANGORRA [...]                                                                | UN       | 08  | 1.428,00       | 11.424,00   |
| Total |                                                                               |          |     |                | 306.360,00  |

Alto Garças-MT, 24 de setembro de 2020.

**ALESSANDRA DA SILVA DIAS**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

#### REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

O Município de Araguaína - MT, torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 23/09/2020, às 09h00min (horário de Brasília), nas sede da Prefeitura, à rua Bahia, 426 - Centro, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2020, que tem por objeto: **Aquisição de Pá Carregadeira**, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio N.º (SICONV Nº 889623/2019), de acordo com especificações do Termo de Referência, cuja a empresa vencedora foi: **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA, CNPJ: 33.086.529/0001-29.**

Araguaina - MT, 23 de setembro de 2020.

**JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES**

PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E 3ª PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria 11.873/2020, vem a público divulgar para o conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento da Tomada de Preço nº. 022/2020, objetivando a "Contratação de empresa para execução de remanescente de obra referente à construção de uma Praça no bairro Jardim Planalto com 4.202,61 m² de paisagismo, e de um Centro de Apoio ao Turismo com 77,45 m², incluindo materiais e mão-de-obra necessária de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio deste Município de Aripuanã/MT, conforme contrato de repasse nº. 0306960-97/2009/ MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.", com abertura no dia 29/09/2020, às 08h00min, restou DESERTA. E que no uso de suas atribuições, determina a 3ª PRORROGAÇÃO do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, sendo o dia 13 de outubro de 2020, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. E sendo mantidas as demais disposições editalícias. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 29 de setembro de 2020.

**Tamara Piran da Silva.** Presidente da Comissão de Licitação

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "Menor por lote", com o objetivo o contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de locação de cavalo mecânico para atender a demanda desse Município. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 16 de outubro de 2020, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Portal-Transparencia/> e Câmara Municipal de Vereadores. Brasnorte - MT, 29 de setembro de 2020.

**Reginaldo Oliveira dias - Pregoeiro****ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 - EMERGENCIAL**

Dispensa de Licitação emergencial para atender as necessidades do Município ao combate da pandemia de COVID-19, nos moldes do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 61/2020, para locação de imóvel modalidade - alojamento, para atender Abrigo Emergencial Provisório no atendimento de pessoas em situação de rua, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

|                  |                                                                                      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social     | IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA                                                           |
| CNPJ             | 20.099.435/0001-42                                                                   |
| Valor R\$        | VALOR: R\$ 12.537,78 (três mil reais) mensais.                                       |
| Prazo de entrega | O presente terá validade de 03 (três) meses, tendo início na assinatura do contrato. |
| Numero Contrato  | Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2020                                        |

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação de Aviso de Resultado que circulou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 28/09/2020, na página 88. ONDE SE LÊ: CORMAQ - COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA, com valor total de R\$ 115.736,20 (cento e quinze mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). LEIA-SE: CORMAQ - COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA, com valor total de R\$ 137.336,20 (cento e trinta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos). As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 29 de setembro de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DO PREGÃO Nº 101/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDRAS DE GRANITO, na modalidade pregão (presencial) nº 101/2020, no dia 14 de OUTUBRO de 2020, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 29 de setembro de 2020.

**Ana Carolina S. Braga Blume**  
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES **Dia: 15 de outubro de 2020, Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF)**, Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00 (horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 29 de setembro de 2020.

**Leila Gubert**  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020 PROCESSO Nº 169/2020.**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a REABERTURA de LICITAÇÃO DESERTA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2020, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CULTURA DO CACAU, PARA ACOMPANHAMENTOS NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COTRIGUAÇU, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO 0191/2020-SEAF/MT". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorreu no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2020 as 08:00 (oito horas), onde não compareceram interessados em participar do certame. A reabertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (nove) de outubro de 2020 as 08:00 (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) no portal transparência, os links de acesso direto são: Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/> Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Covid-19/Pregao/> Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3555-1247. Cotriguaçu-MT, 29 de setembro de 2020. Link de acesso a editais e seus anexos de licitações: [https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/Link de acesso a editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19:https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Covid-19/Pregao/](https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/Link%20de%20acesso%20a%20editais%20e%20seus%20anexos%20de%20licitacoes%20destinadas%20ao%20Covid-19%3Ahttps%3A%2F%2Fwww.cotriguacu.mt.gov.br%2FTransparencia%2FCovid-19%2FPregao%2F)

Gislaine Moreira de Oliveira  
Pregoeira/Port199-2020.**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 PROCESSO Nº 173/2020.**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2020, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TRANSPORTE, A SER ADQUIRIDO COM REPASSES DE EMENDA ESPECIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/ MT DESERTO NOS PREGÕES 81/2020 E 91/2020". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 de outubro de 2020 as 08:00 (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) no portal transparência, os links de acesso direto são: Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos

de licitações: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/> Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Covid-19/Pregao/> Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3555-1247. Cotriguacu-MT, 29 de setembro de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira  
Pregoeira/Port199-2020.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 9984-4633

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **16/10/2020**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a “**Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Implantação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical na Rodovia MT-010**”, conforme Termo de Cooperação com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2017 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 065/2020 que celebraram o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e o Município de Ipiranga do Norte - MT e conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte-MT, 29 de Setembro de 2020. **ADISONIR SCHNEIDERS DE PAULA** - Presidente da CPL.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da empresa **CARLOS EDUARDO SOUZA FREITAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.065.849/0001-74, objetivando a prestação de serviços de levantamento topográfico no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Itaúba/MT, 29 de Setembro de 2020.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito municipal

Publique-se

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO (CIMENTO), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ACP DA CRUZ COMERCIO EPP - CNPJ 29.289.694/0001-00**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 866.535,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Itiquira/MT, em 29 de setembro de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Bruno Henrique Nascimento, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE ARROZ AGULINHA TIPO 1, PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR** obteve o seguinte resultado: **MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.406.855/0001-73**, com sede matriz na Av. Cuiabá, 141, centro, CEP 78790-000, em Itiquira/MT, com o valor total de **R\$ 17.346,00** (dezesete mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Itiquira/MT, 29 de setembro de 2020.

**BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 049/2020  
Pregão Eletrônico nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, centro, através deste pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº **33.441.004/0001-64** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).

Departamento de Licitação, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 29 de setembro de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior**  
Pregoeiro Designado

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através do senhor, Bruno Henrique Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORREA - CONVÊNIO Nº 0230-2020 (PROCESSO Nº 133945/2020)**, do tipo menor preço unitário, obteve o seguinte resultado: **N M FERREIRA EDIFICACOES**, inscrita no CNPJ nº **10.720.593/0001-14**, com o valor global de **R\$ 352.027,60** (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

Itiquira/MT, 29 de setembro de 2020.

**BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

### **RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2020**

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT torna publico Resultado da licitação. OBJETO: SRP Para Aquisição de aparelho RAI-O-X DIGITAL para atender os Serviços de Saúde no Município de Juscimeira/MT Vencedora: Iten 39893 Imex Medical Comercio e Locação Ltda CNPJ: 12.255.403/0001-60 Valor R\$ 225.000,00.

### **EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Nivaldo Almeida Queiroz CNPJ: 10.727.102/0001-67 OBJETO: SRP. Para futura Contratação de empresa especializada em prestação serviços de consultoria contábil de execução orçamentária e contabilidade pública. Valor R\$ 144.000,00. VALOR: R\$ 144.000,00.

Juscimeira/MT, 29 de setembro de 2020.  
**MOISES DOS SANTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
1º RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, através de sua Pregoeira, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº. 072/2020 - que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a composição do kit de alimentação a ser entregue aos alunos que encontram-se em vulnerabilidade durante o combate à pandemia do Covid-19. Sofreu alterações no Termo de Referência e Anexo II. Diante das alterações se faz necessário a reabertura integral do certame, conforme segue: Realização: Por meio do site .www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 15:00 horas do dia 29/09/2020 até as 07:00 horas do dia 08/10/2020 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 08/10/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 08/10/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site www.bllcompras.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipais n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19 e Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Setembro de 2020.

Jéssica Regina Wohlemberg - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020**

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para uso na merenda escolar do 2º semestre de 2020 das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches, e manutenção da padaria escolar de Lucas do Rio Verde-MT. Data: 23 de Setembro de 2020. Empresas Vencedoras: RICARDO VICENTE SOHN ME com os itens 02 e 06 no valor total de R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais), JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI -ME com os itens 03,07,12,13 e 14 no valor total de R\$ 200.910,00 (duzentos mil e novecentos e dez reais). Restaram os itens 01,04,05,08,09,10,11e 15 FRACASSADOS.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de Setembro de 2020.

Jéssica Regina Wohlemberg - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 AO EDITAL Nº 001/2019**

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 067/2019 de setembro de 2019, torna público o Edital Complementar nº 013 do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, que determina a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, resolve:

**Art. 1º.** SUSPENDER, a partir de 20 de março de 2020 até o término do estado de calamidade pública, estabelecido pela União, o prazo de validade do Edital de Concurso Público nº001/2019, da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Este Edital Complementar nº 013 do Concurso Público 001/2019, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, 28 de setembro de 2020.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE**

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal  
Concurso Público 001/2019

**Alexandra Padovani David**  
presidente da Comissão do

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE**  
**ENDEMIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL Nº 001/2019**

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 069/2019 01 de setembro de 2019, torna público o Edital Complementar nº009 do Edital de Processo Seletivo Público nº001/2019.

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, que determina a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, resolve:

**Art. 1º.** SUSPENDER, a partir de 20 de março de 2020 até o término do estado de calamidade pública, estabelecido pela União, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº009/2019, da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Este Edital Complementar nº 009 do Processo Seletivo Público 001/2019, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, 28 de setembro de 2020.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE**

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal  
Concurso Público 001/2019

**Alexandra Padovani David**  
Presidente da Comissão do

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da execução mencionado na Clausula Quarta e o prazo da vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 038/2020, que tem como o objeto o seguinte: **Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Reforma da Escola Municipal Castro Alves na Cidade de Marcelândia-MT**, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2020.

**CONTRATADA:** J V CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/09/2020

**VIGÊNCIA PRORROGADA:** 31/12/2020

**PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** 19/11/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de OUTUBRO de 2020**, às **08:00** horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 006/2020**, a qual tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para pequenas construções reparos e reformas em prédios públicos e rotatória de acesso de interesse de diversas secretarias do município de Marcelândia - MT”**. TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço Global**. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT, ou ainda no site: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitações).

Marcelândia/MT, 29 de setembro de 2020

**Raphaella Espíndola Benício**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2020 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 19 de outubro 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 0105/2020, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 29 de setembro de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste CNPJ nº03.755.477/0001-75, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Bairros do município de Mirassol D'Oeste/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****##ATO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 587/2020.**

##TEX A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 02/2020 do dia 02 de Janeiro de 2020, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados **A SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 07/2020**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência, previsto no item **3.4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS** - ANEXO I do edital.

Após regularizada a situação, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: <https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/>; <https://bllcompras.com/> E-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br).

##DAT Nossa Senhora do Livramento - MT, 29 de setembro de 2020.

##ASS Leonildes F. da S. Benevides-Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020****REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - PROCESSO Nº 080/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº.006/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, de acordo com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e dos Decretos Municipais nº 025/2016 de 06/05/2016 e 052/2020 de 10/06/2020, OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA AGROINDÚSTRIA PARA PRODUÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº.889854/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/10/2020 às 07:30min (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16/10/2020 às 07:30min (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/10/2020 às 08:00min (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/10/2020 às 09:00min (horário de Brasília - DF); ENDEREÇO ELETRÔNICO: [bll.org.br](http://bll.org.br); LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço

eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DA RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra - se disponível para consulta e retirada nos sites: [bll.org.br](http://bll.org.br); e/ou [www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br). DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico e-mail: [licitacaonovabrasilandia@outlook.com](mailto:licitacaonovabrasilandia@outlook.com) ou pelo Site da Prefeitura [www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br), para maiores informações através de fone/ fax 014 (66) 3385-1280.

Nova Brasilândia - MT, 29 de setembro de 2020.

**Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza.** Pregoeira - Portaria: Nº 006/2020

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020**

PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

PROMITENTE FORNECEDOR: MORAIS & MARTINS LTDA - ME  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT.

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do item de nº 183 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 041/2020, em virtude do aumento do preço do cimento praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNIDADE | NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO |
|------|-------------|----------------------|-------|---------|-------------------------------------|
| 183  | 050.007.041 | CIMENTO SACO C/ 50KG | ITAU  | UNIDADE | R\$ 36,72                           |

DATA DE ASSINATURA 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**

PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

PROMITENTE FORNECEDOR: MORAIS & MARTINS LTDA - ME  
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo, Ferramentas e Equipamentos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Nova Canaã do Norte-MT.

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do item de nº 11 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 014/2020, em virtude do aumento do preço do cimento praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNIDADE | NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO |
|------|-------------|----------------------|-------|---------|-------------------------------------|
| 11   | 050.007.041 | CIMENTO SACO C/ 50KG | ITAU  | UNIDADE | R\$ 37,83                           |

DATA DE ASSINATURA 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) máquina tipo motoniveladora (nova) para ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

| EMPRESA                                                 | ITEM | VL.R. TOTAL |
|---------------------------------------------------------|------|-------------|
| VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A | 01   | 776.200,00  |

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Setembro de 2020.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 206/2020/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **14/10/2020 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, em frente a Eletromóveis Martinello, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **022/2020**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá - MT, 29 de Setembro de 2020.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA/ Pregoeira Oficial

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso através de sua comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria N°205/2020 de 25 de agosto de 2020 tornam público o resultado da Dispensa de Licitação N°002/2020 tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO DETRAN**, diante da proposta comercial apresentada por Sr Luiz Rodriguez com o CPF: 468.528.081-49. Valor Total de 12.328,92 (doze mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) nos termos do artigo 24, inciso II d a Lei Federal n°8.666 com suas alterações posteriores e lei Municipal 716/2013 e suas alterações. O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernadino Zanchet, n°50E, em frente a Eletromóveis Martinello, neste Município de Nova Maringá-MT de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá-MT, 29 de setembro de 2020.

WELDER SOUZA CUNHA/Presidente da CPL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso através de sua comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria N°205/2020 de 25 de agosto de 2020 tornam público o resultado da Dispensa de Licitação N°003/2020 tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT**, diante da proposta comercial apresentada por Sr Rafael Boss de Moraes com o CPF: 943.921.021-49. Valor Total de 12.000,00 (doze mil reais) nos termos do artigo 24, inciso II d a Lei Federal n°8.666 com suas alterações posteriores.

O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernadino Zanchet, n°50E, em frente a Eletromóveis Martinello, neste Município de Nova Maringá-MT de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá-MT, 29 de setembro de 2020.

WELDER SOUZA CUNHA/Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pelo Assessor Jurídico do Município, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2.020, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA ESTEVÃO DE MENDONÇA, LOTE 14, QUADRA 36 - NOVA XAVANTINA - MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE PNEUS VELHOS RECOLHIDOS NA CIDADE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS AFINS.**

Nova Xavantina - MT, 28 de setembro de 2.020

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 062-2.020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do Pregoeiro oficial, torna público a suspensão da Pregão nº 062/2.020 na forma Eletrônica 016/2.020 - Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, a presente licitação está **SUSPENSA**, nos termos do parecer exarado pelo Assessor Jurídico do Município sob o número 172/2.020, datado de 29 de setembro de 2.020, nova data e hora serão oportunamente determinadas para os procedimentos necessários. Os interessados em obter mais informações poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) e/ou pelo site <https://novaxavantina.mt.gov.br/edital-de-licitacoes> <mailto:compraspmnx@gmail.com>

Nova Xavantina - MT, 29 de setembro de 2.020

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2.020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de extintores e suportes, prestação de serviços de recarga e demais itens correlatos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo do instrumento convocatório, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2.020, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado ou pelo e-mail: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) e/ou site <https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2020>.

Nova Xavantina - MT, 29 de setembro de 2.020.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020- RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES (BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) DA RODOVIA RURAL E-60, TRECHO: ENTR.º BR 163/MT AO ENTR.º BR 080/MT, EXTENSÃO DE 85,60KM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0583-2020/SINFRA E MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".** Onde sagrou-se vencedora a empresa CONTRUTORA JURUENA EIRELLI - EPP (CNPJ 04.292.274/0001-52), com valor total de R\$ 1.181.115,08 (Um milhão cento e oitenta e um mil cento e quinze reais e oito centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de setembro 2020.

NATÁLIA FERNANDES DA SILVA

Presidente - CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2020-SRP.**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão eletrônico nº33/2020 Objeto: Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Baterias - Empresas Vencedoras: **E M PUERTA - ME inscrito no CNPJ: 05.028.849/0001-78** Valor Total **R\$ 81.856,00** e **Antonio P de Moraes - Comercio inscrito no CNPJ: 26.282.482/0001-03 valor total R\$ 65.842,00** . Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

**Mônica Pereira da Silva**  
**Pregoeiro (a)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****EXTRATO CONTRATO Nº 096/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 30.082.076/0001-74, COM VALOR DE R\$ 47.500,06 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 097/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: CENTERMEDICA PROD. HOSP. LTDA - ME, CNPJ Nº 05.443.348/0001-77, COM VALOR DE R\$ 91.492,84 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 098/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 12.313.826/0001-90, COM O VALOR DE R\$ 165.412,44 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 099/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 14.800.997/0001-79, COM O VALOR DE R\$ 20.031,00 (VINTE MIL E TRINTA E UM REAIS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 100/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

- MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, COM O VALOR DE R\$ 238.306,30 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 101/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ Nº 07.776.581/0001-05, COM O VALOR DE R\$ 69.700,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 102/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.100.467/0001-88, COM O VALOR DE R\$ 31.477,68 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 103/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: MSO PROTEGE EIRELI, CNPJ Nº 30.692.250/0001-09, COM VALOR DE R\$ 9.750,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 104/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: DENTAL HIGI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.240.632/0001-16, COM VALOR DE R\$ 1.470,00 (MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 105/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES



DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP, CNPJ Nº 15.371.628/0001-70, COM VALOR DE R\$ 48.490,00(QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATO Nº 106/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.729.142/0001-03, COM VALOR DE R\$ 3.679,20(TRES MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATO Nº 107/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, COM VALOR DE R\$ 20.292,00 (VINTE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATO Nº 108/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ Nº 09.721.729/0001-21, COM VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATO Nº 109/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ Nº 18.448.863/0001-91, COM VALOR DE R\$ 2.940,48(DOIS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATO Nº 110/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI, CNPJ Nº. 33.246.555/0001-77, COM O VALOR DE R\$ 552,00(QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATO Nº 111/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº. 02.472.743/0001-90, COM VALOR DE R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS); Prazo: 12 meses. Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL**

**AVISO DE DISPENSA Nº 012/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020  
COMPRA EMERGENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 054/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de Medicamento que FAZ PARTE da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS (JUDICIAIS) e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.457.348/0001-04, com sede a AV GRACA ARANHA, SN, QUADRA 29 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74916-070, Telefone: (62)39832239. PRAZO DE VIGENCIA: 180(cento e oitenta) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$ 28.400,00(vinte e oito mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 29 de setembro de 2020.

**ESLAINE RODRIGUES AGUIAR. PRESIDENTE CPL - PORT.423/2020**

Autorizado por:

**LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORT. 302/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SFA/MT. À Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 054/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição de medicamento nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: A presente dispensa de licitação Nº 012/2020, Processo Administrativo 054/2020 visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de Medicamento que FAZ PARTE da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS (JUDICIAIS) e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT); Favorecido: empresa: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.457.348/0001-04, com sede a AV GRACA ARANHA, SN, QUADRA 29 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74916-070, Telefone: (62)39832239. VALOR GLOBAL: R\$ 28.400,00(vinte e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 180(cento e oitenta) DIAS; Fundamento Legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 012/2020. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. São Félix do Araguaia - MT, em 29 de Setembro de 2020.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal**

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 SRP Nº 84/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**. **OBJETO:** Aquisição de cadeiras de rodas, andadores e bengalas para atender às necessidades do CER - Centro Especializado em Reabilitação de Sinop/MT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 01/10/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 14/10/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 14/10/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 29 de setembro de 2020.

**MARCELLO PAVAN**

Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 SRP Nº 83/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica e atenção primária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 30/09/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 15/10/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 15/10/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 29 de setembro de 2020.

**Edna Maciel Escobar**

Pregoeira - Portaria nº 161/2019

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - SRP Nº 069/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2020 - SRP 069/2020, referente **aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. **EMPRESAS VENCEDORAS:** BELAFORTE COMERCIAL LEDA ME, CNPJ: 24.296.486/0001-15, ITENS: 0067, 0099, 0100, 0129, **COMPATÍVEL COMÉRCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 28.372.398/0001-06, ITENS: 0002, 0005, 0073, 0074, 0084, 0101, **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 07.245.458/0001-50, ITENS: 0016, 0021, 0044, 0048, 0053, 0058, 0075, 0077, 0085, 0088, 0102, 0109, 0111, 0112, **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 03.696.188/0001-42, ITEM: 0013, **FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMÉSTICO LTDA**, CNPJ: 36.850.598/0001-55, ITENS: 0006, 0012, 0014, 0017, 0026, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0041, 0042, 0043, 0064, 0071, 0072, 0080, 0090, 0091, 0103, 0110, 0113, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0124, **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 19.808.881/0001-08, ITENS: 0020, 0028, 0054, 0060, 0070, 0079, 0089, 0092, 0107, 0123, 0126, 0127, 0128, 0130, **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**, CNPJ: 01.942.594/0001-12, ITENS: 0018, 0105, 0108, **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 14.284.593/0001-70, ITENS: 0047, 0055, 0078, 0087, 0098, 0114, **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME**, CNPJ: 10.226.940/0001-57, ITENS: 001, 0052, 0068, 0076, 0081, **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.847.096/0001-35, ITENS: 0009, 0010, 0020, 0086, 0104, 0106, **N.T.LUIZE EPP**, CNPJ: 93.577.427/0001-38, ITENS: 0003, 0004, 0007, 0008, 0011, 0015, 0019, 0022, 0023, 0024, 0025, 0027, 0038, 0039, 0046, 0049, 0051, 0056, 0057, 0059, 0061, 0062, 0063, 0065, 0066, 0069, 0082, 0093, 0094, 0125, **R.M DOS REIS COMERCIAL ME**, CNPJ: 33.947.168/0001-68, ITENS: 0036, 0037, 0083, 0121, 0122.

Sinop/MT, 29 de setembro de 2020.

**ROSANA TEREZA MARTINELLI**  
Autoridade Competente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 SRP 77/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação prevista para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 30/09/2020 foi prorrogada para às **09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/10/2020**, para readequação do edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde, pertencentes aos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA 222/2018 e demais alterações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **INTEGRA DO EDITAL:** [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 29 de setembro de 2020.

**Edna Maciel Escobar****Pregoeira**

Portaria nº 161/2019

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020 SRP 78/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação prevista para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 30/09/2020 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 15/10/2020 devido à readequação do aviso de licitação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Apoio Operacional com formação de Ensino Fundamental Incompleto, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Sinop/MT. **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, nº 1481, Setor Comercial. **INTEGRA DO EDITAL:** [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7567.

Sinop/MT, 29 de setembro de 2020.

**Adriano dos Santos**

Pregoeiro - Portaria nº 161/2019.

**SE NÃO CUIDAR, A DENGUE TAMBÉM PODE MATAR.**

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave. Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de saúde.

**ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE. ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.**

mt.gov.br

Governo de Mato Grosso



## TERCEIROS

A empresa BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MADEIRAS PARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.362.213/0001-73, Inscrição Estadual 13.819.574-9, localizada no Município de Apiacás-MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Apiacás - MT, a Licença Prévia, de Instalação e Operação, do empreendimento para atividade de Fabricação de esquadrias de madeiras e de peças de madeiras para instalações industriais e comerciais e Fabricação de móveis com predominância de madeira,. Não foi determinado EIA-RIMA.

**4US PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 35.620.563/0001-67 -NIRE nº 51.2.016.753-33 em 26/11/2019

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2020

**DATA, HORA E LOCAL:** No primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020) às quatorze (14:00) horas, na sede da sociedade, na Rua Deputado Roberto Cruz (Lot M Sutil), nº 135, Apto 803, Sala 01, Edifício Piazza Veneza, Bairro Alvorada, CEP 78.048-298, Cuiabá - MT., reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da empresa denominada 4US PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

**CONVOCAÇÃO:** A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença de todos os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. **PRESENÇA:** Presentes neste ato Martin Guilherme Figueiredo Granja, Heloisa Almeida Prado Tavares De Mello Granja, Gabriela De Mello Granja E Helena De Mello Granja. **MESA:** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representam a totalidade do capital subscrito. Foi aclamado Presidente o Sr. Martin Guilherme Figueiredo Granja, que convidou a mim, Heloisa Almeida Prado Tavares De Mello Granja para secretariar. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembléia, deu início aos trabalhos, informando a todos a ordem do dia, para deliberar sobre o seguinte assunto: **Redução Capital Social**, por excesso ao objeto da sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Iniciada a reunião, o senhor Presidente dando cumprimento à ordem do dia, colocou todos itens em discussão e deliberações. A **Redução Capital Social**, por excesso ao objeto da sociedade, expôs que a Sociedade foi constituída para iniciar suas atividades em vinte e seis de novembro de 2019, sendo registrada na Jucemat no dia 26/11/2019, sob NIRE número: 51.2.016.753-33, entretanto, nunca entrou em operação, encontrando-se inativa desde então; o capital social da mesma proposto à época previa a realização de uma série de projetos, cujos volumes demandavam, de fato, já no início de suas atividades um capital maior; que decorridos mais oito meses de tal iniciativa, os sócios, após reavaliações pertinentes, restou concluído que em razão nas novas pretensões o capital registrado inicialmente tornou-se agora demasiadamente excessivo, ou seja, superdimensionado em face redução de suas operações, conquanto mitigado seu objeto social. Por essa razão e com fundamento no artigo 1082, item II do vigente Código Civil Pátrio, onde autoriza a redução do capital social quando excessivo ao objeto da sociedade, é que propõe, o Presidente da Assembléia, a redução do referido capital social da sociedade em trato, em R\$ 31.063,20 (trinta e um mil sessenta e três reais e vinte centavos) referente ao Terreno Urbano, Imóvel no Condomínio Florais Cuiabá, Lote 21 da Quadra 10, Município de Cuiabá - MT; com área total de 443,76 metros quadrados, matrícula nº 84.072, Registro Geral - Livro nº 2, Ficha nº 01 (frente), em 22/09/2005; junto ao Cartório do Segundo Serviço Notarial e Registral (2º Ofício) da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, passando assim, o capital social de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais) para R\$ 810.936,80 (oitocentos e dez mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), todo ele de titularidade do sócio Martin Guilherme Figueiredo Granja. Esclareceu, ainda, o Presidente que as deliberações tomadas nesta Assembléia, conforme item acima, será objeto de alterações do Contrato Social da sociedade, e no caso da redução do capital social, será observado o prazo de 90 (noventa) dias da publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) e em mais dois (02) Jornais impressos de circulação estadual, para que, somente após decorrido esse prazo, mereça competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Após as exposições e discussões, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve nenhuma manifestação em contrário, foi encerrada a ordem do dia, tendo o Presidente suspenso os trabalhos até a lavratura da presente ATA, que lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos sócios presentes. Assinam: Martin Guilherme Figueiredo

Granja, Heloisa Almeida Prado Tavares De Mello Granja, Gabriela De Mello Granja E Helena De Mello Granja.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.

Cuiabá - MT, 01 de agosto de 2020.

**MARTIN GUILHERME FIGUEIREDO GRANJA**

Presidente da Assembleia

**HELOISA ALMEIDA PRADO TAVARES DE MELLO GRANJA**

Secretária da Assembleia

WALTER DE FÁTIMA PEREIRA, CPF Nº 105.430.821-72, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 10/SURH/SEMA/MT, Autorização de Perfuração de Poço Tubular Profundo, situado na Rua La Paz, Nº 157, Jardim das Américas, no município de Cuiabá/MT.

NIVEA MARIA MIGLIOLI CORDOVEZ, devidamente inscrita no CPF sob o nº 017.739.228-23 e Cédula de Identidade RG 7.572.510-1 SSP/SP, torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso), LF - LICENÇA FLORESTAL e PEF-PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL a ser implantado na Fazenda Cristal, CAR Nº MT56955/2019, localizado no Município de Apiacás- MT.

**RIBEIRO MIGUEL SUTIL AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 04.223.550/0001-20, torna público que requereu a SEMA o Cadastro Insignificante de Recursos Hídricos- Água Subterrânea, localizado Av. Miguel Sutil, N º 8551, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT

**INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS - IMUNE  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

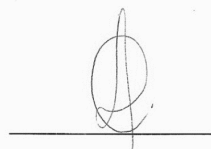
O Instituto de Mulheres Negras - IMUNE - organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), CNPJ nº 09.199.315/0001-84, **RETIFICA** a informação publicada no Diário Oficial de Mato Grosso Edição nº 27.837 do dia 16 de setembro.

Fica convocada a Assembleia Geral do IMUNE com a finalidade de:

a) Revisão e Aprovação das Alterações do Estatuto Social do IMUNE.

b) Criação do Regimento Interno do IMUNE.

A Assembleia Geral realizar-se-á no dia 17 de outubro de 2020, sábado, com início às 09:00, na Rua Governador Rondon nº 25, bairro Centro Norte (Praça da Mandioca), em Cuiabá/MT.



Cuiabá, 29 de setembro de 2020.

Antonieta Luisa Costa  
Fundadora do IMUNE MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO- CONTINUAÇÃO AVISO  
DE REGISTRO DE CHAPA.**

Em cumprimento ao disposto no estatuto social parte que dispõe a respeito das eleições do Sindicato do Comércio Varejista e Distribuidor de Autopeças, Maquinas e Ferramentas do Estado de Mato Grosso- **SINDCAMAFE/MT**, comunicamos que foi registrada uma única chapa como concorrente à eleição a que se refere o "Edital de convocação para eleição" publicado no Jornal no Diário Oficial de Mato Grosso do dia 17 de setembro de 2020. A Chapa Única registrada tem como candidatos: Diretoria- Presidente: Paulo César Bonacorce Carmona; 1º Vice-presidente: João Batista Rosa; 2º Vice- presidente: Luiz Antonio Miranda; Diretor Social: Antonio Donizete Aguilera; Diretor Social Adjunto: Claudio Cesar Custodio; Diretor financeiro: Sidnei da Costa; Conselho Fiscal: Rodrigo Penachioni Aguilera; Conselho Fiscal: João Batista Ribeiro; Conselho Fiscal: Geraldo João da Costa; Suplente Conselho Fiscal: Claudio Antonio Ferreira de Macedo; Suplente Conselho Fiscal: Gustavo Batista Pinheiro; Suplente Conselho Fiscal: Alvaro Pinheiro Montalvão. Fica a partir da data de publicação desta relação, aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para impugnação de candidaturas.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020  
PAULO CESAR BONACORCE CARMONA.  
Presidente - SINDCAMAFE



**AETE - AMAZÔNIA EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 06.001.492/0001-16 - NIRE 51.300.007.738

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração**

Aos 13/03/2020, às 15 horas, na sede social. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** O Sr. Enio Luigi Nucci presidiu a reunião e convidou o Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho para secretariá-lo. **Deliberações:** Recomendar por unanimidade de votos a aprovação, pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento ao artigo 142, V da Lei 6.404/76, das contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhados do parecer da Schenfelder Salgueiro Tomazini Auditores Associados S.S., no qual foi apurado lucro líquido no montante de R\$ 27.191.548,73. Recomendar, por unanimidade de votos, a aprovação da proposta apresentada pela Diretoria da Companhia, para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019, bem como a distribuição de dividendos, conforme abaixo: **(a)** Referendar a distribuição de dividendos no importe total de R\$ 2.550.000,02, aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12/04/2019. **(b)** Não destinar parcela do Lucro à Reserva Legal, considerando que o saldo desta já atingiu o limite máximo de 20% do Capital Social da Companhia, conforme previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76. **(c)** Distribuir dividendos no importe de R\$ 23.281.971,27. Os conselheiros recomendam, ainda, que o pagamento possa ocorrer conforme disponibilidade de caixa, podendo ultrapassar o exercício social de 2020, inclusive. **(d)** Considerando as deliberações acima "a", "b" e "c", destinar a conta Reserva de Lucros o valor de R\$ 1.359.577,44 referentes ao saldo do lucro líquido do exercício de 2019. Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato até 13/03/2022, com remuneração no valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2019, os diretores ora eleitos tomam posse neste ato, conforme termos de posse que ficam fazendo parte da presente ata como seus anexos (anexos I e II): **Diretor Presidente e Administrativo-Financeiro: Marcelo Patrício Fernandes Costa**, RG nº 63.140.377-2 SSP/SP e CPF/MF nº 719.034.614-72. **Diretor de Engenharia: João Eduardo Greco Pinheiro**, RG nº 21.690.876-0 SSP/SP e CPF/MF nº 147.399.428-44. Conforme deliberado na Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2019 da Companhia, com base na deliberação da AGO de 23.04.2007, a remuneração para os membros da Diretoria da Companhia, serão reajustados a partir de 1º/05/2019 de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas no período maio/2018 a abril/2019, no valor mensal de R\$ 47.662,41. Nada mais a ser tratado. Cuiabá, 13/03/2020. **Mesa:** Enio Luigi Nucci - Presidente; Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho - Secretário. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.** Certifico registro sob o nº 2293278 em 14/09/2020 da Empresa Aete - Amazônia Empresa Transmissora de Energia S.A., Nire 51300007738 e Protocolo 200840703 - 14/08/2020. **Julio Frederico Muller Neto** - Secretário-Geral.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO NR 025/ 2020**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN 330/2019 de 05 de julho de 2019), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO- REGISTRO DE PREÇO - SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 08/10/2020 às 15h30 - HORÁRIO DE BRASÍLIA para REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada apta a realizar o fornecimento de Solução de Conectividade, incluindo os equipamentos, serviços de instalação, configuração, suporte e técnico e garantia, visando atender à necessidade do SEBRAE/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>, Informações através do telefone (65) 3648-5272, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital disponível no endereço <http://bit.ly/canalodoformecedor>. Cuiabá, 29 de setembro de 2020. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

A empresa **LUCIO DUARTE GUIMARÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.951.366/0001-56, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) de Várzea Grande/MT as Licenças ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**, localizada na Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. Jardim Glória), nº 3250 (Sala 01) - Bairro Jardim Glória - Várzea Grande/MT.

FERNENDE ZENERE, Portador do CPF nº 474.065.771-68, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, O Projeto de Exploração Florestal com Autorização de Desmatamento que será desenvolvida na Fazenda Paralelo 10, localizada no município de Colniza - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EL SHADAI ÁGUA BOA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.785.962/0001-61, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/ SURH/SEMA/MT e 10/SURH/SEMA/MT, Autorização de Perfuração de Poço Tubular Profundo, na parcela da Fazenda Marmet, s/n, próximo ao cristalino, expansão urbana, no município de Água Boa/MT.

**JANAINA SACCO**, CPF - 010.674.111-00, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 100,00 hectares, na Fazenda Cruzeiro, com captação no Córrego Pindaibão, Município de General Carneiro - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15° 35' 08" S e Long. 53° 43' 49" O.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 14.921.092/0001-57, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA 01 POÇO TUBULAR. FINALIDADE: USO DOMÉSTICO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato SINDECOMBARES- MT, em virtude do crédito existente no processo nº 0001037-78.2017.5.23.0009, convoca os seguintes empregados: DARIO BENEDITO PEREIRA PERALTA, HELIO GONÇALVES RODRIGUES, GERSON ANGELO DA SILVA, JOSUE JOSÉ DAS VIRGENS JUNIOR, JARBES PAREDES, FELISBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, DOUGLAS AUGUSTO MARQUES VIANA DA SILVA, PAULO JOSÉ DE SOUZA PINTO, IVALDI PEREIRA DE ARAUJO, FABIANO VENANCIO GODOI, EDUARDO COELHO MOITA, CESAR ADRIANE RODRIGUES, JOMILTON PEREIRA CHAVES, RODRIGO BELMIRO DE CEZAR ANTUNES, CARLOS RAFAEL DA SILVA LIMEIRA, EDVALDO DA GUIA DIAS DA SILVA, ANDERSON MURTIÑO BRAGA DE MORAES, JHONATTAN EDUARDO DA SILVA QUEIROZ, DENNIS MARVIN GRANDEZ RIOS, EVANIL MARIA DA SILVA, JOHN MARLEY PEREIRA DA SILVA, FERNANDO CORREA BORBA E CRISTIAN FERNANDO OLIVEIRA MOTA, para comparecer no sindicato, com urgência. Cuiabá-MT, 29.09.2020, Jomer Lauro de Arruda, Presidente do Sindicato.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**MANOEL MASSAVI**, brasileiro, aposentado, CPF: 079.925.211-53 RG: 091184820-8 torna público que requereu junto a **Secretaria do Estado de Mato Grosso/SEMA-MT** a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com as devidas limpezas, para implantação de loteamento na cidade de Porto Esperidião - MT.

**SINAFIT - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS E INSPETORES DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (MODALIDADE VIRTUAL)**

O Presidente do SINAFIT - Sindicato dos Auditores Fiscais e Inspectores de Tributos do Município de Cuiabá, usando de suas atribuições previstas no Estatuto da Entidade, considerando as medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cuiabá e o grande número de sindicalizados que compõem o grupo de risco de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), convoca todos os seus sindicalizados para um evento teste para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada de forma VIRTUAL e posteriormente a Assembleia definitiva, também de forma virtual. No dia 1º de outubro de 2020, quinta-feira, no horário de 8h30min às 9h30min, estaremos realizando um "evento teste" para treinamento. No dia 8 de outubro de 2020, também quinta-feira, no horário de 8h30min às 9h30min, estaremos realizando a Assembleia Geral quando trataremos da seguinte pauta: 1). Deliberação sobre a convocação e a realização da Assembleia de forma virtual para que produza os efeitos legais; 2). Definições sobre o processo eleitoral 2020 e assuntos gerais de interesse da categoria; 3). Formação da Comissão Eleitoral para as eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, triênio 2021-2023. A plataforma digital e senha de acesso será encaminhada a todos os sindicalizados aptos ao voto no e-mail e/ou mensagem por celular cadastrados no SINAFIT. Cuiabá, 28 de setembro de 2020. **José Luiz Pacheco Pinto de Castro - Presidente**

**Tres Fronteiras do Guata Madeiras Eireli**, CNPJ nº 21.597.611/0001-39, torna público que requereu da SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 318819/2019, para a atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento, Vila Guatá, Distrito de Três fronteiras em Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**CID SAMUEL CARELLE, CPF: 019.436.829-76, MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU PERANTE A SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE. PROCESSO Nº 82798/2008.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**ELZA JULIA FICAGNA, CPF: 804.534.061-49, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU PERANTE A SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO NA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE. PROCESSO Nº 168933/2007.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**J BERTUOL INCORPORADORA LTDA (Centro comercial Santa Maria), CNPJ 29.316.513/0001-98, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a licença de operação para a atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários (Condomínio vertical e comercial-Escritórios), sito a Av Santa Maria, Quadra 245-F, Lote 01-A, Centro Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).**

**AMAZON COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 24.383.722/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e Comércio varejista de materiais de construção em geral, sito a Av Tancredo Neves, nº 1782, sala 02, Bairro Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)**

#### **BC CUIABA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE SA**

CNPJ 13.502.702/0001-15 NIRE: 51.300.012.871

Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia Em 28 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **BC CUIABÁ I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. ("Companhia")**, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com sede na Rodovia Arquiteto Helder Candia, Km 4,5, S/Nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP: 78.048-150. **DELIBERAM** sob a redução do capital social da Companhia, tendo em vista que o montante do capital social é excessivo para as atividades da Companhia. Aprovar a redução de capital social da Companhia no valor total de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), passando o capital social dos atuais R\$ 103.347.009,00 (cento e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil e nove reais) para **R\$ 95.047.009,00 (noventa e cinco milhões, quarenta e sete mil e nove reais)**, com a consequente extinção de 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil) ações ordinárias da Companhia. Em contrapartida à extinção das referidas ações, a Companhia pagará aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, o correspondente montante em moeda corrente nacional em até 90 (noventa) dias a contar da presente data, conforme disponibilidades em caixa da Companhia.

**F. De Almeida Flores, CNPJ 09.528.306/0001-90, Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, Licença Prévia LP- Licença de Instalação LI e Licença de Operação-LO, para as atividades de Coleta de Resíduos Não Perigosos, localizado no endereço, Rua benedito Francisco da Silva n 2055, Bairro São José, município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento está dispensado de EIV/RIV**

**Cleoneide Aparecida Macarini, CPF 006.447.159-44, torna público que requereu a SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente a outorga de água subterrânea de um tubular na Estância Macari, Próximo a toca do Jacaré, Zona Rural, município de Poxoréo- MT, locado nas Coordenadas Geográficas Latitude 15°35'58" S e Longitude 54°16'29" W**

#### **SINDICATO RURAL DE SINDICATO RURAL DE PARANATINGA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Paranatinga na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada em sua sede, localizadas à Rua. Apolônio Bourete de Melo nº 999, centro, neste município de Paranatinga /MT, no dia 15 de outubro de 2020 , às 17:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA:** 1 Prestação de Contas 2019, 2 Previsão Orçamentária de 2020, 3 Outros assuntos de interesse da classe.

A Assembleia considerar-se-á instalada em 1ª (primeira) convocação, com 1/3 dos associados e após 60 minutos, em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número e associados.

Paranatinga , 29 de setembro de 2020.

Eduardo Minoru Sako  
Presidente do Sindicato Rural

#### **ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA DA ECONOMIA DA MT 130**

#### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, a **ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA DA ECONOMIA DA MT 130** na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral extraordinária a ser realizada em sua sede, localizadas à Rua. Apolônio Bourete de Melo nº 999, centro, neste município de Paranatinga /MT, no dia 05 de outubro de 2020 , às 17:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1- Reforma de seu Estatuto
- 2- Eleição da Nova Diretoria para o biênio 2020/ 22
- 3- Outros assuntos de interesse da classe.

A Assembleia considerar-se-á instalada em 1ª (primeira) convocação, com 1/3 dos associados e após 60 minutos, em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número e associados.

Paranatinga, 29 de setembro de 2020.

Adelino Bissoni

Presidente da Associação da Rodovia da Economia da MT 130

mt.gov.br

## **PARA COMBATER A COVID-19**

## **E CUIDAR DE VOCÊ,**

## **O GOVERNO DE MATO GROSSO**

## **COMPROU TESTES RÁPIDOS**

## **11 VEZES MAIS BARATOS**

## **E MEDICAMENTOS PARA**

## **O TRATAMENTO PRECOCE.**

Para todas as cidades do estado, o Governo

distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit

Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

**MT UNIDO**  
para superar

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato Grosso**



# EXTRAÍDO DE DOCUMENTOS

C.A. MARTELLI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Inscrição Estadual nº 13.150.725-7, estabelecida na Avenida Marginal Direita, nº 948, Sala 08, Centro, Sorriso/MT, comunica o extravio de toda a documentação de Constituição, Fiscal e Contábil da empresa desde 1994, inclusive o Livro Termo de Ocorrências Nº 01/1994, Livro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS e Inventário Nº 01/1994, conforme boletim de ocorrência nº 2020.210002

**DUAS COISAS CAUSAM  
DISTANCIAMENTO:  
CONSCIÊNCIA E MORTE.  
QUAL VOCÊ PREFERE?**

Nossa saúde está perto  
do limite, com profissionais  
exaustos e famílias desoladas.  
O Governo do Estado está fazendo  
a parte dele, mas é preciso que  
você também faça a sua. Respeite  
o distanciamento social, cuide da  
higiene e proteja todos à sua volta.  
**Só é possível frear o coronavírus  
se todos levarem isso a sério.**

**MT  
UNIDO**  
*para  
superar*



Governo de  
**Mato  
Grosso**



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO**

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 46/2015  
CIA 0137128-60.2015.8.11.0000

OBJETO: "Alterar, em parte, a Cláusula Quinta - Da Vigência, item 5.1, Cláusula Oitava - Do Valor, item 8.1 e Cláusula Vinte e Três - Do Contingenciamento dos Encargos Trabalhistas, item 23.1, do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ: 19.985.034/0001-00

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato, nos termos do Art. 57, § 4º, inciso II da Lei 8666/93, por mais 06 (seis) meses do dia 01/10/2020 a 30/04/2021, ou até a conclusão do processo licitatório em tramitação, o que vier primeiro."

DO VALOR: "O valor mensal do contrato passará de R\$ 111.004,07 (cento e onze mil, quatro reais e sete centavos), para R\$ 110.076,47 (cento e dez mil, setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)", a partir de 01/01/2020"

DO CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS: "Índices de percentuais a serem contingenciados 32,51%".

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5º SERVIÇO  
NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA**

2o CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ Av. Isaac Póvoas. nº 1010 - Centro Norte

Fones: (065) 3046-7700 - Fax: (065) 321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ Tabeliã JOÃO GOMES RONDON

Tabelião Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19.12.79. que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e. nos termos do requerimento da empresa IMOBILIÁRIA SÃO MATEUS LTDA, na qualidade de proprietária do Loteamento denominado SÃO MATEUS, situado no município de Várzea Grande- MT. notifica-se os compromissários compradores abaixo relacionados: QUADRA 06: Lote 01- Francisco de Assis Vieira; Lote 02 -João Gurgel Valentim; Lote 03- Pedro Alexandrino da Silva; Lote 06- Pedro Alexandrino da Silva; Lote 07- Rubens Man/ano; Lote 08- Rubens Manzano; Lote 11- Divino Ferreira Borges; Lote 12- Akio Kishi; Lote 13- Akio Kishi; Lote 19- Maria da Graça Lima; Lote 20- Leonildo Bertoldo; QUADRA 07: Lote 01- Francisco José Bauduino Aguiar; QUADRA 10: Lote 07- Salvador Morei; QUADRA 11 - Lote 11 - Joaquim Cardoso Ribeiro; Lote 12 Sebastião Pires Ribeiro; QUADRA 12 - Lote 01 - João Pereira da Silva; Lote 02- Eriberto Teixeira de Macedo; Lote 03 - Eriberto Teixeira de Macedo; Lote 06 - João Batista S. Godinho; Lote 07 - Dilza Aguiar Caculakis; Lote 14- Armando Ribeiro; Lote 21 - Dilson Antônio Bonini; QUADRA 13 Lote 01 - João Martins Garrio; Lote 02 - Evilazio Vasconcelos ; Lote 03- Geraldo Domiciano; Lote 07- Waldemar Janone de Souza; Lote 22 - Jane Luzia Fonseca Viegas; QUADRA 14 -Lote 07- Eneide Alves da Silva; Lote 09 - Benedito Arlindo Botelho Pereira; Lote 10 - Gerson Rocha da Silva; Lote 11 - Daniel Turini; Lote 18 - Jair Delbem; Lote 19 - Domingos Lopes Gonçalves; QUADRA 17 - Lote 09 - Juraci Bibiana de Souza; Lote 18 - Ataíde Lino de Pontes; Lote 19- Júlio César Dinalo; QUADRA 18 - Lote 16 - Clemente Ferreira da Costa; Lote 22 - Eloá Kashiwabara Penha; QUADRA 19 - Lote 02 - Hélio Penha de Assis; Lote 08 - Ercília Maria Rodrigues Ortiz; Lote 19 - Ricardo Ramires Pavon; Lote 21 - André Rene Ranger; QUADRA 20 - Lote 01 - Edivaldo Alves de Andrade; Lote 02 - Edivaldo Alves de Andrade; Lote 07 - Hélio Shuuti Hosida ; Lote 10 - Antônio Wilson Paulo ; Lote 11- Soneide Terezinha Magnani ; Lote 14 - Ivo Barbosa do Nascimento; Lote 16- Inácio

Venâncio de Souza - Lote 22- Gentil Ferreira de Lima; QUADRA 21 - Lote 12 - Telma Lúcia da Silva Barros ; Lote 19 - Eucrides Oliveira Antunes; QUADRA 22 - Lote 07 - Jaime Fazio; Lote 11- José Geraldo da Silva; Lote 12 - Jair Rossi; Lote 13 - Jair Rossi; Lote 16 - Ieda Teles Menezes; Lote 18 - Carlos Pirota Neto; Lote 19 - Carlos Pirota Neto; QUADRA 23 - Lote 05 - Máximo; QUADRA 23-A - Lote 09 -Supermercado Canarana Ltda - Lote 10 - Supermercado Canarana Ltda; Lote 11 - Supermercado Weirichi Ltda; Lote 12- Renildo Welmer; Lote 13 - Renildo Welmer; QUADRA 25 - Lote 09 - Dourival Furlan; Lote 12 - Laerte Sanatana; Lote 13 - Laerte Santana; QUADRA 26 - Lote 02 - Antônio Francisco de Melo; Lote 05- José Pereira de Souza; Lote 11 - Vicente Eduardo de A. Ciaffi; Lote 12- Vicente Eduardo de A.Ciaffi; Lote 20 - Edith Ana da Conceição; Lote 21 - Vera Inácia de Souza; QUADRA 27 - Lote 12- Sinval Barroso da Silva ; Lote 13 - Telma Celi Davine ; Lote 14 - Teófilo Zuniga Landio; Lote 27 Sônia Tereza de Almeida; Lote 28 - José Celestino Afonso Pimentel; QUADRA 28 - Lote 21- Eroni Geraldo Carlott; QUADRA 30 - Lote 24 -Maria Aparecida de Oliveira ; QUADRA 32 - Lote 05 - Antônio Lobianco ; QUADRA 34 - Lote 08 - Osvaldo Luiz de Mata ; Lote 11 - Ari Dalmoro; Lote 12 - Luiz Lorini; Lote 13 - Felisberto Varques Muniz; Lote 14 - João Aniceto Silva; Lote 17 - Jociel Mariza Pires; QUADRA 35 - Lote 07 - Roberto Serra e João Serra Arauche; Lote 10 - Osvaldo Batista Neves; Lote 11 - Osvaldo Batista Neves; Lote 13 - Osvaldo Batista Neves; Lote 17 - Ricardo Bruno Verhalen; Lote 22 - Neuci Machado ; QUADRA 36 - Lote 10 - Eleonora Silva Grazzeli; QUADRA 41 - Lote 19 - Antônio Cardoso da Silva; QUADRA 43 - Lote 01 - Felipe Santos Casseb Júnior e Outros; QUADRA 44- Lote 03 - Cosmo Ferreira Linhares; Lote 21 - Manoel Oliveira de Jesus; Lote 22 - Manoel Oliveira de Jesus; QUADRA 45 - Lote 07- Emiliano Gomes da Silva; Lote 08 - Emiliano Gomes da Silva; QUADRA 46 - Lote 06 -Nilson Marques; Lote 12 - Nilmo Aparecido Garcia; Lote 15 - João Luiz Brandão Molina; Lote 16 - João Luiz Brandão Molina; Lote 22 - Nilzete dos Santos Pereira; QUADRA 47 - Lote 06 - Geraldo da Costa; Lote 08 - Romildo Dias Meireles; Lote 09 - Ulisses Marques de Souza; Lote 23 - Celson Jorge de Campos; QUADRA 48 Lote 09- Antônio Franco Dias; Lote 11 - Nain Charafedini; Lote 13 - Adolibo Segreied Stroher; Lote 16 - Adolibo Segreied Stroher; Lote 18 - Paulo Sérgio da Silva Pinheiro; Lote 19 - Paulo Sérgio da Silva Pinheiro; Lote 26 - Carlos Augusto Pereira; Lote 27- Carlos Augusto Pereira; QUADRA 49 - Lote 02- Neila Luiza de Castro da Silva ; Lote 07 - Odair Cassiano Campos; Lote 08 - Otto Neves de França ; Lote 15 - Aldevino Aparecido Bissoli; Lote 16 -Ataíde Corrêa de Souza; Lote 24 - Maria Rita dos Santos Magio; QUADRA 54 - Lote 16 - Celso Contente da Silva; Lote 17 - João Nascimento Filho ; QUADRA 55 - Lote 12- João Batista de Oliveira; Lote 13 - Cláudio do Prado Taveira; Lote 15 - Edivardo Francisco Schoenherr; Lote 16 - Antônio Cirilo Dilana; QUADRA 57 - Lote 11 - Marcelino Florencio de Souza; Lote 12 - Mareeino Florenoio de Souza; QUADRA 58 - Lote 04 - Alcedo Fernandes Alonso; Lote 06 - Dirceu Rosário; QUADRA 72 - Lote 08 - Valdemar Rodrigues dos Santos Júnior; QUADRA 76 - Lote 15 -Elizeu Bertencelo e Outros ; Lote 16 - Alberto Francisco de Moura; Lote 17 - Lenize Magalhães Botelho Clemente; Lote 19 - Lenize Magalhães Botelho Clemente; QUADRA 79 -Lote 02 - Francisco Nunes M. Filho : Lote 11 - Domingos dos Santos Neto; QUADRA 81 -Lote 12 - Balbino Gonzaga dos Reis; Lote 15 - Bento Delize; QUADRA 84 - Lote 02 -Francisca Pereira da Silva Filho; Lote 08 - Roberta Groff; Lote 10 - Fabiana Groff; Lote 11 -César Augusto Groff ; Lote 12 - Joana Lemes do Nascimento; Lote 13 - João Lemes do Nascimento; Lote 14 - Joana Lemes do Nascimento; Lote 18 - Antônio Ackler ; QUADRA 85 Lote 11 - Nei de Jesus de Oliveira; Lote 23 - Tito Osvaldo Lemos Barros; QUADRA 87 -Lote 22 - Silvio Mera do Nascimento; QUADRA 89 Lote 03 - Avelina Meira Macedo; Lote 04 -Avelina Meira Macedo; Lote 10 - Elisabeth da Silva Sestari; QUADRA 95 - Lote 04 -Miguel Afonso Ribeiro; QUADRA 96 - Lote 10 - Elza Vilalba Fontes; QUADRA 100 - Lote 02 -Manoel Ferreira da Costa; Lote 03 - José Antônio de Oliveira; Lote 07 - Jorge Luiz Miranda Pinheiro; QUADRA 103 - Lote 17 - Helena Aparecida Jordão; Lote 123 - Léo Fernando Losso; QUADRA 105-A - Lote 09 - José Diniz Severo ; Lote 10 : QUADRA 106 -Lote 02 - Renato Alfredo Lohman; Lote 03 - Renato Alfredo Lohman ; Lote 12 - Sebastião dos Santos Moreno; QUADRA 108 - Lote 20 - Vilson Piovesan pompermayer; QUADRA 109 -Lote 05 - Alfredo Haasema Pereira; QUADRA 113 - Lote 01 - Claudionor José da Silva ; Lote - Geraldo Moreira ; Lote 03 - Celso Luiz Alcântara Alves; Lote 04 - Celso Luiz Alcântara Alves; Lote 05- Manoel Rosa Borges; Lote 06 - Manoel Rosa Borges; Lote 07 - Manoel Rosa Borges; Lote 10 - João Divino da Silva; Lote 11 - João Divino da Silva; Lote 13 - João Divino da Silva; Lote 14 - Ademar Winck; Lote 16 - Antônio Hass ; Lote 17 - Antônio Flass; Lote 19 Antônio Guerra; Lote 20- Arlindo Toebe; QUADRA 114 - Lote 01 - Jun Sakamoto; Lote 03 -Paulo Santos Almeida /Aparecida B. Marcai; Lote 05 - Eduardo Gomes Gonçalves; Lote 18 -Eduardo Gomes Gonçalves; Lote 19- Isamu Saito; Lote 20 - Jorge Augusto Cardoso Filho; Lote 21- Jun Sakamoto; Lote 22 - Jun Sakamoto; QUADRA 115 - Lote 01 - Nildo Fonseca Nunes; Lote 02 - Vilamir

José Longo: Lote 22 - Vilamir José Longo: QUADRA 118 - Lote 03 Rinaldo Leite de Albuquerque: QUADRA 119 - Lote 15 - Luiz Carlos da Silva; Lote 18 - Carlos Fausto Pinto : QUADRA 135 - Lote 06- Yoshimizu Ikeda : Lote 07 - Henrique Fernandes Machado; Lote 08 - Odair Gomes : Lote 09 - Juraci Martins; QUADRA 136 - Lote -Luiz Júlio Bertim ; Lote 08 - Paulo Erasmo Campos; Lote 09 - Levi Silva; Lote 11 -Moacir Antônio Maronezi; Lote 12 - Enio Oliveira Mota; QUADRA 137 - Lote 22 - Osvaldo Turibio; QUADRA 139 - Lote 04 - José Carlos da Rocha; Lote 05 -Jorge Moraes Camargo; Lote 07 - Vicente Jesuino de Oliveira Filho; Lote 09 - Álvaro de Andrade Leitão Filho; Lote 10 Rosalina Reis de Oliveira; Lote 11 - Rosalina Reis de Oliveira; Lote 12 - Marlene de Souza Martins; Lote 13 - Marlene de Souza Martins; Lote 14 - Dorival Guetti; Lote 15 -Dorival Guetti; Lote 16 - Jair Lulu ; Lote 17 - Benedito Yanci Lopes Filho; QUADRA 140 - Lote 01 - Lorilene Falehetti ; Lote 03 - Senival Martins dos Santos; Lote 04 - Senival Martins dos Santos; Lote 05 - Edy Francisco Machado; Lote 06 - Orizes da Silva Campos; Lote 07 - Manuel Francisco Vieira ; Lote 08 - Fátima Sueli das Chagas Costa; Lote 11 - João Marcos Cardoso; Lote 15 - Raulino Gomes ; Lote 16 - Nelso dos Santos Cordeiro; Lote 17 - Juvenil Abel Santiago; Lote 18 - Euvira da Silva Moura; Lote 19 - Ana Rosafa Romaszkp ; Lote 20 - José Martins Santana; Lote 21 - Maria de Lourdes do Nascimento; Lote 22 - Maria de Lourdes do Nascimento; QUADRA 142 - Lote 20 - Industria e Comercio de Madeira Jaracatiá Ltda; Lote 21 - Industria e Comercio de Madeira Jaracatiá; Lote 22 - Industria e Comercio de Madeira Jaracatiá ; QUADRA 143 - Lote 17 - Idealdo Messias Pereira; Lote 18 - Delibar Jardini Júnior; QUADRA 144 -Lote 01 -Antônio Volante; Lote 02 - Antônio Volante: QUADRA 145 - Lote 01 - Adeide Carlos Macedo; Lote 02 - Fábio Enio Gomes Bezerra: Lote 16 - Alceu Rossi; Lote 17 - Valdir Viumar Benetti; Lote 18 - Raul Akira Hoshiro; Lote 19 Osvaldo Holsbach Mascarenhas; Lote 20 - Mario Takehiro Issaka ; QUADRA 147 Lote 20 - Silvio Anderson Peterreit ; Lote 21 - Walmiro Nereu Machado; Lote 22 -Walmiro Nereu Machado; QUADRA 150 - Lote 05 - José Pereira Filho : QUADRA 153 - Lote 03 - Vitorino Alves Pereira ;QUADRA 158 - Lote 09 - João Luiz Brandão Molina: Lote 16 -Ivanildo Ivaldo Bianchini; Lote 17 - Ivanildo Ivaldo Bianchini; Lote 17 - Geraldo Knaut ; QUADRA 161- Lote 09 - Rondauto Ltda ; Lote 10 - Rondauto Ltda : QUADRA 161- A - Lote 15- Nilson Campos de Barros; QUADRA 162 - Lote 03 -Nikio Matsubara; Lote 04 - Celso Gomes: Lote 07 - Alcides Ribeiro da Silva; Lote 09 -Ingrid Sulek Castilho; Lote 11 - Evaldo Osvaldo Diell; Lote 15 - Rogério da Silva Negrão : Lote 18 - Francisco Carlos Alencar Oliveira; QUADRA 163 - Lote 03 -José Marques T. dos Santos; QUADRA 164 - Lote 09 -Massão Paulo Watanabe: QUADRA 165 - Lote 17 - Delcredito Alves Costa; Lote 18 -Geraldo Florentino C. Filho: Lote 22 -Iria Jost: QUADRA 166 Lote 08 - Wilson Pedrosa da Costa; QUADRA 170- Lote 13 - Eldon Dreseh: QUADRA 171- Lote 05- Ilson Yamakawa; QUADRA 175 -Lote 09 -Wilson Canacerde Guimarães ; QUADRA 182- Lote 05-Walter Farias Rego: Lote 11 - José Francisco de Freitas - Lote 16 - Francisco Osvaldo O. Bandeira: QUADRA 185 - Lote 09 - Gilmar Alves Pereira: Lote 15 - Gilmar Alves Pereira; Lote 22 - Laércio G. Pereira. QUADRA 187 - Lote 09- João Rosalvo Cardoso dos Santos/; QUADRA 188 - Lote 07- Nelmis Maria Eubank C. Costa: QUADRA 190 - Lote 12 - Jomar Oliveira do Amaral; Lote 13 - Jomar Oliveira do Amaral: QUADRA 192 - Lote 08 - João Poli Júnior: Lote 09 - João Poli Júnior : Lote 11 - João Poli Júnior ; Lote 14 - João Poli Júnior: QUADRA 197 Lote 04 - Berenice Eliza J.: Silva: QUADRA 198 - Lote 03 - José Alves da Silva; Lote 05 - Valdernire Menezes da Silva: Lote 07 - Osvaldina Calixta da Silva: Lote 09 - Margarette Rodrigues Noblat; Lote 19 Claver Adrian Bernada Cuadros : QUADRA 199 - Lote 07 -Hozana Porto: QUADRA 200 - Lote 04 - Eraldo Francisco; QUADRA 201 -Lote 01 - Bento Sal um : Lote 22 - Carlos Aurélio dos Santos Rosa: QUADRA 202 - Lote 15 -Rosane Carneiro: QUADRA 207 - Lote 11 - João Poli Júnior: QUADRA 213 - Lote 03 -Tarcísio Prezoto; Lote 04 Tarcísio Prezoto; Lote 16 - Jeoci de Arruda; QUADRA 214 - Lote 11 - Alcides Martins, para comparecerem em Cartório no prazo de 30 ( trinta) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição dos lotes, e tributos municipais (IPTU) vencidos de seu respectivo lote afim de promover sua regularização. registrados na matrícula 15.326 do livro 02 em 20/11/1980 neste 5o Serviço Notarial e Registrai de Cuiabá-MT. Ficam intimados que o não comparecimento após decorrido o prazo. implica no cancelamento da referida aquisição. fiz digitar o prese EU Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância. que será publicado na forma da Lei. A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2a CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. Protocolo nº 217.986 em 18/09/2020 OS: 896039



Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2020.

MARIA HELEN<sup>a</sup> RONDON LUZ  
A Oficial do Registro/fe Imóveis da  
2ª Circunscrição Ilíjio/iiária da Comarca  
Cuiabá - MT.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 0036490-61.2013.8.11.0041

ESPÉCIE: AÇÃO DE EXECUÇÃO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO

PARTE RÉ: LEANDRO JAVILASKI DE SOUSA INTIMANDO(A,S):

LEANDRO JAVILASKI DE SOUSA - CPF: 041.155.619-39 DATA DA

DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/08/2013 VALOR DO DÉBITO: 12.815,26

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expiração do prazo deste edital. Cuiabá - MT, 17 de setembro de 2020 Eliara Cunha Gonçalves Analista Judiciária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N 0031859-11.2012.8.11.0041

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO DA PARTE AUTORA: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO E MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO

PARTE RÉ: JULIO HENRIQUE MINIKOSKI CARVALHO - ME e JULIO

HENRIQUE MINIKOSKI CARVALHO INTIMANDO(A, S): JULIO HENRIQUE

MINIKOSKI CARVALHO - ME - CNPJ: 04.908.447/0001-14 e JULIO

HENRIQUE MINIKOSKI CARVALHO - CPF: 848.482.861-15

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/09/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 50.839,16

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de multa de 5% sobre o valor da causa nos termos do art. 774, parágrafo único, do CPC, cujo prazo será contado a partir da expiração do prazo do presente edital, tudo em conformidade com o despacho abaixo transcrito. DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se o requerido, por edital, do modo que foi realizada a citação, para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de multa de 5% sobre o valor da causa nos termos do art. 774, parágrafo único, do CPC. Havendo ou não manifestação diga o credor e após, conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2020. Assinado Digitalmente Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestora Judiciária.

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

Autos nº 1011956-94.2017.8.11.0041

Exequente: Banco Bradesco S/A

Patrono: Marcelo Alvaro Campos das Neves Ribeiro

Executados: EB Shows e Entretenimento Eirele - EPP, Eriton Aquiles

Sicheiri Bezerra e Jorgete Caroline Ferreira Fernandes

Patronos: Não Informado

O(a) MM(a). Juiz(a) da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá /MT, Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS E SEMOVENTES - Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, conforme descrições constantes nos lotes e seus respectivos números de editais de leilão, publicados no Diário Eletrônico da Justiça e no portal utilizado pela Leiloeira designada, www. majudicial.com.br, indicando-se o valor da avaliação. A descrição detalhada e as fotos dos bens a serem apreçados estão disponíveis no portal www. majudicial.com.br.

DOS VÍCIOS: As áreas mencionadas e as benfeitorias dos imóveis serão meramente enunciativas, podendo não ser exatas. Ao arrematante ou adjudicatário não é dado o direito de devolução do bem móvel ou imóvel sob alegação de vícios redibitórios. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apreçados. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail cuiaba.nucleo@sbjud.com.br, ou pelo telefone (65) 4052-9434 - Ramais 8237 e 8239.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.majudicial.com.br. O 1º pregão terá início na data da publicação do edital e encerrar-se-á em 22/10/2020 a partir das 15:30h, horário de Brasília/DF. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do imóvel no 1º pregão, o leilão seguirá-se-á sem interrupção até o dia 29/10/2020 a partir das 15:30h, horário de Brasília/DF - 2º pregão. DO CONDUTOR DO LEILÃO - A praça/leilão será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Poliana Mikejevs Calça Lorga, matriculada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 018.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS - Em primeira praça o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será o valor da avaliação judicial, em segunda praça o valor mínimo para venda dos bens apreçados será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, devidamente corrigido monetariamente até a data da confecção da minuta do edital, consoante diretrizes da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso.

DOS LANCES - Os lances poderão ser pela rede Internet, através do Portal,



www.majudicial.com.br. Não poderão ofertar lances:

a) Tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; b) mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; c) juizes, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Gestor Judiciário, demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a quem se estender a sua autoridade, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau; d) menores, servidores públicos em geral, quanto aos bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta, serventários da justiça ligados ao leilão, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º; e) leiloeiro(a) e seus prepostos quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau; f) os advogados de qualquer das partes.

**DO LANCE CONDICIONAL** - Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidos condicionalmente, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, através de depósito bancário em conta judicial vinculada aos autos guias disponíveis na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial, no prazo de 24 (vinte quatro) horas após o encerramento da praça/leilão.

**DOS DÉBITOS DO(S) BEM(NS)** - O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de todos os débitos incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação, tais como débitos de condomínio, água, luz e gás, quanto às taxas, multas e impostos aplicar-se-á o disposto no artigo 130 do CTN. Serão de responsabilidade do arrematante ou adjudicatário todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no órgão competente. A transferência de veículos junto ao DETRAN será arcada pelo arrematante ao adjudicatário, ressalvadas eventuais multas de trânsito, imposto relativo a período pretérito à expropriação.

**DA COMISSÃO DA LEILOEIRA OFICIAL** - O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance, e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas, se for o caso. Caberá à Leiloeira Oficial designada a entrega, no primeiro dia útil após a realização do Leilão Oficial, na Secretaria Judiciária, a relação de bens arrematados e seus respectivos adquirentes.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) e móvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO PARCELADO** - Poderá o arrematante efetuar o pagamento de forma parcelada, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC, exigindo-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por caução idônea, se bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, se bem imóvel, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da Leiloeira Oficial deverá ser realizado em 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de depósito judicial vinculado aos autos, guias disponíveis na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s), devidamente corrigidos monetariamente na forma aplicável aos depósitos judiciais, bem como a comissão da Leiloeira Oficial, deduzidas as despesas incorridas, se for o caso.

**DA ADJUDICAÇÃO E DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** - Serão regidas pelos artigos 876 e 902 do CPC, sendo que a partir da publicação do Edital, será devido pelo exequente a comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) à Leiloeira, apurada sobre o valor da adjudicação e/ou remição.

**DO ACORDO** - A partir da publicação do Edital, na hipótese de acordo, será devido pelo executado a comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) à Leiloeira, apurada sobre o valor do acordo.

**DA CARTA DE ARREMATACÃO/ORDEN DE ENTREGA DO BEM MÓVEL** - Decorrido o prazo previsto no artigo 903, § 2º do Código de Processo Civil, será expedida a respectiva carta arrematação ou ordem de entrega do bem móvel, para retirada dos bens móveis e Transferência dos bens imóveis, mediante a comprovação do pagamento dos emolumentos, a não ser que se cuide de beneficiário da justiça gratuita. As arrematações poderão,

por decisão da Justiça Estadual, ser anuladas. Ocorrendo a hipótese de anulação serão devolvidos ao arrematante os valores depositados, inclusive a comissão paga ao leiloeiro, atualizados monetariamente na forma aplicável aos depósitos judiciais.

**DA IMISSÃO NA POSSE** - Em caso de resistência na entrega do bem pelo executado, o arrematante deverá requerer nos autos da imissão na posse, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, com reforço policial, se o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento do mandado pelo Sr. Oficial de Justiça. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão da Leiloeira Oficial e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS Lote 1: Metade ideal do Lote 19, situado na Cabeceira da Ponte, sobre o Rio dos Peixes, Loteamento Rio dos Peixes, com área correspondente a aproximadamente 11.311,10 m², com limites e confrontações descritos na matrícula nº 99.824 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT, área coberta por mata nativa, sem benfeitorias, frente para a MT 251, km 22, distante 30Km de Cuiabá e 40 Km de Chapada dos Guimarães/MT Ônus: AV 199.824 arresto oriundo dos autos 5093346.2015.811.0041, AV 3 99.824 / AV 499.824, indisponibilidade de bens decretada nos autos 00119072120155180001 TST, Avaliado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em 15 de julho de 2019. Valor da Avaliação: R\$ 128.496,18 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), atualizada até a data de 14 de setembro de 2020. Depositário: Amarildo Antunes (atual proprietário do imóvel, conforme averbação R16/27102) Local dos Bens: Loteamento Rio dos Peixes, estrada Cuiabá/Chapada dos Guimarães/MT. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.majudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, conforme preceitua o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Cuiabá/MT, 15/09/2020. Rita Soraya Tolentino Barros Juíza da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário Comarca de Cuiabá/MT.**

#### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Autos nº2880396.2014.8.11.0041

Exequente: Banco Bradesco S/A

Patrono: André Luiz Campos das Neves Ribeiro e Marcos Antonio de Almeida Ribeiro Executados: Max Ariel Toniazio e Elizandro Junior Toniazio Patronos: José André Trechoud e Curvo e William Khalil

Cônjuge do Executado Elizandro Junior Toniazio e Interessada na qualidade de coproprietária do imóvel, Sra. Valéria Prolo Pedrini Toniazio.

O(a) MM(a). Juiz(a) da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá /MT, Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS E SEMOVENTES** Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, conforme descrições constantes nos lotes e seus respectivos números de editais de leilão, publicados no Diário Eletrônico da Justiça e no portal utilizado pela Leiloeira designada, www.majudicial.com.br, indicando-se o valor da avaliação. A descrição detalhada e as fotos dos bens a serem apreçados estão disponíveis no portal www.majudicial.com.br. **DOS VÍCIOS:** As áreas mencionadas e as benfeitorias dos imóveis serão meramente enunciativas, podendo não ser exatas. Ao arrematante ou adjudicatário não é dado o direito de devolução do bem móvel ou imóvel sob alegação de vícios redibitórios.

**DA VISITAÇÃO** Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apreçados. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail cuiaba.nucleo@sbjud.com.br, ou pelo telefone (65) 40529434 - Ramais 8237 e 8239.

**DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.majudicial.com.br. O 1º pregão terá início na data da publicação do edital e encerrar-se-á em 22/10/2020 a partir das 15:30h, horário de Brasília/DF. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do imóvel no 1º pregão, o leilão seguirá-se-á sem interrupção até o dia 29/10/2020 a partir das 15:30h, horário de Brasília/DF 2º pregão.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** - A praça/leilão será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Poliana Mikejevs Calça Lorga, matriculada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 018. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - Em primeira praça o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será o valor da avaliação judicial, em segunda praça o valor mínimo para venda dos bens apreçados será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, devidamente corrigido monetariamente até a data da confecção da minuta do edital, consoante diretrizes da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso.

**DOS LANCES** - Os lances poderão ser pela rede Internet, através do Portal, www.majudicial.com.br. Não poderão ofertar lances: a) Tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; b) mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; c) juizes,



os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Gestor Judiciário, demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a quem se estender a sua autoridade, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau; d) menores, servidores públicos em geral, quanto aos bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta, serventuários da justiça ligados ao leilão, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º; e) leiloeiro(a) e seus prepostos quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau; e f) os advogados de qualquer das partes.

DO LANCE CONDICIONAL - Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidos condicionalmente, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, através de depósito bancário em conta judicial vinculada aos autos guias disponíveis na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça/leilão. DOS DÉBITOS DO(S) BEM(NS) - O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de todos os débitos incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação, tais como débitos de condomínio, água, luz e gás, quanto às taxas, multas e impostos aplicar-se-á o disposto no artigo 130 do CTN. Serão de responsabilidade do arrematante ou adjudicatário todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no órgão competente. A transferência de veículos junto ao DETRAN será arcada pelo arrematante ao adjudicatário, ressalvadas eventuais multas de trânsito, imposto relativo a período pretérito à expropriação. DA COMISSÃO DA LEILOEIRA OFICIAL O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação. A comissão devida não está incluída no valor do lance, e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas, se for o caso. Caberá à Leiloeira Oficial designada a entrega, no primeiro dia útil após a realização do Leilão Oficial, na Secretaria Judiciária, a relação de bens arrematados e seus respectivos adquirentes. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do (s) imóvel(is) e móvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO - Poderá o arrematante efetuar o pagamento de forma parcelada, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC, exigindo-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por caução idônea, se bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, se bem imóvel, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO O pagamento da comissão da Leiloeira Oficial deverá ser realizado em 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de depósito judicial vinculado aos autos, guias disponíveis na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s), devidamente corrigidos monetariamente na forma aplicável aos depósitos judiciais, bem como a comissão da Leiloeira Oficial, deduzidas as despesas incorridas, se for o caso. DA ADJUDICAÇÃO E DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Serão regidas pelos artigos 876 e 902 do CPC, sendo que a partir da publicação do Edital, será devido pelo exequente a comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) à Leiloeira, apurada sobre o valor da adjudicação e/ou remição. DO ACORDO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de acordo, será devido pelo executado a comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) à Leiloeira, apurada sobre o valor do acordo. DA CARTA DE ARREMATACÃO/ORDEN DE ENTREGA DO BEM MÓVEL Decorrido o prazo previsto no artigo 903, § 2º do Código de Processo Civil, será expedida a respectiva carta arrematação ou ordem de entrega do bem móvel, para retirada dos bens móveis e transferência dos bens imóveis, mediante a comprovação do pagamento dos emolumentos, a não ser que se cuide de beneficiário da justiça gratuita. As arrematações poderão, por decisão da Justiça Estadual, ser anuladas. Ocorrendo a hipótese de anulação serão devolvidos ao arrematante os valores depositados, inclusive a comissão paga ao leiloeiro, atualizados monetariamente na forma aplicável aos depósitos judiciais. DA IMISSÃO NA POSSE Em caso de resistência na entrega do bem pelo executado, o arrematante deverá requerer nos autos da imissão na posse, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, com reforço policial, se o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento do mandado pelo Sr. Oficial de Justiça. As demais condições obedecerão ao que dispõe a o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão da Leiloeira Oficial e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS Lote 1: 50%(cinquenta por cento) de uma área total de 360,00m², situada na Rua "Q", atual Rua Professora Adalgisa de Barros n.º 305, Quadra 13, casa 04, Bairro Jardim Paula II, em Várzea Grande,

matriculada sob n.º 14.681, fica 01, livro 02, 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT. Ônus: Av04/14.681 Certidão de Existência de Ação distribuída pela 3ª Vara Bancária da capital, código processo 870312, Av05/14.681 Certidão de Existência de Ação distribuída pela 1ª Vara Bancária da capital, código processo 861293, Av06/14.681 Certidão de Existência de Ação distribuída pela 2ª Vara Cível, código processo 332314, Av07/14.681 Certidão de Existência de Ação distribuída pela 3ª Vara Cível, código processo 321661, Av08/14.681 Certidão de Existência de Ação distribuída pela 3ª Vara Cível, código processo 332014, Av09/14.681 Certidão de Existência de Ação distribuída pela 4ª Vara Direito Bancário código processo 870306, Av11/14.681 Certidão de Existência de Ação distribuída pela 4ª Vara Direito Bancário código processo 861292, Av12/14.681 Indisponibilidade do imóvel, Av09/14.681 Penhora, Av14/14.681 arrolamento do imóvel, Av15/14.681 Penhora, expedida pelo Juízo da 3ª Vara Bancária; e Av 16/14.681 indisponibilidade de bens conforme determinação do TRT 23ª Região. Avaliado em R\$ 60.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 29 de maio de 2018. Valor da Avaliação: R\$ 64.911,85 (sessenta e quatro mil e novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), atualizada até a data de 15 de setembro de 2020. Depositário: Elizandro Junior Toniazzo Local dos Bens: Rua Professora Adalgisa de Barros, nº 305 (Rua Q, Quadra 13, Casa 04) - Bairro Jardim Paula II, Várzea Grande/MT. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.majudicial.com.br](http://www.majudicial.com.br). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, conforme preceitua o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Cuiabá/MT, 15/09/2020. Rita Soraya Tolentino Barros Juíza da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário Comarca de Cuiabá/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA 4ª VARA CÍVEL EDITAL DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, §2º da 11.101/2005).**  
Autos n.º 12365-49.2013.811.0002, Código: 316014, Número/Ano: 0/2013. Espécie: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Partes requerentes: **Massa Falida de Compre Mais, Supermercado e Outros INTIMANDO/ CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (art. 7º, §2º da 11.101/2005). LISTA DE CREDORES DO ART. 7º §2º DA LRF - MASSA FALIDA DO COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA - CLASSE QUIROGRAFÁRIA, ART. 83, VI: 3 A IND QUÍMICA LTDA-ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.262,50; AB HERNANI JÚNIOR, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 91.075,90; ABEL BARROSI CUIABANA CARNES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 221.967,40; AGIL DISTRIBUIDORA DE ALIM LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.570,12; AGRO COMERCIAL CAROL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 173.101,40; AGRO COMERCIAL SANTA CRUZ LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 62.204,36; AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 165.958,21; AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 9.675,21; ALDEJUNIO MACHADO DE PAULA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 32.234,01; ALEX DA SILVA GODOY, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 10.200,14; ALIANÇA DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 57.788,61; ALIMENTAR PROC DE ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 13.425,55; ALIMENTOS DALLAS IND COM LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 238.258,83; AMPEX BRÁS ENP COM PART LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 18.279,28; ANÉSIO DA ROCHA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.373,76; ANGELO AURICCHID CIA. LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 99.878,94; ANHAMI ALIMENTOS NORTE LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 52.727,99; APARECIDA MARIA SANTOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 48.052,40; ARABICA DISTRIBUIDORA DE CAFÉ LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.448,50; ARCOM S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 108.587,74; ATACADÃO DISTRIB. COM E IND LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 136.446,75; BANCO BANKPAR S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 390.252,51; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 153.386,70; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 155.438,83; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 157.422,86; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 155.438,83; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 159.361,83; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.803.387,40; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.038.088,90; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.998.874,58; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 500.205,72; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.090.945,48; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 401.703,34; BANCO SANTANTER, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 156.982,42; BANCO SANTANTER, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 210.356,20; BANCO SANTANTER, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 29.041,76; BANCO SANTANTER, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.765.974,30; BANCO SANTANTER, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.083.876,31; BAP MTS PNEUS LTDA-ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.329,07; BRF-BRASIL FOODS S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 783.727,96; BRQUALY ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 187.198,83; BUNGE ALIMENTOS S.A., QUI-

ROGRAFÁRIO, R\$ 499.443,72; CRP DOS SANTOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.645,36; CAFÉ BEBE BEM LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 123.314,65; CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 93.345,64; CARGILL AGRÍCOLA S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 75.304,13; CARPELLO INDÚSTRIA ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 17.652,16; CARVALHO & PIOVESANA COM., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 23.027,59; CARVÃO FAIXA PRETA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 203.400,73; CASAGRANDE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 27.159,27; CASCAIS COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.581,09; CASTELO ALIMENTOS S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 88.874,69; CENTRAIS ELÉTR. MATOGROSSENSES S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 739.724,44; CENTRO OESTE DISTR. DE REVISTA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 21.875,90; CERVEJARIA PETRÓPOLIS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 740.047,49; CÉSAR ZILIANI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 26.150,72; CETAP DISTR DE PROD ALIM LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 179.252,10; CIA BEBIDAS DAS AMÉRICAS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 192.096,42; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 289.223,66; CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 32.205,88; COM VERDURAS N.S. DAS GRAÇAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 73.378,92; COMÉRCIO REPOLHO YAMASHITA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 13.001,77; COMÉRCIO DE ALIMENTOS AHREIS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.762,47; COMERCIAL DE ALIMENTOS JPM LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 453.396,13; COMERCIAL RIO CUIABÁ LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 13.732,19; COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIG, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 604.139,30; COOP VINÍCOLA AURORA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 48.782,65; COOP MISTA AGROP JUSCIMEIRA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 86.366,21; COOP AGROP NOROESTE MT LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 125.321,73; COPRALON COM ALI LONDRINA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 40.974,04; CREMOSO ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 130.162,26; CRISTALINA ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 10.032,34; CUIABÁ DIST DE PROD DE LIMP LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 17.270,45; CUIABOM ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 408.930,12; DA SILVA INDÚSTRIA DE VELAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 28.821,18; DIBOX DIST PROD ALIM BROKER LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.104.251,84; DICATE DIST DE COSMÉTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 63.592,21; DIEGO OBERTI SANTIN, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 71.073,11; DIODORO IND COM PROD ALIM LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 54.577,98; DIPALMA COM DIST LOG PR ALI LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 7.673,94; DIST CUIABANA DE PR HIG E LIM LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.129.101,91; DIST DE PROD ALI SANTO ANDRÉ LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 140.575,56; DISVECO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.758,84; DMCARD ADM DE CART CRÉD LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.072.493,83; DOMINGOS DOURADO DA SILVA FRUTAS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 36.539,81; DOMINGO MANTOVANI APPOLARI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 88.634,91; DURVAL ANTONIO DA SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 23.316,52; ECO DESING CULTURA E ARTE LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 37.661,43; ELGIN INDÚSTRIA AMAZÔNIA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 46.228,55; ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 338.972,90; EMPR. BRASILEIRA DE ALIMENTOS S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 26.124,90; ERIBERTO RUFINO DE LIMA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.641,90; FÁBIO MIRANDA CORREA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 50.637,59; FAVO IND. COM. PROD. BEL HIG. LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 33.705,70; FEMAR IND. COM. BEBIDAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.692,96; FLORA DISTR. DE PROD. DE HIG. D LIMPEZA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 35.602,63; FORTE COMERCIAL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 215.192,71; FUGINI ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 78.263,05; GELOCUBO IND COM DE GELO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 31.478,92; GILVANETE DE SOUZA BEZERRA FRUTAS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.767,31; GRÁFICA E EDITORA IMPRIMAT LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.391,71; HENI COM E IND DE MASSAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 7.762,24; IAC COMÉRCIO E REPRESENT LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 129.746,69; IND DE LAT MARAJOARA DO NORTE LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 115.826,00; ITAÚ UNIBANCO S.A. (BRD BRASIL DISTRESSED), QUIROGRAFÁRIO, R\$ 763.427,03; JR O SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.295,77; JBS S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.178.099,02; JMB COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.274,52; JOHANNES MICHAEL SCHROETER, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 204.913,92; JOSÉ AZEVEDO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 138.402,49; JULIANE DE OLIVEIRA SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 19.261,86; JUREMA SABINA S. ARARAS P. HORTIFR, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 913.214,88; KERO KERO DIST DE FRUTAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 70.573,65; KN COMÉRCIO DE LEGUMES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 44.677,96; KS COMÉRCIO DE PROD AGRÍCOLA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 118.013,77; LF PLÁSTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 21.600,57; LQC DE LIMA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 16.376,65; LAGOMAR DISTR DE CONGELADOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 19.000,88; LATÍCINIO BELA VISTA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 159.026,19; LIGUE GÁS DISTRIBUIDOR LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 147.665,87; LN ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 21.568,62; LOREZON & CIA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 115.843,03; M A SCARRANARO DE CÂNDIO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 583.286,48; M BRITES COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 124.914,39; MAJO IND COM PROD ALIM NAT LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.604,13; MARILZA DA SILVA CAMPOS-ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 200.762,88; MARTA VERÍCI-ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 13.483,33;

MEGA 95 FM, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.778,56; MF FOMENTO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 188.461,42; MIKA DA AMAZÔNIA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 95.668,48; MILÊNIO COM DE ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 153.744,63; MITSUI ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 210.091,41; MOINHO SETE IRMÃOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 55.193,19; MONTEIRO IND DE BOBINAS E ET-EPP, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 112.772,73; MOVIMENTO ENCONTRÃO-EP, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.164,27; MP RECICLAGEM E IND PLÁSTICO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 61.247,49; NAOR DISTRIB DE GEN ALIM LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 188.285,01; NESTLÉ BRASIL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 913.469,51; NORCAFÉ COM DE MAT CONSTR LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 18.123,83; NSF IND COM EQUIP INST COM LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 14.286,80; OI S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 60.049,71; OSMAR JAMBERCI-ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 90.509,33; PL CAVLAC, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 8.686,15; PANTANAL DISTR DE ALIM LTDA-ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 264.091,19; PANTANEIRA IND COM CARNES E DER. LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.080,52; PARANÁ COM DE MAT E SERV LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 19.788,27; PASTIFÍCIO SELMI S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 69.730,49; PLENA COMERCIAL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 40.314,56; PNEULÂNCIA COMERCIAL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.429,93; PREDILECTA ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 15.102,64; PRODUTOS QUAKER, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 18.408,21; PROL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 15.836,36; PROTEGE S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 326.546,66; PROVIDÊNCIA COM E REPRESENT LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 87.748,56; QUEIROZ DISTRIB E EMPAC DE CEREAIS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 53.663,64; QUEROSENE CALYPSO COMÉRCIO V AT, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.397,79; QUIMISTAR COMÉRCIO E INDUST LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.149,94; RALF PLASTIC INDÚSTRIA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 19.502,66; RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 120.483,15; REDE MÉDIO NORTE DE COM LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.149,48; REFRIGERANTES MARAJÁ S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 107.169,43; RELETRON MÁQ E EQUIP REFRIGERAÇÃO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.688,39; RESFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.850,76; RMS SOFTWARE LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 184.547,05; ROCHA DISTRIBUIÇÃO DE VERDUR LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 54.113,94; ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA COM AGRÍCOLA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 33.506,44; SE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 473.631,33; SICOOB, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 154.095,16; TOCANTINS REFRIGERANTES S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 216.805,36; TRAMONTINA GOIÂNIA UTILITAR LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 85.263,74; TRANSPORTADORA CAMPEONI LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 25.188,25; TRIUNFANTE MATOGROSSENSE AL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 217.935,60; UEMURA E HOSSODA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 850.801,26; UHZE IND E COM DE PROD REFRIGER, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.484,15; UNIÃO ATACADO ALIM E BEBIDAS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 9.534,64; UNIODONTO DE MT COOP TRAB. ODONT LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 23.547,43; URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 135.835,94; USINA BARRALCOOL S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 307.492,06; VALENTIM APPOLARI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 35.152,96; VERADOURO ATAC DISTR COSMÉT LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 175.052,10; VIMALH IND COM DE BEBIDAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 32.619,99; VOLKSWAGEN BRASIL IND VEIC AUTOM, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 18.984,67; WALACE S GUIMARÃES, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 180.354,89; WIDAL & MARCHIORETTO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.021,88; WILSON COLAR GARCIA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 132.435,15; YOKI ALIMENTOS S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 14.549,31; BRD BRASIL DISTRESSED CONS. EMPR. S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.605.835,10; VALOR TOTAL - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 47.419.937,92 - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - ARTIGO 85, INC. VII - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, QUIROGRAFÁRIO, ART 85, VII, R\$ 188.461,42; VALOR TOTAL - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - ARTIGO 85, INC. VII: R\$ 188.461,42 - CREDORES EXTRAJUDICIAIS QUIROGRAFÁRIOS, ART. 84, V: J MANTOANI COMÉRCIO DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA - ME, EXTRAJUDICIAL QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.262,50; JOÃO BATISTA DE HOLANDA-EPP, EXTRAJUDICIAL QUIROGRAFÁRIO, R\$ 91.075,90; LUIZ CARLOS B. HOLANDA, EXTRAJUDICIAL QUIROGRAFÁRIO, R\$ 221.967,40. VALOR TOTAL - CREDORES EXTRAJUDICIAIS QUIROGRAFÁRIOS, ART. 84, V: R\$ 324.305,80. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 47.932.705,14. ADVERTÊNCIAS: Os credores/interessados terão 10(dez) dias, de acordo com art. 8º da LRF, para perante esta Vara distribuir impugnações sobre eventual ausência de crédito, legitimidade, importância ou classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roseli Aparecida Cáceres - Gestora Judiciária, digitei. Várzea Grande/MT, 31 de agosto de 2020. Roseli Aparecida Cáceres Gestor Judiciário Matrícula nº 11.485





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".